

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 78

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 3 DE ABRIL DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional da Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade e da Propriedade Industrial, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Directoria de Meteorologia e dos Conselhos Nacional do Trabalho e Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Solicitatorio — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

Instruções annexas ao decreto numero 17.526, de 10 de novembro de 1926:

Art. 57. Installada a junta no dia designado, dará esta inicio aos trabalhos, depois de lavrada a acta de in-

stallação, começando pela apuração do 1º districto eleitoral, e observada a ordem numerica em relação aos demais.

§ 1.º Terminados os trabalhos da junta, no fim de cada dia, às 16 horas, será lavrada, pelo respectivo secretario, em livro aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo presidente da junta, uma acta, que será assignada pelos membros, e da qual constarão as eleições apuradas, as que o não foram, com indicação dos motivos e o numero de votos obtidos pelo candidato. Este livro será fornecido, mediante requisição, pelas repartições mencionadas no artigo 23 destas instruções.

§ 2.º O resultado dos trabalhos de cada dia será publicado, no dia immediato, em edital, pela imprensa, e affixado no lugar da apuração: devendo constar desse edital todas as indicações a que se refere o paragrapho anterior.

§ 3.º Aos candidatos, ou aos seus procuradores, serão dados, em cada dia, boletins assignados pela mesa, reconhecidas as firmas pelo escrivão que servir de secretario, após a terminação da apuração (lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, art. 31; decreto numero 14.631, de 16 de janeiro de 1921, art. 57).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 1 do corrente, foram nomeados João de Oliveira e José Ferreira da Silva para exercerem, interinamente, os lugares de identificadores do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, durante o impedimento, respectivamente, dos effectivos Carlos Ferreira da Silva e João Campos.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de abril de 1927

Officios:

Sr. director do Externato Pedro II:

N. 38 — Communico-vos que, a vista da vossa informação, em officio n. 100, de 22

do corrente, deferi o requerimento em que Alberto Randolpho Paiva solicita a transferencia do Internato Pedro II para esse externato, do seu filho Attila.

— Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 399 — Communico-vos, para os devidos fins, que de eri o requerimento em que João Guttemberg Mendes solicita a transferencia de seu filho Jorge de Paula Pessoa Mendes, do Externato Pedro II para o internato.

Dia 2

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 400 — Communico-vos que deferi o requerimento em que o capitão Tancredo Faustino da Silva pede a matricula, no primeiro anno desse internato, de seu filho Oscar Azambuja Faustino da Silva, como aluno contribuinte, havendo vaga.

— Sr. director do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 401 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em despacho de 23 do corrente, vos autorizou a admittir como aluno interno desse instituto, Raul Olavo de Oliveira, como lhe foi requerido.

— Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 402 — Communico-vos que, submettido á consideração do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores o requerimento em que Yvonne Ferreira Goldolphim pede ser submettida a novo concurso, por não se conformar com o julgamento do realizado em dezembro ultimo, deu S. Ex. o seguinte despacho:

«O regulamento assegura o direito á peticionaria de prestar novo concurso em dezembro do corrente anno, devendo a interessada requerer opportunamente ao director.»

— Sr. commandante Pedro Beirão, delegado geral de exames no Districto Federal em 1926 — Club Naval — Avenida Rio Branco:

N. 403 — Communico-vos que o director do Lyceu de Campos em officio de 18 de janeiro, pondera em resposta ao telegramma do departamento relativo ao deposito para as despesas de exames, que ha equivoco na relação de examinandos apresentada por essa delegacia.

Desse officio para maior clareza, junto vos envio cópia, afim de prestardes as necessarias informações.

— Sr. director da Contabilidade da Secretaria da Justiça:

N. 404 — Para os fins convenientes, passo ás vossas mãos o processo relativo á continuação na contribuição para o montepio de funcionarios do Ministerio da Justiça e Ne-

gócios Interiores, solicitada pelo professor substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Alvaro Osorio de Almeida.

— Sr. Dr. director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 405 — Para os devidos fins incluso lhe remetto as folhas de pagamento de vencimentos do pessoal da Escola Nacional de Bellas Artes, que recebe pela segunda pagadoria dessa repartição.

N. 415 — Para os devidos fins incluso vos remetto a folha de pagamento dos serviços de dactylographia da Escola Nacional de Bellas Artes relativa ao mez de março, na importancia de 250\$000.

— Sr. director da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 416 — Communico-vos para os devidos fins que, de accordo com o aviso n. 182, desta data, o Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores resolveu permittir que o Dr. Tobias de Lacerda Martins Moscoso, vice-director dessa escola, em missão do Governo, afim de tomar parte em uma reunião da Commissão da Estrada de Ferro

Pan Americana, permaneça no estrangeiro por dous mezes, sem prejuizo dos vencimentos que lhe compete como professor cathedratico dessa escola.

Directoria da Contabilidade

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 26 de março de 1927

Requerimento despachado

Companhia Brasileira de Cimento Portland, solicitando a inclusão do cimento marca "Brasileira", de sua fabricação, nas concorrências publicas e administrativas que se realizarem nas repartições dependentes deste ministerio. — Deferido. Dirija-se aos directores das repartições que fazem uso do artigo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — N. 1.722 — Primeira secção — Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927:

Exmo. Sr. ministro de Estado da Fazenda — Nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica solicito a V. Ex. se digne de informar si os recursos do Thesouro Nacional comportam a abertura a este ministerio, na conformidade do disposto no art. 27 da lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, de um credito especial na importancia de mil oitocentos e vinte e um contos trescentos e setenta mil setecentos e cincoenta e oito réis, (1.821:370\$758), para attender no corrente anno ao pagamento do augmento de vencimentos aos officiaes, aspirantes, sargentos e musicos de classe da Policia Militar do Districto Federal, de accordo com a inclusa demonstração.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Vianna do Castello.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Exercicio de 1927 — Contadoria

Demonstração do credito preciso para pagamento do augmento de vencimentos dos officiaes, aspirantes a official e sargentos desta corporação, em virtude da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927

Postos	Vencimentos de cada um		Differença para cada um	Numeros de officiaes e praças	Differença total de cada posto
	Actuaes	Constantes da tabella orçamentaria			
General de brigada (gratificação).....	15:200\$004	8:799\$996	4:400\$008	1	6:400\$008
Coroneis (gratificação).....	12:000\$000	6:999\$996	5:000\$004	4	20:000\$016
Tenentes-coroneis.....	30:000\$000	17:400\$000	12:600\$000	7	88:200\$000
Majores.....	24:000\$000	14:400\$000	9:600\$000	13	124:800\$000
Capitães.....	18:000\$000	12:000\$000	6:000\$000	52	312:000\$000
Primeiro tenentes.....	12:000\$000	9:300\$000	2:700\$000	57	153:900\$000
Segundos tenentes.....	9:000\$000	7:800\$000	1:200\$000	87	104:400\$000
Aspirantes a officiaes.....	8:400\$000	3:442\$500	4:957\$500	21	104:107\$500
Sargentos ajudantes e intendentes.....	5:400\$000	3:442\$500	1:957\$500	22	43:065\$000
Primeiros sargentos e musicos de 1ª classe.....	4:320\$000	2:660\$000	1:660\$000	113	187:580\$000
Segundos sargentos e musicos de 2ª classe.....	3:960\$000	2:117\$500	1:842\$500	142	261:635\$000
Terceiros sargentos e musicos de 3ª classe.....	3:600\$000	1:888\$000	1:712\$000	172	294:464\$000
Capitães aggregados.....	18:000\$000	12:000\$000	6:000\$000	4	24:000\$000
Primeiros tenentes aggregados.....	12:000\$000	9:300\$000	2:700\$000	6	16:200\$000
Segundos tenentes aggregados.....	9:000\$000	7:800\$000	1:200\$000	1	1:200\$000
Corneteiros-môres.....	3:960\$000	2:117\$500	1:842\$500	6	11:055\$000
Clarim-mór.....	3:960\$000	2:117\$500	1:842\$500	1	1:842\$500
Mestre corrieiro.....	3:960\$000	2:117\$500	1:842\$500	1	1:842\$500
Mestre ferrador.....	3:960\$000	2:117\$500	1:842\$500	1	1:842\$500
Mestre conductor.....	3:960\$000	2:117\$500	1:842\$500	1	1:842\$500
Mestre motorista.....	3:960\$000	2:117\$500	1:842\$500	1	1:842\$500
Para a gratificação addicional de 10 % e 15 % sobre o soldo e gratificação dos sargentos que tiverem mais de 10 e 15 annos de serviço, respectivamente.....	—	—	—	—	115:748\$000
Somma.....	—	—	—	—	1.877:96\$024
Importancia que se abate proveniente de 11 dias de vencimentos por ter sido a lei sancionada em 12 de janeiro..	—	—	—	—	56:593\$266
Credito necessario.....	—	—	—	—	1.821:370\$758

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente do dia 31 de março de 1927

Remetteam-se:

Ao Dr. director geral:

Officio n. 878 — Um recorde do jornal "A Noite", acompanhado da cópia das informações prestadas pelo medico veterinario destacado no Mercado Municipal, Paulo de Andrade.

— Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Officio n. 875 — A portaria de suspensão, por 15 dias, do auxiliar de cozinha, Sylvio Francisco da Silva.

— Ao Dr. inspector de Prophylaxia de Tuberculose:

Officio n. 874 — A portaria de admissão de Olivia Drummond, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de dispensario.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Officio n. 871 — Os processos referentes ás multas impostas pela Inspectoria de Generos Alimentícios, contra Antonio Maria Corrêa, Antonio Augusto Bayares, Gefúlio Peroni, Mattos Gomes & Comp., Manoel Corrêa, Manoel de Freitas, Manoel Duarte da Silva Cova, Pardellas & Garcia, Souza & Machado e Victor Cardoso.

— Ao 2º delegado do Distrito Federal:

Officio n. 873 — Os laudos ns. 947, 948 e 949, das vistorias realizadas nos predios ns. 39 da rua Amazonas, 48 da rua Visconde de Abaeté e 64 da rua Acaú.

Restituam-se:

Ao secretario geral:

Officio n. 877 — O officio n. 65, do Dr. delegado de 2º districto pol. al., por isso que o assumpto no mesmo tratado está sob a jurisdicção da Directoria de Saneamento Rural.

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

Officio n. 872 — No sentido de ser designado um engenheiro para no dia 8 de abril, vindouro, proceder a vistoria sanitaria nos predios ns. 769 (estabelecimento), da rua Barão de Mesquita e baracões sem numero da rua Ferreira Pontes.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral:

Officio n. 879 — Que por despacho de 24 do corrente, o Dr. director, indeferiu a petição em que José Salomão, pedia relevação de multa.

— Ao director da Receita Publica:

Officio n. 879 — Que por despacho de 24 do corrente, desta directoria, foi indeferida a petição em que José Salomão pedia relevação de multa.

Ns. 880, 883 a 885 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, impoz as seguintes multas: de 3:000\$, a Luiz Mathias dos Santos, estabelecido á rua Abolição n. 109, por infração do art. 861, paragrapho unico,

do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 2:000\$, a A. Carvalho & Valente, estabelecidos á rua D. Zelmira n. 53, por infração do mesmo artigo e decreto; de 400\$, a Antonio da Costa Leite, estabelecido á Avenida Lauro Müller n. 106, por infração dos arts. 814, letras D e E, e 812; de 400\$, a A. Galvão, estabelecido á Avenida Lauro Müller n. 56, por infração dos arts. 814 e 776 do mesmo decreto.

Ns. 881 e 882 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, impoz as seguintes multas: de 100\$, a Alfredo R. Costa, encontrado á rua Campos Salles n. 105, por infração do artigo 1.088 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 400\$, a V. Consentino & Vittipaldi, encontrados á rua Sete de Setembro n. 41 A, por infração do art. 1.088 do mesmo decreto.

— Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios:

N. 876 — Não poder esta directoria aquiescer á proposta feita em officio n. 566, por isso que o funcionario afastado do serviço sem perda de vencimentos, não terá substituto.

— Ao Dr. inspector dos Servicos de Prophylaxia:

N. 870 — Que por despacho de 25 do corrente, o Dr. director geral exarou, no requerimento do chefe de turma José Gomes da Costa, pedindo cancelamento da nota de punição, o seguinte despacho: "Como pede, relevada á vista das informações".

— Foram multados:

Ns. 880 A a 885 A — Em 3:000\$, Luiz Mathias dos Santos; em 100\$, Alfredo R. Costa; em 100\$, V. Consentino & Vittipaldi; em 2:000\$, A. Carvalho & Valente; em 400\$, Antonio da Costa, e em 400\$, A. Galvão.

Inspeção de saude:

Compareçam: Rufo Rodrigues, Manoel de O. Duarte, Marina da Silva, Albertina Bottoni, Durvalino S. da Silveira, Thereza Corisinha, José Borges, Casemiro J. da Silva, João P. de Jesus, Manoel M. Gonçalves, Aspio da S. Jardim, José Alvarez, Joaquim F. Monteiro, Francisco T. da Fonseca, Luiz Santa Anna, Pedro R. Germano, Orlando D. Nogueira, João R. Borges, Miguel Salomão, Manoel Vaz, João da Rocha, Ricardo Rosa da Silva, Maria Barbosa da Silva, Manoel J. Rodrigues, Eulálio M. Fernandes, Alfredo R. Fernandes, Luiz G. Nabello, Manoel J. Gonçalves, Eduardo Nicodemus, Francisco I. Figueiredo, Raymundo B. de Lima, Flémia P. dos Santos, Manoel Agostinho, Ibraim S. Mello, José Maria Ferreira, Marcellino Vaz, José G. Ferreira, Antonio R. Cosme, Antonio F. da Silva, Manoel L. da Cunha, Floriano Xavier, José Vital, Alino A. Rodrigues, Mariano Coelho Gomes, Euder Lalet Achreux, João Fernandes, Antonio R. da Silva, Francisco Giffoni, Anthero E. da Costa, Manoel G. Damiano, Seraphim M. da Costa, Alfredo Campos, Alberto Tavares, José G. Castanheiras, José dos Santos, Mario J. Silva, Manoel da S. Almeida, Amaro V. dos Santos, Claudino Alonso, João F. Coelho, Manoel Corrêa, Americo A. dos Souto, Antonio Soares, João J. dos Sales, João R. dos Santos, José

Duarte, Raymundo de S. Peixoto, Raphael C. Dias, Walfredo Sant'Anna, Joaquim Fernandes, Elias José, Serafim Ferreira Gaia, Irineu dos Santos, Christovão G. de Moraes, Francisco Ribeiro, José Carneiro, Arlindo Ramalho

Expediente de 1 de abril de 1927

Remetteram-se:

Officios:

Ao Sr. secretario geral:

N. 891 — Devidamente informado o memorial descriptivo da invenção de "uma nova massa alimenticia e processo para obtela".

N. 892 — Devidamente informado o memorial e desenhos a que se referem os officios E-143 daquelle secretaria geral e 34, da Propriedade Industrial.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 813 — No sentido de ser entregue, por adiantamento, ao 3º official interno, Alberto de Gusmão Lobo, de accordo com a sub-consignação n. 1.306, da verba 2ª, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, para attender ás despesas de prompto pagamento da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, durante o segundo trimestre do corrente exercicio.

Communicou-se:

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 886 — Que a Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, impoz a Alipio Silva Barradas, encontrado á praça dos Lazeros n. 49, casa III, a multa de 50\$, por infração do art. 505, paragrapho unico do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 887 — Que a 3ª Delegacia de Saude impoz a D. Maria Paulina de Carvalho, encontrada á rua Barão de Colegipe n. 121, a multa de 100\$, por infração do art. 1.084, do mesmo decreto.

Ns. 888 a 892 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios impoz as seguintes multas: de 500\$, a Manoel Joaquim Lopes Barbosa, estabelecido á rua do Cattleto n. 269, por infração do art. 760, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 200\$, a Casemiro J. Fernandes, estabelecido á rua Bento Lisboa n. 60, por infração do art. n. 798, do mesmo decreto; de 100\$, a Barbosa & Souza, estabelecido á avenida Rio Branco numeros 92 e 94, por infração do art. 762 do mesmo decreto.

Foram multados:

Ns. 886 A. a 890 A — Em 50\$, Alipio Silva Barradas; em 100\$, D. Maria Paulina de Carvalho, em Manoel Joaquim Barbosa em 200\$, Casemiro J. Fernandes, e em 100\$, Barbosa & Souza.

Requerimentos despachados

Directoria:

Pedro Fernandes de Carvalho (748). — Deferido, si o predio for convenientemente esgotado.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Ramos & Rodrigues (653-249). — Será relevada a multa, si forem cumpridas as exigencias regulamentares dentro do prazo de 45 dias.

Fernando Cargascó (728-248). — Concedido 90 dias.

Gonçalves Campos & Nunes (731-246). — Concedido 90 dias.

D. T. d'Azevedo (734-237). — Concedido 90 dias.

Martinho d'Almeida (735-236). — Concedido 30 dias.

A. Santos Freirato (736-254). — Deferido.

Antonio Monteiro de Almeida (743-259). — Concedido 90 dias.

Ruy Barroso (744-252). — Concedido 90 dias.

Moreira & Lopes (745-256). — Indeferido.

Antonio P. de Araujo (746-250). — Concedido 90 dias improrogáveis.

Hugo Rego Lopes Noronha (749-253). — Concedido 90 dias.

Francisco Baptista de Paula Netto (750-251). — Concedido 60 dias.

José Joaquim Rodrigues Chappusseire (751-258). — Concedido 90 dias.

Padua Teixeira & Comp. (752-265). — Concedido 30 dias.

Rodrigues Silvio & Comp. (753-257). — Concedido 90 dias.

1ª Delegacia de Saude:

Michel Nadour (725-22). — Concedido 45 dias improrogáveis.

2ª Delegacia de Saude:

Josephia Lucia Pereira Pinto Costa (766). — Será relevada a multa si fôr de 90 dias.

3ª Delegacia de Saude:

Hortencio de Carvalho (645). — Deferido até ulterior deliberação.

Augusta Lutz (729-83). — Concedido 60 dias.

Rachel Ribeiro Moura Barreto (730-81). — Concedido 60 dias.

Leopoldina Soucassaux de Medeiros (737-85). — Concedido 60 dias.

I. Coelho (741-86). — Deferido até ulterior deliberação.

Raymundo Ferreira Pinto de Magalhães (742-82). — Concedido 60 dias.

Fortunato Pereira & Gonçalves (754-81). — Concedido 45 dias improrogáveis.

Francisco Pontes Corrêa (762-69). — Deferido.

Inspecção de soude

Compareçam:

Maria da Gloria, Alexandrino Costa, Antonio M. Ferreira, Francisco Antonio, Mario Carbonese, Antonio Ribeiro, Silvino Cruz, José Verde Dias, Felix Ferreira de Jesus, Raul Maria Ferreira, Maria Rosa da Conceição, Luiz Sama, Olinda Clemente, Antonio Augusto, Luiz Ferreira, Joaquim de S. Cruz, Jorge Schichtel, Antonio M. da Silva, Miguel Candido Cardoso, Antonio T. Mesquita, Antonio L. Theodoro, Abel Virino, Manoel Alvarez, Adelino Machado, Miguel M. Barbosa, Maria Margarida, José da Costa, Manoel J. Alves, Antonio C. Coutinho, José Antunes, Jacinto Munhos Camargo, José da C. Serra, João P. da Silva, Thezeza Bittencourt, Antonio R. Marques, João Macedo, Diamantino Carvalho, Mauricio Paes, Demétrio M. Monteiro, Joaquim da Costa, Joaquim Rodrigues, Albino Pires, Manoel Gonçalves, Carlos Motta, Alberto Martins, Julio Frantman, Maria da Gloria, Dulce Paes, Anna da Silva, Joaquim de Castro, José dos Santos, Alípio Teixeira, José P. Por-

ugal, Elvira da Silva, Yanda da Silva, Hernani Pimenta, Benedicto Silva, Americo Gomes, Wastons Carvalho, José Baptista, Gregorio P. Silva, Sergio Araujo, Anthero Pinto, Benjamin Costa, Manoel Mathias, Annibal da Silva, José da Silva, Aurora Teixeira, José Domingues, Americo Almeida, Manoel Marques, Anyzio Valle, Olympio Silva, Manoel dos Santos, Pedro dos Santos, Abilio Augusto, Luiz Soares, Joaquim Santos, Domingos Haste, Nelson Souza, Ornaudo Luiz, Anthero Ribeiro, Arlindo Gouveia, Felix Santos, Waldemiro Assis, Arthur Pinheiro, José Balcia, Anthonor Thadeu, Waldemar Souza, Gervasio Jesus, José Neiva, Juvenal Pinto, Manoel Duran, Afranio Lima, José Montes, Chale Gu, Paulino Silva, Alexandre Lastres, Domingos Santos, José Pazo, Antonio Santos, José Costa, José Rodrigues, Armando Mello, José M. Cardoso, João Pereira, Miguel Santos, Adelio Lopes, Geraldo Reis, Hermenegildo Costal, Manoel Oliveira, Antonio da Costa Lima, Domingos Pinto, Maria M. dos Santos, Francisco Reis, Arlindo Caserio, Sandoval Monteiro, José Lazaro dos Santos, Antonio Magalhães, Manoel Peres, José Valim, José Chio Ming, José D. Barata, Antonio G. Marex, Benigno J. Fernandes, Sebastião Nery de Sá, José A. de Oliveira, Manoel J. da Cruz, Ventura M. Fonseca, Nair Duarte, João Moreira, Francisco T. Frias, Rubens Bardi, Maria Candida, Orlandino Josepe, José de Almeida, Gonçalo Carlos Oliva, Antonio M. Relvas, Annibal A. Bastião, Manoel Mendes, João Barão, Sebastião Lima, João F. Alves, Serafim B. Aljan, Luiz M. de M. Vianna, Adriano J. Ferreira, Joaquim D. do Souto, Alvaro Muzolla, Luciano Amadeu, Augusto F. A. Palheiros, Antonio S. Carvalho, Manoel R. Maia, Antonio da Vinha, Americo C. Marfinex, Antonio M. Leão, Isaac A. Fernandes, Francisco C. Oliveira, Francisco Paes, Antonio Paschoal, Manoel dos Santos, José Rodrigues, Cosme de Souza, José Faria, Manoel Azevedo, Walter Marques, Antonio Silva, Sebastião Silva, Silva, Francisco Paiva, José Fernandes, Antonio Pinto, Manoel, Marinho, Thomaz de Carvalho, José Costa, Sebastião Anacleto, Ramiro Costa, José Albino, Americo Thomaz, Carmen Lima, Antenor Franca, Manoel Simões, Clementino Ferreira, Horozimbo Baptista, Jorge Augusto, Antonio Marques, Maria L. Jardim, Martinho J. Vicente, Francisco A. Corrêa, Antonio P. de Almeida, Edgard da Cunha, Raphael Bolças, Francisco B. Alvarez, Alfredo Rodrigues, Daniel de Oliveira, Luiz Santos, Antonio Ermidas, Manoel Ruas, Sebastião de Sá, João Garcia, Euzébio Costa, João Diniz, Francisco Zanardi, José Martins, José de Araujo, Manoel Pereira, Maria Santos, Moyses Lima, Antonio R. de Miranda, Domingos Barbosa, Rogerio Bastos, Alonso Peres, Joaquim Henrique, Gabriela Silva, João Fernandes, Arthur Pereira, Reynaldo Vieira, Carlos Mata, Manoel da Silva, João Rezende, Francisco Valente, Jovino Cosme, Estevam Dias, Antonio Xavier, Antonio Souza, José Pereira, Izaura Cardoso, Floriano Cruz, Floriano Franco, José Martins, Joaquim Santos, Americo Barreiros, Jacinto Pinto, Antonio Caldeira, Francisco Motta, Euclydes Santos, Jé Chic Mig, Ernani Pereira, Maria Ninar, Alfredo Silva, Domingos P. Gêrpe, José Maria Monteiro, Chim Be Fou, Luiz de Andrade, Julieta Rocha, José Gomes, Francisco Dias, Custodio de S. Torres, Jayme da S. Alves, Domingos C. Pimenta, Diaman-

tino Martins, Mario A. Bastos, Manoel J. da Cruz, Manoel J. da Silva, Alexandre M. da Silva, Eduardo A. S., Campos, Osorio I. de Oliveira, Nadir Souza Costa, Bellarmino H. Soares, João Carneiro da Vila, João Antonio Cha, Manoel C. Martins, Camillo F., Alonso, Serafim A. Ribeiro, Graciano dos Santos, José Bentes, Adriano F., Duarte, Alvaro F. Peres, Manoel G. Suarez, Albino Corrêa, Clemente F. da Costa, Manoel T. Guimarães, Adriaõ dos Santos, Cassiano Pereira, José Ceazar, Abel J. Macedo, Felipe Erbe, Manoel Lourenço, José Antelmo, Antonio A. Moura, Abel S. Madureira, Lourival Ferreira, Euclydes Costa, Nagibô Pedro, José Pereira Lopes, Adhemar Oliveira, Hildebrando Oliveira, José de Carvalho, Manoel C. Lima, Antonio Figueiredo, Antonio N. Coelho, Armando Pinheiro, Ignacio da Penha, Manoel Araty Cal, Manoel Sentieiro, Borgano Soseppo, Alain Alcantara, Alevato Hercolino, Domingos Oliveira, Arthur Neves, Estephania Rocha, José Chibante, Joaquim Lopes, Carlos Campos, Isaura Alvarez, Bunardo Bruno, Manoel M. Oliveira, Antonio Gomes, Thomaz Amorim, Dive Barreto, José Alves, Agostinho Vieira, Camello Gil, Albino Dias, Joaquim Ferreira, Adriano Fernandes, Manoel Gomes, Fernando de Lucas, Maria de Lourdes, João Souza, Guilherme Dias, Joaquim Moreira, Francisco Coelho, Mariano Fernandes, Fausto Monteiro, Benjamin Cerantes, Alexandre Marinho, José Pinheiro, Margarida Magalhães, Raymundo Silva, Manoel Branco, Pergentino Cerqueira, Zeferino de Carvalho, Waldemar Ferreira, João Jesus, Nestor Abreu, José Santos, José Cabral, José Fernandes, Adriano Martins, José Vello, Clemente da Costa, João Alves, Augusto Rebello, Adelino Pinho, Nestor Antunes, Bernardino Reis, Paulo Poppe, Armando Soares, Hildebrando de Souza, Antonio Diniz, Joaquim Bastos, Manoel Silva, Domingos Maciel, Joaquim Moreira, Camillo Trindade, Iracema Cardoso, José dos Santos, Genesio Santos, Athayde Costa, Francisco Ferreira, Domingos Covinha, Julio Dias, Eugenio Borges, Ernesto Santos, Alvaro Santos, Germano Silva, José Dias, Armonio Baptista e José L. Santos.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente do dia 31 de março de 1927

Remetten-se:

N. 578 — Ao Sr. secretario geral do departamento, a folha de pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, relativa ao mez que hoje finda, na importancia de 9:288\$170.

N. 579 — Ao mesmo, a folha para pagamento da diaria de alimentação a quem tem direito o pessoal marítimo desta directoria na importancia de 7:335\$933, relativa ao mez de março que hoje termina.

N. 580 — Ao Sr. almoxarife geral do departamento, os pedidos de material desta directoria, de ns. 70 e 71, datados de 29 deste.

Solicitarão-se providencias:

N. 577 — Ao Sr. director geral do departamento, no sentido de ser lida a portaria de exoneração do auxiliar administrativo desta directoria, Antonino de Sen-

na Figueiredo, que acaba de concluir o curso medico.

N. 581 — Ao Sr. inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro, junto aos Srs. inspectores, afim de que nas guias de remocão de doentes seja sempre declarado si é passageiro em transitio ou si desembarca neste porto, afim de evitar a confusão habitual na extracção das respectivas contas.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENE- ROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 4 de abril de 1927

- N. 1.625 — Antonio Simões dos Santos. — Installe a cópia e faça a separação do domicilio.
N. 1.627 — Santos Duarte & Comp. — Póde funcionar.
N. 1.649 — João Fernandes. — Póde funcionar.
N. 1.656 — Alfredo de Carvalho. — Póde funcionar.
N. 1.666 — Carlos Ferreira. — Póde funcionar a titulo precario.
N. 1.674 — José Coelho de Mattos. — Interdite a communicacão com o domicilio.
N. 1.682 — Augusto & Veiga. — Póde funcionar a titulo precario.
N. 1.685 — J. Pereira & Filho. — Póde funcionar.
N. 1.686 — Joaquim Ferreira. — Facilite a inspecção.
N. 1.688 — Vicente Oliveira Benfeito. — Compareça a esta inspecção.
N. 1.712 — Pereira Carvalho & Comp. — Deferido.
N. 1.741 — Francisco Carqueijo. — Certifique-se.
N. 1765 — Carlos Ferreira. — Certifique-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Gerat de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia de 18 de março de 1927

Avisos:

Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes:

N. 66 — Em soluçã ao officio de V. Ex. n. 46, de 25 de janeiro ultimo, tendo a honra de communicar a V. Ex. que, segundo me foi informado, pela Inspectoria Federal das Estradas, nenhum acto deste ministerio existe em relação á Companhia Auto Viação Intermunicipal, com sede em Uberaba, nesse Estado.

— Sr. director geral dos Telegrafos:

N. 67 — De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132, da lei n. 9.089, de 8 de janeiro de 1916 e á vista do que informastes em o officio n. 581, de 10 do corrente, autorizo-vos, a abonar ao guarda-fio de 1.ª classe, Manoel Raymundo Teixeira, por ter completado 30 annos de effectivo serviço a 31 de dezembro de

1912, o acrescimo de 10 % de gratificacão adicional, além dos 30 % que já pereche, sobre os seus vencimentos, a partir, porém, de 11 de outubro de 1924, por haver incorrido em prescripção o direito relativo ao pedido anterior áquelle data.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 68 — Attendendo ao que propuzestes em officio n. 143, de 10 de fevereiro findo, declaro-vos que approvo a seguinte tabella de diarias para os funcionarios dessa via ferrea, quando em serviço fóra das sedes, durante o corrente anno:

Director	308000
Sub-director	208000
Intendente, chefe do Laboratorio de Ensaio, ajudante do divisão, chefes do movimento e telegrapho, chefes de tracção e ajudante tecnico.	158000
Secretario, thesoureiro, pagador, ajudante de intendente, sub-chefes do movimento e do telegrapho, contador, chefe de estatistica, guarda-livros, sub-chefes de tracção, chefe de officinas, engenheiros auxiliares e engenheiros residentes	128000
Para todos os demais empregados titulados	108000
Para todos os empregados jornaleiros	68000

Dia 19

Sr. director da Estrada de Ferro Thezopolis:

N. 69 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar a minuta, enviada com o vosso officio n. 89, de 10 deste mez, do contracto a ser celebrado com Crocchi, Gravina & Companhia Limitada, para o fornecimento, a essa estrada, durante o corrente anno, de 1.300 toneladas de carvão estrangeiro, em briquettes, de conformidade com o resultado da concorrência publica cujo edital foi approved por despacho que vos foi communicado em officio n. 212, de 8 de fevereiro ultimo.

N. 70 — Tendo em vista o que expuzestes em officio n. 80, de 26 de fevereiro findo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar a concorrência administrativa procedida para o fornecimento de oleos, sendo 6.000 litros para machina, 6.000 para cylindro e 2.000 para carro, ficando, assim, autorizada a sua acquisição pelos preços mais vantajosos; constantes dos quadros comparativos annexos ao processo que acompanhou aquelle officio, devendo, porém, ser exigida a firma escolhida, a caução de que trata a lettra C do aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro findo. Junto vos restituo o referido processo.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 71 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido da Companhia Telephonica Brasileira, cujo contracto e respectiva fiscalização pertencem á Prefeitura do Districto Federal, attender com mais promptidão ás requisições emanadas deste ministerio.

Por officio n. 57, de 18 de janeiro proximo passado, e n. 310, de 4 do corrente, foram requisitados telephones para as residencias dos Srs. consultor juridico e director geral de Contabilidade, deste ministerio, respondendo a

companhia, quanto ao primeiro, em officio junto por cópia.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 72 — Tendo em vista as razões allegadas por essa directoria em officio n. 324, de 5 deste mez, e com fundamento no art. 36 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926 pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro desse anno, homologo os actos dessa directoria relativos ás despezas effectuadas por essa estrada, durante o anno proximo passado, e constantes da relação annexa áquelle mesmo officio.

N. 73 — De accordo com o que propuzestes, em officio n. 363, de 10 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que approvo a concorrência administrativa n. 34, que mandastes convocar para fornecimento de 1.000.000 (um milhão) de kilos de ferro guzu para fundição de ferro, necessario aos serviços da 4.ª divisão.

Fica, assim, essa estrada autorizada a adquirir o referido material á União Siderurgica Limitada, ao preço de trezentos e quinze réis o kilo, correndo a despesa total, já empenhada, na importancia de 315.000\$, á conta da sub-consignação n. 9, "H — Material de consumo", verba 6.ª, art. 8.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno.

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o vosso citado officio.

Dia 21

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 74 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar a nova minuta, enviada com o vosso officio numero 204 C, de 16 deste mez, do contracto a ser celebrado com Brenna & Comp. e outros para o fornecimento, a essa estrada, durante o corrente anno, de artefactos de borracha, de accordo com o resultado da concorrência publica cujo edital foi approved por despacho transmittido ao vosso conhecimento por officio n. 1.842, de 2.º de dezembro de 1926.

Junto vos devolvo uma cópia da referida minuta e o processo que acompanhou áquelle officio.

Dia 22

Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 75 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar as minutas, enviadas com os vossos officios ns. 91 e 92 V, de 4 e 3 deste mez, dos contractos a serem celebrados com diversas firmas, para o fornecimento, a essa estrada, durante o corrente anno, de materias para melhoramentos de linhas nos pantanaes de Matto Grosso, e machinas, apparatus, ferramentas, e utensilios para as officinas e escriptorios, de accordo com o resultado das concorrências publicas cujo edital foi approved por despacho transmittido ao vosso conhecimento por officio n. 1.725, de 9 de novembro de 1926.

Junto vos devolvo os processos que acompanharam os vossos citados officios.

— Sr. director da Estrada de Ferr. Oeste de Minas:

N. 76 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar a minuta, enviada com o vosso officio n. 135/C, de 15 de fevereiro ultimo, do contracto a ser celebrado com Albino & Comp. e outros, para fornecimento, a essa estrada, durante o corrente anno, de accessorios de material rodante, de accordo com o resultado da concorrência publica cujo edital foi approved por despacho transmittido ao vosso conhecimento por officio n. 1.805, de 2 de dezembro de 1926. Junto vos devolvo o processo que acompanhou o vosso citado officio.

Dia 25 de março de 1927.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 960 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dolabella & Portella, na importancia de 1:7608, de fornecimento feito em 1926 á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a concorrência administrativa n. 32, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 2.825, de 6 de novembro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação "Material" — Permanente", verba 6ª, artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926 (empenho n. 366).

N. 961 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas de Dolabella, Portella & Comp., Limitada, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 5, lavrado em virtude de concorrência publica n. 11.

A despesa, na importancia total de 74:245\$598, deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926 (empenho global n. 150).

N. 962 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 16:265\$, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado pelo aviso deste ministerio n. 72, de 19 do corrente mez, junto por cópia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 4, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926 (empenho global n. 343).

N. 963 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 9:131\$256, de forneci-

mento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado por este ministerio de accordo com os termos do aviso n. 72, de 19 do corrente mez, junto por cópia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926 (empenho n. 701).

N. 964 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Hime & Comp., na importancia de 43:552\$800, de fornecimentos feitos em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concorrência administrativa alli realizada sob n. 88, que segue anexa.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1928 (empenho global n. 777).

N. 965 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 4:484\$230, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 23, celebrado em virtude de concorrência publica n. 36.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7 — consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho global n. 550).

N. 966 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 8:858\$550, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 24, celebrado em virtude de concorrência publica n. 22.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7 — Consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho n. 568).

N. 967 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Companhia, na importancia de 3:425\$, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a concorrência administrativa n. 40, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. de do corrente mez.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 5, consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho n. 643).

N. 968 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o

devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 37:185\$, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 11, celebrado em virtude da concorrência publica numero 17.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 7ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho n. 215).

N. 969 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 65\$240, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 17, lavrado em virtude da concorrência publica n. 29.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926 (Empenho n. 364).

N. 970 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 23:266\$160, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto numero 17, celebrado em virtude da concorrência publica n. 29.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (P/C do empenho numero 364.)

N. 971 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 585\$084, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil e homologado pelo aviso deste ministerio n. 72, de 18 do corrente mez, junto por cópia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (P/C do empenho n. 515.)

N. 972 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a Mayrink Veiga & Comp., as duas incluidas contas, na importancia total de 36:374\$, provenientes de fornecimento feito, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude da concorrência administrativa alli realizada e cujos documentos foram enviados a esse instituto com o aviso deste ministerio, n. 853, de 22 do corrente mez.

A despesa que foi empenhada sob o n. 839, deverá ser escripturada á conta da sub-consignação n. 3, "Material", da verba 6ª, do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926, por força do de-

creto n. 17.180, de 2 de janeiro do anno passado.

Consta do processo que a Casa Bancaria Boavista & Comp., Limitada, tem procuração com poderes irrevogáveis para o recebimento da importância de 30:778\$000.

N. 973 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importância de 2:002\$400, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado pelo aviso deste ministerio, n. 72, de 10 do corrente mez, junto por cópia G. M. B.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (P/C. do empenho numero 705.)

N. 974 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Oliveira Barbosa & Comp., na importância de 11:000\$, de fornecimento feito em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 6, celebrado em virtude da concorrência publica n. 9.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (P/S do empenho numero 161.)

N. 975 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Oliveira Barbosa & Comp., na importância de 6:600\$, de fornecimento feito em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 6, celebrado em virtude da concorrência publica n. 9.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926 (empenho n. 161).

N. 796 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importância de 33:800\$, de fornecimento feito em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a concorrência sem numero, cujos documentos acompanhou o aviso desse ministerio, do corrente mez.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 5, consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926 (empenho numero 827).

N. 977 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Ribeiro, Costa & Comp., na importância de 57:223\$970, de fornecimentos fei-

tos em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil e homologado pelo aviso deste ministerio n. 72, de 19 do corrente mez, junto por cópia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926 (P/C. do empenho n. 706).

N. 978 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 370\$750, de fornecimento feito em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado pelo aviso deste ministerio n. 72, de 19 do corrente mez, junto por cópia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926 (P/S do empenho n. 684).

N. 979 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importância de 7:150\$, de fornecimento feito em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado pelo aviso deste ministerio n. 72, de 19 do corrente mez, junto por cópia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 5, consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926 (empenho n. 340).

N. 980 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Companhia, Limitada), a inclusa conta, na importância de 3:000\$, proveniente de serviços prestados, no anno passado á Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de de concorrência administrativa alli realizada e cujos documentos foram enviados a esse Tribunal com o aviso deste ministerio, n. 85, de 17 de janeiro ultimo.

A despesa que foi deduzida do empenho n. 71, corre á conta do n. II — Officinas e depósitos de locomotivas, material rodante e de tracção, etc., da verba 24ª, do orçamento de 1926, e deve ser liquidada com a entrega de quatro (4) chrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 1.684, de 24 de março de 1925, á cotação provisoria de 900\$000.

N. 981 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento á Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Companhia, Limitada), as duas inclusas contas, na importância total de 36:000\$, provenientes de serviços prestados, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de concorrência administrativa n. 71, cujos documentos foram enviados a esse Tribunal com o aviso deste ministerio n. 85, de 17 de janeiro ultimo.

A despesa que foi deduzida do empenho n. 71, corre á conta do n. II — Officinas e depósitos de locomotivas, material rodante e de tracção, etc., da verba 24ª, do orçamento de 1926, e deve ser liquidada com a entrega de 40 obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, á cotação provisoria de 900\$000.

Consta do processo haver sido passada uma procuração ao Banco do Brasil, com poderes irrevogáveis para o recebimento da importância constante deste aviso.

N. 982 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Brenno & Comp., na importância de 10:120\$800, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 17, lavrado em virtude da concorrência publica n. 29.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7 — consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. — (P/S. do empenho, numero 363).

N. 983 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Brenno & Comp., na importância de 3:178\$040, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado pelo aviso deste ministerio, n. 72, de 18 do corrente mez, junto por cópia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7 — consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. — (P/C. do empenho n. 338).

N. 984 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de José da Silva & Comp., na importância de 470\$250, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto, lavrado em virtude de concorrência publica n. 14.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7 — consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho n. 155).

N. 985 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de A. Placido Marques & Comp., na importância de 4:027\$200, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado pelo aviso deste ministerio, n. 72, de 19 do corrente mez, junto por cópia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925,

revigorada para 1926 (empenho numero 681).

N. 986 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Domingos Joaquim da Silva & Comp. Limitada, na importancia de 13:429\$650, de fornecimento feito em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 8, celebrado em virtude da concorrência publica n. 10.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926 (P/C do empenho n. 175).

N. 987 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento á Sociedade Anonyma Marvyn, a inclusa conta, na importancia de réis 4:583\$026, proveniente de fornecimento feito, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 23, lavrado em virtude da concorrência publica n. 36.

A despesa que foi empenhada sob o n. 519, deverá ser escripturada á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 7, da verba 6ª, do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926 por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do anno passado.

N. 988 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., na importancia de 5:900\$ de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 11, celebrado em virtude da concorrência publica n. 17.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926 (empenho numero 217).

N. 989 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 3:043\$500, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado pelo aviso deste ministerio n. 72, de 19 do corrente mez, junto por cópia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926 (empenho numero 676).

N. 990 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 8:850\$250, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado pelo aviso deste mi-

nisterio n. 72, de 19 do corrente mez, junto por cópia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926 (empenho n. 683).

N. 991 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 7:376\$120, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado pelo aviso deste ministerio n. 72, de 19 do corrente mez, junto por cópia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926 (P/C do empenho n. 685).

N. 992 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas da Société Anonyme du Gez de Rio de Janeiro, na importancia total de 38:400\$, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926 (empenho n. 167).

N. 994 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas (1) de Cardinale & Comp., na importancia de 1:637\$ e (1) de Mayrink Veiga & Comp., na de 925\$900, de fornecimentos feitos, em 1926, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com a concorrência administrativa realizada conforme o respectivo quadro e propostas juntas.

A despesa, na importancia total de 2:562\$900, foi empenhada sob ns. 10 e 50 na sub-consignação n. 4, consignação "Material", verba 2ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1926, revigorada para 1926.

N. 995 — Para os fins do necessario registro por esse Tribunal, tenho a honra de remetter a V. Ex., na inclusa cópia, com os respectivos documentos, o contracto celebrado entre a Inspectoria de Aguas e Esgotos e o Sr. Benjamin Pompeu Pinto Accioly, para o fornecimento, á Estrada de Ferro Rio d'Ouro de 20.000 dormentes de madeira, durante o corrente anno.

O referido contracto foi assignado á 19 deste mez e está publicado no *Diário Official* de 23.

N. 996 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja paga, no Thesouro Nacional, a Alberto Engelhard, a importancia de 26:538\$458, correspondente á subvencão que lhe é devida pelo serviço de navegação de Belém a Soure e Cachoeira, no rio Amazonas, de accordo com o respectivo con-

tracto e attestado junto, no periodo de julho a dezembro do anno passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação n. 8ª "Serviço de navegação do rio Amazonas, etc.", verba 4ª art. 12 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926.

N. 997 — Para o fim de ser reconsiderado o acto desse Tribunal communi-cado a este ministerio nos officios numeros 1.679, e 143, de 10 de novembro de 1926 e 1 de fevereiro de 1927, tenho a honra de novamente passar ás mãos de V. Ex. o empenho (1ª e 2ª vias) e a conta de Lebre Sobrinho & Comp., na importancia de 1:040\$, acompanhados dos documentos com que aquella firma prova ser, no Rio de Janeiro, a unica representante da fabrica dos hydrometros volumetricos "Frager" e "Etoile".

N. 998 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Alvaro J. de Oliveira Filho, como agente no Brasil de Creed & Co. Limited, Telegraph Works, Croydon, na importancia de £ 938, equivalentes a réis 8:337\$777, ouro, de fornecimento feito, em 1926, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a letra b do art. 216 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 2 — Ouro — consignação "Material", Permanente, verba 3ª art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926 (empenho n. 702).

N. 999 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta do Pinto Guimarães & Comp., na importancia de 1:350\$, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado pelo aviso deste ministerio n. 72, de 19 do corrente mez, junto por copia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7 — consignação "Material", verba 6ª art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926 (empenho n. 674).

N. 1.000 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Barbosa Nunes & Comp. na importancia de 305\$355, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado pelo aviso deste ministerio n. 72, de 19 do corrente mez, junto por copia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7 — consignação "Material", verba 6ª art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926, (empenho numero 678).

N. 1.001 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Barbosa, Mendes & Comp., na importancia de 12:969\$602, de fornecimento

feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado pelo aviso deste ministerio n. 72, de 19 do corrente mez, junto por cópia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7 — Consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (P. C. do empenho n. 707).

N. 1.002 — Tenho a honra de solicitar a esse Tribunal que, por conta da parte "em ser" da consignação Material, sub-consignação n. 19 — Carretos, condução em serviço e outras despesas de prompto pagamento mediante adiantamentos, da verba 17ª do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, seja distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, para ser entregue mediante requisição do engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Ilhéos, a quantia de 1:0008, afim de attender, no corrente anno, á despesa de prompto pagamento da fiscalização do referido porto, cabendo-me informar a V. Ex. que foi feita a dedução no respectivo credito.

N. 1.003 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 5:016\$400 e (1) da Lillo-Typographia Fluminense S. A., na de 6508, de fornecimentos feitos, em 1926, á Repartição Geral dos Telegrafos, de accordo com a concurrencia administrativa permanente, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 1.602, de 25 de junho ultimo.

A despesa na importancia total de 5:666\$400, deverá correr por conta da sub-consignação n. 11 — Consignação "Material" — Consumo, verba 8ª, artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1926, revigorada para 1926. (Empenhos ns. 832, 834, 836 e 837).

N. 1.004 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a Salgado Guimarães & Comp., a inclusa conta, na importancia de réis 148\$300, proveniente de fornecimento feito, no anno passado, á Inspectoria Federal das Estradas, de accordo com o contracto registrado por esse Tribunal, em sessão de 26 de maio do anno passado.

A despesa que foi deduzida do empenho n. 34, deverá ser escripturala á conta da sub-consignação n. 2 "Material", da verba 16ª do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada no exercicio de 1926 por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do anno passado.

N. 1.005 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal, o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma "Marvin", na importancia de 8:548\$150, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado pelo aviso deste ministerio n. 72, de 19 do corrente mez, junto por cópia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7 — Consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925,

revigorada para 1926. (Empenho numero 698).

N. 1.006 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 60:105\$280, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado pelo aviso deste ministerio, n. 72, de 19 do corrente mez, junto por cópia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7 — consignação — "Material" — verba 6ª — art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (P/C. do empenho n. 708).

N. 1.007 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Prado, Sarmiento & Comp., a inclusa conta, na importancia de réis 92:8008, proveniente de fornecimento feito, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude da concurrencia administrativa n. 167, cujos documentos já foram encaminhados a esse instituto, com o aviso deste ministerio, n. 2.423, de 10 de outubro do anno passado.

A despesa, que foi deduzida do empenho n. 79, deve correr á conta da sub-consignação n. 1 — 1 — Construção de prolongamentos e ramais, etc., da verba 24ª — do orçamento de 1926, e deve ser liquidada com a entrega de 194 obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, á colação provisoria de 9008000.

N. 1.008 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de José da Silva & Comp., de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 8, lavrado em virtude da concurrencia publica n. 10.

A despesa, na importancia total de 23:429\$818, deverá correr por conta da sub-consignação — "Material" — verba 6ª — art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho n. 170).

N. 1.009 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Mauricio Silva & Comp., na importancia de 1:5538, de fornecimento feito, em 1926, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 4 — consignação — "Material" — verba 2ª — art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho numero 52).

N. 1.010 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a J. R. de Oliveira & Comp., a inclusa conta, na importancia de 848, proveniente de fornecimento feito, no

anno passado, á Inspectoria Federal das Estradas, de accordo com o contracto registrado por esse tribunal, em sessão de 28 de maio do mesmo anno.

A despesa, que foi deduzida do empenho n. 30, deverá correr por conta da sub-consignação n. 2 — "Material" — da verba 16ª, do art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926, por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do anno passado.

N. 1.011 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias, afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a Borlido, Maia & Comp., a inclusa conta, na importancia de 6:589\$700, proveniente de fornecimento feito, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto numero 12, lavrado em virtude de concurrencia publica, n. 7.

A despesa, que foi empenhada sob numero 226, deverá ser escripturala á conta da sub-consignação n. 6 "Material", da verba 6ª, do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926, por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do anno passado.

N. 1.013 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Salgado Guimarães & Comp., na importancia de 1:690\$560, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado pelo aviso deste ministerio n. 72, de 19 do corrente mez, junto por cópia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho n. 68).

N. 1.014 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Domingos Joaquim da Silva & Comp., na importancia de 22:010\$300, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 8, celebrado em virtude de concurrencia publica n. 10.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho n. 175).

N. 1.015 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Brenno & Comp., na importancia de 8:238\$620, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto numero 23, celebrado em virtude de concurrencia publica n. 36.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho n. 555).

N. 1.016 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias,

afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 1:637\$300, de passagens fornecidas, em 1926, para o serviço da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação "Eventuaes" — Consignação "Material", verba 19ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenhos números 65, 68, 70, 71, 77 e 78).

N. 1.017 — Para a fim de ser reconsiderado o acto desse tribunal comunicado a este ministerio no officio n. 175, de 23 do corrente mez, tenho a honra de passar novamente ás mãos de V. Ex. os inclusos documentos referentes ao pagamento da importância de 6:610\$, a Souza Baptista & Comp., com o respectivo empenho devidamente rectificado para a sub-consignação n. 5, conforme solicitou a este ministerio a Estrada de Ferro Central do Brasil no officio n. 319/26, de 21 deste mez, junto por cópia.

A despesa foi escripturada na sub-consignação n. 5, como correcção ao lançamento feito, por equivooco, no de n. 7, tendo este ministerio feito na escripturação a necessaria rectificação.

N. 1.018 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Santos Seabra & Comp., na importância de 219\$, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concorrência administrativa ali realizada sob numero 39, cujos documentos já foram remetidos a esse instituto com o aviso n. 3.249, de 22 de dezembro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 5, consignação Material, verba 6ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926. Empenho n. 199.

N. 1.019 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Brenno & Comp., na importância de 3:450\$000, de fornecimento feito em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a concorrência administrativa n. 40, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio, do corrente mez.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 5, consignação Material, verba 6ª art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho n. 642).

N. 1.020 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, na importância de 2:361\$466, de energia electrica consumida, em 1926, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 2 — consignação

"Material" — Obras Novas — verba 20ª — 3ª Parte — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho n. 40-C).

N. 1.021 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Cardinale & Comp., na importância de 15:402\$850, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado pelo aviso deste ministerio n. 72, de 19 do corrente mez, junto por cópia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7 — consignação "Material" — verba 6ª — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1926, revigorada para 1926. (P.C. do empenho n. 675).

N. 1.022 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para a devido pagamento a Prado, Sarmento & Comp., as inclusas contas, na importância total de 318:650\$, provenientes de trabalhos effectuados no anno passado, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de tarefa concedida de accordo com o art. 22 da lei numero 4.911, de 1. de janeiro de 1925.

A despesa que foi empenhada sob o n. 99, deverá ser escripturada á conta do n. II — Officinas e depositos de locomotivas, etc., da verba 3ª, do orçamento de 1926, e deve ser liquidada com a entrega de 355 obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.843, de 24 de março de 1925, á cotação provisoria de 700\$000.

Consta do orçamento haverem sido passadas procurações com poderes irrevogaveis, ao Banco Italo Belga para o recebimento de 182:993\$159, e ao Banco do Brasil, para o de 135:656\$441.

N. 1.023 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Wilhelm Aring, na importância de 600\$, de aluguel do predio n. 1.356, da Estrada da Penha, occupado no mez de dezembro ultimo, pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 13 — Consignação "Material" — Diversas despesas — Verba 20ª — 1ª parte, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho numero 8-C.)

N. 1.024 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 1:866\$550, de trabalhos executados, em 1926, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 2 — Consignação "Material" — Obras novas — Verba 20ª — 3ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenhos ns. 75-C, 87-C, 98-C, 99-C e 123-C.)

N. 1.025 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Achruerkert S. A., a inclusa conta, na importância de réis 41:767\$096, ouro, equivalente a réis 162:438-236, conforme a conversão feita no empenho n. 880, e proveniente de fornecimento feito, no anno passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de concorrência administrativa n. 33, cujos documentos foram enviados a esse instituto com o aviso deste ministerio n. 856, de 22 do corrente.

A despesa que foi empenhada sob o n. 880, deverá ser escripturada á conta da sub-consignação n. 2 — Material, da verba 6ª do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926 por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do anno passado.

Consta do processo haver sido passada ao Banco Allemão Transatlantico, uma procuração com poderes irrevogaveis para o recebimento da importância constante deste aviso.

N. 1.026 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância total de 476\$240, de conservação de linhas telegraphicas, durante o anno de 1926.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 2 — Consignação "Diversas despesas" — Verba 8ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho n. 22.)

N. 1.027 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (13) da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de 1:947\$300 e (6) da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na de 5:979\$700, de transportes effectuados, em 1926, para a Comissão de Linhas Telegraphicas e Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas.

A despesa, na importância total de 7:927\$, deverá correr por conta da sub-consignação n. 28, consignação "Diversas despesas", verba 3ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenhos numeros 1 e 4).

N. 1.028 — Para os fins do necessario registro por esse Tribunal, tenho a honra de remetter a V. Ex., na inclusa copia, o contracto de arrendamento do predio n. 1.098 da rua Copacabana, nesta Capital, para installação de uma agencia postal, celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a respectiva proprietaria D. Undine Vasconcellos Ferreira de Amorim.

O referido contracto foi assignado a 18 do corrente mez e está publicado no *Diario Official* de 24.

N. 1.029 — Em referencia ao officio desse Tribunal n. 385, de 16 do corrente mez, passo ás mãos de V. Ex., por copia, as informações prestadas á este ministerio pela Repartição Geral dos Telegraphos a respeito do pagamento de

39:745\$, a Fontes Garcia & Comp., de que tratam os documentos juntos e solicito desse Tribunal reconsideração do acto que recusou registro á mencionada despesa, attendendo-se a que a sua classificação na sub-consignação n. 28, Eventuaes, verba 3ª, se basea no facto de ter sido dada á casa sub-consignação o caracter de suppletiva ás de numeros 16 e 17, da dotação insufficiente.

N. 1.030 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Luiz Mondonea & Comp., na importancia de 122\$740, de fornecimento feito, em 1926, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 4, consignação "Material", verba 2ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho n. 46).

N. 1.031 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 275\$500, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concurrencia administrativa cujos documentos a acompanharam o aviso deste ministerio numero 2.485, de 9 de outubro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 6, consignação "Material", Consumo, verba 14ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho numero 293).

N. 1.032 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de A. Barros & Comp. Limitada, na importancia de 382\$500, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado pelo aviso deste ministerio n. 72, de 19 do corrente mez, junto por cópia.

A despesa, deverá correr por conta da sub-consignação n. 7 — consignação "Material" — verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho numero 709).

N. 1.034 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de R. Mattos & Comp. Limitada, na importancia de 1:650\$, de fornecimento feito, em 1926, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa, deverá correr por conta da sub-consignação n. 2 — consignação "Material" — verba 2ª — art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho n. 15).

N. 1.033 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Carvalho, Lauro & Comp., na importan-

cia de 556\$400, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado pelo aviso deste ministerio n. 72, de 19 do corrente mez, junto por cópia.

A despesa, deverá correr por conta da sub-consignação n. 7 — consignação "Material" — verba 6ª — art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho numero 682).

Dia 26

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.035 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por "Depositos", como manda o decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, a inclusa conta da International Machinery Co., na importancia de \$ 22.243,98 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e tres dollars e noventa e oito centavos), equivalentes a 187:872\$655, á razão de 8\$446 por dollar, de accordo com a cotação que vigorou em 25 do corrente mez, de fornecimento feito, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 38 do mesmo anno.

A despesa foi empenhada na consignação — "Material" — O necessario para as cinco divisões — verba 6ª — art. 92, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1928, figurando na relação cujo registro foi ordenado por esse tribunal, em sessão de 16 de fevereiro ultimo. (P/C. do empenho n. 670).

N. 1.036 — Transmittindo a V. Ex. a inclusa cópia do officio da Directoria Geral dos Correios, n. 516, de 23 do corrente, tenho a honra de solicitar seja reconsiderada, com fundamento nas razões expostas ao referido officio, a decisão em que esse tribunal manteve o acto da sua delegação junto daquella directoria, recusando registro á despesa de 283\$868, de auxilio para aluguel de casa, mandada abonar á agente do correio do largo do Rio Comprido, D. Zulceia Caldas Pinto, em 1926.

N. 1.037 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Hime & Comp., na importancia de réis 8:197\$200, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a concurrencia administrativa n. 88, do mesmo anno, cujos documentos já foram remettidos a esse tribunal.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7 — consignação — "Material" — verba 6ª — art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1926, revigorada para 1926. (P/S. do empenho n. 777).

N. 1.038 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia total de 963\$109, de transportes effectuados, em 1926, para a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 1 — Eventuaes para todos os serviços — consignação — "Material" — Eventuaes — verba 19ª

— art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenhos ns. 35, 39, 41, 46, 53 a 57).

N. 1.039 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, da distribuição de 227:610\$, feita á Thesouraria da Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina, por conta da sub-consignação n. 12 — Pessoal jornalero — da verba 13ª — do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, seja annullada a quantia de réis 3:650\$, que será distribuida ao Thesouro Nacional para attender ao pagamento de um diarista da referida estrada, nesta capital, á razão de 10\$ por dia.

N. 1.040 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta dos "Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi", na importancia de 20\$, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado pelo aviso deste ministerio n. 72, de 19 do corrente mez, junto por copia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (E/C. do empenho n. 524).

N. 1.041 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta dos "Ateliers de Constructions Electrique de Charleroi", na importancia de 340\$, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado pelo aviso deste ministerio n. 72, de 19 do corrente mez, junto por copia.

O Banco Italo-Belga tem procuração com poderes irrevogaveis para o recebimento desta conta.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 4, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926. (Empenho n. 528).

N. 1.042 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta dos "Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi", na importancia de réis 9:521\$700, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e homologado pelo aviso deste ministerio n. 72, de 19 do corrente mez, junto por copia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (P/S. do empenho n. 524).

O Banco Italo-Belga tem procuração com poderes irrevogaveis para o recebimento desta conta.

N. 1.043 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Domingos Joaquim, da Silva & Comp., Limitada, na importancia de réis

4:6688, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 8, celebrado em virtude da concorrência publica n. 10.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", verba 8ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho global n. 175).

N. 1.041 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, na importancia de 14:000\$, de fornecimento feito em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil e homologado pelo aviso deste ministerio n. 72, de 19 do corrente mez, junto por copia.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 4, consignação "Material", verba 6ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (P/C. do empenho n. 527).

O Banco Germanico da America do Sul tem procuração com poderes irrevogaveis para o recebimento da presente conta.

N. 1.045 — Para os fins do necessario registro por esse tribunal, tenho a honra de remetter a V. Ex., com os respectivos documentos, uma cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e Coimbra & Companhia e J. Rabello & Comp., para o fornecimento, á mesma estrada, de madeira em toras, de accordo com o resultado da concorrência publica previamente autorizada por este ministerio.

O referido contracto foi assignado a 18 do corrente e está publicado no *Diario Official* de 25.

N. 1.046 — Para os fins do necessario registro, por esse tribunal, tenho a honra de remetter a V. Ex., na inclusa cópia, com os respectivos documentos, o contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e a firma Crocchi, Gravina & Comp. Limitada, para o fornecimento, durante o corrente anno, de 1.300 (mil e tresentas) toneladas de carvão estrangeiro, em briquetes, de accordo com o resultado da concorrência publica previamente autorizada por este ministerio.

O referido contracto foi assignado a 21 deste mez e está publicado no *Diario Official* de 25.

N. 1.047 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 1:966\$090, proveniente de transportes effectuados, no anno passado, em proveito da Inspectoria Federal de Estradas, conforme os documentos juntos.

A despesa, que foi deduzida do empenho n. 2, deverá correr por conta da sub-consignação n. 5, consignação "Material", verba 16, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o exercicio de 1926.

N. 1.048 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Na-

cional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Dolabella & Portella, na importancia total de 28:027\$878, de fornecimento feito, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 5, celebrado em virtude da concorrência publica n. 11.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7 — Consignação "Material" — Verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (P/S. do empenho n. 150.)

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 77 — A vista do que informastes em officio n. 445, de 18 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi paprovar a concorrência administrativa n. 3, realizada a 11 de dezembro de 1926.

Fica, assim, essa directoria autorizada a adquirir á firma Mayrink Veiga & Comp., 300 caixas de kerozene com duas latas, ao preço de 33\$050 cada caixa, correndo a despesa total, já empenhada, na importancia de 9:915\$, a conta da verba 5ª, consignação "Material" — II Material de consumo", sub-consignação n. 9, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo.

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 78 — Em solução ao vosso officio n. 43 D/M, de 22 de fevereiro findo, declaro-vos que as diarias que deverão ser abonadas aos empregados titulados dessa estrada, quando em viagem, nos termos do art. 98, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.524, de 9 de novembro de 1926, serão as seguintes:

Director	30\$000
Chefe de divisão	20\$000
Ajudante de divisão	15\$000
Chefe de contabilidade	15\$000
Engenheiro de 1ª classe	12\$000
Thesoureiro	12\$000
Pagador	12\$000
Contador	12\$000
Almoxarife	12\$000
Secretario	12\$000
Chefe de estatística	12\$000
Ajudante de contabilidade	10\$000
Ajudante da contadoria	10\$000
Engenheiros de 2ª classe	10\$000
Auxiliares technicos	10\$000
Electricista	10\$000
Chefe de officinas	10\$000
Fiel de pagador	10\$000
Delegado	10\$000
Mestre de linha	8\$000
Escripturarios	8\$000

Sr. inspector geral de Illuminação:

N. 79 — Em solução ao vosso officio de 11 do corrente mez, em additamento ao de n. 16, de 28 de janeiro ultimo, pedindo permissão para permutar dous automoveis "Ford" dessa inspectoría, que se acham em máo estado, e hem assim adquirir mais um para attender ao serviço externo de plantão recentemente creado, autorizo-vos a permutar os dous automoveis "Ford", em máo estado, por outros dous da mesma marca.

Um dos automoveis do serviço diurno attenderá o serviço de plantão nocturno, conforme propuzestes na parte final daquelle vosso officio.

Sr. director geral dos Correios:

N. 80 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar a nova minuta, enviada com o vosso officio numero 687 (3ª secção), de 24 do corrente mez, do contracto a ser celebrado com a V. E. F. Locas, de accordo com os arts. 21, letra b e 507, do Regula-

to Geral de Contabilidade Publica, para execução, pelo methodo Hollerith", do serviço geral de controle e compensação dos vales postaes e outros serviços.

Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 81 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar a minuta, enviada com o vosso officio n. 123-V, de 15 deste mez, do contracto a ser celebrado com diversas firmas para o fornecimento a essa Estrada, durante o corrente anno, de materiais de pintura e outros, de accordo com o resultado da concorrência publica, cujo edital foi approved por despacho transmitido ao vosso conhecimento por officio numero 1.725, de 9 de novembro de 1926.

Junto vos devoivo o processo que acompanha o citado officio.

Dia 28

Sr. delegado fiscal do Thesouro, Nacional, no Estado de Minas Geraes.

N. 82 — Declaro-vos, na conformidade das letras a e b do art. 263 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que autorizo a entrega, como adiantamento, ao ajudante de divisão da Estrada de Ferro Oeste de Minas, José Bretas Bhering, da quantia de réis 50:000\$, para attender a despesas urgentes a serem feitas no proprio local dos serviços, com a montagem da ponte sobre o rio das Velhas, no ramal de Ibiá a Uberaba, durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno, por conta da que foi distribuida a essa delegacia fiscal na consignação "Material" — sub-consignação n. 6 — Outros materiais necessarios á execução de todos os serviços da Estrada e quaesquer obras de conservação, da verba 7ª, do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo.

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas, no Estado de Minas Geraes, Bello Horizonte:

N. 83 — Communico-vos que por aviso n. 82 desta data, autorizei o delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado a entregar, como adiantamento, ao ajudante de divisão da Estrada de Ferro Oeste de Minas, José Bretas Bhering, a quantia de 50:000\$, por conta da consignação "Material", sub-consignação 6, da verba 7ª do art. 8º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro ultimo, para despesas urgentes a serem feitas no proprio local dos serviços, com a montagem da ponte sobre o rio das Velhas, no ramal de Ibiá a Uberaba, no periodo de abril a junho deste anno.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.049 — Para os fins do necessario registro, por esse tribunal, tenho a honra de remetter a V. Ex., na inclusa cópia, o contracto de arrendamento do predio n. 104 da rua Tres de Fevereiro, na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, para instalação da estação telegraphica, celebrado entre a Repartição-Geral dos Telegraphos e a respectiva proprietária, D. Adelaide Galibern dos Santos.

O referido contracto está publicado no *Diario Official* de 25 do corrente.

N. 1.050 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por "Depositos", como manda o decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926 a inclusa conta de Middle own Car Company, na importancia de 109:950\$, de serviços executados, em 1923, na reparação de carros da Estrada de Ferro

Central do Brasil, de accôrdo com a concorrência administrativa n. 52, do mesmo anno.

A despesa foi empenhada sob n. 1.220 na consignação "Material" — O necessario para as cinco divisões", verba 6ª, art. 92, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação cujo registro foi ordenado por esse tribunal em sessão de 16 de fevereiro ultimo.

N. 1.051 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por "Depositos", de accôrdo com o decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 327\$100, de fornecimento feito, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com a concorrência administrativa numero 138, do mesmo anno.

A despesa foi empenhada na consignação "Material" — O necessario para as cinco divisões", verba 6ª, art. 92, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação de "Depositos", cujo registro foi ordenado por esse tribunal em sessão de 16 de fevereiro ultimo (empenho n. 809).

N. 1.052 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por "Depositos", de accôrdo com o decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, a inclusa conta de Arthur Donato & Comp., na importancia de 13:894\$, de fornecimento feito, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o contracto n. 31, do mesmo anno.

A despesa foi empenhada na consignação "Material" — O necessario para as cinco divisões", verba 6ª, art. 92, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação cujo registro foi ordenado por esse tribunal em sessão de 16 de fevereiro ultimo (empenho numero 488).

N. 1.053 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por "Depositos", de conformidade com o decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, as incluidas contas da Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa, na importancia de 7:280\$, de energia electrica consumida, em 1923, pelas officinas da 4ª residencia auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa foi empenhada na consignação "Material" — O necessario para as cinco divisões", verba 6ª, art. 92, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação de "Depositos", cujo registro foi ordenado por esse tribunal em sessão de 16 de fevereiro ultimo (empenho n. 146).

N. 1.054 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por "Depositos", de accôrdo com o decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, as incluidas contas de Hime & Companhia, na importancia total de réis 4:708\$140, de fornecimento feito, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o contracto n. 38 do mesmo anno.

A despesa foi empenhada sob n. 672 na consignação "Material" — O necessario para as cinco divisões", verba 6ª, art. 92 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação cujo registro foi ordenado por esse tribunal em sessão de 16 de fevereiro ultimo.

N. 1.055 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por depositos, de accôrdo com o decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, as incluidas contas de Baeta & Mello, na importancia total de 793\$600, de luz electrica consumida, em 1923, pelo 5º deposito da 1ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa foi empenhada na consignação "Material" — "O necessario para as 5 divisões", verba 6ª, art. 92 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação de depositos, cujo registro foi ordenado por esse tribunal em sessão de 16 de fevereiro ultimo, (Empenho n. 93).

N. 1.056 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por depositos, de accôrdo com o decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, a inclusa conta de Barroso, Winter & Comp., na importancia de 7:350\$, de fornecimento feito, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o contracto numero 39, do mesmo anno.

A despesa foi empenhada na consignação "Material" — "O necessario para as 5 divisões", verba 6ª, art. 92 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação cujo registro foi ordenado por esse tribunal em sessão de 16 de fevereiro ultimo. (Empenho numero 885).

N. 1.057 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por depositos, de accôrdo com o decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, a inclusa conta de Henrique C. de Mendonça, na importancia de 1:110\$, de fornecimento feito, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com a concorrência administrativa n. 112, do mesmo anno.

A despesa foi empenhada na consignação "Material" — "O necessario para as 5 divisões", verba 6ª, art. 92 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação cujo registro foi ordenado por esse tribunal em sessão de 16 de fevereiro ultimo.

N. 1.058 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por depositos, de accôrdo com o decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, a inclusa conta de Castro d'Almeida & Comp., na importancia de 1:488\$, de fornecimento feito, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com a concorrência administrativa n. 63, do mesmo anno.

A despesa foi empenhada na consignação "Material" — "O necessario para as 5 divisões", verba 6ª, art. 92 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação cujo registro foi ordenado por esse tribunal em sessão de 16 de fevereiro ultimo.

N. 1.059 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por depositos, de accôrdo com o decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, a inclusa conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 2:054\$, de fornecimento feito, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de

accôrdo com a concorrência administrativa n. 129, do mesmo anno.

A despesa foi empenhada na consignação "Material" — "O necessario para as 5 divisões", verba 6ª, art. 92 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação de depositos, cujo registro foi ordenado por esse tribunal em sessão de 16 de fevereiro ultimo, (Empenho n. 732).

N. 1.060 — Tenho a honra de solicitar a esse Tribunal, que, por conta da parte "em ser" da consignação "Pessoal — III Diversas despesas", da verba 3ª, "Telegraphos", do art. 8º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, seja distribuída á thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos, para attender a despesas do exercicio de 1927, a quantia de 55:000\$000, subordinada ás consignações seguintes, em cujos creditos foram feitas as necessarias deducções:

Sub-consignação n. 27 "Ajuda de custo e gratificações por serviços extraordinarios", de accôrdo com a lei e regulamentos em vigor	50:000\$000
Sub-consignação n. 30 Despesas eventuaes"	5:000\$000

N. 1.061 — Tenho a honra de solicitar desse Tribunal o necessario registro da quantia de 265\$000, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Sociedade Anonyma Casa Pratt, relativa á limpeza e substituição de peças em uma machina de escrever "Remington", desta Secretaria de Estado, no corrente anno, de accôrdo com a letra b do art. 246 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

A despesa, que foi deduzida do incluso empenho, deverá ser escripturada na consignação "Material n. 1, aquisição e conservação de moveis, machinas, etc.", da verba 1ª, art. 8º, da vigente lei da despesa.

N. 1.062 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por "Depositos", de accôrdo com o decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926 a inclusa conta de Souza Baptista & Comp., na importancia de 1:075\$000, de fornecimento feito, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência administrativa n. 2, do mesmo anno.

A despesa foi empenhada sob n. 10, na consignação "Material" — O necessario para cinco divisões", verba 6ª, art. 12, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação de "Depositos", cujo registro foi ordenado por esse Tribunal, em sessão de 16 de fevereiro ultimo.

N. 1.063 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por "Depositos", de conformidade com o decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, a inclusa conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 1:995\$000, de fornecimento feito, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com a concorrência administrativa n. 132, do mesmo anno.

A despesa foi empenhada, sob n. 440, na consignação "Material" — O necessario para as cinco divisões", verba 6ª, artigo 92, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de

1923, figurando na relação de "Depósitos", cujo registro foi ordenado por esse Tribunal em sessão de 16 de fevereiro ultimo.

N. 1.064 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja pago, por "Depósitos", de accordo com o decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, a inclusa conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 360\$000, de fornecimento feito, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a concorrência administrativa n. 213, do mesmo anno.

A despesa foi empenhada na consignação "Material" — O necessario para as cinco divisões", verba 6ª, art. 92, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação cujo registro foi ordenado por esse Tribunal, em sessão de 16 de fevereiro ultimo. (Empenho numero 1.154.)

Dia 29

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.065 — Para o fim de ser reconsiderado o acto desse tribunal, comunicado a este ministerio no officio numero 531, de 28 do corrente mez, tenho a honra de passar novamente ás mãos de V. Ex., os inclusos documentos referentes ao pagamento da importancia de réis 26:000\$000, á Companhia Ceramica Brasileira, por ter sido por mim homologado, de accordo com o art. 36, da lei numero 4.914, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926, o acto da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 1.066 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Soares de Sampaio & Comp., Ltda., na importancia de 48:780\$000, de estadia de embarcações que conduziam material destinado, em 1926, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 2, consignação "Material" — Obras, verba 20ª, 31 parte, artigo 14, da lei n. 4.914, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926. (Empenho n. 60-C).

N. 1.067 — Para o fim do necessario registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com Santos Junior & Comp. e outros, para fornecimento de lenha durante o corrente anno, de accordo com a concorrência publica n. 4, realizada conforme o processo junto.

O referido contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.068 — Para o fim do necessario registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com Walter Schmidt & Comp. e outros, para fornecimento de dormentes de madeira de lei, durante o corrente anno, de accordo com a concorrência publica n. 2, realizada conforme o processo junto.

O referido contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

N. 1.069 — Para o fim do necessario registro por esse tribunal, tenho a honra

de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com a Standard Oil Co. of Brasil, e outros, para fornecimento de combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinas e aparelhos, durante o corrente anno, de accordo com a concorrência publica n. 6, realizada conforme o processo junto.

O referido contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 29 do corrente mez.

Dia 30

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.070 — Havendo sido revigorado pelo art. 3º, do decreto n. 5.180, de 23 de janeiro ultimo, o saldo verificado nos creditos no total de 7.602:406\$567, abertos pelo decreto n. 16.850, de 27 de março de 1925, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que por esse Tribunal seja autorizada a escripturação do saldo de 5.995:540\$591, como vigente para o corrente exercicio de 1927, sendo réis 3.447:301\$931, saldo do credito de réis 4.559:083\$479; 1.641:448\$389 do de 2.136:532\$817 e 906:790\$271 do de igual importancia.

N. 1.071 — Tenho a honra de solicitar a esse Tribunal que, por conta da parte "em ser" da consignação "Material", III — Diversas despesas, da verba 17ª, do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, seja distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Ceará, a quantia de 2:500\$000, afim de attender, no corrente anno, a despesa da fiscalização dos portos do Ceará relativas ás sub-consignações abaixo mencionadas, em cujos creditos foi feita a necessaria deducção:

Sub-consignação n. 16 — Transporte de pessoal... 1:000\$000

Sub-consignação n. 19 — Carreto, condução em serviço e outras despesas de prompto pagamento mediante adiantamento... 1:500\$000

N. 1.072 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por "Depósitos", de accordo com o decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, a inclusa conta da Companhia Aga do Brasil S. A., na importancia de 42:000\$000, de fornecimento feito, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o aviso deste ministerio n. 531, de 31 de julho do mesmo anno, junto por copia.

A despesa foi empenhada na consignação "Material", o necessario para as 5ª divisões, verba 6ª, art. 92 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação, cujo registro foi ordenado por esse tribunal em sessão de 16 de fevereiro ultimo. (Empenho n. 863).

N. 1.073 — Tenho a honra de solicitar a esse Tribunal que, registrada á despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de The Brazilian Coal Ltd., (1) na importancia de \$210.000, equivalentes a 1.774:710\$000, á taxa de 8\$451 por dollar, do dia 28 deste mez; de E. G. Fontes & Comp., (1) na importancia de \$119.280, equivalentes á 1.008:035\$280, á referida

taxa; de Wilson Sons & Comp. Ltd., (1) na importancia de £ 13.125-0-0 equivalentes á taxa de 5 29/32 a réis 533:333\$333; e de Wilson Sons & Comp. Ltd., na importancia de £ 17.046-16-11, equivalentes á referida taxa a réis 692:697\$227.

As referidas quantias foram empenhadas sob ns. 915, 917, 924 e 919 (P/C), no credito suplementar aberto pelo decreto n. 17.709, de 25 de fevereiro ultimo, como reforço á sub-consignação n. 6 "Material", verba 6ª, do orçamento para 1926, e as aquisições obedeceram ao disposto na letra a, do art. 246, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, conforme a autorização do Sr. Presidente da Republica, constante da cópia annexa.

N. 1.074 — Não tendo sido distribuído á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil o reforço de réis 7.000:000\$000, á sub-consignação numero 6, da consignação "Material", da verba daquella estrada para o exercicio de 1926, reforço constante do decreto n. 17.709, de 25 de fevereiro ultimo, o pagamento das contas dependentes desse reforço, cujos empenhos estavam archivados na delegação desse Tribunal, ficou sujeito ao registro prévio da despesa por esse Tribunal e não pela delegação. A comunicação do registro do credito, ordenado por esse Tribunal em sessão de 14 do corrente, só a 28 foi recebida neste ministerio.

Apezar de todo o esforço empregado pela Administração da Estrada, só hontem os processos foram recebidos nesta Secretaria de Estado.

Esse Tribunal, tendo em consideração os motivos especiaes que justificam a remessa dos alludidos processos fora do prazo fixado para esse fim, decidirá o que em sua sabedoria julgar mais acertado, para evitar, si possível, o grande damno que resultaria si, não se registrando dentro do exercicio os pagamentos á conta do referido credito suplementar, toda a despesa a elle attribuida cahisse em exercicios findos.

N. 1.075 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse Tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as vinte e tres inclusas contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (4), 214:244\$450; Companhia Predial S. A. (2), 60:000\$; São Paulo Railway Co., 20:907\$500; José Eugenio de Assis, 1:130\$; Virgilio Machado, 28:963\$; Francisco Leal & Comp., 2:500\$; João Franco Ribeiro, 12:000\$; Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 36:198\$550; José Raymundo Dias Duarte, 13:776\$; José Soares dos Santos, 12:000\$; Joaquim Alves Nogueira, 22:000\$; Rogelio Santiago, 22:260\$; Paulo, Gonçalves & Comp., 27:200\$; Crocchi, Gravina & Comp., 13:000\$; F. Baiffautt, 15:855\$500; Pacheco, Caetano & Comp., 750\$; José P. Miranda, 60:000\$; J. R. Duarte, 13:776\$; Dolabella, Portella & Comp., Limitada, 14:380\$; na importancia total de 591:321\$, de fornecimentos feitos, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a letra a do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, conforme consta das solicitações por cópias annexas do Sr. Presidente da Republica e de seu antecessor.

A despesa foi empenhada sob numeros 914, 928, 930, 911, 916, 941, 918, 920, 921, 922, 927, 929, 931, 932, 933, 939, 940, 942, 943, 945, 946, 947, e 948, no credito sup-

plementar aberto pelo decreto n. 17.709, de 25 de fevereiro deste anno, como reforço á sub-consignação n. 8 da verba 6^a, da lei orçamentaria que vigorou para o exercicio de 1926.

N. 1.076 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse Tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, a inclusa conta de Pichet e Schwartz — Eautmont, na importancia de 24:048\$522, de materiaes fornecidos, em 1926, á Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de concorrência administrativa, na forma do processo annexo.

A referida despesa foi empenhada sob n. 273, na sub-consignação n. 2, de "Material", da verba 6^a, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em vigor no exercicio de 1926, por força do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro desse mesmo anno.

O Banco Francês Italiano tem procuração, com poderes irrevogaveis para receber a importância constante deste aviso.

Dia 31

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.077 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha na importancia de 466\$636, de ajuda de custo, a que fez jus no mez de fevereiro ultimo, Agenor dos Santos Reis, conductor de 2^a classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, por ter sido removido da Fiscalização do Porto de Natal, para o de Itajahy.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação 14—Consignação "Pessoal", verba 17^a, art. 8^a da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 1.078 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha na importancia de 680\$666, de ajuda de custo a que fez jus no mez de fevereiro ultimo, Augusto Vieira Pamplona, engenheiro ajudante de 2^a classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, por ter sido removido da Fiscalização do Porto de Victoria, para o de Paranaguá.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 14 — Consignação "Pessoal", verba 17^a, art. 8^a da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 1.079 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Empresa Almanack Laemmet, Limitada, na importancia de 2:000\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, e autorizado por este ministerio de accordo com a letra b, do art. 245, doCodigo de Contabilidade Publica.

A despesa, deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação "Material", verba 17^a, art. 8^a, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927. (Empenho n. 17.)

N. 1.080 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por "Depositos", de accordo com o

decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, a inclusa conta da Atlantic Refining Company of Brasil, na importancia de 1:391\$400, de fornecimento feito, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a concorrência administrativa n. 111, do mesmo anno.

A despesa foi empenhada sob o numero 415, na consignação "Material", "O necessario para as cinco divisões", verba 6^a, art. 92, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação cujo registro foi ordenado por esse tribunal em sessão de 16 de fevereiro ultimo.

N. 1.081 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por "Depositos", de accordo com o decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, as inclusas contas de L. Dodsworth Martins, na importancia total de 9:643\$747, de fornecimentos feitos, em 1925, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto numero 30, do mesmo anno.

A despesa foi empenhada na consignação "Material", "O necessario para as cinco divisões", verba 6^a, art. 92, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação cujo registro foi ordenado por esse tribunal em sessão de 16 de fevereiro ultimo. (Empenho numero 485.)

N. 1.082 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por "Depositos", como manda o decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 1:681\$, de fornecimento feito, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 39, do mesmo anno.

A despesa foi empenhada na consignação "Material", "O necessario para as cinco divisões", da verba 6^a, art. 92, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação cujo registro foi ordenado por esse tribunal em sessão de 16 de fevereiro ultimo. (Empenho numero 682.)

N. 1.083 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por "Depositos", de accordo com o decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, as inclusas contas de Dias Garcia & Comp., na importancia total de 111:427\$970, de fornecimentos feitos em 1923 á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com os contractos ns. 44, 46 e 48, do mesmo anno.

A despesa foi empenhada na consignação "Material", "O necessario para as cinco divisões", verba 6^a, art. 92, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação cujo registro foi ordenado por esse tribunal em sessão de 16 de fevereiro ultimo. (Empenhos numeros 692, 726 e 825.)

Directoria Geral de Expediente

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1927

Avisos:

Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 31 — Em resposta ao officio numero 597, de 8 de março do corrente anno, em que V. Ex. solicita providencias no sentido de ser murado um terreno existente em frente ao armazem n. 18

da praça Mauá, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o alludido terreno está entregue á Directoria do Patrimonio Nacional, á qual compete providenciar a respeito.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 35 — Em resposta ao officio numero 480, de 11 de fevereiro ultimo, em o qual V. Ex. reitera o pedido relativo á substituição por muro da cerca da madeira que limita o terreno da praia de São Christovão, junto e antes do numero 80, de propriedade do Patrimonio Nacional e subordinado á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, peço permissão a V. Ex. para, sobre o assumpto me reportar ao que este ministerio teve oportunidade de declarar á V. Ex. no aviso n. 126, de 30 de outubro do anno proximo findo.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 36 — Devolvendo o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 3, de 17 de fevereiro ultimo, com o qual me transmittistes o requerimento de Antenor Guimarães & Comp., reconhecendo do acto que lhes negou aforamento de um terreno de marinha, sito no lugar denominado "Santa Cruz", no Estado do Espirito Santo, declaro-vos para os fins convenientes que, não tendo sido, até hoje, resolvida a questão do contracto com a "Itabira Iron Company, Ltd.", conforme o parecer prestado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.060, de 18 de março do corrente anno, este ministerio não se expõe a que seja dado o aforamento pedido, com a restricção, porém, de ser o mesmo feito a titulo precario.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 69 — Em resposta ao aviso n. 462A, de 17 de março corrente, tenho a honra de comunicar a V. Ex., que, nesta data, foram expedidas, á Inspectoria Federal das Estradas e a Rede de Viação Cearense, as necessarias ordens, no sentido de serem atendidos pelas estradas de ferro fiscalizadas pela primeira das referidas repartições e pertencentes á segunda, as requisições da comissão Rockefeller cujos nomes constam da relação que acompanhou o citado aviso do V. Ex.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 70 — Com referencia ao assumpto constante do aviso n. 6, de 17 de fevereiro ultimo, desse ministerio, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a Repartição Geral dos Telegraphos, segundo informou no officio n. 716, de 24 do corrente, já providenciou para que o 2^o districto telegraphico de Matto Grosso, com sede em Corumbá forneça o material de expediente que se tornar necessario á estação do Forte de Coimbra.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Authberto Othilio José da Costa, pedindo reconsideração de despacho. —

Indeferido pelos mesmos fundamentos do despacho anterior.

Companhia de Seguros Anglo Sul Americana. — Compareça, por seu representante, na 3ª seção desta diretoria geral.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1927

Fabrica Helios Limitada, estabelecida em São Paulo, com fabrica de fitas para machinas de escrever e de papeis carbonos, marca "Helios", pedindo corrigenda na publicação do edital de concorrência publica para fornecimentos de material no corrente anno a esta directoria. — O papel a que se refere o requerente, como de marca estrangeira, é usado nesta directoria ha muitos annos, estando as qualidades comprovadas por experiencia prolongada. Não estando a marca "Helios" nas mesmas condições, pois só agora vac ser adquirida uma pequena quantidade para experiencia, indeferido.

Dia 2 de abril de 1927

Humber & Moreira da Silva Sobrinho. — Havendo nesta directoria candidatos com concurso, indeferido.

Renato Pacheco da Costa. — Aguarde oportunidade.

Olegario Pacheco da Rocha. — Sim, mediante recibo.

José de Lima. — Não ha mais que deferir, exonerado como já está o requerente.

Isolda Monte. — Aguarde oportunidade.

Sidney Pereira Maciel. — A vista do occorrido, não ha mais que deferir.

Guaraciaba José Pereira. — Aguarde oportunidade.

José Ferreira de Moraes. — Não havendo vaga, indeferido.

Arnaldo de Carvalho Vasconcellos. — A vista do informado, indeferido.

Otacílio Gomes de Souza. — Indeferido.

Aydone Caldas. — Indeferido.

José Ferreira Corrêa. — Não tendo o requerente o concurso regulamentar, indeferido.

Euclydes da Rocha Tristão. — Indeferido.

Amphiloquio Craveiro de Sá. — Indeferido.

João Valle Damasceno Ferreira. — Indeferido.

Luiz Gonzaga Collares. — Indeferido.

José Xavier da Rocha. — Aguarde oportunidade.

Gastão Machado de Lima. — Indeferido.

Julia Gonçalves. — Aguarde oportunidade.

Alberico Labatut Rodrigues. — Indeferido.

Clara Versori. — Indeferido.

Hugo Antonio Almeida. — Indeferido.

Maria Eliza Cruz. — Indeferido.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

O inspector comunicou ao ministro haver concedido 30 dias de licença, para tratamento de saude, á dactylographa da Fiscalização do Rio de Janeiro, Annita Verçosa.

Ao chefe da Fiscalização do Porto de Victoria, o inspector officiou dando instruções sobre o procedimento a ser adoptado na tomada de contas ao Estado concessionario das obras de melhora-mento do porto.

Ao ministerio foi restituído, devidamente informado, o telegramma do presidente do Estado do Paraná, solicitando a cessão de uma parte do terreno pertencente á Fiscalização do Porto, em Paranaguá.

Oo inspector determinou a organização do projecto e orçamento para reforço da ponte metallica para desembarque de passageiros, em Natal.

Ao chefe das Obras da Ilha das Cobras, o inspector remetteu uma relação dos guindastes existentes no Porto da Bahia, com a indicação do nome de seus fabricantes e a respectiva potencia.

Devidamente informados, foram encaminhados ao ministerio, os requerimentos de Manoel Gomes Moreira, 1º escripturario da Inspectoria de Portos e Antonio Luiz De Vincenzi e Alfredo Caldeira, diaristas da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, pedindo dous e seis mezes e um anno de licença, respectivamente.

O inspector enviou ao Sr. ministro o relatório dos trabalhos executados pela inspectoria, durante o anno de 1926.

Oo inspector determinou ao chefe do Porto da Bahia providencias urgentes, para que sejam estudadas as causas que difficullam a navegação ao porto de Maragópe, no Estado da Bahia.

Oo inspector informou o telegramma enviado pelo inspector da Alfandega do director da Despesa, sobre o pedido de doze carros existentes no deposito da Fiscalização do Porto.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 16 — Rio de Janeiro, 31 de março de 1927.

Tendo sido creado pelo art. 1º do decreto n. 5.141, de 5 de janeiro do corrente anno, o "Fundo Especial para Construção e Conservação de Estradas de Rodagem Federaes", constituido por um adicional aos impostos de importação para consumo a que estão sujeitos a gasolina e os automoveis, auto-omnibus, auto-caminhões, chassis para automoveis, pneumaticos, camaras de ar, rodas massicas, motocicletas, bicycletas, side-car e accessorios para automoveis recommendo aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas que, nos termos da parte final do art. 134 do Codigo de Contabilidade da União, providenciem afim de que, de accordo com o paragra- pho unico do referido artigo, sejam cobradas as taxas de: \$060 por kilogramma de gasolina, 20% sobre os impostos *ad-valorem* ou por unidade que recahem sobre automoveis, auto-omnibus, auto-caminhões, chassis para automoveis, pneumaticos, camaras de ar, rodas massicas, motocicletas, bicycletas, side-car e accessorios para automoveis, e de \$050 por kilogramma de accessorios para automoveis não sujeitos ao imposto *ad-valorem* ou por unidade.

— Por titulo de 2º do corrente, foi exonerado, a pedido, Pericles Cesar de Camargo, do cargo de collector das rendas federaes em Avaré, Estado de São Paulo.

— Por portarias de 1 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, com o vencimento a a que tiver direito, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará Luiz Carlos da Motta Peixoto, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De um anno, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, citado, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas Candido Antonio Pereira Lima, visto contar um periodo ininterrupto de vinte annos de serviço publico, de 1 de janeiro de 1906 a 31 de dezembro de 1925, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de março de 1927

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 71 — Restituindo os papeis relativos ao pagamento da quantia de réis 1:800\$, requerido por Antonio Vieira, 3º official do Departamento Nacional de Saude Publica, por ter sido designado para o serviço de escripturação por partidas dobradas na seção de Contabilidade do mesmo departamento, e declarando que não pôde ser effectuado o referido pagamento, á vista do parecer da Contadoria Central da Republica, exarado no mesmo processo.

Dia 4 de abril de 1927

Sr. ministro da Guerra:

N. 62 — Solicitando a remessa dos papeis relativos á reforma do capitão reformado do Exército, Antonio Alexandrino Ferreira da Silva, para que possa ter solução o requerimento em que sua filha D. Anna Alexandrina Ferreira da Silva pede por certidão, o teor do titulo que diz haver-lhe sido expedido em 1881.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 31 de março de 1927

Sr. contador geral da Republica:

N. 123 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. ministro, nesta data, baixado a seguinte portaria, da qual dei conhecimento ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e á Recebedoria do Districto Federal:

"Tendo em vista o disposto no art. 3º do decreto legislativo n. 5.050, de 4 de novembro de 1926, determinando o encontro de contas entre as importancias pagas a maior pelos contribuintes do imposto sobre a renda, anteriormente á vigencia daquelle decreto, e os debitos dos mesmos contribuintes relativos a

esse imposto nos exercícios subsequentes, autorizo-vos a determinar as repartições em que foi recolhido o imposto sobre a renda no exercício de 1926, que annullem 75 % do producto do imposto de 1926 arrecadado até 31 de outubro desse anno, menos as importancias já restituídas, levando-os a deposito afim de constituírem o fundo necessario á restituição do excesso pago ou ao encontro de contas com o debito dos contribuintes do mesmo imposto nos exercícios correntes e futuros.

Idêntico sob n. 15, ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda.

— Ao Sr. director da Estatística Commercial:

N. 21 — Remettendo a portaria de 29 deste mez que concede seis mezes de licença ao 3º escripturario Oswaldo Lindgren.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 80 — Communicando que o Sr. ministro, attendendo ao que pediu o 2º escripturario do Tribunal de Contas Eduardo Americo de Faria, em requerimento de 19 do corrente, resolveu, por despacho do dia 29, autorizar a impressão, na Imprensa Nacional, do trabalho denominado "Pratica doCodigo de Contabilidade (No Tribunal de Contas e nas Secretarias de Estado)", ficando em poder da mesma imprensa tantos exemplares quantos sejam necesarios, a razão de 258 cada um, para cobrir as despesas com a mesma impressão.

— Ao Sr. syndico da Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos:

N. 54 — Enviando o decreto que nomea corretor de fundos publicos desta praça o cidadão Rubens de Oliveira Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 18 — Transmittindo os titulos nomeando Nicoláo Ribeiro Cardoso para o lugar de escriptão da Collectoria Federal do municipio de Monte Alto e tornando sem effeito a nomeação do mesmo cidadão para o mesmo lugar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 38 — Remettendo a portaria de 30 deste mez que concede seis mezes de licença ao 2º escripturario do Thesouro Nacional Horacio Manoel Machado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 61 — Enviando o decreto que nomea quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro Augusto Castro Leal.

N. 62 — Transmittindo o titulo que nomea o escriptão das rendas federaes do municipio de Carmo do Rio Agripino da Veiga Marinho para o lugar de collector da mesma exactoria, o que nomea D. Maria Corrêa de Oliveira para o lugar de escriptão da mesma collectoria e o que declara sem effeito a nomeação de José Justiniano de Oliveira para o lugar de collector desta mesma exactoria.

N. 63 — Remettendo a portaria de 30 deste mez que concede noventa dias de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior de Minas Geraes Aureliano Modesto de Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 17 — Enviando o decreto que nomeia inspector, em commissão, da Alfandega de Natal o conferente da Alfandega de Belém, Estado do Pará Alfredo Augusto Seabra de Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 92 — Transmittindo a portaria de 30 deste mez, que concede tres mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de S. Paulo Jesuino Vianna.

N. 93 — Remettendo a portaria de 29 deste mez, que concede permissão ao escriptão da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Ribeirão Preto Alcino Grotta, para que continue afastado do exercício de seu cargo por mais um anno.

Aditamento ao de 1 de abril de 1927

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 24 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a firma Couto & Comp., estabelecida em Porto Esperança, pede a nomeação de Nicanor Lopes de Albuquerque para seu despachante junto á Mesa de Rendas Federaes naquella localidade, e recommendando providencias afim de ser cumprido o determinado nas lettras A, B e E do art. 2º da circular n. 4, de 28 de janeiro de 1920.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 35 — Enviando, para que seja prestada informação, o requerimento de Palmerino Lima, escrevente do Almo-xarifado da Casa da Moeda, pedindo seja incluído na relação dos empregados a serem equiparados aos da Imprensa Nacional.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 24 — Restituindo-vos novamente o incluso processo a que se refere o vosso officio n. 74, de 23 de março ultimo, relativo ao contracto celebrado entre essa repartição e a firma J. G. Pereira & Comp., para fornecimentos de material de expediente, asseio e iluminação, no corrente anno, peço-vos providencias no sentido de ser cumprido o que determina o art. 753 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, devendo, no caso de serem os contractantes os unicos concorrentes, ficar essa circumstancia consignada na acta a que allude o art. 752 do mesmo regulamento.

Contadoria Central da Republica

O contador geral da Republica, por actos do dia 1, dispensou:

Miguel Coelho Borges, guarda-livros da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha, que fora designado para o cargo de guarda-livros na contadoria seccional do mesmo ministerio;

José de Carvalho e Souza, praticante da Contadoria Central da Republica, que fora designado para o cargo de auxiliar tecnico na Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro;

Braz Balthazar da Silveira, 4º escripturario da Repartição Geral das Tele-

graphos, que fora designado para o cargo de auxiliar tecnico na Sub-Contadoria Seccional do Districto Telegraphico em São Paulo;

Annibal Lobo, ajudante de guarda-livros da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha, que fora designado para o cargo de auxiliar tecnico na Contadoria Seccional do mesmo ministerio;

Carlos Magno da Silva, auxiliar da Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos, que fora designado para o cargo de praticante na Sub-Contadoria Seccional do Districto Telegraphico de São Paulo;

José Augusto de Oliveira, auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica, que fora designado para o cargo de guarda-livros na Contadoria Seccional do Ministerio do Exterior;

Domingos d'Auria, auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica, que fora designado para o cargo de guarda-livros na Sub-Contadoria Seccional da Estrada de Ferro de Goyaz;

Aroldo Nobrega, aprendiz da Casa da Moeda, que fora designado para o cargo de auxiliar tecnico na Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal em São Paulo;

Benedicto Pereira Nogueira, praticante da Directoria Geral dos Correios, que fora designado para o cargo de praticante na Sub-Contadoria Seccional da Administração dos Correios no Pará.

Designou:

Henrique Peres Machado, auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica, para o cargo de guarda-livros na Contadoria Seccional no Ministerio da Marinha;

Braz Balthazar da Silveira, 4º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, para o cargo de auxiliar tecnico na Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro;

Theodoro Mascarenhas, 3º official da Administração dos Correios em São Paulo, para o cargo de auxiliar tecnico na Sub-Contadoria Seccional do Districto Telegraphico em São Paulo;

Carlos Magno da Silva, auxiliar da Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos, para o cargo de auxiliar tecnico na Contadoria Seccional do Ministerio da Marinha;

Antonio Pinto Monteiro, auxiliar tecnico da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal de São Paulo, para o cargo de guarda-livros na Sub-Contadoria Seccional da Estrada de Ferro de Goyaz;

Antonio Fernandes Pinto, praticante da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo, para o cargo de auxiliar tecnico na sub-contadoria seccional da mesma delegacia;

Miguel Pereira Baptista, praticante da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo, para o cargo de auxiliar tecnico na Sub-Contadoria Seccional da mesma delegacia;

Aroldo Nobrega, aprendiz da Casa da Moeda, para o cargo de guarda-livros na Contadoria Seccional do Ministerio do Exterior.

Expediente de 1 de abril de 1927

Offícios:

Do Sr. contador geral da Republica:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 1.491 -- Respondendo o telegramma de 18 do corrente.

— Ao Sr. inspector da 1ª circumscrição:

N. 1.492 -- Sobre designação de funcionario.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Na Caixa de Amortização:

N. 1.493 -- Recommendando providencias no sentido de ser enviada a esta contadoria, com urgencia, o desdobramento da verba de exercicios findos, dos annos de 1923 a 1926, inclusive.

Na Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.494 -- Idem, idem, idem.

No Ministerio da Fazenda:

N. 1.495 -- Idem, idem, idem.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.498. -- Respondendo o officio numero 65, de 16 do corrente, dessa sub-contadoria.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 1.499 -- Declarando que esta contadoria já providenciou junto a Directoria Geral do Thesouro Nacional, sobre o assumpto do telegramma de 25 do corrente, dessa sub-contadoria.

— Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.496 -- Solicitando informações em relação a taxas devidas por serviços do porto do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 1.497 -- Idem, idem, idem.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.500 -- Sobre autorização de posse de funcionario.

— Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Viação:

N. 1.501 -- Comunicando a dispensa de Sr. João M. Ferreira da Silva.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.502 -- Comunicando designação de funcionario.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.503 -- Comunicando designação de funcionario.

— Do Sr. secretario chefe de seção:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

No Ministerio da Marinha:

N. 1.490 -- Remettendo titulos de dispensa e designação de funcionario.

No Ministerio do Exterior:

N. 1.504 -- Idem, idem, idem.

No Districto Telegraphico em São Paulo:

N. 1.505 -- Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal em Niteroy:

N. 1.506 -- Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.507 -- Remettendo titulo de designação de funcionario.

No Ministerio da Fazenda:

N. 1.508 -- Comunicando a designação do Sr. Aroldo Nobrega para o cargo de guarda-livros da Contadoria Seccional no Ministerio do Exterior.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.509 -- Remettendo titulos de dispensa e designação de funcionario.

Na Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 1.510 -- Comunicando dispensa e designação de funcionario.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.511 -- Remettendo titulo de designação de funcionario.

Nas repartições do Estado do Espirito Santo:

Ns. 1.512 a 1.515 -- Sobre divergencias existentes entre o "resumo do ponto" e as tabellas explicativas.

Nas repartições do Estado da Bahia:

Ns. 1.516 a 1.520 -- Idem, idem, idem.

Na Administração dos Correios em Santa Catharina:

N. 1.521 -- Remettendo titulo de dispensa de funcionario.

Na Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 1.522 -- Comunicando que foram remittidas a essa sub-contadoria folhas de papel para balancetes de collectorias.

No districto telegraphico:

N. 1.523 -- Comunicando remessa de impressos para resumo do ponto.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.524 -- Declarando que os modelos de balancetes foram encaminhados com officio desta contadoria n. 105, de 5 de janeiro ultimo.

— Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 1.525 -- Sobre annullação de importancias.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.526 -- Sobre a importancia de 10:000\$ que a Delegacia Fiscal em Pernambuco, no mez de janeiro de 1927, adicional de 1926, debitou a essa repartição.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 1.527 -- Sobre a importancia de 36:390\$, que essa delegacia, nos balanços de setembro e outubro de 1926, debitou a Repartição Geral dos Telegraphos.

— Do Sr. contador geral da Republica:

Requerimento despachado

Benedicto Pereira Nogueira. — Deferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 11 de fevereiro de 1927

Centro dos Despachantes Aduaneiros de Santos, sobre isenção de direitos. — Venha em grão de recurso.

Dia 24 de março de 1927.

Busse & Hirsch, pedindo isenção de direitos. — Indeferido, de accordo com o parecer. (Processo n. 6.986, de 1927.)

Companhia Cantareira e Viação Fluminense, pedindo para continuar a despachar materiaes, mediante termo de responsabilidade. — Indeferido, de accordo com o parecer. (Processo n. 3.582, de 1927.)

Dia 25

Alvaro Silva Lima Pereira, pedindo isenção de direitos. — Indeferido, em face do parecer. (Processo n. 11.671, de 1927.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 30 de março de 1927

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio, pedindo isenção de direitos. — Prove o allegado. (Processo n. 11.006, de 1927.)

Dia 32

Officios:

N. 2 -- O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao collecter federal em Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, em resposta ao seu telegramma de 24 de janeiro ultimo, que a lacuna existente na respectiva escripta e occasionada pelo escripto durante o periodo em que esteve impossibilitado de trabalhar por doença, poderá ser preenchida pelo seu preposto até a vespera do fallecimento do referido escripto; que os livros e talões do exercicio de 1927 poderão ser utilizados pelo citado collecter, lavrando para isso um termo no ultimo lançamento relativo a gestão do escripto. A escripturação deve ser feita sem direito a maior percentagem, até que entre em exercicio o novo serventuario.

— Sr. administrador da Mesa de Renditas de Tuloya:

N. 3 -- Em resposta á consulta contida em vosso telegramma n. 37, de 20 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que a importancia proveniente do fechamento de vapores fora das horas do expediente, por não haver guarda-inór nessa repartição, deve ser recebida pelo empregado incumbido desse serviço.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 139 -- Comunico-vos, para os devidos fins, que, em vista de vossas portarias ns. 63 e 86 A, de 12 e 28 de fevereiro ultimo, e do despacho proferido pelo Sr. ministro da Fazenda no processo n. 3.791, deste anno, desliguei respectivamente, nos dias 17 daquelle mez e 8 e 24 do corrente, das circumscrições em que serviam no Estado do Rio de Janeiro, os agentes fiscaes do imposto de consumo do interior do Estado do Espirito Santo, Almir Guimarães, do interior do Estado do Amazonas, Eduardo S. Seixas, e da capital do Estado do Ceará, bacharel Clóvis de Oliveira Araújo, marcando-lhes o prazo de sessenta dias para se apresentarem ás suas circumscrições.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 17 -- Comunico-vos, para os devidos fins, e sem solução ao vosso officio n. 65, de 23 de fevereiro ultimo, que resolvi adoptar a seguinte divisão de zonas desse Estado, para os effeitos de inspecção-fiscal do imposto de consumo:

Primeira zona

Sede. — Capital, comprehendendo as primeira, segunda, terceira e quarta seções. Interior: Raragopie, Cachoeira, São Felix, Castro Alves, Itaberaba, Feira

do Sant'Anna, Bom Jesus dos Meiras, Minas do Rio de Contas, Lençóis, Valença e Salinas, a cargo do inspector fiscal Maximiano Ramos de Queiroz.

Segunda zona

Sede — Capital, compreendendo as quinta, sexta, sétima e oitava seções. Interior: Nazareth, Santo Antonio de Jesus, Areia, Jequié, Conquista, Esplanada, Barragão, Patrocínio do Coité, Ilhéos, Belmonte e Caravellas, a cargo do inspector fiscal Dr. Raphael Spindola.

Terceira zona

Sede — Capital, compreendendo as nona, decima, decima primeira, decima segunda seções. Interior: Plataforma, Aratú, Alagoinhas, Serrinha, Queimadas, Bomfim, Joazeiro, Barra do Rio Grande, Santo Amaro, Rio Branco, Caitité, Birimbão, a cargo do inspector fiscal Francisco Jambeiro de Souza.

Dia 1 de abril de 1927

Offícios:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

Ns. 17 a 29 — Remettendo cédulas do imposto de consumo, afim de serem encerradas.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 138 — Solicitando providencias afim de que o contractante dos serviços Hollerith possa requisitar passagens em objecto de serviço.

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 24 — Transmittindo o parecer numero 8.351, de 1927, para os devidos fins.

N. 25 — Transmittindo o processo n. 12.060, de 1927, para os devidos fins.

Dia 2

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 8. — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accordo celebrado com a Companhia Força e Luz do Camocim para arrecadação do imposto de energia electrica. (Processo n. 12.151, de 1927.)

Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 12 — Communicando que o senhor ministro deferiu o requerimento em que Arnobio Alvim de Athayde, collector em Alagoa do Monteiro, pede para recolher á agencia do Correio local os saldos das rendas arrecadadas. (Processo numero 47.550, de 1926.)

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 33 — Communicando que o senhor ministro concedeu prorrogação por 60 dias do prazo para que o collector de Alfredo Chaves, o administrador da Mesa de Rendas de Barra de São Mathews e o escrivão de Alfredo Chaves iniciem os processos de reforço de suas fianças. (Processos ns. 7.815, 8.591 e 7.816, de 1927.)

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 8 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accordo celebrado entre aquella delegacia e Francisco Martins Fernandes para arrecadação do imposto de consumo de energia

electricia. (Processo n. 12.938, de 1927.)

N. 9 — Transmittindo cópia da tabella dos prazos marcados ás repartições arrecadadoras daquelle Estado para recolhimento de suas rendas áquella delegacia. (Processo n. 91379, de 1927.)

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 16 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accordo celebrado entre aquella delegacia e a Intendencia Municipal de Alenquer para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. (Processo numero 42.933, de 1927.)

N. 17 — Communicando que autorizou a Intendencia Municipal de Obidos a recolher á Mesa de Rendas local o imposto de consumo de energia electrica. (Processo n. 11.143, de 1927.)

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 58 — Determinando providencias sobre o pedido da Companhia Industria de Pesca relativo a 6.000 caixas de sardinha em salmoura despachadas para São Paulo, antes da incidencia do imposto de consumo sobre tal mercadoria. (Processo n. 13.572, de 1927.)

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 51 — Communicando que approvou a divisão territorial daquelle Estado em circumscrições para os effeitos da fiscalização do imposto de consumo (Processo n. 8.761, de 1927.)

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 170 — Communicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para tetrachlorureto de carbono destinado ao Departamento Nacional de Saude Publica. (Processo n. 4.588, de 1927.)

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 10 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso do Syndicato Agricola de Algodão, encaminhado com o officio n. 11, de 13 de janeiro de 1927. (Processo n. 2.715, de 1927.)

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 74 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso da Companhia de Calçado Diniz, encaminhado com o officio n. 1.965, de 15 de outubro de 1926. (Processo n. 44.917, de 1926.)

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 60 do vigente regulamento do imposto de consumo, as tabellas de marcas e preços dos productos pharmaceuticos dos fabricantes Tertuliano C. da Matta, Antonio Rabello Junior, Londres & Comp. e Florentino Nobrega, estabelecidos na capital da Parahyba do Norte.

Tabella de preços dos preparados pharmaceuticos da pharmacia "Londres", sita á rua Maciel Pinheiro n. 128, na cidade da Parahyba do Norte, sob a firma commercial Florentino Nobrega & Comp.:
Agua Soberana, preço de duzia, 24\$000.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Ter-

tuliano C. da Matta, sita á rua B. da Passagem n. 123, na capital da Parahyba do Norte.

Agua de Londres, preço de duzia, réis 22\$000.

Tabella das marcas e dos preços da fabrica de productos pharmaceuticos, de propriedade de Antonio Rabello Junior, sita á rua Cardoso Vieira n. 53, na capital da Parahyba do Norte.

Agua Rabello (Curativa), preço por duzia, 33\$000.

Elixir de Carnaúba e Sueupira composto, preço por duzia, 38\$000.

Nota — Nestes preços está incluído o valor dos sellos empregados.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Londres & Comp., sita á rua Maciel Pinheiro n. 157, na capital do Estado da Parahyba.

Xarope Phenico Londres, preço, inclusive sellos, duzia, 30\$000.

Gottas Digestivas Londres, preços, inclusive sellos, duzia, 15\$000.

Solução Creosotada Londres, preço, inclusive sellos, duzia, 30\$000.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 69 do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de E. Wicky & Comp., de Joinville no Estado de Santa Catharina.

Relação discriminativa dos productos fabricados pela Perfumaria Jasmim, de E. Wicky & Comp., Joinville, em 31 de janeiro de 1927:

Sabonetes com rotulagem propria:

Flores do Paraíso, preço por duzia, maximo, 108; acondicionamento, caixinhas com tres pães.

La Gargonne, preço por duzia, maximo, 58; idem, ou, ainda, em pacotes com 12 pães.

Girl, preço por duzia, maximo, 58; acondicionamento, idem, ou, ainda, em pacotes com 12 pães.

Far-West, preço por duzia, maximo, 58; acondicionamento, pacotes com 12 pães.

Pax, preço por duzia, maximo, 58; acondicionamento pacotes com 12 pães.

Popular, preço por duzia, maximo, 28; acondicionamento, caixinhas de 3 duzias.

Sabonetes com rotulagem de propriedade de terceiros:

Marga (G. Salinger & Co.), preço por duzia, maximo, 58; acondicionamento, em pacotes com 12 pães.

Elida (Othmar Hendel & Comp.), preço por duzia, maximo, 8; idem, idem.

Selecta (Paul & Comp.), preço por duzia, maximo, 58; idem, idem.

H. S. (Hermann Sander), preço por duzia, maximo, 58; idem, idem.

Diana (Alfredo Hellwig & Comp.), preço por duzia, 58; idem, idem.

Margot (Braun & Comp. Ciba.), preço por duzia, maximo, 58; idem, idem.

Outros artigos:

Pó d'arroz "Yonne", preço por duzia, maximo, 208; acondicionamento, em caixinhas de papelão.

Idem, "Petit Chat", preço por duzia, maximo, 208; acondicionamento, latinhinhas lithographadas c/ 100 grammas.

Idem, "Petit Chat", preço por duzia, maximo, 58; acondicionamento, latinhinhas lithographadas c/ 20 grammas.

Agua de Colonia "Yonne", preço por duzia maximo, 336\$000, acondicionamento, garrafas de 1/4 de litro.

Idem, idem, preço por duzia, maximo, 60\$; acondicionamento, garrafas de 1/2 litro.

Agua de Quina "Yonne", preço por duzia, maximo, 36\$600, acondicionamento, garrafas de 1/4 de litro.

Loção original "Yonne", preço por duzia, maximo, 36\$600, acondicionamento, garrafas de 1/4 de litro.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 69 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos pharmaceuticos de Vicente Gomes de Araujo, de Manáos.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de productos pharmaceuticos, de propriedade do pharmaceutico Vicente Gomes de Araujo, sita á avenida Joaquim Nabuco n. 250, na cidade de Manáos, Estado do Amazonas:

Arrhaiol, preço de duzia, 60\$000.

Elixir Indiano, preço de duzia, reis 36\$000.

Elixir de pegapinto, capeba, jurubeba, 36\$000.

Elixir anti-rheumatico, preço de duzia, 40\$000.

Gottas anti-ictericas, preço de duzia, 36\$000.

Lombrigueira Amazonas, preço de duzia, 18\$000.

Pilulas de angelim, preço de duzia, 18\$000.

Xarope de angico (peitoral de angico) preço de duzia, 36\$000.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 69 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos fabricados por José Christ, Companhia de Fumos Santa Cruz, Companhia Souza Cruz, Fabrica de Fumo Sul Brasileira, Ltd., Werlang & Comp. e Lito & Companhia.

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de charutos e cigarilhas de propriedade de José Christ, sita á rua Ramiro Barcellos n. 42, na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul:

Mimimalaya, charutos, peso, kg., 0.750; preço de cento, 15\$000.

Cubanos, charutos, peso kg., 0.550; preço de cento, 14\$000.

Rosinha, cigarilhas, peso kg., 3.000; preço de milheiro, 22\$000.

Santa Cruz, 31 de janeiro de 1927. — José Christ.

Tabella de marcas, preços e pesos dos cigarros manufacturados pela Companhia de Fumos Santa Cruz, estabelecida nesta cidade de Santa Cruz, á rua Dr. Borges de Medeiros, esquina da de Ernesto Alves:

Cigarilhas Schuetz, preço por milheiro, 23\$; preço por vintena, \$160; peso por milheiro, 1.200 grammas.

Cigarros Ancora, preço por milheiro, 23\$; preço por vintena, \$160; peso por milheiro, 1.100 grammas.

Cigarros 11, preço por milheiro, 23\$; preço por vintena, \$160; peso por milheiro, 1.300 grammas.

Cigarros Phryné, preço por milheiro, 20\$; preço por vintena, \$100; peso por milheiro, 500 grammas.

Cigarros Epiros, preço por milheiro, 20\$; preço por vintena, \$100; peso por milheiro, 900 grammas.

Cigarros Kiss-Me, preço por milheiro, 21\$; preço por vintena, \$120; peso por milheiro, 1.000 grammas.

Cigarros Kios, preço por milheiro, 20\$; preço por vintena, \$100; peso por milheiro, 1.000 grammas.

Cigarros d'Ouro, preço por milheiro, 20\$; preço por vintena, \$100; peso por milheiro, 800 grammas.

Cigarros Miramar, preço por milheiro, 19\$; preço por vintena, \$380; peso por milheiro, 700 grammas.

Cigarros Goyanos, chatinhos, preço por milheiro, 20\$; preço por vintena, \$100; peso por milheiro, 700 grammas.

Cigarros Vulcão, preço por milheiro, 23\$; preço por vintena, \$160; peso por milheiro, 1.200 grammas.

Cigarros Lolita n. 3, preço por milheiro, 14\$500; preço por vintena, \$290; peso por milheiro, 1.000 grammas.

Cigarros Lolita n. 2, preço por milheiro 14\$500; preço por vintena, \$290; peso por milheiro, 1.000 grammas.

Cigarros Lolita n. 1, preço por milheiro, 15\$; preço por vintena, \$300; peso por milheiro, 1.000 grammas.

Cigarros Goyanos preço por milheiro, 18\$; preço por vintena, \$350; peso por milheiro, 700 grammas.

Cigarros Atlas, preço por milheiro, 10\$500; preço por vintena, \$210; peso por milheiro, 700 grammas.

Cigarros Martha, preço por milheiro, 10\$500; preço por vintena, \$210; peso por milheiro, 900 grammas.

Cigarros Kiss-Me de L. a. d., preço por milheiro, 25\$; preço por vintena, \$560; peso por milheiro, 1.100 grammas.

Cigarros Kiss-Me de L. a. b., preço por milheiro, 22\$500; preço por vintena, \$470; peso por milheiro, 1.100 grammas.

Cigarros Alhambra, preço por milheiro, 22\$; preço por vintena, \$440; peso por milheiro, 1.000 grammas.

Santa Cruz, 31 de janeiro de 1927. — Pela Companhia de Fumos Santa Cruz. — (Assignatura illegivel).

A Companhia Souza Cruz, com fabrica de desfiar, picar e misturar fumos, sita nos Suburbios de Santa Cruz, sob o registo n. 425, e escritório-sede á rua Gonçalves Dias n. 26, Rio de Janeiro, vem, na forma da lei, apresentar a tabella de marcas e preços por vintena, na fabrica, inclusive sellos, peso por milheiro, dos cigarros da sua fabrica:

ção, a vigorar durante o corrente anno, e desde 1 de janeiro do mesmo anno:

Em carteiras de 20 cigarros:

Camco, peso por milheiro, 1.020,5; preço por vintena, na fabrica, inclusive sellos, \$500.

Derby Club, peso por milheiro, 1.471; preço por vintena, na fabrica, inclusive sellos, \$760.

Jockey Club, peso por milheiro, 1.250; preço por vintena, na fabrica, inclusive sellos, \$760.

Liberty, 60 mm., peso por milheiro, 1.794; preço por vintena, na fabrica, inclusive sellos, \$580.

Liberty 500, peso por milheiro, 1.962; preço por vintena, na fabrica, inclusive sellos, \$580.

Liberty ovas, peso por milheiro, 1.020; preço por vintena, na fabrica, inclusive sellos, \$580.

Opera, peso por milheiro, 1.250; preço por vintena, na fabrica, inclusive sellos, \$690.

Regencia peso por milheiro, 1.250; preço por vintena, na fabrica, inclusive sellos, \$660.

Sonia, peso por milheiro, 1020; preço por vintena na fabrica, inclusive sellos, \$660.

Sans Atout, peso por milheiro, 1.282; preço por vintena, na fabrica, inclusive sellos, \$920.

Tocadero, peso por milheiro, 1.087; preço por vintena, na fabrica, inclusive sellos, \$322.

Vandýck, peso por milheiro, 1.190; preço por vintena na fabrica, inclusive sellos, \$410.

Yolanda, oval, peso por milheiro, 1.020; preço por vintena, na fabrica, inclusive sellos, \$410.

N. 17, peso por milheiro, 1.470; preço por milheiro, na fabrica, inclusive sellos, \$660.

Santa Cruz, aos 31 de janeiro de 1927. — Pela Companhia Souza Cruz. — G. Muniz, gerente.

Tabella das marcas e preços dos cigarros da fabrica de fumos Sul-Brasileira, Limitada, estabelecida á rua Borges de Medeiros, na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul:

Afra, preço por milheiro, 48\$; preço por vintena, \$360; peso por milheiro, 750 grammas.

Provincia, preço por milheiro, 18\$; preço por vintena, \$360; peso por milheiro, 750 grammas.

Souverain, preço por milheiro, 20\$; preço por vintena, \$100; peso por milheiro, 900 grammas.

Dolly, preço por milheiro, 22\$500; preço por vintena, \$450; peso por milheiro, 1.000 grammas.

Mister Charles, preço por milheiro, 25\$; preço por vintena, \$500; peso por milheiro, 1.000 grammas.

Meu Gosto, preço por milheiro, 17\$; preço por vintena, \$340; peso por milheiro, 750 grammas.

Irahy, preço por milheiro, 13\$; preço por vintena, \$260; peso por milheiro, 750 grammas.

Santa Cruz, 31 de janeiro de 1927. — Fabrica de Fumos Sul Brasileira Limitada. — Visto, 15-2-27. — A. Freitas, fiscal.

Pregos das marcas e dos pesos dos productos da fabrica de cigarrilhos de propriedade de Werlang & Comp., estabelecidos em Santa Cruz, á rua Ramiro Barcellos.

Cigarrilhos Padre Weiss, prego por milheiro 22\$500; peso por milheiro, 1,5 kilos.

Santa Cruz, 31 de janeiro de 1927. — *P. Werlang & Comp., Genderlang.* — Visto, *Moog*, fiscal, em 18-2-927.

Tabella de marcas e pregos dos sabonetes manufacturados pela Firma Otto & Comp., estabelecida nesta cidade de Santa Cruz, á rua Dr. Borges de Medeiros.

Otto n. 20, prego por duzia, 5\$000. Economico, prego por duzia, 5\$000. Oriental, prego por duzia, 9\$000. Olforosa, prego por duzia, 10\$000. Santa Cruz, 31 de janeiro de 1927. — *Otto & Comp.* — Visto, *Moog*, fiscal. Em 12-2-927.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 193 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29—Reposições e restituições do orçamento de 1926 do Ministerio da Fazenda, o credito de 102\$212, para pagamento que compete ao 2º tenente picador Theodoro Soares da Fonseca, proveniente de diferença de mensalidade para o montepio a mais descontada dos seus vencimentos no periodo de 1925 a 1926.

N. 194 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29—Reposições e restituições do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 57\$772, para pagamento que compete ao amanuense de segunda classe Arthur Alberto Caetano, proveniente de diferença de mensalidade para o montepio a mais descontada dos seus vencimentos no periodo de junho de 1922 a jul. de 1924.

N. 195—Communicando a essa repartição, por conta da verba 29—Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 206\$646, para pagamento que compete ao marechal reformado Agrícola Ewerton Pinto, proveniente de diferença de mensalidade a mais descontada dos seus vencimentos, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 196 — Concedendo a essa repartição por conta da verba 29 — Reposições e restituições — do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 172\$205 para pagamento que compete ao major Antonio Joaquim de Souza, proveniente de diferença de mensalidade para o montepio a mais descontada dos seus vencimentos no periodo de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1924.

N. 197 — Concedendo a essa repartição por conta da verba 29 — Reposições e restituições — do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 172\$236 para pagamento que compete ao capitão Herculanio Lillo dos Reis Lima, proveniente de diferença de mensalidade descontada a mais dos seus vencimentos no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 198 — Concedendo a essa repartição por conta da verba 29 — Reposições e restituições — do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 172\$236, para pagamento que compete ao major graduado intendente Carlos Manoel de Lima, proveniente de diferença de mensalidade para o montepio a mais descontada dos seus vencimentos no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 199 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29—Reposições e restituições do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 172\$235, para pagamento que compete ao major graduado intendente Carlos Manoel de Lima, proveniente de diferença de mensalidade para o montepio a mais descontada dos seus vencimentos no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 200 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29—Reposições e restituições do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 146\$660, afim de occorrer á restituição de igual importancia a que tem direito o tenente-coronel do Exército Oscar de Almeida, proveniente de contribuições para o montepio descontadas a maior de seus vencimentos, no periodo de 1 de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1924.

N. 201 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 275\$559, afim de occorrer á restituição de igual importancia a que tem direito o professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro Dr. José Pereira da Graça Couto, proveniente de contribuições para o montepio descontadas a maior de seus vencimentos, no periodo de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1924.

N. 202—Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29—Reposições e Restituições, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 172\$228 para pagamento que compete ao major reformado do Exército, Ricardo de Oliveira, proveniente de diferença de mensalidade para o montepio a mais descontada dos seus vencimentos no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 203—Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29—Reposições e Restituições, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 609\$750 para pagamento que compete ao Dr. Octavio Murgel de Rezend., proveniente de imposto de 5% que lhe foi descontado a mais de seus vencimentos no periodo de fevereiro de 1923 a janeiro de 1924.

N. 204—Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29—Reposições e Restituições, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 172\$236, para pagamento que compete ao capitão João Pereira de Oliveira, proveniente de mensalidade para o montepio a mais descontada dos seus vencimentos no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 205 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29—Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 206\$646, para pagamento que compete ao marechal graduado do Exército Dr. Antonio Nunes Bueno do Prado, proveniente de diferença de mensalidade para o montepio a mais descontada de seus vencimentos no periodo de 1 de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1924.

N. 206 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29—Reposições e restituições do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 172\$233, para pagamento que compete ao capitão Dario de Castro Pinheiro Bittencourt, proveniente de mensalidade para o montepio a mais descontada dos seus vencimentos no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 207 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29—Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 93\$315, para pagamento que compete ao 1º tenente Carlos Amorette Osorio, proveniente de diferença de mensalidade para o montepio a mais descontada dos seus vencimentos no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 208 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29—Reposições e restituições do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 137\$795, para pagamento que compete ao 1º tenente Carlos de Magalhães Fraenke, proveniente de diferença de mensalidade para o montepio a mais descontadas dos seus vencimentos no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 209 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29—Reposições e restituições do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 172\$236, para pagamento que compete ao capitão Henrique Hermogenes da Silva Loureiro, proveniente de diferença de mensalidade para o montepio a mais descontada nos seus vencimentos, no periodo de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1924.

N. 210 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29—Reposições e restituições do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 172\$232, para pagamento que compete ao major do Exército José Libanio Ferreira Pargas, proveniente de diferença de mensalidade para o montepio a maior descontadas dos seus vencimentos, no periodo de junho de 1922 a a dezembro de 1924.

N. 211 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições—do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 206\$646, para pagamento que compete ao coronel do Exército Raymundo Rodrigues Barboza, proveniente de diferença de mensalidade para o montepio a mais descontada dos seus vencimentos, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 212—Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29—Reposições e restituições—do orçamento de 1926—do Ministerio da Fazenda, o credito de 128\$905, para pagamento ao 1º tenente do Exército Odoljan Galvão, proveniente de diferença de mensalidade para o montepio a mais descontada dos seus vencimentos no periodo de agosto de 1922 a 31 de dezembro de 1924.

N. 213—Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29—Reposições e restituições do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 194\$436, afim de occorrer á restituição de igual importancia a que tem direito o general de divisão graduado, reformado, Lauro Bias Barreto, proveniente de contribuições para o montepio descontadas a maior, de seus vencimentos, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 214 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 —Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 206\$646, para pagamento que compete ao general de brigada João José de Lima, proveniente de diferença de mensalidade para o montepio a mais descontada dos seus vencimentos, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 215 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29—Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 161\$121, para o pagamento que compete ao capitão Pedro Pinho, proveniente de diferença de mensa-

idade para o montepio a mais descontada dos seus vencimentos, no período de agosto de 1922 a dezembro de 1924.

N. 216 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 206\$646, para pagamento da restituição que compete ao marechal reformado José Joaquim Pereira Lobo, proveniente de diferença de mensalidade para o montepio a mais descontada de seus vencimentos, no período de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 217 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 7, «Fabricas — Pessoal», Sub-consignação 5, «Fabrica de Polvora sem Fumaça (Piquete)», do orçamento de 1926 do Ministério da Guerra, o crédito de 700\$, para pagamento dos vencimentos relativos a novembro e dezembro do anno findo, que competem ao amanuense de 1ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça Mario Prudente de Aquino.

N. 218 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29, «Reposições e restituições», do orçamento de 1926 do Ministério da Fazenda, o crédito de 230\$797, para pagamento que compete ao capitão Euripedes Esteves Lima, proveniente de mensalidade a mais descontada dos seus vencimentos, no período de 1925 a 1926.

N. 219 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29, «Reposições e restituições», do orçamento de 1926 do Ministério da Fazenda, o crédito de 172\$236, para pagamento que compete ao capitão Leunam de Andrade Muniz Ribeiro, proveniente de diferença de mensalidade a mais descontada dos seus vencimentos, no período de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 220 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 206\$646, pagamento que compete ao marechal reformado Napoleão Felipe Aché, proveniente da diferença de mensalidade para o montepio descontada a mais dos seus vencimentos no período de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 221 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições — do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 137\$795, afim de ocorrer a restituição de igual quantia a que tem direito o 1º tenente Mario Dias Lima, proveniente de contribuições para o montepio descontadas a maior, de seus vencimentos, no período de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 222 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e Restituições — do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 172\$236, para pagamento que compete ao capitão do Exército Dilermando Candido de Assis, proveniente de contribuição para o montepio descontada a mais de seus vencimentos no período de 1922 a 1926.

N. 223 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 206\$645, para pagamento que compete ao general de divisão, graduado, reformado, do Exército, Gonçalo Corrêa Lima, proveniente de diferença de mensalidade para o montepio, descontada a mais de seus vencimentos, no período de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 224 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 206\$646, afim de ocorrer a restituição de igual importância a que tem direito o general de brigada

João Alvares de Azevedo Costa, proveniente de contribuições para o montepio, descontadas a maior, de seus vencimentos, no período de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 225 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 172\$213, para pagamento que compete ao major do Exército, Oscar de Araujo Fonseca, proveniente de diferença de mensalidade para o montepio, descontada a mais de seus vencimentos, no período de 1922 a dezembro de 1924.

N. 226 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 172\$226, para pagamento que compete ao coronel do Exército Benedicto Olympio da Silveira, proveniente de diferença de mensalidade para o montepio a mais descontada de seus vencimentos, no período de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 227 — Concedendo a esta repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 197\$766, afim de ocorrer a restituição a que tem direito o marechal graduado, reformado do Exército, Erasmo de Lima, proveniente de contribuições para o montepio, descontadas a mais de seus vencimentos, no período de 1922 a 1924.

N. 228 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 172\$236, para ocorrer a restituição de igual importância a que tem direito o major graduado, reformado, do Exército Manoel Valladão, proveniente de contribuições para o montepio, descontadas a maior de seus vencimentos, no período de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 229 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 206\$346, afim de ocorrer a restituição de igual quantia a que tem direito o general de divisão graduado, reformado, Emilio Sarmento, proveniente de contribuições, para o montepio descontadas a maior, de seus vencimentos, no período de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1924.

N. 230 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 119\$988, afim de ocorrer a restituição de igual importância a que tem direito o 2º tenente reformado do Exército, Miguel Luiz de Carvalho, proveniente de contribuições para o montepio a mais descontadas de seus vencimentos, no período de outubro de 1922 a dezembro de 1924.

N. 231 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 137\$795, para pagamento que compete ao 1º tenente do Exército, Antonio Antunes Ferreira, proveniente de contribuição para o montepio que a mais foi descontada de seus vencimentos, no período de 1922 e 1924.

N. 232 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições — do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 172\$236, afim de ocorrer a restituição de igual importância a que tem direito o tenente reformado do Exército, Fausto Damião de Mello e Silva, proveniente de contribuições para o montepio descontados a maior, de seus

vencimentos, no período de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 233 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições — do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 201\$096, afim de ocorrer a restituição de igual importância a que tem direito o coronel do Exército, Archimino Pinto Amando, proveniente de contribuições para o montepio descontados a maior, de seus vencimentos, no período de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 234 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições — do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 191\$127, afim de ocorrer a restituição de igual importância a que tem direito o 1º tenente do Exército, João Severiano de Mello, proveniente de contribuições para o montepio a maior descontados de seus vencimentos, no período de junho de 1922 a dezembro de 1925.

N. 235 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 296\$646 afim de ocorrer a restituição de igual importância a que tem direito o marechal graduado, reformado, João de Albuquerque Sergio, proveniente de contribuições para o montepio descontado a maior, de seus vencimentos, no período de junho de 1922, a dezembro de 1924.

N. 236 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 191\$100 para pagamento da restituição, que compete ao general de brigada reformado Valerio Barbosa, proveniente de diferença de contribuição a maior descontados de seus vencimentos, no período de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 237 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições, do orçamento de 1926, Ministério da Fazenda, o crédito de 137\$795, afim de ocorrer a restituição de igual importância a que tem direito o tenente medico do Exército Dr. José Baptista Gonçalves, proveniente de contribuições para o montepio descontados a maior, de seus vencimentos no período de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 238 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29 — Reposições e restituições, do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o crédito de 164\$446, afim de ocorrer a restituição de igual importância a que tem direito o capitão do Exército Henrique Guilherme Fernandes da Cunha, proveniente de contribuições para o montepio descontadas a maior, de seus vencimentos, no período de junho de 1922 a dezembro de 1924.

Portarias:

N. 13 — Autorizando ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria a desligar do serviço de sua secção o 4º escripturario do Thesouro Nacional Grinaldo Vaz Loureiro, que por decreto de 23 de março fluyente, foi nomeado 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias para apresentar-se á repartição em que vae servir.

Sem numero — Ao ser desligado desta Directoria o 4º escripturario do Thesouro Nacional, Urinauro Vaz de Loureiro, por ter sido nomeado por decreto de 23 do corrente, para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Alagoas, elogio a este funcionario pela forma com que sempre se conduziu na 2ª Sub-directoria, onde servia,

Procurando sempre cumprir com exactidão os seus deveres de funcionarios, de modo a honrar o cargo que desempenhava, não só pela sua conduta, bem assim pela sua capacidade de trabalho.

Requerimento despachado

Dia 2 de abril de 1927

N. 38.019—1923—Requerimento de Zenha, Ramos & Comp., procuradores de D. Helena de Aguiar de Andrada dos Santos Silva e outras, pedindo pagamento de pensão de montepio.—Satisfazam as exigencias do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de abril de 1927

Requerimento despachado

Manoel Fabello, pedindo licença para transferir a Nilo Moraes Valentim o dominio util do terreno de marinha, n. 924, sito á rua Visconde do Rio Branco, Nitheroy.—Pago o laudêmio, conceda-se a licença.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de abril de 1927

Preatorios despachados:

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 190\$400 a favor do Dr. Celestino Vasques de Freitas. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor do Dr. José Aloufinho Amado. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Civil, entrega de 3.496\$117 a favor de D. Rosa Carolina Martins. — Idem.

Juizo da Segunda Vara Civil, entrega de "coupons" a favor de Peixoto & Comp. — Idem.

Juizo da Quinta Vara Civil, entrega de 500\$ a favor de João Lourenço Alves Gato. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Francisco dos Santos Seixos. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 261\$400 a favor do Dr. Celestino Vasques de Freitas. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Civil, entrega de 1.566\$229 a favor de D. Gerardino Helene Goffin. — Officie-se no sentido do parecer, bem como no de ser devidamente inutilizado o sello da precatória.

Requerimentos despachados:

N. 12.429 — Domingos José Gonçalves Damasio. — Annule-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 15.634 — João André de Castro. — Informe a 2ª Sub-directoria si Maria José Camões foi inscripta a partir de janeiro de 1926.

N. 2.992 — S. Coqueiro. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, voltando o processo á 2ª Sub-directoria. — Officio a Manoel Pinto Valente a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto numero 5.442, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 2.127 — José Joaquim da Costa Filho. — De accordo com a informação

e o parecer e por estar perempta a reclamação, indeferido.

N. 1.709 — Alvaro Cesar Fernandes Dias. — Annule-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Autos de infracção:

N. 1.083, contra The Ayer Co., of Brazil. — Encaminhe-se.

N. 460, contra Moreira & Martins. — Idem.

N. 626, contra H. A. Malerme. — Idem.

N. 1.310, contra Lopes, Caldas & Companhia. — Proceda-se nos termos do parecer.

N. 1.264, contra José Alves da Cunha Coimbra. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 925, contra Irmão Azevedo. — Proceda-se nos termos do parecer.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 2 de abril de 1927

Requerimentos despachados:

N. 1.346 — Vicente Mantionelli & Russo. — Satisfazam a exigencia.

N. 3.956 — Azevedo Ramos & Comp. — Satisfazam a exigencia.

N. 3.959 — Francisco Gomes. — Satisfazam a exigencia.

N. 3.961 — Augusto Oliveira e Norberto Santos. — Satisfazam a exigencia.

N. 5.723 — Manoel Madureira. — Satisfazam a exigencia.

N. 1.272 — J.A. Gonçalves. — Satisfazam a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 2 de abril de 1927

Alberto A'onso. — Complete com revalidação o sello do presente requerimento, por exceder ás dimensões 0,22/0,33.

José Manoel Lopes. — Prove a sua qualidade de procurador de Aldino Manoel Lopes.

Offícios expedidos:

Sr. collector federal em Itiá:

N. 86 — Remettendo um boletim afim de ser devidamente preenchido.

— Sr. collector federal em Nova Iguaçu:

N. 87 — Devolvendo nove pedidos de restituição de imposto de renda, exercicio de 1926.

N. 88 — Remettendo o processo referente ao Sr. Francisco Baroni.

— Sr. collector federal de Tucano:

N. 89 — Remettendo cópia da solução á sua consulta.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Ns. 231/4 — Remettendo processos de restituição de Cesinio Miguel Messina, Eugenio Latour, Cesinio Miguel Messina e M. Pereira Ramos:

— Srs. collectores federaes de Assis, Bauri, Brodowski, Cravinhos e Santa Cruz do Rio Pardo:

Ns. 1.89/93 — Remettendo lista matrizes.

N. 364, Julio Marques Nunes, rua Paula Britto n. 12.

N. 365, capitão Oscar Gomes Couto, rua João Machado n. 57.

N. 366, Euclides Barreto Couto, rua Duarte Teixeira n. 13.

N. 367, José Quirino dos Santos, quartel do 1º batalhão de caçadores.

N. 368, Joaquim D. Novaes Junior, rua da Passagem n. 266.

N. 369, major Julio C. Noronha, rua Visconde de Cabo Frio n. 14.

N. 370 — Hugo P. Moraes Sarmento, rua General Andrade Neves n. 54.

N. 371, Aurelio D. Costal, rua Voluntarios da Patria n. 481,

N. 372, Jorge Torreão, rua Santa Rosa n. 368.

N. 373, Francisco P. Boléo, Estrada Nova da Tijuca n. 24.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 123 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no exercicio de 1925, o talão letra J 2.880, de Paulo Cezar M. da Silva, rua Miguel de Lemos n. 24.

N. 124 — Remettendo para cobrança do imposto de renda no exercicio de 1926, os seguintes talões:

N. 3.264, Oscar G. Portellinha, rua Ramiro Magalhães n. 63.

N. 3.265, Espindola & Pinto, rua da Alfandega n. 134.

N. 3.266, Candido Espindola Mello, rua da Alfandega n. 134.

N. 3.267, Americo M. dos Santos, rua Conselheiro Autran n. 16.

N. R 125 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo, para cobrança do imposto de renda no exercicio de 1925, o talão letra S 4.676, de Accacio Victoria, rua da Constituição ns. 72/74.

N. R 126 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo, para cobrança do imposto de renda no corrente exercicio, os seguintes talões:

N. 52, José Fructuoso Fonseca, rua da Harmonia n. 4.

N. 53, Moyses Plotzky, rua Julio do Carmo n. 332.

N. 54, Joaquim Cardoso Pratta, rua Had-dock Lobo n. 55.

N. 55, Philomena Sola, rua São Januario n. 176.

N. 56, Julio Pereira Carvalho, rua Cardoso Quintão n. 143.

N. 57, Lopes & Avelino, avenida Salvador de Sá n. 68.

N. 58, Cardoso & Silva, rua Frei Caneca n. 255.

Foram enviados pelo Correio pela secção de Recção dois recibos por cheque de George de la Taille e Camilla Villa.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 2 de abril de 1927

Officio:

N. 249 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

Remettendo o processo com o requerimento do fiscal de Bancos Dr. Dagoberto de Padua Salles, solicitando inspecção medica e licença para tratamento de sua saúde.

Requerimento despachado

Dia 31 de março de 1927

Soares de Sampaio & Cia. Ltda. — Junto o requerente, por cópia autentica, o contracto da operação commercial a que se refere e a relação do cambio prompto, contratado, o que deve constar da sua escripta.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de abril de 1927.

Feram expedidos os seguintes officios:

N. 671 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando a frequencia do auxiliar de escripta Claudio Coelho, durante o mez fin o.

N. 672 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Claudiano Proença Moreira.

N. 673 — Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 674 — Ao Sr. sargento Filisbino Gomes de Souza Lima, idem, idem.

Requerimentos despachados

José Gonçalves Torres Junior. — Sim. Joaquim Alves da Silva e Carmino Theodorico Lindsay. — Sciencie.

Olympio Torrès da Silva Castro. — Aguarde oportunidade.

João Vieira da Silva. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 2 de abril de 1927.

N. 155 J—Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará nos termos do parecer.

N. 190 A—Abel de Rezende Costa. — Proceda-se como indica a informação.

N. 191 A—Alcantara & Sizenando. — Cumpra-se o alvará.

N. 61 C—Christina de Marselha Motta. — Remetta-se.

N. 215 Est. — Administração dos Correios do Est. de Netheroy. — Proceda-se como indica a informação.

N. 154 J—José Willmsens. — Deferido.

14 L—Lucia Barreto do Prado Guimarães. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 101 M—Marcello Curvello de Mendonça. — Deferido.

N. 104 M—Mario José Carneiro Meirelles. — Deferido nos termos do parecer.

N. 105 J—José Willemsens. — Satisfaz a exigencia.

Ministerio da Guerra**Requerimentos despachados**

Mario Francisco Gonçalves, cirurgião dentista, pedindo commissão ao posto de 2º tenente dentista. — Não pôde ser attendido.

Allyrio de Souza, 2º tenente, pedindo 20 dias de dispensa do serviço para ir ao Paraná. — Concedo permissão para ir a Curitiba, podendo demorar-se 30 dias, inclusive a viagem. Despesa por conta propria.

Antonio José Rodrigues, pedindo certidão. — Dê-se-lhe, na forma da lei, a que for necessaria a prova pretendida, tão somente.

Armando Guedes Pereira, soldado, pedindo baixa. — Ao D. G. para conceder 20 dias de dispensa do serviço.

Maia de Azeredo, pedindo uma pensão de seu filho soldado Ma-

cyr Maia de Azeredo, do 6º batalhão de caçadores para o 12º regimento de infantaria. — O filho da peticionaria está sujeito a processo criminal por insubmissão. Não é permitido a este ministerio intervir no caso.

Boaventura Nazareth, major, pedindo rectificação do nome de seu fallecido pae, publicado no Boletim do Exército 346. — Rectifique-se.

Brenno Bráulio Moniz, general de divisão reformado, médico, pedindo averbção de tempo de serviço. — Para contar os seis annos de curso seria preciso que o pelicionario houvesse atingido os 30 annos de serviço (1 em cada 5) e por occasião de sua reforma o tempo apurado ficou abaixo dos 30 annos.

Celestino Nunes Martins, 1º tenente veterinario, Herculano Teixeira de Andrade, 1º tenente contador reformado, Lourival Campello, 2º tenente contador e Sebastião Cabral de Lacerda, 1º tenente veterinario, pedindo certidão. — Dê-se na forma da lei.

Eduardo de Pontes, 1º tenente veterinario, pedindo cumprimento de uma sentença sobre contagem de antiguidade. — Nada ha que resolver por este ministerio, visto ter o requerente recorrido ao Poder Judiciario.

Eurico Alves da Silveira, pedindo certidão. — Entregue-se ao interessado.

Hugo Victor de Macedo, pedindo reinclusão no Exército. — Indeferido, á vista da informação.

José Alexandrino Corrêa, capitão, pedindo certidão. — Dê-se de accordo com a lei, na forma pedida.

José Cavaleante de Albuquerque, reservista, pedindo inclusão no quadro de radiotelegraphista do Exército. — Aguarde o concurso para o qual estão sendo organizadas as instrucções.

José Francisco Salles, pedindo restituição de documentos. Restitua-se a carteira de identidade.

José Rodrigues Marques, propondo fornecimento de pão. — Não convem a proposta.

Manoel Octaviano Marcondes de Souza, 1º tenente pharmaceutico da reserva, pedindo promoção a capitão. — Indeferido, por não satisfazer a alinea b do art. 11 do regulamento approved pelo decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921. Providencie-se para a transferencia deste official para o Exército de 2ª linha (art. 11 do regulamento citado).

Octavio de Araujo Bastos, 2º tenente contador commissionado, pedindo permissão para vir ao Rio. — Concedo permissão para vir a esta Capital, podendo demorar-se 40 dias, incluidos os da viagem. Despesas por conta propria.

Oscar de Pinho Saramago, pedindo prestar gratuitamente seus serviços odontologicos na Polyclinica Militar, sem direito a futuras reclamações pecuniarias e sujeitando-se aos regulamentos militares. — Sim. Aceito nas condições propostas.

Raul de Oliveira Vianna, pedindo incorporação. — Atende-se, como voluntario, si lhe convier.

Samuel J. Levy, pedindo reconsideração de despacho sobre prorrogação de incorporação. — Mantenho o despacho anterior, porquanto o adiamento da incorporação só é permittido por motivo de saude. Além disso, o signatario do requerimento não apresentou procuração para requerer em nome do seu filho.

Severino Freire de Castro, ex-2º sargento, pedindo reinclusão. — Não convem a reinclusão.

Ugo Moschini, pedindo ser seu filho Pedro submettido a exame de reservista nesta Capital. — Indeferido. O filho do peticionario faltou ao exame para que fora chamado em julho do anno passado.

Victal Rodrigues de Vasconcellos, 2º sargento, pedindo ficar sem effeito um requerimento de exclusão do Exército. — O requerimento anterior foi indeferido por despacho de 22 de fevereiro de 1927.

Francisco de Paulo Faria, pedindo caderneta de reservista. — O Collegio Militar passe a caderneta.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria Geral de Industria e Commercio****Primeira secção**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao dia 25 de fevereiro de 1927

Sr. engenheiro civil Sylvio Olytho de Oliveira, consultor tecnico da Directoria Geral da Propriedade Industrial:

N. 61—Declaro-vos para os devidos effeitos, que resolvi designar-vos para substituir o encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico durante sua proxima ausencia desta cidade.

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1927

Francisco Rodrigues dos Santos, contra-mestre da officina de serralheiro da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Alagoas, pedindo seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saude. — Deferido.

Dia 28

Stanley Cochran Smith, pedindo seja acceto e annexado ao processo referente ao seu pedido de privilegio para «aperfeiçoamentos em processos de extracção do chumbo dos seus compostos physicos, mecanicos e chimicos» o certificado que exhibe, do deposito da mesma invenção no paiz de origem (Inglaterra). — Deferido.

Dr. Augusto Guigon, pedindo exoneração do cargo de professor de desenho do curso fundamental da Escola de Minas de Ouro Preto. — Deferido.

Amaury Marinho Albuquerque, pedindo a sua nomeação para o cargo de correitor de mercadorias do Districto Federal. — Aguarde a consulta ao Conselho Superior do Commercio e Industria.

Hermes Soares da Rocha, pedindo a sua nomeação para o cargo de correitor de mercadorias do Districto Federal. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de março de 1927

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 444 — Tendo sido, por portarias de 14 e 18 do mez actual, respectivamente, concedida licença aos mestres de officina da

Escola de Aprendizes Artífices do Estado de S. Paulo. Alberto Piramo, de marcenaria, e Nicolau Marotta, de tornaria em madeira, este pelo prazo de um anno, para tratar de interesses particulares, e aquelle pelo de seis mezes, de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, e constando que o mestre da officina de carpinteiro de moldes da mesma escola, Luiz Daffre, está, por sua vez, preparando um pedido de licença por seis mezes, mas attendendo a que o director do referido estabelecimento se acha em difficuldades para resolver sobre a substituição de cada um desses funcionarios, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, que, com a possivel urgencia, proponhais o que vos parecer conveniente a respeito, depois de verificar pessoalmente, si necessario, quaes as providencias a tomar para que não soffra o ensino maiores prejuizos na alludida escola.

— Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 445—Confirmando o telegramma desta directoria geral de 28 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro, á vista de vosso telegramma de 25 deste mez, resolveu autorizar a viagem do preparador da Secção de Mineralogia dessa escola com o fim de colher amostras de mineraes e rochas na zona servida pelo ramal de S. Paulo, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 446—Communico-vos para os devidos fins, em referencia ao assumpto de vosso officio n. 4.679, de 17 do corrente que, por decreto de 29 deste mez, foi, conforme solicito, exonerado o Sr. Otto Schilling do cargo de membro dessa instituição e, por outro da mesma data, o qual junto vos remetto, foi nomeado o Sr. Juvenal Murtinho Nobre para fazer parte desse conselho, como representante da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

— Srs. directores da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 447—De ordem do Sr. ministro, tenho a satisfação de vos comunicar que, por decreto de 29 do mez corrente, foi exonerado o Sr. Otto Schilling, conforme solicito, do cargo de membro do Conselho Superior do Commercio e Industria e nomeado, para fazer parte do mesmo, de accordo com a vossa indicação, o Sr. Juvenal Murtinho Nobre, como representante dessa associação.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 448—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por aviso n. 61/I, de 25 de fevereiro ultimo, designar o engenheiro civil Sylvio Olyntho de Oliveira, consultor tecnico dessa directoria geral, para substituir o encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, durante sua actual ausencia desta cidade.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Alagoas:

N. 450—Communico-vos, para os fins convenientes, em referencia ao assumpto de vosso officio n. 49, de 8 do corrente, que, por decreto de 29 deste mez, o qual vos remetto, foi concedida a Francisco Rodrigues dos Santos, contra-mestre da officina de serralheiro dessa escola, licença, de accordo com o art. 19 § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, pelo prazo de seis mezes, em prorrogação da que se lhe concedeu por portaria de 23 de setembro do anno findo, para tratamento de sua saude.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 451—Communico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto de 29 do corrente, foi concedida a Francisco Rodrigues dos Santos, contra-mestre da officina de serralheiro da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, licença, de accordo com o art. 19 § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, pelo prazo de seis mezes, em prorrogação da que se lhe concedeu por portaria de 23 de setembro do anno proximo findo, para tratamento de sua saude.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 453—Communico-vos, para os devidos fins, que o escripturario do Campo de Sementes de Catú, Iwan Vianna Rodrigues, designado para servir nesta Directoria Geral, esteve em exercicio durante todo o mez que hoje finda, havendo gosado dous dias de férias.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 449—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, por aviso n. 61/I, de 25 de fevereiro ultimo, designar o engenheiro civil Sylvio Olyntho de Oliveira, consultor tecnico da Directoria Geral da Propriedade Industrial, para substituir o encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico durante sua actual ausencia desta cidade.

N. 452—Communico-vos, para os fins convenientes, que, por decreto de 29 do mez corrente, foi concedida a Francisco Rodrigues Santos, contra-mestre da officina de serralheiro da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Alagoas, licença, de accordo com o art. 19, § 1º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, pelo prazo de seis mezes, em prorrogação da que se lhe concedeu por portaria de 23 de setembro do anno proximo findo, para tratamento de saude.

N. 454—Communico-vos, para os devidos fins, que o secretario, addido, do Serviço de Combate á Lagarta Rosea, Ernesto de Andrade Braga, designado para servir nesta directoria geral, esteve em exercicio durante todo o mez que hoje finda.

Dia 1 de abril de 1927

Srs. directores das Escolas de Aprendizes Artífices dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso:

Circular n. 9—De ordem do Sr. ministro, recommendo-vos que, enquanto se não effectuar o respectivo concurso, não admittaes nem proponhaes para qualquer dos cargos de professor, adjunto de professor, mestre ou contra-mestre sinão pessoas que, além dos requisitos constantes do art. 19, n. II, da Consolidação approvada por portaria de 13 de novembro de 1926, possuam titulos previamente submettidos ao conhecimento superior comprovando habilitação nas materias indicadas no n. V, si se tratar de professor ou adjunto, ou na alinea a do numero XII, quanto a mestre ou contra-mestre, observada então a preferencia estabelecida no n. XVIII, todos do citado art. 19, em harmonia com o officio-circular n. 3, de 14 de abril de 1925.

Requerimentos despachados

Dia 31 de março de 1927

Henrique Ernesto Dias, pedindo certidão do teor da portaria de 19 de maio de 1924

que declarou caduca a patente de invenção n. 6.444, de 1911, de que foi concessionario Vicente Santomauro.—Deferido.

Pelo Sr. ministro:

Brasilio Nogueira, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um forno sapecador gazogenio para sapecar herva matte picada, em folhas e outros vegetaes».—Dou provimento ao recurso, á vista dos pareceres.

Juan M. Vidal, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um producto industrial destinado a augmentar os rendimentos uteis dos hydrocarburetos volateis empregados como combustivel de motores á combustão interna».—Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

José Americo Pinto da Silva, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um systema de protecção da sola de calçado, denominado «Poupa Sola».—Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Jorge da Silva Araujo, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um novo brinquedo gyratorio sifilante, accionado por um cordel».—Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Ormino de Brito Miranda, como successor de O. de Brito Miranda & Comp., recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um movel toilette denominado «Toilete Paulista».—Dou provimento ao recurso, nos termos do parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Det Norske Aktieselskab for Elektroeksmisk Industri, Norsk Industrihypotekbank, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para «uma massa para electrodos continuos».—Dou provimento ao recurso, á vista dos pareceres.

Salvador de Domenico, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um economizador de combustivel, adaptavel ás caldeiras Babcock Willcox».—Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Mills Novelty Company, recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um circo de corridas para brin.uedo».—Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de abril de 1927

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 942—Transmittindo-vos o incluso processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.348, na importancia de 473\$116, de que é credor Miguel de Medeiros Raposo, ex-director da Escola de Aprendizes Artífices na Parahyba, proveniente de differença de vencimentos no periodo de 6 de outubro a 31 de dezembro de 1920, á razão de 166\$666 mensaes.

N. 943—Transmittindo-vos o incluso processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.347, na importancia de 294\$, de que é credor o mestre da lancha Bororó, do Serviço de Indios, Hilario Alves de Castro, proveniente de diarias no periodo de 1 de outubro a 30 de outubro de 1920.

N. 944 — Transmittindo-vos o incluso processo de divida de exercicios findos, sob n. 4.341, na importancia de 90\$, de que é credor Theobaldo Cardoso, proveniente de diarias a que fez jus, no periodo de 14 a 31 de dezembro de 1920.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 945 — Rogo providencieis no sentido de ser annullado do credito de 53.064\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 3ª, Pessoal — Patronatos Agricolas, sub-consignação 13ª, «1 director, etc.», pelo aviso n. 180, de 24 de janeiro, e distribuido ao Thesouro Nacional, o credito de 6.000\$, para attender, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, ao pagamento, á razão de 500\$ mensaes, do medico do Patronato Agrícola Visconde da Graça Dr. Luiz Antonio Barbosa Nogueira, mandado por aviso n. 15, de 20 de janeiro do corrente anno, continuar a servir na Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz.

N. 946 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 3.903\$224, de que é credor o agronomo Henrique Carlos Moreira, ajudante da Inspectoria Agrícola no Estado de Matto Grosso, proveniente de vencimentos á razão de 500\$ mensaes, no periodo de 7 de maio a 31 de dezembro de 1923, por conta da verba 33a. — Exercicios findos — Pessoal — «1. vencimentos, etc.», do art. 7º da lei n. 6.153, de 12 de janeiro de 1927.

N. 947 — Rogo providencieis para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, o credito na importancia de 3.500\$, para attender ao pagamento das despesas com a conservação de estradas de rodagem e outras, no Nucleo Colonial «Monção» no referido Estado.

N. 950 — Rogo providencieis afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha na importancia de 1.030\$, relativa á ajuda de custo que resolvi conceder ao primeiro official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, Arthur de Carvalho, por ter de seguir para Pinheiro, afim de proceder a um inquerito administrativo no Posto Zootechnico Federal que funciona naquella localidade.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 953 — Transmittindo-vos o incluso processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.345, na importancia de 150\$, de que é credor João Francisco Fausto, ex-arador da extincta Inspectoria Agrícola do Primeiro Districto, proveniente de salarios do mez de janeiro de 1916.

Requerimento despachado

Dia 30 de março de 1927

Sociedade Anonyma «A Propriedade», solicitando pagamento de alugueis do terreno occupado pela Estação Experimental de Combustiveis e Minerios (D. C. 2.123/27). — Aguarde o entendimento que o Governo cogita com os proprietarios do immovel.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de abril de 1927

Sr. director da Despesa Publica :

Officios :

N. 937 — Transmitto-vos, para os fins convenientes á inclusa folha de pagamento dos trabalhadores desta Secretaria de Es-

tado, na importancia total de 1.733\$992, relativa ao mez de março do corrente anno.

A despesa, na importancia de 1.116\$, deverá correr por conta do art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 1ª, consignação II «Pessoal variavel», sub-consignação 7ª, «Para pagamento, etc.», credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180 de 24 de janeiro do corrente anno, e a diferença de réis 617\$892, á conta do credito que for aberto de conformidade com o art. 12 da lei numero 5.156 de 12 de janeiro de 1927.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios :

N. 93 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar extranumerario desse Serviço, Amphiphio Brauna, em serviço desta Directoria Geral, compareceu regularmente durante todo o mez de março findo, fazendo, portanto, jus aos vencimentos integraes do respectivo cargo.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 939 — Comunico-vos, para os devidos fins, que a auxiliar-exiranumeraria dessa repartição D. Lygia de Barros, em serviço nesta directoria geral, compareceu regularmente durante todo o mez de março findo, fazendo portanto jus a gratificação integral correspondente ao mesmo mez.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 940 — Comunico-vos, para os devidos fins, que a auxiliar-exiranumeraria dessa repartição D. Marianna Ayres de Souza, em serviço nesta directoria geral, compareceu regularmente durante todo o mez de março findo, fazendo portanto jus a gratificação integral correspondente ao mesmo mez.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 941 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o encadernador dessa repartição Domingos José Militão, em serviço de sua especialidade nesta Secretaria de Estado, compareceu regularmente durante todo o mez de março findo, fazendo portanto, jus aos vencimentos integraes do respectivo cargo.

— Sr. inspector da Alfândega desta Capital:

N. 948 — Em additamento ao meu officio n. 886, de 26 de março ultimo, em que solicitei, de ordem do Sr. ministro, providencias para serem despachados um engradado e uma caixa contendo machinas motrizes, marca «Ministerio da Agricultura», numeros 18.730/31, vindos de nova York pelo vapor inglez «Voltaire», entrado em novembro do anno passado e descarregados para o armazem n. 18 do Cães do Porto, peço-vos mandeis ordenar a entrada da «Nota» do despacho, e feita a devida rectificação para dous engradados, que effectivamente forem desembarcados, visto ter havido engano na especificação dos volumes na procedencia.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 951 — Em referencia ao vosso officio n. 837, de 18 do corrente, com o qual encaminhastes ao Sr. ministro o requerimento em que o Dr. Cesar Rossas, ex-auxiliante microbiologista, addido, ao extincto Posto Experimental de Veterinaria no Estado do Ceará, solicita uma ajuda de custo por ter de se transportar para o Estado de Minas, onde vae exercer igual cargo no Posto Experimental de Veterinaria em Bello Horizonte, comunico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro attendido á pretensão do requerente, arbitrando em um mez de vencimentos a ajuda de custo.

N. 952 — Em referencia ao vosso officio n. 263, de 24 de janeiro ultimo, encaminhado ao Sr. ministro o requerimento em que o auxiliar de 1ª classe Urôino Vianna pode uma ajuda de custo, por ter sido designado para servir no extremo norte de Goiaz, e, posteriormente, no extremo norte de Minas, communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro concedido a ajuda de custo solicitada, arbitrando-a em dous mezes de vencimentos do referido funcionario, com prepuestes.

— Sr. director da Estação Experimental de Ponta Grossa — Estado do Paraná:

N. 954 — Tendo em vista o que expuzestes em officio n. 15, de fevereiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a providenciar no sentido de ser effectuado por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado e por conta da verba do corrente exercicio, destinada a despesa dessa estação, o pagamento da ajuda de custo que compete ao porciro-continuo desse estabelecimento Vicente Pormichella.

— Sr. director da Estação Experimental em São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia:

N. 955 — Em resposta ao vosso telegramma de 12 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro, pelos avisos ns. 633 e 639, de 7 de março do corrente anno, autorizou a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional e a Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, respectivamente, a attender os pedidos de adiantamentos feitos por es a repartição.

— Sr. director de Aprendizado Agrícola de Joazeiro:

N. 956 — Em resposta ao vosso telegramma de 13 de janeiro ultimo, communico-vos não ser possível conceder-se licença ao escripturario desse estabelecimento para ir a capital desse Estado, afim de receber adiantamentos para attender as despesas do 4º trimestre do anno proximo findo, por não ser legal o recebimento de adiantamentos no corrente anno por conta do exercicio de 1925.

Aproveito a oportunidade para chamar vossa attenção para o n. 239 do Regulamento Geral de Contabilidade que reza: «Não são admissiveis, no periodo adicional a adiantamentos, por conta de fundos de exercicio em liquidação».

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. 957 — Em resposta aos vossos telegrammas de 25 de setembro e 13 de outubro de 1926, communico-vos não ser possível a distribuição do credito na importancia de 3.000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, solicitado nos citados telegrammas, em virtude de não existir saldo na verba por onde deveria ser levada a despesa.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 953 — Em referencia ao vosso officio n. 97, de 10 de fevereiro ultimo, sobre o pagamento da importancia de 1.708\$467, a Athayde de Faria Rocha, escripturario da Escola de Aprendiziz Artificios desse Estado, por diferença de vencimentos, no periodo de 1 de janeiro a 6 de agosto de 1926, em que exerceu, por substituição legal, o cargo de director da referida escola, communico-vos, para os fins convenientes, que não tendo sido concedido pelo Congresso Nacional o credito suplementar a que se referio o officio n. 5.325, de 25 de outubro do anno proximo passado, a importancia acima deverá ser opportunamente relacionada por esta directoria geral, na forma do art. 97 do

Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. engenheiro deste ministerio:

N. 959 — Em referencia ao vosso officio n. 22, de 16 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a vistoriar e crçar as obras de que carece a Directoria Geral de Estatística e constantes do vosso citado officio.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico.

N. 960 — Communico vos, que a diarista dessa repartição, D. Celia Machado Gomes, em serviço nesta directoria geral, gosou dous dias de férias, tendo comparecido ao expediente, durante todo mez de março corrente.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 961 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamento dos diaristas desta Secretaria de Estado, na importancia de 930\$ relativa ao mez de março corrente.

A despesa, correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 1ª, consignação «Pessoal», II — Pessoal variavel, sub-consignação 7ª — Para o pagamento, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro do corrente anno.

N. 962 — Transmitto-vos, para pagamento, inclusa folha do pessoal contractado para a Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, referente ao mez de março findo.

A despesa, na importancia de 7:716\$567, duverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, verba 6ª, consignação «Pessoal», sub-consignação 3ª — Gratificações, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director do Patronato Agrícola Wenceslau Braz:

N. 963 — Afim de que possa ser tomada em consideração a proposta do director geral do Serviço de Povoamento, constante de seu officio n. 957, de 10 do vigente, para que seja abonada ao cartographo, addido, do dito Serviço, Roberto Musso, a gratificação mensal de 600\$, por serviços extraordinarios, prestados em proveito desse patronato, rogo informeis se taes serviços se prolongaram além das horas do expediente normal da repartição.

— Sr. director do Patronato Agrícola «Arthur Bernardes»:

N. 964 — Afim de que possa ser tomada em consideração a proposta do director geral do Serviço de Povoamento, constante do officio n. 957, de 10 do vigente, para que seja abonada ao ajudante, addido, do director do Serviço de Protecção aos Indios, Dagoberto de Castro Silva, a gratificação mensal de 600\$, por serviços extraordinarios, prestados em proveito desse Patronato, rogo informeis se taes serviços se prolongam além das horas do expediente normal da repartição.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 965 — Em referencia ao vosso officio n. 176, de 22 de fevereiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar o augmento da despesa na importancia de 652\$500, pela propria sub-consignação 1 — Objectos de expediente, etc., da verba 13ª, uma vez que o precedente invocado, de ser classificada «material permanente» em uma sub-consignação destinada a «material de consumo, é contrario a lei.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DE CONTABILIDADE

Dia 1 de abril de 1927

Sr. encarregado da Estação de Monta de Umbuzeiro.

N. 3.772 — Tendo esta directoria geral recebido por intermedio da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral uma via de inventario de bens moveis procedido nessa estação a 31 de dezembro de 1926, declaro-vos que esse inventario não pôde ser acceito, visto não estar organizado de accôrdo com a circular n. 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925, da qual vos envio um exemplar, que recommenda deverem ser os bens moveis arrolados em grupos distinctos e subordinados aos titulos «Material Permanente», «Material de Consumo», etc.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de abril de 1927

Luigi Melai (3 requerimentos), Companhia Commercial de Louças e Crystalas, Geraldo Rocha, The American Steel & Wire Company of New Jersey, Lopes Sá & Comp., Ferreira Amorim & Comp., Companhia Industrial de Especificos M. Morato, Dr. Hermann Suida, General Electric Sociedade Anonyma, Urbain Corporation, Spicers, Limited, Piero Mariano Salerni, Friction Power Corporation, Limited, Manso & Comp., Kurt B. A. Vogel e Mauricio Brunner. — Lovre-se o termo.

Stefano Soncini, Rafael Trozzo, S. Martinez, Ercolo Pola e Annibal Barsotti. — Prestem esclarecimentos.

M. Gerin & Comp. — Proveniente que podem fazer uso das medalhas que constam da marca.

Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A. — Declare qual é o producto da classe 3, a que a marca se destina.

Gontran Costa & Comp. — Annotem-se as transferencias constantes da informação, das marcas «Nice» e «New York». Quanto ás marcas «Colombo», «Sul» e «Peixe», são nullas, por falta de deposito central. (Lei n. 1.236, de 1904, arts. 4º e 7º.)

Pedidos de privilegio?

Camille Charlier e Abraham Errera, para «uma pannela de cozinha ou similar de fechamento interno». — Deferido, nos termos dos pareceres.

Henrique Casini, para «aperfeiçoamentos em cadeiras para dentistas». — Deferido.

José Pinto de Almeida, para «um sistema de impermeabilização de chapéus de plha, á base de celluloides, denominada — Brasil». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas?

M. Gerin & Comp., da marca que consiste na representação de duas mãos unidas, tendo no centro o nome M. Gerin & Comp., para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

Joaquim Jayme Dias Torres, da marca «Café Indio do Brasil», com a figura de um indio, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

M. Campos, da marca «Helle», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Eisenberg, Vieira & Comp., da marca «Etnava», em um rotulo de fantasia, com dizeres para distinguir artigos da classe 35. — Registre-se.

Luiz Marie & Comp., da marca «Hystan», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Amoretty & Comp., da marca «Rip», para distinguir artigos das classes 22, letras a e b, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29; 30, 31, 32, 33, 37, 41, 42, 43, 46; 47 e 48. — Registre-se.

George Missojuikoff da marca «Kéfir Agua Branca com a figura de uma aguia com as azas abertas, para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registre-se na classe 42. Quanto á classe 41, a marca imita a de n. 22.201, desta capital.

Companhia Brasileira de Productos Chimicos, da marca «K. B.», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a de n. 9.990, de Berna.

Luiz Monteiro, da marca «Fabrica-Titan», com a representação de figuras de peças para construção, para distinguir artigos das classes 12 e 16. — Indeferido. A marca imita a de n. 15.515, desta capital.

Luiz Monteiro, da marca «Titan», dentro de um triangulo, para distinguir artigos das classes 12 e 16. — Indeferido. A marca imita a de n. 15.515, desta capital.

Sebastião de Almeida Ribeiro, da marca «Xarope Santa Therezinha», com o retrato da mesma Santa, para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a de n. 22.738, desta capital.

Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A., da marca «Socorros Urgentes», para distinguir artigos da classe 50 letra j. — As marcas de industria e de commercio servem para differenciar os objectos ou productos de outros identicos ou semelhantes de procedencia diversa (decreto n. 16.264, de 1923). A presente marca foi pedida para distinguir uma ramificação de serviço externo de um hospital. Quaes os objectos ou productos de uma tal actividade que possam ser artigos de commercio? Certamente nenhuns. E, si existem, não foram declarados. Portanto, indeferido, em face do art. 7º do regulamento.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção do «Colchão de ar aséptico» — para a qual pediram privilegio Manso & Comp. (deposito n. 3.544, de 1 de abril de 1927):

Um «Colchão de ar aséptico», feito de encerado, ou cautehou impermeavel aos liquidos, dividido em quatro segmentos, cheios por meio de uma bomba de ar commun, formando um todo unido e uniforme, tendo ao centro um orificio circular e que servirá ás camas dos doentes alienados, podendo o mesmo colchão variar em cores, dimensões e material empregado na sua confecção.

Pontos característicos da invenção de «um aparelho para queimar papel hygienico depois de utilizado», para a qual pediram privilegio Kurt B. A. Vogel e

Hans Heinrich Wacker (deposição número 3.542, de 1 de abril de 1927):

"Um aparelho para queimar papel hygienico depois de utilizado", uma peça cylindrica com 50 cent. de altura e 25 cent. de diametro, de chapa nickelada com tampa dupla forrada com asbêsto com uma base em ferro fundido para perfeita estabilidade; um pequeno pedal na parte inferior com contra mola que faz todo o movimento do aparelho sensivelmente calado com o pé.

Mecanismo interno para regulação do contacto até final operação: uma alavanca, uma espiral em nickel chromo e uma outra de fio de ferro esmaltado — fixas em 4 ganchos de ferro, com estribos; uma gaveta para cinza, e uma tomada de corrente commum.

Trabalha com 110 volts, de electricidade e dous ampêres.

Pontos característicos da invenção de "um novo aparelho, para preservar da poeira, das moscas e outros insectos semelhantes, os objectos que nelle forem collocados" para a qual pediu privilegio Maurício Brunner (deposição número 3.543, de 1 de abril de 1927):

a. a cobertura de confecção redonda, quadrada, achatada ou concava e, de vidro, louça, madeira ou qualquer metal; com inscrições, desenhos, gravações de alto ou baixo relevo, tendo nas bordas circulares inferiores um friso moldurado adaptando-se ao encaixe dos bordos do prato e fixado no topo da haste interna pelo systema de rosca ou parafuso, podendo na sua extremidade superior ser applicada qualquer peça de utilidade ou ornamentação;

b. a haste tubo, de ferro ou qualquer metal ou mesmo madeira, fixada em sentido vertical na base do aparelho e destinada a servir de cursor ou condutor a uma haste interna cujo objectivo é levantar a cobertura;

c. a haste interna de qualquer metal apoiada à extremidade de uma alavanca accionada na base do aparelho, e que pela mesma accionada levanta a cobertura; a qual é fixada;

d. a alavanca cujo prato de apoio, na base do aparelho, é feito em uma fenda ou abertura e que se desliza a mover a haste interna, nella apoiada, sob a pressão externa de sua extremidade inferior.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho de transmissão de força motriz", para a qual pediu privilegio a Friction Power Corporation Limited (deposição n. 3.544, de 1 de abril de 1927):

1º, um aparelho de transmissão de força motriz em que um disco está agarrado flexivelmente entre rolos de fricção equilibrados e uma correioira introduzida na armação; uma parte co-operativa do mecanismo para accommodar os órgãos de transmissão nas variações automaticas nas suas posições relativas provenientes dos movimentos independentes dos supports dos ditos órgãos respectivamente;

2º, em um aparelho de transmissão de força motriz, segundo a reivindicação 1, uma cadeia de supporte que tem uma correioira e um supporte para uma parte do mecanismo de transmissão que caminha na dita correioira;

3º, em um aparelho de transmissão de força motriz segundo a reivindicação

1, supportes oscillaveis para a parte do mecanismo de transmissão montada em uma correioira;

4º, em um aparelho de transmissão de força motriz segundo a reivindicação 1, um par de rolos de fricção que por uma mola são mantidos em contacto de fricção com um disco rotativo e fixado em um eixo rotativo e seguro entre os dois rolos;

5º, em um aparelho de transmissão de força motriz segundo a reivindicação 1, uma pluralidade de pares de rolos de fricção que movem eixos montados em supportes seguros por molas e tendo eixos de transmissão flexiveis que se estendem desde os eixos motores;

6º, em um aparelho de transmissão de força motriz, segundo a reivindicação 1, um par de braços oscillaveis pivotados individualmente a meio do seu comprimento e munidos em um extremo de mancaes que supportam rolos de fricção, sendo os outros extremos ligados por uma mola compensadora que mantém separados estes extremos e aproxima um do outro os extremos com mancaes;

7º, em um aparelho de transmissão de força motriz segundo a reivindicação 1, barras de alinhamento fixadas rigidamente e formando correioiras para uma cadeia de supporte dos órgãos de transmissão;

8º, em um aparelho de transmissão de força motriz segundo a reivindicação 1, barras que se alargam do centro para fóra e que tem faces paralelas formando superficies de escorregamento;

9º, em um aparelho de transmissão de força motriz segundo a reivindicação 1, uma cadeia de alinhamento que tem recessos para correioiras e supportes para eixo de braço oscillante;

10, em um aparelho de transmissão de força motriz segundo a reivindicação 1, uma cadeia de supporte ajustavel por si mesma e formando uma caixa para secções de braço oscillante;

11, em um aparelho de transmissão de força motriz segundo a reivindicação 1, braços oscillantes que se curvam para fóra dos seus extremos seguros por mola, sendo os ditos braços pivotados em um ponto entre os seus extremos e rolos conhecidos rixados em eixos montados para gyrar nos outros extremos dos ditos braços;

12, em um aparelho de transmissão de força motriz segundo a reivindicação 1, caixas de mancaes fixadas nos extremos de braços oscillantes e contendo mancaes de rolos;

13, em um aparelho de transmissão de força motriz segundo a reivindicação 1, um par de rolos de fricção fixados rigidamente em eixos um dos quaes está ligado por uma junta universal a um eixo de armadura;

14, em um aparelho de transmissão de força motriz segundo a reivindicação 1, um par de barras de cantoneira fixadas rigidamente na armação de um truck e estendendo-se parallelamente ao comprimento deste e para fazer e supportando um dynamo e um mecanismo de transmissão de força motriz;

15, em um aparelho de transmissão de força motriz segundo a reivindicação 1, uma correioira que cerca o eixo do rolo de fricção e que serve de supporte para o dito disco que pôde correr neste supporte;

16, em um aparelho de transmissão de força motriz segundo a reivindicação

1, uma cadeia formada de uma chapa de suspensão e estribos parallelos fixados em uma armação e que tem um par de mancaes para braços oscillaveis espaçados;

17, em um aparelho de transmissão de força motriz segundo a reivindicação 1, um braço oscillavel que tem em um extremo um membro que serve de mancal, e no outro extremo um supporte para mola;

18, em um aparelho de transmissão de força motriz segundo a reivindicação 1, um mecanismo de trolley que supporta uma cadeia de mancaes e que caminha em uma via de carris;

19, em um aparelho de transmissão de força motriz segundo a reivindicação 1, meios correioes para supportar os mancaes dos supportes dos rolos de fricção;

20, em um aparelho de transmissão de força motriz segundo a reivindicação 1, um supporte para rolos de fricção em contacto com um disco e que tem um movimento lateral em relação á direcção do disco e mantém os ditos braços oscillaveis em alinhamento por meio do disco;

21, um aparelho de transmissão, construido em geral como se descreveu com referencia aos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de "um processo para obter acido acetico concentrado na carbonização de lenha", para a qual pediu privilegio o Dr. Hernan Suida (deposição n. 3.545, de 1 de abril de 1927):

Processo para obter acido acetico concentrado na carbonização de lenha, com separação continua do alcatrão, por extracção por meio de um agente extractor; com ponto de ebulição mais alto que o do acido acetico e difficilmente solúvel em agua, e obter simultaneamente espirito pyroxylico cru e gazes de lenha, isentos dos productos mais volateis, que consiste em que a mistura de gazes de lenha e vapores de acido pyrolignoso e de espirito pyroxylico, que sahe dos aparelhos de carbonização é submettida immediatamente, no estado gazoso, a uma extracção por meio do agente extractor em uma columna de extracção, sendo assim extrahido completamente da mistura o acido acetico, e este sahe em forma concentrada com o agente extractor, ao passo que em um aparelho anexo é separada por condensação parcial a agua do espirito pyroxylico e dos outros gazes e em seguida o espirito pyroxylico é separado dos outros gazes por meio de um refrigerador e uma columna de lavagem.

Finalmente, reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Austria, em 31 de julho de 1926, sob n. A 3.985-26.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos na manufactura de artigos feitos de ou comprehendendo chocolate ou outros confeitos", para a qual pediu privilegio Piero Mariano Sa-

lerno depósito n. 3.546, de 1 de abril de 1927):

1º, um método de manufacturar artigos feitos de ou compreendendo chocolate ou outro confeito, caracterizado pelo facto de ser a moldagem, formação ou consolidação da substancia empregada effectuada pela acção da força centrífuga;

2º, o método reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de ser a substancia introduzida em um molde adaptado a ser revolido, para que a substancia possa ser submettida á acção da força centrífuga;

3º, o método reivindicado em 1 ou 2, caracterizado pelo facto de ser a substancia introduzida em um molde adaptado a ser movimentado de tal modo, que a substancia seja forçada a assumir a forma de uma capa ou involucro, por meio da acção da força centrífuga;

4º, o método de qualquer das reivindicações precedentes, caracterizado pelo facto de ser a substancia submettida á acção da força centrífuga, para formar uma capa ou involucro, no interior da qual é introduzida uma outra substancia, através uma abertura, que é fechada depois;

5º, o método de manufacturar artigos feitos de ou compreendendo chocolate ou outro confeito, caracterizado pelo facto de serem os artigos moldados, formados ou afeioados dentro de um material tal como uma lamina metálica;

6º, o método reivindicado em 6, caracterizado pelo facto de ser a lamina metálica provida sob a forma de fôrro nos moldes, de modo que o espaço interior seja formado no interior do fôrro, recebendo esse espaço a substancia que vai ser moldada;

7º, o método reivindicado em 5 ou 6, caracterizado pelo facto de ser a substancia collocada no interior da lamina metálica ou fôrro, submettida á acção da força centrífuga;

8º, o método de qualquer das reivindicações 5 a 7, caracterizada pelo facto de ser a lamina metálica afeioada, inicialmente, de modo a conformar-se com as superficies do molde;

9º, um molde, para execução do método reivindicado em qualquer das reivindicações precedentes, caracterizado pelo facto de ser adaptado a formar um recinto inteiramente fechado para a substancia e a ser revolido ao redor de um ou de varios eixos;

10, o molde reivindicado em 9, caracterizado pelo facto de compreender duas partes, ligadas entre si, com meios de immobilizá-las ou segurá-las uma á outra e adaptadas a serem revolvidas sobre um ou sobre varios eixos, depois de ser introduzida a substancia no espaço interior do molde;

11, o molde reivindicado em 9 ou 10, caracterizado pelo facto de ser adaptado a ser revolido sobre dois eixos perpendiculares um ao outro, para a produção de esferas ócas ou artigos ócos semelhantes;

12, o molde reivindicado em 9 ou 10, caracterizado pelo facto de ser adaptado a ser revolido em um eixo horizontal, para a produção de barras ócas;

13, o molde reivindicado em 9 ou 10, caracterizado pelo facto de compreender duas partes adaptadas a serem seguras uma á outra e a serem retidas em posição ou aproximadamente radial, com referencia a um eixo, ao redor do qual o molde é revolido;

14, o molde reivindicado em qualquer das reivindicações precedentes, caracterizado pelo facto de compreender duas partes, adaptadas a serem seguras uma á outra, tendo esse molde em duas partes uma abertura, através a qual póde ser introduzida uma substancia, com meios de fechar a dita abertura;

15, o molde reivindicado em qualquer das reivindicações precedentes, 9 a 14, caracterizado pelo provimento de um fôrro de lamina metálica.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Grã-Bretanha em 13 de abril de 1926, sob n. 9.764.

Pontos característicos da invenção de "aperfeçoamentos em e relativos a composição de materia contendo derivados de carbohydrates", para a qual pediu privilegio a Spicers, Limited (depósito n. 3.547, de 1 de abril de 1927):

1º, composições de materia, contendo derivados de carbohydrates da formula empirica (C6H10O5) e particularmente etheres ou esteres de cellulose e carbohydrates semelhantes, com que está incorporada cellulose relativamente pura ou derivados da cellulose, como, por exemplo, cellulose parcial ou superficialmente nitrada ou hydrolizada, hydrocellulose, oxycellulose e semelhantes e, ou, materias corantes, soluveis ou insoluveis, por exemplo, materias pigmentosas insoluveis, pós metálicos, material finamente dividido em forma de laminas (madreperola, por exemplo), e semelhantes;

2º, composições, segundo o ponto característico 1, contendo cellulose purificada, proveniente de algodão, esparto, paina, residuos de madeira ou algodão em estado de divisão fina;

3º, composições, segundo o ponto característico 1 ou 2, na forma de folhas, chapas, artigos estampados ou moldados ou em forma plastica, semi-liquida ou liquida, adaptadas para uso, como tintas, vernizes ou outros materiais de revestimento, ou enchimento ou vedação, cimentos e semelhantes;

4º, composições, segundo o ponto característico 1, 2 ou 3, contendo em addição aos derivados de carbohydrates, gomas, gomas de esteres, resinas naturais ou syntheticas, oleos não seccantes, seccantes ou semi-seccantes;

5º, composições, segundo qualquer dos pontos característicos precedentes, adaptadas para uso como supportes para emulsões photographicas, imagens photographicas e semelhantes;

6º, material em folha, adaptado para uso como supporte para emulsões photographicas, imagens photographicas, e semelhantes, formado pela junção de uma pluralidade de composições de ether ou ester de carbohydrates, segundo qualquer dos pontos característicos precedentes, pelo método reivindicado no nosso pedido de privilegio, depositado

em 15 de fevereiro ultimo, termo número 3.376;

7º, composições de materia, contendo derivados de carbohydrates substancialmente como se descreveu acima.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Grã-Bretanha em 29 de dezembro de 1926, sob n. 32.890.

Pontos característicos da invenção de "recuperação do phosphoro e dos compostos hydrogenados do phosphoro, no estado de acido phosphórico ou de phosphatos", para a qual pediu privilegio á Urbain Corporation (depósito n. 3.548, de 1 de abril de 1927):

1º, uma combinação de aparelhos, tendo por fim a recuperação de acido phosphórico, a qual comprehende: uma torre de Gaillard, um permutador de temperatura e caixas de coque;

2º, um processo de recuperação do phosphoro e dos compostos hydrogenados do phosphoro, no estado de acido phosphórico ou de phosphatos, o qual apresenta os característicos seguintes:

a) o calor evolvido no decurso da combustão do phosphoro e dos compostos hydrogenados deste é utilizado em concentrar as soluções de acido phosphórico obtida;

b) a agua evaporada das soluções phosphoricas é utilizada de novo na hydratção dos compostos hydrogenados do phosphoro;

c) evita-se a condensação do vapor d'agua, contido nos gazes carregados de compostos oxygenados do phosphoro, antes que se possa produzir a hydratção destes ultimos;

d) a quantidade d'agua em circulação é mantida sempre a mesma, agindo-se por meio da injeção de agua, afim de evitar a elevação de temperatura nas caixas de coque.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Republica Franceza em 21 de abril de 1926.

Pontos característicos da invenção de "aperfeçoamentos em machinas de fratar artigos de vidro, ócos", para a qual pediu privilegio a General Electric, Sociedade Anonyma (depósito n. 3.549, de 1 de abril de 1927):

1º, em uma machina de fratar as superficies internas de artigos de vidro, ócos, a combinação de um portador movel, provido de meios de receber um artigo; varios meios, dispostos no trajecto do dito portador, com o fim de desaccrergarem um fluido no interior do dito ar-

figo; e meios de movimentar o dito portador e fazer com que o dito artigo diga sucessivamente com os ditos meios descarregadores do fluido;

2.^a, em uma machina de tratar as superficies internas de artigos de vidro ôcos, a combinação de um portador movel, provido de meios de receber varios artigos; varios meios, dispostos no trajecto do dito portador, com o fim de descarregar um fluido no interior dos ditos artigos; e meios de movimentar o dito portador e fazer com que os ditos artigos digam sucessivamente com os ditos meios descarregadores do fluido;

3.^a, em uma machina de tratar as superficies internas de artigos de vidro ôcos, a combinação de um portador movel, provido de meios de receber um artigo; varios meios, dispostos no trajecto do dito portador, com o fim de descarregar um fluido no interior do dito artigo; e meios automaticos de movimentar o dito portador e fazer com que o dito artigo diga sucessivamente com os ditos meios descarregadores do fluido;

4.^a, em uma machina de tratar as superficies internas de artigos de vidro ôcos, a combinação de um portador movel, provido de meios de receber um artigo; varios meios, dispostos no trajecto do dito portador, com o fim de descarregar um fluido no interior do dito artigo; e meios automaticos de movimentar o dito portador, fazendo com que o dito artigo diga sucessivamente com os ditos meios descarregadores do fluido e com que estes ultimos funcionem a certos intervallos predeterminados;

5.^a, em uma machina de tratar as superficies internas de artigos de vidro ôcos, abertos em um extremo, a combinação de um portador movel, disposto de modo substancialmente horizontal e provido de meios de suporte de um artigo, com o extremo aberto deste voltado para baixo; varios meios descarregadores de um fluido, dispostos no trajecto do dito portador e comprehendendo, cada um, um esguicho dirigido para cima; meios de movimentar o dito portador; meios de fazer com que o dito artigo diga sucessivamente com um esguicho de cada um dos ditos meios descarregadores do fluido; e meios de provocar então uma descarga através o dito esguicho, a intervallos predeterminados;

6.^a, em uma machina de tratar as superficies internas de artigos de vidro ôcos, abertos em um extremo, a combinação de um portador movel, disposto de modo substancialmente horizontal e provido de meios de suporte de um artigo, com o extremo aberto deste voltado para baixo; varios meios descarregadores de um fluido, dispostos no trajecto do dito portador e comprehendendo, cada um, um esguicho dirigido para cima; meios de movimentar o dito portador; meios automaticos de fazer com que o dito artigo siga sucessivamente com um esguicho de cada um dos ditos meios descarregadores do fluido; e meios de provocar então uma descarga através o dito esguicho, a intervallos predeterminados;

7.^a, em uma machina de tratar as superficies internas de artigos de vidro ôcos, abertos em um extremo, a combinação de um portador movel, disposto

de modo substancialmente horizontal e provido de meios de suporte de um artigo, com o extremo aberto deste voltado para baixo; varios meios descarregadores do fluido, dispostos no trajecto do dito portador e comprehendendo, cada um, um esguicho dirigido para cima; meios de movimentar o dito portador; meios automaticos de fazer com que o dito artigo diga sucessivamente com um esguicho de cada um dos ditos meios descarregadores; e meios automaticos de provocar então uma descarga através o dito esguicho, a intervallos predeterminados;

8.^a, em uma machina de tratar as superficies internas de artigos de vidro ôcos, abertos em um extremo, a combinação de um portador movel, disposto de modo substancialmente horizontal e provido de meios de suporte de um artigo, com o extremo aberto deste voltado para baixo; varios meios descarregadores de um fluido, dispostos no trajecto do dito portador e comprehendendo, cada um, um esguicho dirigido para cima; meios automaticos de movimentar o dito portador; meio automaticos de fazer com que o dito artigo diga sucessivamente com um esguicho de cada um dos ditos meios descarregadores do fluido; e meios automaticos de provocar então uma descarga através o dito esguicho, a intervallos predeterminados;

9.^a, em uma machina de tratar as superficies internas de artigos de vidro ôcos, abertos em um extremo, a combinação de um portador movel, disposto de modo substancialmente horizontal e provido de meios de suporte de um artigo, com o extremo aberto deste voltado para baixo; varios meios descarregadores do fluido, dispostos no trajecto do dito portador e comprehendendo, cada um, um esguicho dirigido para cima; meios de movimentar o dito portador; meios de fazer o dito artigo dizer sucessivamente com um esguicho de cada um dos ditos meios descarregadores do fluido e de provocar, então, um movimento, substancialmente vertical, do dito portador; e meios de provocar uma descarga através o dito esguicho, a intervallos predeterminados;

10.^a, em uma machina de tratar as superficies internas de artigos de vidro ôcos, abertos num extremo, a combinação de um portador movel, disposto de modo substancialmente horizontal e provido de meios de suporte dum artigo, com o extremo deste voltado para baixo; varios meios descarregadores de fluido, dispostos no trajecto do dito portador e comprehendendo, cada um, um esguicho dirigido para cima; meios de movimentar o dito portador; meios de fazer com que o dito artigo diga sucessivamente com um esguicho de cada um dos ditos meios descarregadores do fluido e de, então, provocar a descida do dito portador, para que o extremo do dito artigo passe abaixo do dito esguicho; e meios de provocar uma descarga através o dito esguicho, a intervallos predeterminados;

11.^a, em uma machina de tratar as superficies internas de artigos de vidros ôcos, abertos num extremo, a combinação de um portador movel, disposto de modo substancialmente horizontal e provido de meios de suporte dum artigo, com o extremo deste voltado para baixo; va-

rios meios descarregadores de fluido, dispostos no trajecto do portador e comprehendendo, cada um, um esguicho dirigido para cima; meios de movimentar o dito portador; meios de fazer com que o dito artigo diga sucessivamente com um esguicho de cada um dos ditos meios descarregadores e de, então, provocar, automaticamente, um movimento substancialmente vertical do dito portador; e meios de provocar uma descarga através o dito esguicho, a intervallos predeterminados;

12.^a, em uma machina de tratar as superficies internas de artigos de vidro ôcos, abertos num extremo, a combinação de um portador movel, disposto de modo substancialmente horizontal e provido de meios de suporte de um artigo, com o extremo aberto deste voltado para baixo; meios descarregadores de fluido, dispostos no trajecto do dito portador e comprehendendo, cada um, um esguicho dirigido para cima; meios de movimentar o dito portador; meios de fazer com que o dito artigo diga sucessivamente com um esguicho de cada um dos ditos meios descarregadores de fluido e de, então, provocar, automaticamente, um movimento substancialmente vertical do dito portador; e meios de provocar, automaticamente, uma descarga através cada esguicho, a intervallos predeterminados;

13.^a, em uma machina de tratar as superficies internas de artigos de vidro ôcos, abertos num extremo, a combinação de um portador movel, disposto de modo substancialmente horizontal e provido de meios de suporte dum artigo, com o extremo aberto deste voltado para baixo; varios meios descarregadores de fluido, dispostos no trajecto do dito portador e comprehendendo, cada um, um esguicho dirigido para cima; meios de movimentar o dito portador; meios de fazer, automaticamente, com que o dito artigo diga sucessivamente com um esguicho de cada um dos ditos meios descarregadores e de provocar, então, automaticamente, um movimento substancialmente vertical do dito portador; e meios de provocar, automaticamente, uma descarga através o dito esguicho, a intervallos predeterminados;

14.^a, em uma machina de tratar as superficies internas de artigos de vidro ôcos, abertos num extremo, a combinação de um portador movel, disposto de modo substancialmente horizontal e provido de uma série de meios de suporte dos artigos, com os extremos abertos destes voltados para baixo; varios descarregadores de fluido, dispostos no trajecto do dito portador e comprehendendo, cada um, um esguicho dirigido para cima; meios de movimentar o dito portador; meios de fazer os ditos artigos dizerem sucessivamente com um esguicho de cada um dos ditos meios descarregadores de fluido e de provocar, então, o abaixamento do dito portador, para que o extremo do artigo passe abaixo do dito esguicho; e meios de provocar uma descarga através o dito esguicho, a intervallos predeterminados;

Finalmente reclamamos os beneficios da Conversão Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official dos Estados Unidos da America em 13 de abril de 1925, sob n. 101.791.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Artigo 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Ferreira Amorim & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposição n. 7.249, de 1 de abril de 1927):

Consiste num rotulo de forma rectangular, tendo ao centro uma circumferencia com a figura de uma aguia repousando sobre um rochedo; ao alto, lê-se o nome característico "Victoria", e na parte inferior do referido rotulo o desenho de arabescos. Acompanha o rotulo principal, quer no sentido horizontal ou vertical, pequenos rectangulos, onde se leem os dizeres: "Ferreira Amorim & Comp — Rua Maciel Pinheiro, 113 — Parahyba — 20 cigarros — Cigarros Victoria".

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir tabaco, manufacturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes de seu fabrico e commercio (incluido na classe 44, e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Industrial de Especificos M. Morato, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.250, de 1 de abril de 1927):

Consiste de dous ramos em forma de corda, tendo entre elles as letras maiusculas "MPM" e mais um "p" pequeno, entrelaçado no grande; abaixo um passaro com um ramo no bico e pousando sobre os troncos dos ramos, e sob estes uma fita com as palavras "Marca Registrada".

As cores da tinta e as dimensões da marca poderão variar como convier. A presente marca será applicada em rotulos, sinetes e mais impressos dos preparados pharmaceuticos do estabelecimento da requerente. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Geraldo Rocha, destinada a artigos das classes 3, 41 e 42, (deposito numero 7.251, de 1 de abril de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular na qual se vê uma granja com diversas vacas. A esquerda e na parte superior um medalhão, no qual se vê a cabeça de uma vacca e as palavras "Marca registrada" — "Kefir Arcozello". Abaixo desta uma longa faixa com as palavras "Kefir Arcozello". Acima da granja lêem-se as palavras "Granja Modelo", á esquerda as palavras "Município de Vassouras — Estado do Rio — Geraldo Rocha" e á direita "Fazenda Arcozello". Lateralmente vêem-se diversas espigas de milho. Abaixo da etiqueta acima descrita, vêem-se dous painéis, um trazendo o numero de approvação no D. N. S. P. e outro o lugar onde é encontrado á venda o producto. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: um producto preparado para ser usado na medicina e na pharmacia; como substancia alimenticia, ou como ingrediente de alimentos e como

bebida, nas classes 3, 41 e 42, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Commercial de Louças e Crystaes, destinada a artigos das classes 11, 12, 13, 14, 15, (deposito n. 7.252; de 1 de abril de 1927):

Consiste em uma etiqueta de forma rectangular com os cantos arredondados, tendo ao centro a denominação "Ao Vaso de Sevres", seguida das palavras "São Paulo — Rio". A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: cutelaria e ferramentas cortantes; artigos de metal, não incluidos em outras classes; artigos de metais preciosos e joalheiria e imitações dos mesmos; vidro e artefactos de porcelana, louça vidrada e de ceramica, nas classes 11, 12, 13, 14 e 15, da importação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Luigi Malai, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 7.253, de 1 de abril de 1927):

Consiste na denominação "Pó Caffaro", disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: productos chimicos destinados á lavoura, na classe 2, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Luigi Melai, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 7.254, de 1 de abril de 1927):

Consiste na palavra de fantasia "Azol", disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: productos chimicos destinados á lavoura, na classe 2, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Luigi Melai, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 7.255, de 1 de abril de 1927):

Consiste na palavra de fantasia "Fertilina", disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: productos chimicos para a lavoura e especialmente para adubação, na classe 2, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Lopes Sá & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 7.256, de 1 de abril de 1927):

Consiste na representação de uma carteira para cigarros, vendo-se na face principal inferior á direita um rasgo com as palavras caracteristicas "Glorias do Brasil". (palavras estas já registradas) e na superior á esquerda um outro rasgo vendo-se um aeroplano voando. Na face inferior da carteira vê-se, no canto esquerdo, um rasgo deixando ver parte do collar já registrado e que é a marca ge-

ral dos requerentes e no canto direito inferior um rasgo com os dizeres "Lopes Sá & Comp. — Rio de Janeiro". Estas duas faces descriptas acham-se em um fundo de ouro relevado, podendo, entretanto, ser usadas em outras cores. Nas duas faces lateraes da carteira vêem-se diversos dizeres e o endereço dos requerentes.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: cigarros, tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos, na classe 44, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The. American Steel & Wire Company of New Jersey, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 7.257, de 1 de abril de 1927):

Consiste nas palavras "Genuine Glidden Barb Wire".

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: arame farpado, na classe 12, da fabricação e commercio da depositante.

Confere. — Cicero Monteiro, chefe de secção, interino.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secção de Stocks e Cotações

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de abril de 1927

Officios:

Sr. superintendente da Companhia Brasileira de Exploração de Portos.

N. 124 — Tendo verificado que o fiel do Armazem 10 não tem cumprido as disposições do art. 5º, do regulamento que baixou com o decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, que obriga os administradores de trapiches e armazens a communicarem os generos de primeira necessidade em stock e os movimentos de entradas e sahidas, diariamente, junto remetto-vos alguns boletins para serem distribuidos pelos armazens do Cães do Porto, sob a jurisdicção dessa companhia, que porventura ainda não observam as disposições constantes do citado artigo de lei.

O referido boletim deverá ser entregue até as 14 horas, na sede desta directoria, secção de stocks e cotações, Palacio das Festas, ala esquerda, na Avenida das Nações.

Agradecendo as vossas providencias com a possivel brevidade, para bõa regularidade do serviço de stocks a cargo desta directoria, aproveito a oportunidade para dirigir-vos os meus protestos de subida consideração e estima.

— Sr. ministro.

N. 125 — Tenho o prazer de apresentar á criteriosa apreciação de V. Ex. as cópias de 5 quadros contendo os preços correntes dos generos de primeira necessidade do mercado a varejo das cidades de Porto Alegre, Cruz Alta, Jaguar, Garibaldi e Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, e relativos ao anno d. 1926.

O serviço de apuração dos boletins enviados pelas inspectorias agri olas continua a ser feito pelo pessoal da extincta Superintendencia do Abastecimento, que passou a constituir a Secção de Stocks e Cotações desta directoria

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas—Preços correntes no mercado varejista de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina, em 2 de fevereiro de 1926

Especificação	Unidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Media
Aguardente.....	Litro	1\$800	2\$100	1\$800	1\$400	2\$500	1\$200	1\$800	1\$800	1\$200	1\$800	1\$800	1\$800	1\$750
Alcool.....	"	3\$600	3\$800	3\$600	2\$500	2\$500	3\$600	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$133
Amendoim.....	Kilo	1\$000	2\$000	\$800	\$800	\$800	\$900	\$900	\$900	1\$200	1\$000	1\$000	1\$000	1\$908
Arroz.....	"	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	1\$927
Arroz beneficiado.....	"	1\$300	1\$350	1\$300	1\$200	1\$300	1\$100	1\$000	\$900	\$750	\$900	\$900	\$900	1\$079
Assucar branco.....	"	1\$560	1\$560	1\$500	1\$500	1\$560	1\$560	1\$500	1\$400	1\$300	1\$400	1\$400	1\$300	1\$475
Assucar crystal.....	"	1\$540	1\$540	1\$500	1\$500	1\$540	1\$520	1\$400	1\$300	1\$200	1\$300	1\$300	1\$300	1\$415
Assucar refinado de 3ª.....	"	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$400	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$267
Assucar refinado de 4ª.....	"	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$300	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$267
Assucar grosso.....	"	\$800	1\$000	1\$000	\$900	1\$000	1\$000	\$600	\$700	\$700	\$700	\$700	\$800	\$825
Banha.....	"	3\$000	3\$400	3\$200	3\$400	3\$200	2\$800	2\$600	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	3\$400	2\$833
Banana.....	Cacho	1\$200	1\$000	1\$200	1\$000	1\$000	1\$000	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$933
Batatinha.....	Kilo	\$400	\$500	\$400	\$500	\$500	\$300	\$500	\$500	\$500	\$600	\$600	\$600	\$508
Café beneficiado.....	"	2\$200	2\$500	2\$800	4\$000	4\$000	2\$200	2\$200	2\$200	2\$200	2\$200	2\$100	2\$100	2\$567
Café em pó.....	"	3\$800	4\$000	4\$000	4\$400	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$400	4\$500	4\$400	4\$400	4\$325
Carne verde.....	"	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500
Carne de porco.....	"	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$000	2\$200	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$225
Carne secca.....	"	3\$000	3\$000	3\$000	3\$200	2\$800	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	1\$500	3\$000	3\$000	2\$879
Cebolas.....	"	\$900	\$800	1\$200	1\$400	1\$400	1\$200	1\$200	1\$500	2\$450	1\$200	1\$500	\$900	1\$267
Farinha de mandioca.....	"	\$500	\$450	\$350	\$400	\$400	\$350	\$350	\$300	\$450	\$350	\$450	\$500	\$404
Feijão preto e de cores.....	"	\$500	\$500	\$500	\$500	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$525
Fubá de milho.....	"	\$500	\$500	\$500	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$700	\$700	\$700	\$600
Frago.....	Um	2\$500	2\$500	3\$500	3\$500	2\$350	2\$500	2\$300	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$379
Gallinha.....	Uma	4\$000	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	4\$000	3\$500	4\$000	3\$500	3\$500	3\$500	3\$853
Herva matte.....	Kilo	2\$000	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$450	2\$154
Linguiça.....	"	3\$150	3\$500	3\$500	4\$400	4\$500	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$050	3\$050	3\$537
Manteiga de Hansa.....	"	7\$500	8\$000	8\$000	8\$000	9\$000	12\$000	10\$000	12\$000	10\$000	10\$000	10\$000	12\$000	9\$708
Manteiga colonial.....	"	5\$000	6\$000	5\$300	6\$000	6\$000	10\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	7\$000	8\$000	7\$125
Milho em grão.....	"	\$350	\$350	\$400	\$400	\$400	\$330	\$330	\$360	\$350	\$400	\$450	\$550	\$335
Ovos.....	Duzia	1\$800	2\$200	2\$500	2\$500	2\$000	1\$500	2\$200	1\$200	1\$000	1\$000	1\$400	2\$000	1\$775
Polvilho.....	Kilo	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	\$800	\$800	\$700	\$800	\$900	\$900	\$900	\$892
Queijo de Hansa.....	"	5\$000	7\$000	6\$000	6\$500	6\$900	6\$500	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	6\$650
Queijo de Lages.....	"	4\$500	4\$000	4\$000	5\$000	5\$000	4\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	4\$500	4\$667
Tabaco em corda.....	"	6\$100	6\$000	5\$500	5\$000	8\$000	4\$100	3\$500	4\$000	4\$000	3\$750	4\$500	4\$500	5\$279
Tapioa.....	"	1\$400	1\$000	1\$000	1\$000	\$800	—	1\$000	\$900	1\$000	\$900	1\$000	1\$000	1\$000
Vinho do Rio Grande.....	Litro	1\$800	1\$800	1\$800	1\$200	1\$400	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$717
Vinho do Estado.....	"	2\$100	2\$100	2\$100	1\$400	2\$000	2\$100	2\$100	2\$100	2\$100	2\$100	2\$100	2\$100	2\$033

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 4 de fevereiro de 1927. — Francisco Calmon de Britto, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Relação das medias dos preços correntes a varejo nos mercados de Victoria e Cachoeira do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em 1926

Especificação	Unidade	Victoria	Cachoeira do Itapemirim
Arroz carolina.....	Kilo	1\$533	1\$567
Arroz agulha.....	»	1\$567	1\$600
Assucar de primeira.....	»	1\$717	1\$633
Assucar de segunda.....	»	1\$458	1\$333
Assucar de terceira.....	»	1\$227	1\$192
Assucar mascavinho.....	»	1\$430	1\$100
Banha de porco.....	»	5\$183	5\$117
Batata ingleza.....	»	1\$200	1\$200
Cebolas.....	»	2\$225	2\$058
Café moido.....	»	4\$342	4\$903
Carne de carneiro.....	»	—	2\$111
Carne de porco.....	»	3\$745	3\$375
Carne verde.....	»	1\$800	1\$700
Farinha de mandioca fina.....	»	\$917	\$667
Farinha de segunda.....	»	\$692	\$517
Farinha de trigo.....	»	1\$350	1\$303
Feijão preto.....	»	\$892	\$883
Feijão de côr.....	»	1\$103	\$783
Franço.....	Um	4\$625	3\$542
Fubá de milho.....	Kilo	1\$333	\$750
Gallinha.....	Uma	6\$958	5\$333
Kerozene.....	Litro	1\$192	1\$375
Leite.....	»	1\$909	\$892
Manteiga.....	Kilo	10\$533	10\$550
Milho amarello.....	»	\$517	\$517
Milho branco.....	»	1\$267	\$630
Ovos.....	Duzia	3\$642	2\$035
Queijo.....	Kilo	7\$333	5\$500
Rapadura.....	»	2\$753	1\$025
Toucinho.....	»	4\$092	3\$633
Xarque de primeira.....	»	3\$133	3\$417
Xarque de segunda.....	»	2\$333	3\$150

Secção de Stock e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 4 de fevereiro de 1927
Francisco Calmon de Britto, auxiliar. — Visto, José Fonseca Ferreira.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Preços correntes no mercado varejista de Victoria, Estado do Espírito Santo, em 1926

Especificação	Unidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média
Arroz: carolina.....	Kilo	1\$300	2\$000	2\$000	2\$000	1\$300	1\$800	1\$400	1\$600	1\$300	1\$000	1\$000	1\$000	1\$333
Arroz: agulha.....	"	1\$500	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	1\$400	1\$600	1\$300	1\$000	1\$000	1\$000	1\$567
Assucar de primeira.....	"	1\$600	2\$000	2\$000	2\$000	1\$500	1\$500	2\$000	1\$500	1\$200	1\$000	1\$000	1\$500	1\$717
Assucar de segunda.....	"	1\$400	1\$700	1\$500	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$400	1\$000	1\$100	1\$300	1\$300	1\$455
Assucar de terceira.....	"	1\$200	1\$500	1\$500	1\$600	1\$200	1\$200	1\$400	1\$200	1\$400	1\$000	1\$000	1\$000	1\$227
Assucar mascavinho.....	"	1\$400	1\$600	1\$600	1\$700	1\$500	1\$500	1\$700	1\$300	1\$100	1\$200	1\$000	1\$000	1\$430
Banha de porco.....	"	6\$000	10\$000	10\$000	5\$000	4\$500	4\$000	4\$500	4\$500	4\$000	3\$200	3\$500	3\$500	5 133
Batata inglesa.....	"	1\$000	1\$000	1\$600	1\$400	1\$400	1\$400	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$000	1\$000	1\$200
Cebolas.....	"	2\$500	2\$500	1\$200	1\$000	2\$500	2\$500	1\$500	2\$500	2\$500	2\$000	3\$000	3\$000	2\$22
Café moido.....	"	4\$300	4\$300	4\$300	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	4\$000	4\$000	4\$500	4\$000	4\$000	4\$42
Carne de carneiro.....	"	3\$500	3\$500	—	3\$300	3\$800	3\$500	3\$800	3\$500	3\$500	3\$300	3\$300	3\$300	3\$745
Carne de porco.....	"	1\$700	1\$700	2\$000	1\$800	1\$700	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800
Carne verde.....	"	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Farinha de mandioca, fina	"	700	700	700	700	900	900	700	700	700	600	600	600	692
Farinha de mandioca de se-	"	1\$400	1\$500	1\$500	1\$500	1\$400	1\$400	1\$500	1\$300	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$350
Farinha de trigo.....	"	1\$500	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Feijão preto.....	"	1\$300	1\$200	1\$200	1\$000	1\$200	1\$200	1\$200	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Feijão de cor.....	"	4\$000	3\$500	7\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	4\$000	4\$000	3\$000	4\$000	4\$000	4\$000
Frango.....	Um	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$300	1\$200	1\$300	1\$000	1\$000	1\$000	1\$103
Fuba de milho.....	Kilo	7\$000	7\$000	10\$000	8\$000	7\$000	7\$000	6\$500	7\$000	7\$000	5\$000	5\$000	6\$000	6\$058
Gallinha.....	Uma	1\$100	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$192
Kerozene.....	Litro	2\$000	1\$500	1\$800	1\$500	1\$500	1\$800	2\$500	1\$200	1\$200	1\$000	1\$800	1\$000	1\$909
Leite.....	Kilo	9\$000	10\$000	10\$000	10\$000	9\$000	9\$000	10\$000	10\$000	9\$000	9\$000	16\$000	16\$000	10\$533
Manteiga.....	"	5\$00	5\$00	5\$00	5\$00	5\$00	5\$00	5\$00	5\$00	5\$00	5\$00	5\$00	5\$00	5\$17
Milho amarello.....	"	1\$000	1\$200	1\$200	1\$000	1\$000	1\$400	1\$500	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$267
Milho branco.....	"	3\$600	3\$500	4\$000	5\$000	5\$000	5\$000	3\$000	3\$000	3\$000	2\$000	3\$000	3\$000	3\$642
Ovos.....	Duzia	9\$000	10\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	3\$000	9\$000	8\$000	7\$000	10\$000	5\$000	7\$533
Queijo.....	Kilo	4\$000	4\$000	3\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	1\$300	1\$300	1\$500	1\$500	1\$500	2\$758
Rapadura.....	"	4\$000	4\$000	4\$500	4\$000	4\$000	4\$600	4\$000	4\$000	3\$500	3\$000	3\$000	4\$000	4\$092
Toucinho.....	"	3\$500	3\$800	3\$500	3\$200	3\$000	3\$000	2\$500	3\$500	3\$000	2\$500	3\$000	3\$000	3\$133
Xarque de primeira.....	"	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	2\$500	2\$500	2\$500	3\$000	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500
Xarque de segunda.....	"	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	2\$500	2\$500	2\$500	3\$000	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500

Seção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 4 de fevereiro de 1927. — Francisco Calmon e Brito, auxiliar. — Visto José Fonseca Ferreira.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas—Preços correntes no mercado varejista de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em 1926

Especificação	Unidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média
Arroz carolina	Kilo	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	1\$500	1\$600	1\$500	1\$400	1\$400	1\$400	1\$000	1\$000	1\$567
Arroz agulha	"	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	1\$800	1\$600	1\$600	1\$400	1\$400	1\$400	1\$000	1\$000	1\$600
Arroz de primeira	"	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$300	1\$300	1\$300	1\$400	1\$400	1\$633
Arroz de segunda	"	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$600	1\$600	1\$600	1\$300	1\$300	1\$300	1\$200	1\$200	1\$383
Arroz de terceira	"	1\$200	1\$200	1\$200	1\$300	1\$400	1\$400	1\$500	\$900	\$900	\$900	1\$000	1\$200	1\$192
Arroz mascavinho	"	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$000	1\$000	1\$000	\$900	\$900	1\$100
Banha de porco	"	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	5\$000	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$000	4\$000	5\$117
Batata inglesa	"	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$000	1\$000	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200
Cebolas	"	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	1\$500	1\$500	1\$700	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	2\$000	2\$058
Café moído	"	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	4\$500	4\$500	4\$400	4\$000	4\$000	4\$000	4\$500	4\$400	4\$908
Carne de carneiro	"	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	2\$000	2\$000	2\$000	2\$500	2\$500	2\$500	2\$000	2\$000	2\$111
Carne de porco	"	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$000	3\$500	3\$500	3\$500	3\$000	3\$000	3\$375
Carne de vacca	"	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700
Farinha de mandioca, fina	"	\$900	\$900	\$900	\$900	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$400	\$400	\$667
Farinha de mandioca, de 2ª	"	\$700	\$700	\$700	\$700	\$700	\$600	\$700	\$300	\$300	\$300	\$200	\$200	\$517
Farinha de trigo	"	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$300	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$300	1\$308
Feijão preto	"	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$300	\$800	\$600	\$600	\$600	\$500	\$500	\$883
Feijão de cor	"	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	\$900	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$783
Feijão branco	"	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	4\$000	3\$500	4\$000	3\$500	3\$500	3\$500	3\$000	3\$500	3\$542
Frango	Um	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	\$600	\$600	\$600	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400	\$750
Fuba de milho	Kilo	5\$500	5\$500	5\$500	5\$500	6\$000	5\$000	6\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$333
Grão de milho	Uma	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$200	1\$200	1\$200	1\$500	1\$500	1\$500	1\$200	1\$200	1\$375
Grão de trigo	Litro	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	\$600	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$892
Kerosene	"	11\$000	11\$000	11\$000	11\$000	5\$600	6\$000	9\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	14\$000	10\$550
Leite	Kilo	\$500	\$500	\$500	\$500	\$600	\$600	\$700	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400	\$517
Manteiga	"	\$600	\$600	\$600	\$600	\$800	\$800	\$800	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400	\$630
Milho amarelo	"	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	1\$400	1\$400	1\$400	1\$600	1\$600	3\$035
Milho branco	"	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	5\$500	5\$500	6\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$500
Ovos	Duzia	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$000	4\$000	4\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$025
Queijo	Kilo	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$400	3\$400	3\$500	3\$000	3\$000	3\$200	3\$200	3\$200	3\$683
Rapadura	"	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$417
Toucinho	"	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500
Xarque de primeira	"	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500
Xarque de segunda	"	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500

Seção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 4 de fevereiro de 1927. — Francisco Calmon de Britto, auxiliar. — Visto. José Fonseca Ferreira.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola — Relação das médias dos preços correntes a varejo em alguns dos principais mercados do Estado do Paraná em 1926

Especificação	Unidade	Curitiba	Castro	União da Victoria
Aguardente.....	Litro	—	2#000	—
Alcool.....	"	2\$553	3\$250	2\$980
Alhos.....	Kilo	2\$125	1\$545	—
Arroz.....	Litro	—	—	\$757
Arroz: aculha.....	"	—	1\$450	—
Arroz: creolito.....	"	—	1\$034	—
Assucar br. co moido.....	Kilo	—	—	1\$367
Assucar mascavo Norte.....	"	1\$203	—	—
Assucar mascavo Sul.....	"	1\$208	—	—
Assucar mascavinho.....	"	—	1\$242	1\$250
Assucar mascavo.....	"	—	1\$125	—
Assucar mascavo moido.....	"	1\$342	1\$373	—
Assucar refinado.....	"	1\$633	—	—
Assucar refinado de 1ª.....	"	—	1\$580	—
Assucar refinado de 2ª.....	"	—	1\$300	—
Bacalhau.....	"	3\$525	3\$600	—
Banha.....	"	4\$09	3\$350	3\$308
Batatinha.....	"	\$458	\$455	\$600
Café em ração de 1ª.....	"	—	3\$573	4\$042
Café em grão de 2ª.....	"	—	—	2\$327
Café moido de 1ª.....	"	4\$525	3\$617	4\$654
Café moido de 2ª.....	"	—	2\$800	3\$545
Carne de carneiro.....	"	—	2\$444	—
Carne de porco.....	"	2\$800	2\$455	1\$867
Carne de vacca de 1ª.....	"	1\$600	1\$822	1\$592
Carne de vacca com osso.....	"	—	1\$733	—
Carne de vacca sem osso.....	"	—	1\$878	—
Cebolas.....	"	1\$250	1\$145	\$783
Farinha de mandioca de 1ª.....	Litro	\$550	\$467	\$408
Farinha de mandioca de 2ª.....	"	—	—	\$305
Farinha de milho.....	"	—	\$450	\$458
Farinha de trigo de 1ª.....	Kilo	1\$167	1\$217	—
Farinha de trigo S. Leopoldo.....	"	1\$058	—	—
Farinha de trigo Claudia.....	"	—	—	1\$233
Farinha de trigo Lili.....	"	—	—	1\$333
Feijão.....	Litro	—	—	\$433
Feijão amarelo.....	"	—	\$600	—
Feijão branco e preto.....	"	\$508	\$433	—
Feijão de cor.....	"	\$508	—	—
Feijão mulatinho.....	"	\$508	\$455	—
Fubá de milho.....	"	—	\$500	—
Fumo bom.....	Kilo	6\$417	6\$22	\$550
Fumo genuino.....	"	—	7\$333	—
Gallinha.....	Uma	4\$333	—	—
Kerozene.....	Garrafa	—	\$883	\$892
Leite.....	"	\$575	—	—
Macarrão.....	Kilo	—	1\$867	1\$875
Manteiga.....	"	8\$525	7\$792	6\$083
Manteiga de Santa Catharina.....	"	7\$317	—	—
Mel de abelhas.....	"	1\$767	—	—
Milho.....	Litro	\$237	\$433	1\$800
Ovos.....	Duzia	2\$458	1\$900	\$258
Polvilho.....	Kilo	1\$347	1\$400	1\$576
Queijo.....	"	6\$417	—	—
Sabão.....	"	—	\$800	5\$292
Sal.....	Litro	\$500	\$467	\$500
Toucinho.....	Kilo	4\$583	3\$450	5\$692
Vinagre.....	Garrafa	\$500	\$727	\$716
Vinho nacional.....	"	1\$567	1\$500	—
Xarque da terra.....	Kilo	2\$525	—	2\$217

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 4 de fevereiro de 1927. — Francisco Calmon de Brito, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Ministerio da Agricultura, Indústria e Comércio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Preços correntes no mercado varejista de Curitiba, Estado do Paraná, em 1926

Especificação	Unidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média
Alcool.....	Garrafa	2\$400	2\$400	2\$500	2\$500	2\$600	2\$600	2\$600	2\$600	2\$600	2\$600	2\$600	2\$600	2\$558
Alhos.....	Kilo	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$125
Alpiste.....	"	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	2\$233
Assucar mascavo Norte.....	"	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$208
Assucar mascavo Sul.....	"	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$208
Assucar moido.....	"	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$342
Assucar refinado.....	"	3\$800	3\$800	4\$000	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	1\$633
Bacalhau.....	"	5\$000	5\$000	5\$000	4\$500	4\$500	3\$000	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$525
Batatinha.....	"	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	4\$092
Café.....	"	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	4\$458
Carne de porco.....	"	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	4\$525
Carne de vacca.....	"	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	2\$800
Cebolas.....	"	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600
Coco.....	Um	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$250
Farinha de mandioca Su- ruhy.....	Litro	\$600	\$600	\$600	\$700	\$600	\$600	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$558
Farinha de trigo de 1ª.....	Kilo	1\$300	1\$200	1\$200	1\$400	\$900	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$100	1\$300	1\$300	1\$167
Farinha de trigo S. Leo- polo.....	"	1\$200	1\$100	1\$100	1\$200	\$800	1\$200	\$900	\$900	\$900	\$900	1\$200	1\$200	1\$058
Feijão branco e de cor.....	Litro	\$600	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$508
Feijão mulatinho.....	"	\$600	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$508
Feijão preto.....	"	\$600	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$508
Fumo.....	Kilo	6\$000	6\$000	6\$000	5\$000	6\$000	6\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	6\$417
Galinha.....	Uma	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	3\$500	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	4\$333
Goma (polvilho).....	Kilo	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	\$900	1\$300	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$317
Leite.....	Garrafa	\$600	\$500	\$500	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$575
Manteiga fresca creoula.....	Kilo	6\$000	6\$000	6\$500	6\$000	7\$500	7\$800	9\$500	9\$500	10\$000	10\$500	11\$500	11\$500	8\$525
Manteiga fresca Santa Ca- tharina.....	"	6\$000	6\$000	6\$500	6\$000	7\$500	7\$800	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	7\$317
Mel de abelhas.....	"	1\$800	1\$800	2\$000	1\$600	1\$600	1\$600	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$767
Milho.....	Litro	\$150	\$100	\$200	\$200	\$200	\$200	\$200	\$200	\$200	\$200	\$200	\$200	\$235
Ovos.....	Duzia	3\$000	3\$700	3\$000	3\$000	3\$200	2\$500	2\$000	1\$400	1\$600	1\$800	2\$000	2\$500	2\$488
Queijo.....	Kilo	6\$500	6\$000	7\$000	6\$000	5\$000	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	6\$415
Sal.....	"	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500
Toucinho.....	"	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	5\$500	4\$000	4\$000	5\$500	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	4\$583
Vina re.....	Garrafa	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500
Vinho nacional do Rio Grande.....	"	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$567
Xarque da terra.....	Kilo	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$525

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 4 de fevereiro de 1927. — Francisco Calman de Brito, auxiliar. — Visto. — José
Fonseca Ferreira.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Preços correntes no mercado varejista da União da Victoria, Estado do Paraná, em 1925

Especificação	Unidade	Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Media
Alcool.....	Garrafa	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	2\$800	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	2\$363
Arroz.....	Litro	1\$300	1\$500	1\$500	1\$400	1\$400	1\$200	1\$200	1\$600	1\$700	1\$700	1\$700	1\$700	1\$577
Assucar branco moído.....	Kilo	1\$300	1\$400	1\$400	1\$300	1\$300	1\$400	1\$400	1\$200	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$367
Assucar irascavinho.....	"	1\$900	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$250
Assucar preto.....	"	3\$000	3\$600	3\$600	3\$600	4\$000	4\$000	3\$100	3\$000	2\$700	2\$700	2\$700	2\$700	3\$303
Banha de porco.....	"	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Batatinha.....	"	2\$000	2\$200	2\$200	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500
Café em grão de 1ª.....	"	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000
Café em grão de 2ª.....	"	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000
Café em pó de 1ª.....	"	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500
Café em pó de 2ª.....	"	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600
Carne de porco.....	"	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Carne de vacca.....	"	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Cebolas.....	"	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Farinha de mandioca de 1ª.....	Litro	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Farinha de mandioca de 2ª.....	"	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Farinha de milho.....	"	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Farinha de trigo Claudia.....	Kilo	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Farinha de trigo Lili.....	"	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Feijão.....	Litro	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Fuba de milho.....	"	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Kerozene.....	Garrafa	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Macarrao.....	Kilo	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Manteiga.....	"	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Mel.....	"	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Milho.....	Litro	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Ovos.....	Duzia	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Queijo.....	Kilo	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Sal.....	"	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Toucinho.....	"	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Vinagre.....	Garrafa	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400
Xarque.....	Kilo	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400

— Seção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 4 de fevereiro de 1927. — Francisco Calmon de Brito, auxiliar. — Visto. José Fonseca Ferreira.

Especificação	Unidade	Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Medio
Aguardente.....	Garrafa	—	—	—	—	—	—	—	—	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000
Alcool.....	Kilo	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$800	2\$000	2\$000	2\$000	3\$500	3\$000	3\$500	3\$500	3\$250
Aíhos.....	Litro	1\$700	1\$700	1\$700	1\$600	1\$500	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$000	1\$000	1\$000	1\$545
A. roz agulha.....	Kilo	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$100	1\$100	1\$000	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$400
Arroz creolo.....	Kilo	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$064
Assucar mascavinho.....	Assucar moido	1\$000	1\$000	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$200	1\$250	1\$300	1\$300	1\$242
Assucar mascavo.....	Assucar refinado de 1ª	1\$300	1\$300	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$500	1\$500	1\$400	1\$125
Assucar moido.....	Assucar refinado de 2ª	1\$400	1\$400	1\$600	1\$700	1\$700	1\$800	1\$800	1\$600	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$373
Assucar refinado de 1ª.....	Bacalhau	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$800	3\$500	3\$500	3\$800	3\$800	3\$600	3\$500	3\$500	3\$800
Assucar refinado de 2ª.....	Banha	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	3\$600	3\$600	3\$500	4\$000	3\$850
Bacalhau.....	Batatinha	\$300	\$300	\$300	\$400	\$500	\$500	\$500	\$600	\$600	\$3000	\$3500	\$3500	\$455
Banha.....	Café em grão	3\$200	3\$200	3\$800	3\$800	3\$800	4\$000	4\$000	3\$500	3\$500	3\$000	3\$500	3\$200	3\$617
Batatinha.....	Café moido de primeira	3\$200	3\$500	4\$000	4\$000	4\$000	4\$500	4\$500	3\$500	3\$000	2\$800	3\$000	3\$200	2\$800
Café em grão.....	Café moido de segunda	3\$500	3\$500	4\$000	4\$000	4\$000	4\$500	4\$500	2\$400	2\$400	—	—	—	2\$444
Café moido de primeira.....	Carne de carneiro	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	—	—	—	2\$455
Café moido de segunda.....	Carne de vacca	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	1\$800	1\$800	—	—	—	1\$822
Carne de carneiro.....	Carne de vacca de primeira	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$700	1\$700	—	—	—	1\$733
Carne de vacca.....	Carne de vacca com osso	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$900	1\$900	—	—	—	1\$878
Carne de vacca sem osso.....	Cebolas	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900	1\$800	1\$800	2\$800	1\$400	—	1\$300	1\$200	1\$145
Cebolas.....	Farinha de centeio	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	\$400	\$400	—	—	—	\$333
Farinha de centeio.....	Farinha de mandioca críola	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$400	\$400	\$500	\$300	\$500	\$400	\$400	\$467
Farinha de mandioca críola.....	Farinha de Suruhy	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$700	\$700	\$500	\$500	\$500	\$650
Farinha de Suruhy.....	Farinha de milho	\$700	\$700	\$700	\$700	\$700	\$700	\$700	\$400	\$400	\$600	\$600	\$600	\$450
Farinha de milho.....	Farinha de trigo de 1ª	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400	1\$200	1\$200	1\$200	1\$100	1\$200	1\$217
Farinha de trigo de 1ª.....	Farinha de trigo de 2ª	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$200	1\$200	1\$200	1\$100	1\$000	—	—	\$600
Farinha de trigo de 2ª.....	Feijão amarelo	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$100	1\$000	1\$000	—	—	—	—	—	\$433
Feijão amarelo.....	Feijão branco e preto	\$400	\$400	\$400	\$400	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$600	\$400	\$350	\$455
Feijão branco e preto.....	Feijão mulatinho	\$400	\$400	\$400	\$400	\$500	\$500	\$500	—	—	—	—	—	\$500
Feijão mulatinho.....	Fubá de milho	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	8\$000	—	—	—	6\$222
Fubá de milho.....	Fumo bom	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	10\$000	—	—	—	7\$333
Fumo bom.....	Fumo genuino	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	\$883
Fumo genuino.....	Macarrão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$867
Macarrão.....	Maneixa	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	1\$800	1\$900	1\$900	1\$600	1\$800	7\$792
Maneixa.....	Milho	8\$000	8\$000	7\$500	6\$500	7\$000	7\$500	8\$000	8\$000	8\$000	\$500	\$400	\$400	\$433
Milho.....	Ovos	1\$500	1\$500	3\$000	2\$500	2\$500	2\$500	2\$200	1\$400	1\$200	1\$100	1\$300	1\$800	1\$900
Ovos.....	Polvilho	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$600	1\$400	1\$400	1\$800
Polvilho.....	Sabão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	\$800	\$800	\$800	\$800
Sabão.....	Sal grosso	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400	\$500	\$500	\$800	\$600	\$400	\$400	\$400	\$467
Sal grosso.....	Toucinho	3\$500	3\$500	3\$500	4\$000	4\$500	4\$000	4\$000	3\$000	2\$600	3\$000	2\$500	3\$000	3\$450
Toucinho.....	Vinagre	\$700	\$700	\$700	\$700	\$700	\$700	\$700	\$700	\$700	\$700	—	1\$000	\$727
Vinagre.....	Vinho nacional	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$500	—	—	1\$500

Seção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 4 de Fevereiro de 1927. — Francisca Calmon de Brito, auxiliar. — Viçto, José Fonseca Ferreira.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Relação das médias dos preços correntes a varejo em alguns dos principaes mercados do Estado de Alagoas em 1926

Especificação	Unidade	Maceió	Peneiro	União
Aguardente.....	Litro	1\$745	1 636	1\$200
Alcool.....	"	1\$652	3\$451	3\$450
Alho.....	Kilo	—	2\$000	5\$833
Arroz.....	"	1 100	\$7.2	1\$567
Arroz inferior.....	"	—	\$1.00	—
Assucar branco.....	"	1\$254	1\$452	1\$628
Assucar bruto.....	"	\$673	\$861	—
Assucar de segunda.....	"	1\$054	1\$254	—
Assucar de terceira.....	"	\$844	1\$054	—
Azeite doce.....	Litro	—	6\$000	—
Bacalhau.....	Kilo	3\$010	3\$509	3\$117
Banha em lata.....	"	4\$591	4\$344	5\$667
Banha em ração.....	"	3\$727	3\$736	3\$792
Batata doce.....	"	\$264	\$256	\$200
Batatinha.....	"	1\$275	2\$056	2\$000
Batatinha importada.....	"	1\$400	2\$333	—
Café em grão.....	"	3\$000	3\$673	2\$967
Café em pó.....	"	—	6\$0.0	4\$717
Camarão fresco.....	Litro	2\$818	\$727	—
Camarão secco.....	"	2\$513	\$917	—
Carne de carneiro.....	Kilo	3\$000	1\$522	—
Carne de porco fresca.....	"	3\$8.00	2\$409	2\$142
Carne de porco salgada.....	"	3\$909	—	—
Carne de sol.....	"	4\$000	2\$427	2\$958
Carne de vacca.....	"	2\$145	1\$600	1\$933
Cebolas.....	"	1\$533	2\$4.9	2\$192
Cebolas da terra.....	"	—	2\$000	—
Farinha de mandioca especial.....	"	\$500	\$364	\$325
Feijão.....	"	\$900	\$927	1\$067
Feijão importado.....	"	\$950	1\$300	—
Frango.....	Um	4\$772	2\$364	3\$000
Fubá de milho.....	Kilo	1\$018	\$891	1\$233
Fumo em coroa.....	"	6\$864	6\$909	5\$750
Gallinha.....	Uma	6\$000	3\$136	3\$750
Kerozene.....	Litro	\$900	\$864	\$961
Leite.....	"	1\$275	\$959	\$650
Manteiga especial.....	Kilo	9\$314	9\$491	10\$533
Manteiga inferior.....	"	—	6\$333	—
Milho.....	"	\$235	\$323	\$275
Óleo de côco.....	"	3\$800	4\$009	—
Ovos.....	Duzia	2\$654	1\$472	1\$580
Peixe fresco.....	Kilo	1\$925	1\$500	—
Peixe salgado.....	"	1\$925	1\$200	—
Queijo de Minas.....	"	11\$600	15\$000	—
Queijo do sertão.....	"	9\$6.6	6\$000	7\$117
Sabão massa.....	"	1\$963	1\$74d	2\$350
Sal de cozinha.....	"	\$354	\$205	\$350
Toucinho fresco.....	"	3\$333	2\$133	—
Toucinho salgado.....	"	3\$964	3\$909	—
Vitagre.....	Litro	—	\$787	1\$050
Xarque.....	Kilo	3\$091	3\$673	2\$383

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 4 de fevereiro de 1927. — Francisco Calmon de Britto, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferraz.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Preços correntes no mercado varejista Maceió, no Estado de Alagoas

Esp. cificação	Unidade	Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Media
A uarde te.....	Litro	1\$4 0	1\$800	—	2\$100	1\$300	2\$200	1\$300	1\$800	1\$300	1\$500	1\$500	1\$800	1\$745
Alcool.....	Kilo	2\$000	1\$500	—	1\$500	2\$000	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	2\$000	2\$000	1\$ 82
Arroz.....	Kilo	1\$200	1\$200	—	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$100
Assucar bruto.....	Kilo	\$7 0	\$600	—	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600	\$673
Ass. car de primeira.....	Kilo	1\$2 0	1\$200	—	1\$400	1\$200	1\$400	1\$400	1\$200	1\$400	1\$200	1\$200	1\$200	1\$254
Assucar de segunda.....	Kilo	1\$000	1\$000	—	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$094
Assucar de terceira.....	Kilo	\$800	\$500	—	1\$000	\$800	1\$000	1\$000	\$800	1\$000	\$600	\$700	\$600	\$844
Bacalhao.....	Kilo	3\$500	3\$500	—	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	2\$600	2\$600	3\$000	3\$010
Banha fresca.....	Kilo	3\$500	3\$500	—	3\$500	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	3\$500	4\$000	3\$500	3\$500	3\$727
Banha em lata.....	Kilo	5\$000	5\$000	—	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	4\$000	4\$000	3\$500	4\$000	4\$591
Batata doce.....	Kilo	\$300	\$300	—	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$200	\$200	\$200	\$264
Batatinha.....	Kilo	1\$ 00	1\$600	—	1\$300	1\$400	1\$400	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	\$800	1\$200	1\$275
Batatinha import. da.....	Kilo	1\$800	1\$600	—	1\$500	1\$600	1\$400	1\$400	1\$ 00	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$400
Café em grão.....	Kilo	3\$000	3\$000	—	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Camarão fresco.....	Kilo	3\$000	3\$000	—	3\$000	3\$000	2\$500	3\$000	3\$000	3\$000	2\$500	3\$000	2\$500	2\$818
Camarão salgado.....	Kilo	3\$000	3\$000	—	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Carne de carneiro.....	Kilo	4\$000	4\$000	—	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	3\$999
Carne de porco, salgada.....	Kilo	4\$000	4\$000	—	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000
Carne de sol.....	Kilo	2\$200	2\$200	—	2\$200	2\$200	2\$200	2\$200	2\$200	2\$200	2\$200	2\$200	2\$200	2\$145
Carne verde.....	Kilo	3\$000	3\$000	—	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Carne de porco, fresca.....	Kilo	1\$600	1\$500	—	1\$500	1\$400	1\$500	1\$400	1\$400	1\$600	1\$600	1\$600	2\$500	1\$383
Cebolas.....	Kilo	\$600	\$500	—	\$550	\$650	\$550	\$450	\$400	\$450	\$500	\$450	\$400	\$500
Farinha de mandioca.....	Kilo	1\$20	1\$000	—	1\$200	1\$200	1\$000	\$800	\$700	\$700	\$700	\$700	\$700	\$950
Feijão.....	Kilo	3\$000	3\$000	—	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Feijão importado.....	Kilo	1\$200	1\$200	—	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$018
Frango.....	Kilo	6\$5 0	6\$000	—	7\$000	7\$000	7\$000	6\$000	6\$000	7\$000	8\$000	7\$000	8\$000	6\$ 64
Fubá.....	Kilo	6\$ 00	6\$000	—	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000
Fumo em corda.....	Kilo	1\$200	1\$400	—	1\$400	1\$400	1\$400	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	\$900
Gallinha.....	Kilo	8\$000	8\$500	—	8\$250	8\$500	7\$500	11\$500	11\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$300	9\$314
Kecrozene.....	Kilo	5\$ 00	4\$500	—	5\$ 00	4\$500	4\$500	3\$000	3\$000	4\$000	4\$000	3\$500	3\$500	\$285
Leite.....	Kilo	3\$000	3\$000	—	3\$500	3\$500	3\$000	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	3\$300
Manteiga nacional.....	Kilo	2\$000	2\$000	—	1\$600	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$504
Milho.....	Kilo	1\$600	1\$600	—	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$925
Oco de côco.....	Kilo	10\$000	10\$000	—	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	11\$500
Ovos.....	Kilo	2\$300	2\$000	—	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	9\$536
Peixe fresco.....	Kilo	3\$400	3\$400	—	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	1\$963
Peixe salgado.....	Kilo	3\$400	3\$400	—	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	\$354
Queijo de Minas.....	Kilo	4\$500	4\$500	—	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	3\$533
Queijo do Sertão.....	Kilo	3\$6 0	3\$400	—	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$354
Sabão.....	Kilo	3\$6 0	3\$400	—	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$091
Sal.....	Kilo	3\$6 0	3\$400	—	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$091
Toucinho fresco.....	Kilo	3\$6 0	3\$400	—	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$091
Toucinho salgado.....	Kilo	3\$6 0	3\$400	—	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$091
Xarque.....	Kilo	3\$6 0	3\$400	—	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$091

Seção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 4 de fevereiro de 1927. — Francisco Calmon de Britto, auxiliar. — Visto, José Ferreira Fonseca.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Preços correntes no mercado varejista de União, Estado de Alagoas, em 1926

Especificação	Unidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Media
Aguardente.....	Litro	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200
Alcool.....	»	5\$000	3\$000	3\$000	3\$750	3\$750	3\$750	3\$750	3\$000	3\$000	3\$200	3\$000	3\$000	3\$450
Alho.....	Kilo	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	5\$000	6\$000	5\$833
Arroz.....	»	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$500	1\$600	1\$600	1\$400	1\$567
Assucar branco.....	»	6\$000	4\$000	4\$000	4\$500	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	4\$500	4\$500	4\$500	3\$912
Azeite de côco.....	Litro	3\$400	3\$600	3\$000	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	2\$400	2\$400	3\$200	3\$600	3\$117
Bacalhã.....	Kilo	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	4\$000	4\$000	5\$667
Banha em lata.....	»	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	3\$500	3\$500	3\$000	3\$792
Batata doce.....	»	3\$00	3\$00	3\$00	3\$00	3\$00	3\$00	3\$00	3\$00	3\$00	3\$00	3\$00	3\$00	3\$00
Batatinha.....	»	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000
Café em grão.....	»	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	3\$200	2\$600	2\$400	2\$400	3\$600	2\$967
Café em pó.....	»	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	4\$600	4\$600	4\$000	4\$000	5\$000	4\$717
Carne de porco.....	»	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	1\$800	2\$000	1\$800	1\$800	2\$142
Carne de vacca.....	»	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	1\$800	1\$800	2\$000	1\$800	1\$800	1\$933
Carne secca.....	»	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	2\$500	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	2\$958
Cebollas.....	»	3\$000	3\$000	3\$000	2\$500	2\$000	2\$000	2\$000	1\$600	1\$600	1\$600	2\$000	2\$000	2\$192
Farinha de mandioca.....	»	4\$00	4\$00	4\$00	4\$00	4\$00	4\$00	4\$00	4\$00	4\$00	4\$00	4\$00	4\$00	4\$00
Feijão.....	»	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200
Frango.....	Um	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Fuba.....	Kilo	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200
Fumo.....	»	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	5\$750
Galinha.....	Uma	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	3\$750
Kerozene.....	Litro	9\$00	9\$00	9\$00	9\$00	9\$00	9\$00	9\$00	9\$00	9\$00	9\$00	9\$00	9\$00	9\$61
Leite.....	»	7\$50	7\$50	7\$50	7\$50	7\$50	7\$50	7\$50	7\$50	7\$50	7\$50	7\$50	7\$50	7\$50
Manteiga.....	»	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	10\$000	10\$000	10\$000	8\$000	10\$000	10\$000	10\$000	11\$000	10\$583
Milho.....	Kilo	3\$00	3\$00	3\$00	3\$00	3\$00	3\$00	3\$00	3\$00	3\$00	3\$00	3\$00	3\$00	3\$00
Óleos.....	»	1\$680	1\$680	1\$680	1\$680	1\$680	1\$680	1\$680	1\$680	1\$680	1\$680	1\$680	1\$680	1\$680
Queijo.....	Duzia	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	7\$417
Sabão.....	Kilo	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$350
Sal de cosinha.....	»	5\$00	5\$00	5\$00	5\$00	5\$00	5\$00	5\$00	5\$00	5\$00	5\$00	5\$00	5\$00	5\$00
Vinagre.....	Litro	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000
Xarque.....	Kilo	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 4 de fevereiro de 1927. — Francisco Calmon de Britto, auxiliar. — Visto.

José Fonseca Ferreira.

Especificação	Unidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média
Aguardente	Litro	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	2\$676
Alcool	Kilo	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$454
Alho	Litro	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000
Arroz	Litro	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$762
Arroz inferior	Kilo	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800
Arroz branco	Kilo	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$400	1\$422
Assucar bruto	Kilo	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800	\$824
Assucar de segunda	Kilo	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$254
Assucar de terceira	Kilo	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$054
Azeite doce	Litro	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500	6\$500
Bacalhau	Kilo	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$503
Banha em lata	Kilo	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	4\$314
Banha em rama	Kilo	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	3\$730
Batata doce	Kilo	\$200	\$200	\$200	\$200	\$200	\$200	\$200	\$200	\$200	\$200	\$200	\$200	\$231
Batatinha	Kilo	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$036
Batatinha importada	Kilo	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	3\$600	2\$333
Café em grão	Kilo	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	5\$600
Café em pó	Kilo	\$700	\$700	\$700	\$700	\$700	\$700	\$700	\$700	\$700	\$700	\$700	\$700	\$727
Canarão fresco	Kilo	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$917
Canarão seco	Kilo	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	1\$882
Carne de carneiro	Kilo	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$409
Carne de porco	Kilo	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$427
Carne de sol	Kilo	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600
Carne de vacca	Kilo	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$300
Cebolas	Kilo	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000
Geboas da terra	Kilo	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400	\$361
Farinha de mandioca, especial	Kilo	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	\$527
Feijão	Um	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$364
Feijão importado	Kilo	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	\$891
Frango	Kilo	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$200
Fubá de milho	Uma	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$135
Fumo em corda	Litro	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900	\$861
Gallinha	Kilo	\$850	\$850	\$850	\$850	\$850	\$850	\$850	\$850	\$850	\$850	\$850	\$850	\$859
Kerozene	Kilo	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	9\$501
Leite	Kilo	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$333
Manteiga especial	Litro	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$323
Manteiga inferior	Litro	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$250	\$323
Milho	Duzia	4\$200	4\$200	4\$200	4\$200	4\$200	4\$200	4\$200	4\$200	4\$200	4\$200	4\$200	4\$200	4\$009
Oleo de coco	Kilo	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$472
Ovos	Kilo	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500
Peixe fresco	Kilo	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200
Peixe salgado	Kilo	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000	6\$000
Queijo de Minas	Litro	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$745
Queijo de sertão	Kilo	\$160	\$160	\$160	\$160	\$160	\$160	\$160	\$160	\$160	\$160	\$160	\$160	\$205
Sabão massa	Litro	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	\$2133
Sal de cozinha	Kilo	\$850	\$850	\$850	\$850	\$850	\$850	\$850	\$850	\$850	\$850	\$850	\$850	3\$909
Toucinho fresco	Litro	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	\$787
Toucinho salgado	Kilo	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	3\$673
Vinagre	Litro	\$850	\$850	\$850	\$850	\$850	\$850	\$850	\$850	\$850	\$850	\$850	\$850	\$850
Xarque	Kilo	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800

Seção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 4 de fevereiro de 1927. — Francisco Calmon de Brito, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Preços correntes no mercado varejista de Natal, Estado do Rio Grande do Norte em 1926

Especificação	Unidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média
Aguardente.....	Garrafa	2\$000	1\$500	1\$500	1\$500	2\$000	2\$000	1\$500	1\$200	1\$600	1\$200	1\$200	1\$200	1\$533
Alcool.....	"	3\$000	3\$200	2\$000	2\$000	2\$500	2\$500	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$267
Algodão da mata de 1ª.....	Kilo	2\$800	2\$570	2\$725	3\$260	1\$870	1\$870	1\$800	1\$660	2\$000	1\$733	1\$860	1\$860	2\$342
Algodão do sertão.....	"	2\$800	2\$800	3\$800	2\$333	1\$870	1\$870	2\$000	1\$800	2\$100	1\$800	2\$000	2\$400	2\$208
Arroz.....	"	1\$700	1\$400	1\$800	1\$800	1\$650	1\$700	1\$400	1\$300	1\$300	1\$100	1\$200	1\$200	1\$162
Assucar de 1ª.....	"	1\$600	1\$600	1\$800	1\$600	1\$600	1\$300	1\$800	1\$600	1\$600	1\$500	1\$500	1\$600	1\$633
Café em grão.....	"	3\$000	3\$600	4\$000	4\$000	3\$750	3\$500	3\$000	2\$900	3\$000	3\$000	1\$500	4\$000	3\$271
Carne de carneiro.....	"	3\$600	4\$000	4\$000	4\$000	3\$600	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$600	3\$600	3\$450
Carne de porco.....	"	3\$000	3\$000	3\$600	3\$600	3\$000	3\$000	2\$600	2\$600	2\$600	2\$600	2\$600	2\$600	2\$900
Carne secca.....	"	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	3\$700	3\$000	2\$500	3\$000	3\$000	3\$000	3\$200	3\$400	3\$425
Carne de vacca.....	"	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	1\$600	2\$000	—	1\$818
Farinha de mandioca.....	Litro	\$270	\$240	\$240	\$320	\$200	\$200	\$200	\$200	\$200	\$200	\$200	\$200	\$222
Feijão gorgotuba.....	"	1\$400	1\$400	1\$200	1\$000	1\$000	1\$000	\$800	1\$000	1\$000	1\$000	1\$200	1\$200	1\$100
Gallinha.....	Uma	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	4\$500	5\$000	5\$000	4\$500	4\$750	5\$000	4\$896
Manteiga.....	Kilo	10\$000	8\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	9\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	12\$000	9\$583
Milho.....	Litro	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$240	\$200	\$240	\$240	\$240	\$240	\$300	\$267
Ovos.....	Duzia	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	1\$920	1\$920	1\$680	1\$920	1\$920	1\$440	2\$400	2\$100
Queijo de coalho.....	Um	—	—	6\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	7\$000	6\$000	7\$000	7\$000	7\$000	6\$000
Queijo do sertão.....	"	8\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8\$000
Queijo de manteiga.....	"	—	—	6\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	6\$000	6\$000	7\$000	6\$750	7\$000	5\$875
Toucinho.....	Kilo	4\$000	3\$600	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$200	3\$000	3\$483
Xarque.....	"	4\$000	3\$500	4\$000	3\$600	3\$200	3\$000	3\$200	3\$550	3\$550	3\$200	3\$400	3\$600	3\$483

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 26 de fevereiro de 1927. — Francisco Calmon de Brito, auxiliar. — Vistor José Fonseca Ferreira.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas
Relação das medias dos preços correntes a varejo em alguns dos principaes mercados do Estado de Sergipe, em 1926

Especificação	Unidade	Aracajú	Boquim	Propria
Aguardente	Litro	1\$307	1\$191	1\$242
Alcool	"	2\$900	3\$054	2\$533
Arroz beneficiado	Kilo	1\$133	1\$164	1\$083
Arroz beneficiado de segunda	"	1\$025	1\$000	1\$000
Arroz vermelho	"	"	\$900	1\$000
Assucar crystalizado de 1ª	"	1\$073	1\$083	1\$142
Assucar crystalizado de 2ª	"	\$933	\$975	1\$033
Assucar mascavinho	"	\$900	\$858	\$900
Assucar preto	"	"	\$700	"
Assucar pulverizado	"	1\$175	1\$203	1\$200
Assucar pulverizado de 2ª	"	"	"	1\$000
Azeite caroço de algodão	Litro	2\$860	3\$000	2\$970
Azeite de côco	"	2\$317	2\$909	2\$850
Azeite de dendê	"	3\$000	3\$025	3\$354
Azeite doce	"	7\$750	7\$667	8\$050
Azeite mamona	"	2\$703	2\$792	2\$675
Bacalhau	Kilo	3\$325	3\$250	3\$667
Banha	"	3\$970	3\$627	3\$883
Batata doce	"	\$342	\$303	\$325
Batatinha	"	1\$625	1\$925	1\$954
Café em grão	"	3\$517	3\$250	3\$900
Café em grão de segunda	"	3\$200	3\$050	3\$200
Camarão	"	"	1\$500	"
Carne de carneiro	"	2\$933	1\$700	2\$000
Carne de gado, fresca	"	1\$717	1\$567	1\$617
Carne de porco, fresca	"	3\$492	2\$750	3\$100
Carne de porco, salgada	"	"	3\$200	"
Carne de sol	"	2\$700	2\$533	2\$592
Farinha de araruta	"	"	2\$500	"
Farinha de mandioca	Litro	\$352	\$247	\$429
Farinha de trigo	Kilo	1\$945	2\$000	2\$008
Farinha de trigo de 2ª	"	"	1\$800	1\$800
Favas	Litro	\$600	\$550	\$583
Feijão branco	Kilo	\$811	\$760	"
Feijão de corda	"	\$667	\$592	\$730
Feijão mulatinho	"	\$925	\$833	1\$017
Feijão preto	"	\$850	\$770	\$850
Gallinha	Uma	5\$363	4\$000	4\$333
Inhamé	Kilo	\$854	\$410	\$400
Kerozene	Litro	1\$000	1\$017	1\$042
Leite	"	\$941	\$667	\$667
Macaxeira	Kilo	"	\$300	\$327
Manteiga nacional	"	9\$454	9\$667	9\$775
Milho em grão	Litro	\$318	\$253	\$333
Milho em espigas (50)	Mão	3\$883	2\$517	3\$975
Ovos	Duzia	2\$167	1\$300	1\$200
Peixe fresco	Kilo	2\$467	2\$403	2\$033
Peixe salgado	"	2\$200	2\$500	2\$210
Queijo do Reino	Um	"	18\$000	"
Queijo de Minas	Kilo	8\$666	11\$333	"
Queijo nacional	Um	16\$266	10\$833	12\$250
Queijo do sertão	Kilo	5\$222	4\$375	5\$108
Requeijão	"	6\$250	5\$059	5\$889
Sabão massa	"	1\$800	1\$911	"
Sal	"	\$267	\$300	\$327
Toucinho	"	4\$127	3\$503	3\$817
Vinagre	Litro	"	\$600	"
Xarque	Kilo	3\$500	3\$425	3\$700

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 4 de fevereiro de 1927.

—Francisco Calmon de Britto, auxiliar.—Visto.—José Fonseca Ferreira.

Especificação	Unidade	Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média
Aguardente.....	Litro	1\$200	1\$200	1\$000	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$191
Alcool.....	Kilo	3\$500	3\$500	3\$000	2\$400	3\$200	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$054
Arroz beneficiado.....	Kilo	1\$200	1\$300	1\$000	1\$200	1\$200	1\$200	1\$000	1\$200	1\$000	1\$100	1\$200	1\$200	1\$164
Arroz de segunda.....	"	—	—	—	1\$000	1\$000	—	—	—	—	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Assucar velho.....	"	—	—	—	1\$000	1\$000	—	—	—	—	—	—	—	1\$000
Assucar crystallizado.....	"	1\$000	1\$200	1\$000	1\$000	1\$100	1\$100	1\$100	1\$200	1\$200	1\$000	1\$000	1\$000	1\$033
Assucar crystallizado de segunda.....	"	—	—	—	1\$000	1\$000	—	—	—	—	—	—	—	1\$033
Assucar mascavinho.....	"	—	—	—	1\$000	1\$000	—	—	—	—	—	—	—	1\$033
Assucar preto.....	"	—	—	—	1\$000	1\$000	—	—	—	—	—	—	—	1\$033
Assucar p. lverisado.....	"	—	—	—	1\$000	1\$000	—	—	—	—	—	—	—	1\$033
Azeite de caroço de algodão.....	Litro	1\$200	1\$400	1\$100	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$100	—	1\$100	1\$100	1\$200	1\$203
Azeite de côco.....	"	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$500	3\$500	3\$000	2\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Azeite de dendê.....	"	3\$300	3\$300	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$025
Azeite manona.....	"	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$025
Azeite doce.....	"	7\$000	8\$000	8\$000	8\$000	7\$000	9\$000	7\$000	7\$000	7\$000	8\$000	9\$000	7\$000	7\$657
Bacalhã.....	Kilo	3\$400	3\$500	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$200	2\$500	3\$000	3\$000	3\$000	3\$250
Banha de porco.....	"	3\$200	3\$500	4\$000	4\$000	3\$500	3\$500	3\$800	4\$000	4\$000	4\$000	3\$400	3\$000	3\$617
Batata doce.....	"	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000
Batatinha.....	"	3\$000	4\$000	3\$400	3\$000	4\$000	3\$000	3\$200	3\$000	2\$000	2\$800	3\$600	3\$000	3\$250
Café em grão.....	"	—	—	—	3\$000	4\$000	3\$000	3\$200	3\$000	2\$000	2\$400	3\$000	—	3\$050
Café em grão de segnda.....	"	—	—	—	3\$000	3\$200	—	—	—	—	—	—	—	1\$500
Canjão.....	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$700
Carne de carneiro.....	"	—	1\$200	—	—	1\$300	1\$500	1\$500	2\$400	2\$000	—	—	1\$500	1\$700
Carne de gado, fresca.....	"	1\$600	1\$600	1\$800	1\$800	1\$800	1\$500	1\$400	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$567
Carne de sol.....	"	2\$600	2\$600	2\$800	3\$000	2\$400	2\$500	2\$500	2\$400	2\$600	2\$400	2\$000	2\$600	2\$533
Carne de porco, fresca.....	"	2\$500	2\$500	2\$800	4\$000	2\$500	2\$500	2\$500	3\$600	2\$400	3\$500	2\$000	2\$000	2\$750
Carne de porco salgada.....	"	3\$700	—	—	—	3\$200	3\$500	3\$500	—	—	—	—	2\$400	3\$200
Favã.....	"	7\$000	7\$000	6\$000	6\$000	7\$000	5\$000	5\$000	4\$000	4\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$500
Farinha de mandioca.....	Litro	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$500	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$247
Farinha de araruta.....	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2\$500
Farinha de trigo de primeira.....	"	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$500	2\$000	2\$000	1\$800	—	2\$000	2\$200	—	2\$500
Farinha de trigo de segunda.....	"	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300
Feijão branco.....	Litro	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300
Feijão de corda.....	"	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300
Feijão mulatino.....	"	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300
Feijão preto.....	"	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300	1\$300
Galinha.....	Uma	3\$500	4\$000	5\$000	5\$000	3\$500	4\$000	3\$500	4\$000	—	5\$000	4\$000	2\$500	4\$000
Inham.....	Kilo	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000
Kerozene.....	Litro	1\$200	1\$200	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$017
Leite.....	"	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000
Macaxeira.....	Kilo	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	9\$566
Manteiga nacional.....	Litro	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000
Milho em espigas (50).....	Mão	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500
Ovos.....	Duzia	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200
Peixe fresco.....	Kilo	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Peixe salgado.....	"	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500	3\$500
Queijo do reino.....	Um	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000	18\$000
Queijo do sertão.....	Kilo	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000
Queijo de Minas.....	Um	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000
Queijo nacional.....	Kilo	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000
Requeijão.....	"	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000
Sabão massa.....	Litro	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Sal.....	Kilo	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400
Toucinho.....	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Xarque.....	Kilo	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400
Vinagre.....	Litro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Especificação	Unidade	Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Ago to	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Media
Aguardente.....	Litro	1\$400	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$500	1\$242
Alcool.....	>	3\$000	2\$400	2\$500	2\$400	2\$500	2\$400	2\$400	2\$400	2\$400	2\$500	2\$500	3\$000	2\$533
Arroz beneficiado de 1ª.....	Kilo	1\$200	1\$200	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$100	1\$000	1\$000	1\$100	1\$000	1\$000	1\$033
Arroz beneficiado de 2ª.....	>	1\$100	1\$100	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Arroz vermelho.....	>	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Assucar crystalizado.....	>	1\$400	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$100	1\$000	1\$200	1\$142
Assucar crystalizado de 2ª.....	>	1\$100	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$033
Assucar mascavinho.....	>	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Assucar pulverizado.....	>	1\$200	1\$100	1\$200	1\$200	1\$200	1\$300	1\$200	1\$300	1\$300	1\$200	1\$200	1\$000	1\$200
Assucar pulverizado de 2ª.....	>	1\$200	1\$100	1\$200	1\$200	1\$200	1\$300	1\$200	1\$300	1\$300	1\$200	1\$200	1\$000	1\$200
Azeite caroço de algodão.....	Litro	3\$300	2\$500	3\$500	3\$000	3\$500	2\$000	3\$000	2\$000	2\$400	3\$000	3\$000	3\$500	2\$970
Azeite de coco.....	>	2\$400	2\$500	3\$000	3\$000	4\$000	4\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$500	2\$850
Azeite de dendê.....	>	3\$300	3\$000	4\$000	3\$000	4\$000	4\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$354
Azeite doce.....	>	9\$000	8\$000	9\$000	8\$000	9\$000	8\$000	8\$000	7\$000	7\$000	8\$000	8\$000	7\$000	8\$060
Azeite de mamona.....	>	2\$500	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	2\$000	3\$000	3\$000	2\$500	3\$000	3\$000	2\$675
Bacalhau.....	Kilo	4\$000	4\$200	3\$800	4\$000	3\$400	4\$000	2\$600	3\$200	3\$500	4\$000	3\$500	3\$300	3\$667
Banha de porco.....	>	3\$800	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$100	4\$000	3\$500	3\$600	3\$300	3\$800	4\$000	3\$383
Batata doce.....	>	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$325
Batatinha.....	>	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	1\$500	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	1\$954
Café em grão.....	>	4\$000	5\$000	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$200	3\$400	3\$000	4\$000	4\$200	3\$900
Café em grão de 2ª.....	>	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000
Carne de carneiro.....	>	1\$800	1\$300	1\$600	1\$300	1\$600	1\$400	1\$500	1\$600	1\$600	1\$500	1\$500	1\$600	1\$617
Carne de gado, fresca.....	>	3\$600	2\$800	2\$500	2\$500	2\$500	2\$600	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500
Carne de porco.....	>	2\$500	2\$300	2\$500	2\$500	2\$500	2\$600	2\$400	2\$400	2\$500	2\$200	2\$000	2\$500	2\$500
Carne de sol.....	>	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Farinha de mandioca.....	Litro	5\$000	4\$000	5\$000	4\$000	5\$000	5\$000	4\$000	5\$000	5\$000	4\$000	5\$000	5\$000	4\$429
Farinha de trigo.....	Kilo	2\$000	2\$000	2\$200	2\$000	2\$200	1\$700	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$003
Farinha de trigo de 2ª.....	>	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800
Favas.....	Litro	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000	8\$000
Feijão de corda.....	>	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Feijão mulatinho.....	>	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Feijão preto.....	>	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Galinha.....	Uma	4\$000	6\$000	5\$000	5\$000	4\$000	4\$000	5\$000	5\$000	4\$000	3\$500	3\$500	3\$000	4\$333
Inhamé.....	Kilo	1\$000	1\$000	1\$200	1\$000	1\$200	1\$100	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Kerozene.....	Litro	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Leite.....	>	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Macaxeira.....	Kilo	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Manteiga nacional.....	>	9\$000	9\$000	10\$000	8\$000	10\$000	9\$000	12\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	9\$775
Milho em grão.....	Litro	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Milho em espigas (50).....	Não	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Ovos.....	Duzia	2\$000	2\$000	2\$500	2\$000	2\$500	2\$000	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500
Peixe fresco.....	Kilo	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000	2\$000
Peixe salgado.....	>	10\$000	13\$000	8\$000	15\$000	8\$000	9\$000	16\$000	16\$000	10\$000	10\$000	15\$000	12\$000	12\$250
Queijo nacional.....	Um	6\$000	6\$000	5\$000	4\$000	5\$000	2\$300	4\$000	4\$000	6\$000	6\$000	6\$000	7\$000	5\$108
Queijo do serfão.....	>	6\$000	6\$000	5\$000	4\$000	5\$000	2\$300	4\$000	4\$000	6\$000	6\$000	6\$000	7\$000	5\$389
Requeijão.....	Kilo	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Sal.....	Litro	2\$500	4\$000	3\$000	4\$000	3\$000	5\$200	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000
Toucinho.....	Kilo	4\$300	4\$600	3\$400	3\$800	3\$200	4\$600	3\$600	3\$200	3\$500	3\$500	3\$200	3\$500	3\$817
Xarque nacional.....	>	4\$300	4\$600	3\$400	3\$800	3\$200	4\$600	3\$600	3\$200	3\$500	3\$500	3\$200	3\$500	3\$700

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 1 de abril de 1927

Sr. Juvenal Murtinho Nobre, digno presidente da Associação Commercial:

N. 4.736—Pelo presente, passo ás vossas mãos o decreto governamental que vos nomeia para, na qualidade de representante da Associação Commercial do Rio de Janeiro, fazer parte deste Conselho Superior.

Congratulando-me com vós pelo acertado gesto daquella entidade, indicando-vos para o posto que ides occupar, terei o prazer de, opportunamente, vos convocar para a respectiva posse e, aproveitando o ensejo, reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e apreço.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 4.737 — Accusando recebimento de vosso officio n. 446/I, de 31 de março proximo passado, com o qual enviastes a esta Secretaria Geral o decreto do governo que nomeia o Sr. Juvenal Murtinho Nobre para membro deste Conselho Superior na qualidade de representante da Associação Commercial do Rio de Janeiro, cumpre-me, em resposta, informar-vos que es a Secretaria Geral já tomou as providencias no sentido de ser o referido decreto entregue ao novo conselheiro que será empossado na proxima sessão plenaria.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. Walter de Campos Birnfele, presidente da Brasil Patentes, incorporada:

N. 4.738 — Accusando o recebimento de vosso officio de 31 de março proximo passado, com o qual offereceste a este conselho superior as suggestões que entendestes opportuno fazer sobre a revisão do regulamento da Propriedade Industrial:

Respondendo, cumpre-me agradecer-vos a gentileza com que attendeste ao meu pedido de 18 e comunicar-vos que as referidas suggestões serão presentes á comissão de revisão daquelle regulamento em sua primeira reunião.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Srs. Montenegro & Castello Branco:

N. 4.739—Esta secretaria geral tem o prazer de acusar recebimento de vossa carta de 31 de março ultimo, com a qual enviastes a este conselho superior as suggestões solicitadas em meu officio n. 4.631, de 18 daquelle mez, a proposito da revisão do regulamento da Propriedade Industrial.

Agradecendo-vos a gentileza da remessa, devo informar-vos que as referidas suggestões serão presentes á comissão respectiva em sua proxima reunião.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 4.740—Accusando recebimento de vosso officio n. 140, de 31 de março ultimo, solicitando providencias no sentido de ser installado em uma das dependencias deste conselho superior o escriptorio da comissão organizadora da Representação do Brasil na Exposição Ibero-Americana, cumpre-me, em resposta, informar-vos que esta secretaria geral já providenciou a respeito, tendo, aliás, o signatario do presente se entendido com os Srs. Drs. Vergueiro Steidel e Arns Londer.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

Conselho Nacional do Trabalho

Requerimentos despachados pelo Sr. presidente

Dia 1 de abril de 1927

A. Pedro & Pinho, pedindo inscripção dos seus empregados, na forma do artigo 13 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, que regulamentou a lei de férias. — Deferido.

F. Cabral & Alves, idem. — Deferido.

França & Comp., idem. — Deferido.

F. Cabral & Comp., idem. — Deferido.

Freitas & Rodrigues, idem. — Deferido.

M. Pereira de Souza, idem. — Deferido.

Cepeda Costa & Comp., idem. — Deferido.

Anorim e Gomes, idem. — Deferido.

Eduardo Souto & Comp., idem. — Deferido.

H. Antunes & Comp., idem. — Deferido.

A. S. Campos & Comp., idem. — Deferido.

José da Trindade Sobral, idem. — Deferido.

Palermo & Comp., idem. — Deferido.

J. Carvalho Rocha & Comp., idem. — Deferido.

Glossop & Comp., idem. — Deferido.

Luiz Haelvoet, idem. — Deferido.

G. H. Tattersall, idem. — Deferido.

José de Sequeira & Comp., idem. — Deferido.

Laura Correia Pereira de Cerqueira, idem. — Deferido.

Daniel Wyler, idem. — Deferido.

José Maria de Mattez, idem. — Deferido.

Marques Esteves & Comp., idem. — Deferido.

Alves & Moreira, idem. — Deferido.

Carlos Gomes & Comp., idem. — Deferido.

De la Balze & Comp., idem. — Deferido.

João Meyer, idem. — Deferido.

H. S. Woolsey & Comp., idem. — Deferido.

Freitas Couto & Comp., idem. — Deferido.

Fernandes Bastos & Comp., idem. — Deferido.

A. Borges & Comp., idem. — Deferido.

Araujo Maia & Comp., idem. — Deferido.

Albino Francisco Costa, idem. — Deferido.

Garcia Lema & Comp., idem. — Deferido.

Pereira & Campos, idem. — Deferido.

Alberto Esteves & Comp., idem. — Deferido.

Rodrigues Oliveira & Comp., idem. — Deferido.

Ralph Olsburgh, idem. — Deferido.

Ralph Olsburgh, idem. — Deferido.

Miguel Mingues Nadal, idem. — Deferido.

José Ferreira de Castro, idem. — Deferido.

Bastos Ribeiro & Irmão, idem. — Deferido.

C. Almeida & Comp., idem. — Deferido.

Yorkshire Insurance Company Limited, idem. — Deferido.

Yorkshire Insurance Company Limited, idem. — Deferido.

pedindo notar os empregados dispensados. — Archive-se.

M. Ferreira Gomes, pedindo inscripção dos seus empregados, na forma do art. 13 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, que regulamentou a lei de férias. — Deferido.

Camillo Wimmerney, idem. — Deferido.

Joaquim Antonio de Mattos, idem. — Deferido.

H. Gutmann, idem. — Deferido.

José Balazzo, idem. — Deferido.

Mario de Carvalho & Comp., idem. — Deferido.

M. Andrade & Comp., idem. — Deferido.

Francisco de Oliveira & Comp., idem. — Deferido.

Pereira Junior & Filho, idem. — Deferido.

H. Keidel, idem. — Deferido.

Antonio da Silva Rocha, idem. — Deferido.

Vicente de Araujo, idem. — Deferido.

Vicente de Araujo, idem. — Deferido.

José do Valle, idem. — Deferido.

Coelho, Martins & Comp., idem. — Deferido.

F. O. Ramalho & Comp., idem. — Deferido.

C. T. Nash "Anglo Brazilian Chronicle", idem. — Deferido.

Fernanda Brandão & Comp., idem. — Deferido.

Abreu, Renner & Comp., idem. — Deferido.

Dr. Eduardo França, idem. — Deferido.

Gustavo & Comp., idem. — Deferido.

Carneiro, Bastos, Garcia & Comp., Ltd., idem. — Deferido.

A. Costa & Comp., idem. — Deferido.

F. Martins & Comp., idem. — Deferido.

M. P. de Magalhães & Comp., idem. — Deferido.

Souza Torres & Comp., idem. — Deferido.

Honorio da Silva Bastos & Comp., idem. — Deferido.

S. Kazan & Comp., idem. — Deferido.

A. A. Costa & Comp., idem. — Deferido.

Alberto & Pereira, idem. — Deferido.

José da Silva Tavares, idem. — Deferido.

Antonio Bastos Ribeiro & Irmão, idem. — Deferido.

João Galhardo, idem. — Deferido.

Vicente Desimone, idem. — Deferido.

Donovan Davis & Comp., idem. — Deferido.

Arthur J. Mitchell, idem. — Deferido.

Manoel Alves Guimarães e João Alves Guimarães, idem. — Deferido.

Miguel de Castro, idem. — Deferido.

J. Ferreira Marques, idem. — Deferido.

Joaquim Pinto de Almeida, idem. — Deferido.

Lopes, Fernandes & Comp., idem. — Deferido.

Lopes, Fernandes Ferraz & Comp., idem. — Deferido.

Mastafa Dalate, idem. — Deferido.

Sezinio Telles de Menezes, idem. — Deferido.

Luiz Gomes de Lima, idem. — Deferido.

Vianna Silva & Comp. Ltd., idem. — Deferido.

CAMARA DOS DEPUTADOS

MARANHÃO

Presidente Camara — Rio — São Luiz, 28 — Boletim — A mesa eleitoral da 2ª seção desta capital declara que foi este o resultado das eleições realizadas hoje: Para Deputados: Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 36 votos; Dr. Clodomir Cardoso, 108 votos; Dr. Francisco Costa Fernandes, 91 votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 80 votos; Dr. Raul da Cunha Machado, 77 votos; Dr. Herculano Nina Parga, 76 votos; Dr. Agripino Azevedo, 68 votos; Humberto de Campos, 65 votos; Dr. Manoel Viriato, 64 votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, 95 votos; Dr. Tarquinio Lopes Filho, 5 votos. Maranhão, 24 de fevereiro de 1927. — *Salomão Damasceno Filho*, presidente. — *Frederico Gonçalves dos Reis*, mesario. — *Raymundo Pacifico da Silva Campos*, mesario. — *Adelman Corrêa*, Reconheço as firmas supra. Maranhão, 24 de fevereiro de 1927. — Em testemunho da verdade, *Adelman Corrêa*. — *J. F. de Araujo e Souza*, encarregado da estação.

Presidente Camara — Rio — São Luiz, 28 — Boletim — A mesa eleitoral da 12ª seção do município da capital faz publico pelo presente que, na eleição hoje perante ella realizada, o resultado apurado foi o seguinte: Para Deputados: Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 494 votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes 169 votos; Dr. Clodomir Cardoso, 111 votos; Dr. Raul da Cunha Machado, 99 votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 83 votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, 79 votos; Dr. Agripino Azevedo, 79 votos. Humberto de Campos, 78 votos; Dr. Herculano Nina Parga, 26 votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, 121 votos. Dr. Theodoro Bernardino Rosa, 1 voto; em branco 81 votos. São Luiz, 24 de fevereiro de 1927. — *Antonio José Cordeiro*, presidente. — *Tasmão Jansen Pereira*, mesario. — *Julio José dos Santos*, mesario. — *Raymundo da Rocha Pinto*, secretario *ad hoc*. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios supra assignados. Data supra. — *Raymundo da Rocha Pinto*, secretario *ad hoc*.

Presidente Camara — Rio — S. Luiz, 28 — A mesa eleitoral do município de São Luiz, capital do Estado do Maranhão, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1924, torna publico pelo presente que, nas eleições de Senador e Deputados Federaes, realizada nesta data, na dita seção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos para Senador, o Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente nesta capital, cento e nove votos; Dr. Tarquinio Lopes Filho, medico, residente nesta capital, um voto; em branco, cento e trinta e nove cedulas e Para Deputados Federaes: Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente nesta capital, duzentos e dezenove (219) votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente nesta capital, seiscentos e setenta e dois (672) votos; Dr. Agripino Azevedo, advogado, residente na capital Federal, cento e trinta (130) votos; Dr. Herculano Nina Parga, advogado, residente na Capital Federal, trinta e nove (39) votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, medico residente nesta Capital, duzentos e oitenta e tres (283) votos; Dr. Raul da Cunha Machado, advogado, residente nesta capital, cento e sessenta e quatro (164) votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionario publico, residente nesta capital, cento e trinta e nove (139) votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, jornalista, residente na Capital Federal, cento e vinte e oito (128) votos; Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal, cento e vinte e oito (128) votos. S. Luiz do Maranhão, 24 de fevereiro de 1927. — Dr. *Djalma Mello Marques*, presidente. — *Epiphânio Mendes dos Santos*. — *Francisco Marcellino Castello Branco*, Reconheço verdadeiras as assignaturas dos mesarios assignados. S. Luiz, 24 de fevereiro de 1927. — *Didacio Coelho dos Santos*, secretario. — *J. F. de Araujo Souza*, encarregado da estação.

Presidente Camara Rio — São Luiz, 28 — Boletim — A mesa eleitoral da 13ª seção do município da Capital do Estado do Maranhão declara para os devidos fins que, na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 449 votos; Dr. Clodomir Cardoso, 165 votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, 118 votos; Dr. Raul da Cunha Machado, 113 votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 100 votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, 98 votos; Humberto de Campos, 90 votos; Dr. Agripino Azevedo, 89 votos; Dr. Herculano Nina Parga, 32 votos; em branco, duas chapas. Para Senador:

Dr. Godofredo Mendes Vianna, 139 votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, um voto; em branco, 76 chapas. Em 24 de fevereiro de 1927. — *Adial Valente do Couto*. — *José Mariano Raymundo*, mesarios. Reconheço como dos proprios punhos as assignaturas os mesarios supra e dou fé. Sala da 13ª Seção Eleitoral do Município da Capital, em 24 de fevereiro de 1927. — *Francisco Rocha dos Santos*, secretario *ad hoc*.

Presidente Camara — Rio — São Luiz, 28 — Edital — A mesa eleitoral da quarta seção do município da capital faz publico pelo presente que, na eleição hoje perante ella realizada, o resultado apurado foi o seguinte: Para Deputados: Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 425 votos; Dr. Clodomir Cardoso, 162 votos; Dr. Raul da Cunha Machado, 83 votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 81 votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, 62 votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, 71 votos; Dr. Agripino Azevedo, 65 votos; Dr. Herculano Nina Parga, 60 votos; Humberto de Campos, 59 votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, 102 votos; 71 cedulas em branco. — *São Sarculho*, presidente. — *Luiz Freire*, mesario. Reconheço as firmas supra. Maranhão, 24 de fevereiro de 1927. — *Herminio Bello*, secretario.

Exmo. Sr. Presidente Camara dos Deputados — Rio — São Luiz Gonzaga, 25 — Boletim — Mesa eleitoral 1ª seção município S. Luiz Gonzaga, Estado do Maranhão, torna publico resultado eleições procedidas nesta data, foi seguinte: Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, 220 votos. Para Deputados: Dr. Clodomir Cardoso, 108 votos; Dr. Raul da Cunha Machado, 202 votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 202 votos; Humberto de Campos, 202 votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, 202 votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, 202 votos; Dr. Agripino Azevedo, 202 votos. S. Luiz Gonzaga, 24 de fevereiro de 1927. — *Hamilton de Moura Ferro*, presidente. — *Raymundo Araujo Teixeira*, mesario. — *Avelino Rodrigues*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. S. Luiz Gonzaga, 24 de fevereiro de 1927. — *Avelino Rodrigues*, secretario. — *Francisco de Paula Rodrigues da Silva*, telegraphista.

Presidente Camara — Rio — S. Luiz, 28 — Boletim — Resultado da eleição procedida hoje, nesta quinta seção eleitoral, do município de S. Luiz do Maranhão, para sete Deputados e um Senador por este Estado do Maranhão ao Congresso Nacional: Para Deputados: Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente nesta capital, quatrocentos e sessenta votos; Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente na capital, cento e vinte e cinco (125) votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, medico, residente nesta capital, oitenta e dois (82) votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionario publico, residente nesta capital, cincoenta e oito (58) votos; Dr. Raul da Cunha Machado, advogado, residente nesta capital, cincoenta (50) votos; Dr. Agripino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, cincoenta (50) votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, jornalista, residente na Capital Federal, quarenta e um (41) votos; Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal, trinta e oito (38) votos; Dr. Herculano Nina Parga, advogado, residente na Capital Federal, trinta e oito (38) votos; chapas inutilizadas, tres (3). Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente nesta capital, oitenta e tres (83) votos; Domingos Pargora, tres (3) votos; Dr. Theodoro Bernardino Rosa, dois (2) votos; Dr. Georgino Horacio Gonçalves, capitão José Luso Torres, Dr. Marcellino Rodrigues Machado, Dr. Lino Rodrigues Machac e tenente-coronel Augusto Olympio de Moraes, um (1) voto cada um; chapas em branco, cincoenta e nove (59); chapas inutilizadas, oito (8). Sala da Quinta Seção Eleitoral do Município de S. Luiz do Maranhão, 24 de fevereiro de 1927. — *Marino Roque da Fonseca Torres*, presidente. — Dr. *Alarico Nunes Pacheco*. — *José Moreira Almeida*. — *H. Fontenelle da Silva*, secretario. Reconheço serem dos proprios, as firmas dos mesarios retro assignaos. Dou fé. Data retro. — *H. Fontenelle da Silva*, secretario. — *José F. de Araujo*, encarregado da estação.

Presidente Camara Deputados — Rio Janeiro — S. Luiz Gonzaga — 25 — Boletim eleitoral. A mesa eleitoral da segunda seção do município de S. Luiz Gonzaga, Estado do Maranhão, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1924, torna publico pelo presente boletim que nas eleições hoje realizadas na dita seção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos para senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, residente na capital do Estado, 213 votos. Para deputados: Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente na capital do Estado, 42r votos; Dr. Raul da Cunha Machado, advogado, residente na capital do Estado, 206 votos; Domingos Quadros Barbosa, funcionario publico, residente na capital do Estado, 206 votos; Humberto de Cam-

pôs, jornalista, residente na Capital Federal, 206 votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, jornalista, residente na Capital Federal, 206 votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, medico, residente na capital do Estado, 206 votos; Dr. Agripino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, 206 votos. São Luiz Gonzaga, 24 de fevereiro de 1927. — *Antonio Pires Ferreira*, presidente. — *Elias Rosario*, mesario. — *Ignacio de Carvalho Pereira*, mesario. — *Damião dos Passos Macedo*, secretario. Reconheço serem verdadeiras as assignaturas retro e supra do presidente e mesarios, o que dou fé. São Luiz Gonzaga, 24 de fevereiro de 1927. — O secretario da mesa, *Damião dos Passos Macedo*. — O telegraphista, *Francisco da Paula Rodrigues da Silva*.

Exmo. Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Caxias — 24 — Boletim primeira da secção A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Caxias, Estado do Maranhão, declara para os devidos fins que foi apurado o seguinte resultado: para deputados Dr. Herculano Nunes Parga, advogado, residente na Capital Federal, cento e sessenta e um votos (161); Dr. Francisco da Costa Fernandes, medico, residente na capital deste Estado, oitenta votos (80); Dr. Raul da Cunha Machado, advogado, residente na capital deste Estado, sessenta e dois votos (62); Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionario publico, residente na capital deste Estado, sessenta e dois votos (62); Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal, sessenta e dois votos (62); Dr. Agripino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, sessenta e dois votos (62); Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente na capital deste Estado, vinte e seis votos (26); Dr. Antonio Carvalho Guimarães, advogado, residente na Capital Federal, vinte e um votos (21); e Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente na capital deste Estado, dois votos (2). Para senador: cem (100) cédulas em branco. Caxias, 24 de fevereiro de 1927. — *Benedicto Aniceto Nunes de Almeida*, presidente. — *Raymundo da Costa Sobrinho*, *Simplicio Avelino de Araujo Netto*. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios supra consignados, do que dou fé. Caxias, 24 de fevereiro de 1927. — O secretario ad-hoc, *Simplicio Avelino de Araujo Netto*.

Exmo. Sr. Presidente Camara — Rio — Caxias — 24 — Boletim da primeira secção. A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Caxias, Estado do Maranhão, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para deputados: Dr. Herculano Nunes Parga, advogado, residente na Capital Federal, cento e sessenta e um votos (161); Dr. Francisco da Costa, medico, residente na capital deste Estado, oitenta votos (80); Dr. Raul da Cunha, advogado, residente na capital deste Estado, sessenta e dois votos (62); Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionario publico, residente na capital deste Estado, sessenta e dois votos (62); Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal, sessenta e dois votos (62); Dr. Manoel Viriato Corrêa, jornalista, residente na Capital Federal, sessenta e dois votos (62); Dr. Agripino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, sessenta e dois votos (62); Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente na capital deste Estado, vinte e seis votos (26); Dr. Antonio Carvalho Guimarães, advogado, residente na Capital Federal, vinte e um votos (21); e Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente na capital deste Estado, dois votos (2). Para senador: cem (100) cédulas em branco. Caxias, 24 de fevereiro de 1927. — *Benedicto Aniceto Nunes de Almeida*, presidente. — *Raymundo da Costa Sobrinho*, *Simplicio Avelino de Araujo Netto*. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios supra consignados, do que dou fé. Caxias, 24 de fevereiro de 1927. — O secretario, *Simplicio Avelino de Araujo Netto*.

Exmo. Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Caxias — 25 — Boletim eleitoral. A mesa eleitoral da quarta secção da comarca de Caxias, do Estado do Maranhão, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torna publico pelo presente boletim, que nas eleições de deputados ao Congresso Nacional, e para renovação ao terço do Senado da Republica, realizadas nesta data na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: para deputados ao Congresso Nacional: Dr. Raul da Cunha Machado, cento e quatorze votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, cento e quatorze votos; Dr. Clodomir Cardoso, cento e vinte votos; Dr. Agripino Azevedo, cento e quatorze votos; Humberto de Campos, cento e quatorze votos; Dr. Antonio Carvalho Guimarães, cento e dezesseis votos; Dr. Herculano Nina Parga, duzentos e setenta e quatro votos. Para senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, cento e cinquenta e um votos; e quarenta e oito cédulas em branco. Caxias, 24 de fevereiro de 1927. Eu, *Clodoaldo Trindade*, se-

cretario. O escrevi e assigno. — *Antonio Joaquim de Queiróz Lima*, presidente. — *Lourenço de Araujo Chaves*, mesario. — *Raymundo Francisco Guimarães*, mesario. — *Clodoaldo Trindade*, secretario. Reconheço as assignaturas supra, não comprehendendo a minha, do que dou fé. Caxias, 24 de fevereiro de 1927. — O secretario, *Clodoaldo Trindade*.

Exmo. Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Caxias — 25 — Boletim eleitoral. A mesa eleitoral da segunda secção da Camara de Caxias do Estado do Maranhão, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torna publico pelo presente boletim, que nas eleições de deputados do Congresso Nacional, para renovação no terço do Senado da Republica realizadas nesta data, na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: para deputados do Congresso Nacional: Dr. Raul da Cunha Machado, Dr. Francisco Costa Fernandes, Dr. Manoel Viriato Corrêa, Domingos Quadros Barbosa Alvares, Dr. Clodomir Cardoso, Dr. Agripino Azevedo, Humberto de Campos, com cento e sessenta votos (160) cada um; Dr. Herculano Nina Parga, com duzentos e noventa e um votos (291); e Dr. Antonio Carvalho Guimarães, com noventa e cinco votos (95). Para senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, com duzentos e vinte e seis votos (226) e vinte e cinco em branco (25). Caxias, 24 de fevereiro de 1927. Eu, *Sinesio Torres*, secretario, a escrevi e assigno. — *Manoel Daniel*, presidente. — *Almir V. Bittencourt*, mesario. — *Melchisedes Souza da Silva*, mesario. — *Sinesio Torres*. Reconheço as tres assignaturas supra dos mesarios. Caxias, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunha de verdade, o tabellião *Sinesio Torres*.

Exmo. Sr. Presidente Camara — Rio — Vianna — 24 — Boletim eleitoral. A mesa eleitoral da primeira secção do municipio, no Estado do Maranhão, nos termos da lei em vigor, torna publico pelo presente boletim, que nas eleições de deputados e senador federaes, realizada nesta data, na dita secção, consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos para deputados: Raul da Cunha Machado, advogado, residente na capital do Estado, 176 votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares funcionario publico, residente na capital do Estado, 176 votos; Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal, 176 votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, jornalista, residente na Capital Federal, 176 votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, medico, residente na Capital do Estado, 176 votos; Dr. Agripino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, 176 votos; Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente na capital do Estado, 117 votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente em S. Luiz do Maranhão, 104 votos; Dr. Herculano Nina Parga, advogado, residente no Rio de Janeiro, 9 votos. Para senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na capital do Estado, 195 votos; em branco 19 votos. Vianna, 24 de fevereiro de 1927. — *Carlos Augusto de Mattos Pereira*, presidente. — *José Augusto Pinheiro*, mesario. — *Manoel Augusto Campelo*, secretario. Reconheço como verdadeira as letras dos mesarios acima. Vianna, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunha — signal publico — da verdade, o tabellião do primeiro officio, servindo de secretario da mesa *Manoel Augusto Campelo*.

Exmo. Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Caxias 26 — Boletim. — A mesa eleitoral da terceira secção do municipio de Caxias, Estado do Maranhão declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados federaes: Dr. Raul da Cunha Machado 156 (cento e cinquenta e seis) votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 155 (cento e cinquenta e cinco) votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, 155 (cento e cinquenta e cinco) votos; Dr. Agripino Azevedo, 155 (cento e cinquenta e cinco) votos; Dr. Clodomir Cardoso Guimarães, 137 (cento e trinta e sete) votos; Dr. Herculano Nina Parga, 295 (duzentos noventa e cinco) votos. Para Senador, duzentas e cinquenta cédulas em branco. Caxias, 26 de fevereiro de 1927. — *Edezio Vidigal*, presidente. — *Antonio Quinzerio*, mesario. — *Jorge Lopes*. — *Agostinho Fernandes de Souza*, secretario. Reconheço as assignaturas dos mesarios *Edezio Vidigal*, *Antonio Quinzerio* e *Jorge Lopes*, retro e supra do que dou fé. Caxias, 25 de fevereiro de 1927. — O secretario, *Agostinho Fernandes de Souza*.

Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Axixa. — Boletim eleição federal municipio Axixa da unica secção, realizada hontem e hoje recebido 9.10. Para Deputados: doutor Raul da Cunha Machado, 62 votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 62 votos; Dr. Humberto de Campos, 60 votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, 58 votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, 57 votos; Dr. Agripino Azevedo, 58 votos; Dr. Clodomir Cardoso, 114 votos; Dr. Antonio Carvalho

Guimarães, um voto; Dr. Herculano Nina Parga, 34 votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 156 votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, 87 votos. — O telegraphista, *Patricio Getulio Macau*.

Exmo. Sr. Presidente Camara — Rio — Cururupú, 25 — Boletim — Mesa eleitoral segunda secção municipio Cururupú, Estado Maranhão torna publico resultado eleições praticadas nesta data o seguinte: Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, 182 votos; tenente coronel Augusto de Farias Mello, 1 voto. Tres chapas em branco. Deputados: doutor Clodomir Cardoso, 192 votos; Dr. Raul Cunha Machado, 140 votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 146 votos; doutor Manoel Viriato Corrêa, 146 votos; Dr. Francisco Costa Fernandes, 146 votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 41 votos; Dr. Herculano Nina Parga, 7 votos. Cururupú, 24 fevereiro 1927. — *José Pires Quinto*, presidente. — *Benjamin Constant Ribeiro Araujo*, mesario. — *Marciano da Silva Ribeiro*, mesario. — *Euclydes Barbosa Moreira*. Reconheço as assignaturas supra e dou fé. Cururupú, 24 de fevereiro de 1927. — *Barbosa Moreira*. Está devidamente assignado e reconhecido. Cururupú, 24 fevereiro de 1927. — *João Guitherme Abreu Filho*, telegraphista.

Sr. Presidente Camara dos Deputados — Rio — Grajahú, 25 — Boletim eleitoral. — A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Grajahú, comarca do mesmo nome torna publico pelo presente boletim que nas eleições de Senador e Deputados federaes realizadas nesta data na dita secção conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes obtiveram votos. Para Deputados: Dr. Raul da Cunha Machado, 154 votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 154 votos; Humberto de Campos, 154 votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, 154 votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, 154 votos; Dr. Agrippino Azevedo, 154 votos; doutor Herculano Nina Parga, 150 votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 144 votos; Dr. Clodomir Cardoso, 126 votos; Dr. Antonio Carvalho Guimarães, 6 votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, 176 votos; em branco, quarenta e nove cédulas. Grajahú, 24 de fevereiro de 1927. — *João de Barros Lima*, presidente. — *José de Patrocínio Matheus Jorge*, mesario. — *Manoel Soares Limeira*, secretario, que reconheço verdadeiras as assignaturas retro e dou fé. Grajahú, em 24 de fevereiro de 1927. — Em testemunho da verdade, *Manoel Soares Limeira*, tabellião, secretario. Está o signal publico do tabellião Manoel Soares Limeira. — O telegraphista, *A. Gonçalves*.

Sr. Presidente Camara Federal — Rio — Codó, 25 — Boletim. — A mesa eleitoral da segunda secção do municipio do Codó, Estado do Maranhão, declara para os fins devidos que na eleição perante a mesa nesta realizada foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados e para Senador: Raul Cunha Machado, advogado, resid. Capital Estado, cento e cinco (105) votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionario publico, resid. Capital Estado, setenta oito (78) votos; Humberto Campos, jornalista, resid. Capital Federal, cento e tres (103) votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, jornalista, resid. Capital Federal, noventa e oito (98) votos; doutor Francisco Costa Fernandes, medico, resid. Capital Estado, cento quatro (104) votos; Dr. Agrippino Azevedo, advogado, resid. Capital Estado, noventa oito (98) votos; Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente Capital Estado, duzentos e vinte quatro (224) votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, resid. em S. Luiz, cento e cinco (105) votos; Dr. Herculano Nina Parga, advogado, resid. Rio Janeiro, oitenta (80) votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, resid. Capital Estado, cento e trinta nove (139) votos; Dr. Collatino Telles Borborema, medico, resid. nesta cidade, um (1) voto; Raymundo Muniz Bayma, funcionario publico, resid. nesta cidade, um (1) voto. Sala da segunda secção eleitoral do municipio de Codó, em 24 de fevereiro 1927. — *Oscar Gonçalves*, presidente. — *José Mariano Almeida*, mesario. — *Armando Figueiredo Bayma*, mesario. — *Laurindo Freitas*, secretario. Reconheço as assignaturas supra do que dou fé. Codó, 24 fevereiro 1927. Em testemunho da verdade, *Laudelino Freitas*, secretario. Recebi o boletim eleitoral acima ás 13,20 horas, dia 25 fevereiro de 1927. — *Benedicto Jansen Serra Lima Pereira*, encarreiado estação.

Sr. Presidente Camara Federal — Rio — Boletim. — A mesa eleitoral da primeira secção do municipio do Codó do Estado do Maranhão declara para os fins devidos que na eleição perante a mesma nesta data realizadas foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados e para Senador. Para Deputados: Dr. Raul da Cunha Machado, advogado, residente na Capital do Estado, sessenta e sete (67) votos; Domingos

Capital do Estado, trinta e nove (39) votos; Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal, sessenta e cinco (65) votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, jornalista, residente na Capital Federal, sessenta e um (61) votos; doutor Francisco da Costa Fernandes, medico, residente na Capital do Estado, sessenta (60) votos; Dr. Agrippino Azevedo, advogado, residente na Capital do Estado, sessenta (60) votos; Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente na Capital do Estado, cento e vinte cinco (125) votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente em S. Luiz do Maranhão, noventa seis (96) votos; Dr. Herculano Nina Parga, advogado, residente no Rio de Janeiro, cento e dezeseite (117) votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente Capital do Estado, oitenta e um (81) votos; em branco, trinta e quatro (34) votos. Sala da primeira secção eleitoral do municipio do Codó, em 24 de fevereiro 1927. — *Acrisio Rebello*, presidente. — *José Arimathea Diamantino*, mesario. — *José Carmelita de Mello*, mesario. Reconheço as assignaturas supra. Codó, 24 fevereiro de 1927. Em testemunho da verdade, *A. Braga Arimaél*. — *Cesario de Jesus Braga*. Recebi o boletim eleitoral da primeira secção, ás 10,55 do dia 25 fevereiro 1927. — *Benedicto Jansen Serra Lima Pereira*, encarregado da estação.

Sr. Presidente Camara Federal — Rio — Picos, 24 — Boletim eleitoral da terceira secção do municipio de Picos, Estado Maranhão declara para os devidos fins que nas eleições de hoje perante ella realizadas para Deputados ao Congresso Nacional de um Senador para renovação do terço do Senado Federal resultado apuração foi o seguinte conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes. Para Deputado, Dr. Raul Cunha Machado, advogado, residente na Capital do Estado, duzentos cincoenta seis (256) votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionario publico, residente na Capital Estado, duzentos cincoenta seis (256) votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, jornalista, residente Capital Federal, duzentos cincoenta e cinco (255) votos; Dr. Francisco Costa Fernandes, medico, residente Capital Estado, duzentos cincoenta cinco (255) votos; Humberto Campos, jornalista, residente Capital Federal, duzentos cincoenta cinco (255) votos; Dr. Agrippino Azevedo, advogado, residente Capital Federal, duzentos e oito (208) votos; Clodomir Cardoso, advogado, residente Capital Estado, tresentos trinta (330) votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente Capital Estado, tresentos e oito (308) votos; capitão Juarez Fernandes Tavora, engenheiro militar, residente Capital Federal, tres (3) votos. Picos, 24 de fevereiro de 1927. — *Jorge Caetano Alencar*, presidente. — *José Joaquim Santos*, mesario. — *Frederico José Brandão*, mesario. — *Raul José de Mello*. Reconheço verdadeiras as firmas acima assignadas, o secretario "ad hoc", *Raul José de Mello*.

Presidente Camara Deputados — Rio — Picos — 7 — Boletim. A mesa eleitoral da primeira secção do municipio da Villa da Passagem Franca, termo da comarca de Picos, do Estado do Maranhão, declara para os devidos fins, que na eleição perante ella realizada hoje, compareceram e votaram, tresentos e noventa e um eleitores desta secção e um fiscal eleitoral deste municipio e um fiscal eleitor da segunda secção eleitoral deste municipio e um fiscal eleitor do municipio da Picos, sede desta comarca, deixando de comparecer cento e nove eleitores desta secção eleitoral, tendo sido apurado o seguinte resultado: para deputados: Dr. Raul da Cunha Machado, advogado, residente na capital do Estado, tresentos e sessenta e sete votos (367); Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionario publico, residente na capital do Estado, tresentos e sessenta e sete votos (367); Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal, tresentos e sessenta e sete votos (367); Dr. Manoel Viriato Corrêa, jornalista, residente na Capital Federal, tresentos e sessenta e sete votos (367); Dr. Francisco da Costa Fernandes, medico, residente na capital do Estado, tresentos e sessenta e sete votos (367); Dr. Agrippino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, tresentos e sessenta e sete votos (367); Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente na capital do Estado, cento e cincoenta e seis votos (156). Para senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na capital do Estado, tresentos e noventa e tres votos (393). Passagem Franca, 24 de fevereiro de 1927. — *João Cardoso da Silva*, presidente. — *Antonio Joaquim Assumpção*, mesario. — *José Bandeira Parra*, mesario. — *Victor Hugo Cardoso Rosa*. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios assignados no presente boletim por serem firmadas em minha presença. Sala da primeira secção eleitoral do municipio de Passagem Franca, 24 de fevereiro de 1927. — V. H. C. R. em testemunho, *Victor Hugo Cardoso Rosa*.

Presidente Camara Deputados — Rio — Picos — 25 — Boletim. A mesa eleitoral da segunda secção do municipio

de Picos, Estado do Maranhão, declara para os devidos fins, que as eleições perante a mesma realizada nesta data para deputados ao Congresso Nacional e de um senador a renovação do terço do Senado Federal, o resultado apurado foi o seguinte: para deputados: Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente na capital do Estado, quatrocentos e quarenta e dois votos (442); Dr. Raul Cunha Machado, advogado, residente na capital do Estado, trescentos e um votos (301); Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionário publico, residente na capital do Estado, trescentos e um votos (301); Humberto Campos, jornalista, residente na Capital Federal, trescentos e um votos (301); Dr. Manoel Viriato Correia, jornalista, residente na Capital Federal, trescentos e um votos (301); Dr. Francisco Costa Fernandes, medico, residente na capital do Estado, trescentos e um votos (301); Dr. Agripino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, duzentos e trinta e nove votos (239); Dr. Herculano Nina Parga, advogado, residente na Capital Federal, cento e doze votos (112). Para senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na capital do Estado, trescentos e sessenta e nove votos (369). Picos, 24 de fevereiro de 1927. — *João Candido Fernandes Lima*, presidente. — *Antonio Soares da Silva*, mesario. — *José Teófilo Brandão*, mesario. — *Candido Martins Lemos*, Reconheço verdadeiras as assignaturas supra dos mesarios, de que dou fé. Picos, 24 de fevereiro de 1927. — O secretario, *Candido Martins Lemos*.

Presidente Camara Deputados — Rio — Picos — 24 — Boletim eleitoral da primeira secção deste municipio de Picos declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa, realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para deputados: Dr. Clodomir Cardoso, quinhentos e quarenta e um votos (541); Dr. Raul Cunha Machado, setenta votos (70); Domingos Barbosa Alves, setenta e um votos (71); Humberto de Campos, setenta votos (70); Dr. Manoel Viriato Correia, setenta votos (70); Dr. Francisco Costa Fernandes, setenta votos (70); Agripino Azevedo, sessenta e nove votos (69); Dr. Herculano Nina Parga, cento e oitenta e oito votos (188); Dr. Marcellino Machado, nove votos (9); Dr. Antonio Carvalho Guimarães, dezoito votos (18). Para senador: Dr. Godofredo Vianna, advogado, residente na capital do Estado, cento e cinquenta e cinco votos (155). Picos, 24 de fevereiro de 1927. — *Olimpio Fernandes da Silva*, presidente. — *Sebastião Moreira Lima*, mesario. — *José Sergio dos Reis Junior*, *José Ferreira de Freitas*, *Hugo Regino Carvalho*, Reconheço que são verdadeiras as assignaturas dos mesarios e dos fiscaes que assignaram este boletim, do que dou fé. Picos, 24 de fevereiro de 1927. — Em testemunho A. F. de verdade, tabellião secretario, *Antonio Fontenelle*.

Presidente Camara Deputados — Rio — Picos — 7 — Boletim. A mesa da segunda secção eleitoral do municipio da Villa da Passagem Franca, do termo da comarca de Picos, do Estado do Maranhão, declara para os devidos fins que na eleição perante ella realizada, hoje, compareceram e votaram duzentos e trinta e quatro eleitores desta secção eleitoral, inclusive tres membros desta mesa, como dous fiscaes que pertenciam á primeira secção eleitoral deste municipio, deixando de comparecer cinquenta e dous eleitores desta secção, sendo apurado o seguinte resultado: para deputados: Dr. Raul da Cunha Machado, advogado, residente na capital do Estado, duzentos e nove votos (209); Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionário publico, residente na capital do Estado, duzentos e nove votos (209); Humberto Campos, jornalista, residente na Capital Federal, duzentos e nove votos (209); Dr. Manoel Viriato Correia, jornalista, residente na Capital Federal, duzentos e nove votos (209); Dr. Francisco da Costa Fernandes, medico, residente na Capital do Estado, duzentos e nove votos (209); Dr. Agripino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, duzentos e nove votos (209); Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente na capital do Estado, cento e cinquenta votos (150). Para senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na capital do Estado, duzentos e trinta e quatro votos (234). Passagem Franca, 24 de fevereiro de 1927. — *Antonio Cardoso da Silva Pinheiro*, presidente. — *Olympio Bandeira Barros*, *Raymundo Bandeira de Freitas*, secretario. Reconheço as firmas supra e proprias dos mesarios, que assignam no presente boletim, do que dou fé. Passagem Franca, 24 de fevereiro de 1927. R. B. F. em testemunho de verdade, o secretario da mesa, *Raymundo Bandeira de Freitas*.

Presidente Camara Federal — Rio — Pinheiro — 24 — Boletim. A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Pinheiro, do Estado do Maranhão, nos termos do decreto numero 14.631, de 10 de janeiro de 1921, acta publico, pelo presente boletim, que nas eleições realizadas nesta data na dita secção conforme consta na respectiva acta dos trabalhos

eleitoraes, obtiveram votos para senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na capital do Estado, cento e cinquenta e tres votos, cédulas em branco, cincoenta e sete; obtiveram votos para deputados: Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente na capital do Estado, trescentos e onze votos; Dr. Herculano Nina Parga, advogado, residente na Capital Federal, cento e seis votos; Dr. Raul Cunha Machado, advogado, residente na capital do Estado, cento e dezesseis votos; Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal, cento e quatro votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, medico, residente na capital do Estado, cento e tres votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionário publico, residente na capital do Estado, cento e um votos; Dr. Manoel Viriato Correia, jornalista, residente na Capital Federal, noventa e nove votos; Dr. Agripino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, oitenta e sete votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente em S. Luiz do Maranhão, trinta e dous votos. Mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Pinheiro, em 24 de fevereiro de 1927. — *Elisabetho de Carvalho*, presidente. — *Raymundo Pimentá*, mesario. — *Miguel Pereira Martins*, mesario. — *Joaquim José de Andrade*, fiscal. — *Raul Maria Ribeiro*, fiscal. — *Mariano Francellino de Araujo e Souza*, secretario. Reconheço as firmas dos: presidente, mesarios e fiscaes. — Pinheiro, 24 de fevereiro de 1927. — Em testemunho M. faz verdade, o secretario, *Mariano Francellino Araujo Souza*.

Presidente Camara — Rio — Pinheiro — 8 — Boletim eleitoral. A mesa eleitoral da segunda secção, municipio de Pinheiro, torna publico pelo presente boletim, que na eleição realizada nesta data na dita secção conforme consta da respectiva acta eleitoral, obtiveram votos para deputados: Dr. Raul da Cunha Machado, 61 votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 61 votos; Humberto de Campos, 61 votos; Dr. Manoel Viriato Correia, 61 votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, 61 votos; Dr. Agripino Azevedo, 61 votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 30 votos; Dr. Herculano Nina Parga, 288 votos; Dr. Clodomir Cardoso, 276 votos. Para senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, 102 votos. Pinheiro, 24 de fevereiro de 1927. — *Raphael Guterres Soares*, presidente. — *Benedicto Constanção Durans*, mesario. — *Antenor de Barros Moraes*, fiscal. — *Odin da Costa Leite*, *Raymundo Joaquim Correia*, fiscaes. — *Elpidio Martins Estrella*, secretario. Reconheço as assignaturas retro do presidente, mesario e fiscaes, do que dou fé. Pinheiro, 24 de fevereiro de 1927. — O secretario, *Elpidio Martins Estrella*.

Presidente Camara — Rio — Pinheiro, 26 — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral da terceira secção do municipio de Pinheiro do Estado do Maranhão nos termos da lei eleitoral vigente torna publico, pelo presente boletim, que na eleição de um Senador e Deputados federaes, realizada nesta data, na dita secção, conforme consta da referida acta dos trabalhos eleitoraes, foi este o seguinte resultado: para Senador Federal, o Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na capital do Estado, cento e vinte e quatro votos; e cédulas em branco. Para Deputados federaes, Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente na capital do Estado, cento e sessenta e oito votos; Dr. Raul da Cunha Machado, advogado, residente na capital do Estado, cento e dous votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionário publico, residente na capital do Estado, noventa e quatro votos; Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal, noventa e quatro votos; Dr. Manoel Viriato Correia, jornalista, residente na Capital Federal, noventa e quatro votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, medico, residente na capital do Estado, noventa e quatro votos; Dr. Agripino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, oitenta e seis votos; Dr. Herculano Nina Parga, advogado, residente no Rio de Janeiro, setenta e dous votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente na capital do Estado, yinte e quatro votos. Pinheiro, 24 de fevereiro de 1927. — *Jeronymo Fernandes Ramalho*, presidente. — *Vicente Lopes Bezerra*. — *José Martins Soares*. — *Ulisses do Lago Durans*, secretario. — *Agostinho de Araujo Souza*, fiscal. — Pinheiro, 24 de fevereiro de 1927. Reconheço as assignaturas supra do que dou fé. — *Ulisses do Lago Durans*, secretario da mesa.

Presidente Camara Deputados — Rio Guimarães, 24 — Boletim — A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Guimarães, do Estado do Maranhão, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa, realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para Senador, Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na capital do Estado, 230 (duzentos e trinta) votos e quatro cédulas em branco. Para Deputado, Dr. Clodomir Cardoso, residente na capital do Estado, trescentos e seis (306) votos; Dr. Raul da Cunha Machado, advogado, residente na capital do Estado, cento e setenta e quatro (174) votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, fun-

ceário publico, residente na capital do Estado, cento e setenta e quatro (174) votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, residente na capital do Estado, cento e setenta e quatro votos; Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal, cento e setenta e quatro (174) votos; Dr. Agripino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, cento e setenta e quatro (174) votos; Dr. Herculanio Parga, advogado, residente na Capital Federal, trinta votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente na capital do Estado, vinte e quatro (24) votos. Sala eleitoral da primeira secção de Guimarães, em 24 de fevereiro de 1927. — *Constancio Clovis de Carvalho*, presidente. — *Antonio Gonçalves da Costa*, mesario. — *Joaquim João da Costa Goulart*, mesario. — *Orfila Carlos Nunes*, secretario. Reconheço verdadeiras as assignaturas do proprio punho do presidente e demais mesarios Constancio neste boletim do que dou fé. Guimarães, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho (signal publico), da verdade. — O secretario, *Orfila Carlos Nunes*. Estão reconhecidas as firmas supra pelo tabellião. Guimarães, 25 de fevereiro de 1927. — O encarregado, *Paulo da Cruz Cordeiro*.

Presidente Camara — Rio — Guimarães, 25 — Boletim — A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Guimarães, Estado do Maranhão, declara para os devidos fins, obtiveram votos para Senador: Godofredo Vianna, duzentos e nove (209) votos e doze cédulas em branco. Para Deputados, Clodomir Cardoso, trezentos e noventa e seis votos; Raul Machado, cento e quarenta e sete (147) votos; Domingos Barbosa, cento e quarenta e sete votos; Francisco Costa Fernandes, cento e quarenta e sete (147) votos; Manoel Viriato Corrêa, cento e quarenta e sete votos; Agripino Azevedo, advogado, residente no Rio de Janeiro, cento e quarenta e sete (147) votos; Herculanio Nina Parga, vinte e quatro (24) votos; Marcellino Machado, vinte e quatro votos. Sala da segunda secção eleitoral Guimarães, 24 de fevereiro de 1927. — *Berilo Bento Passarinho*, presidente. — *Daniel Coutinho Neto*, mesario. — *Severo Augusto Trindade*, mesario. — *Euzébio S. Cavalcante*, secretario. Firma reconhecidas. Guimarães, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho (signal publico), da verdade. — O secretario, *Euzébio Sá Cavalcante*. Estão reconhecidas as firmas supra pelo tabellião. 25 de fevereiro de 1927. — O encarregado, *Paulo da Cruz Cordeiro*.

Miguel Zaidan, mesario. — *Itamar Ferreira Costa Thadeu Merval de Carvalho*, secretario. Reconheço como dos proprios as assignaturas dos mesarios e dou fé. Sala da quarta secção eleitoral do municipio de Codó, 24 de fevereiro de 1927. — *Itamar Zaidan Ferreira Costa Thadeu Merval de Carvalho*, secretario. Recebi o boletim acima, ás 19.30. Codó, 24 de fevereiro de 1927. — *Benedicto Jansen Seabra Lima Pereira*, encarregado da estação.

Presidente da Camara — Rio — Codó, 25 — Boletim eleitoral da terceira secção do municipio de Codó do Estado do Maranhão que declara para os devidos fins, que nas eleições perante a mesma, realizadas nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para Deputados, Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente na capital do Estado, 143 (cento e quarenta e tres) votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, medico, residente na capital do Estado, 143 votos; Dr. Raul da Cunha Machado, advogado, residente na capital do Estado, 137 votos; Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal, 135 votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, jornalista, residente na Capital Federal, 131 votos; Dr. Agrippino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, 126 votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionario publico, residente na capital do Estado, 111 votos; Dr. Herculanio Nina Parga, advogado, residente no Rio de Janeiro, 90 votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, residente em S. Luiz, 36 votos. Para Senador, Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na capital do Estado, 140 votos e em branco, 36 votos. Codó, 24 de fevereiro de 1927. — *Waldemar de Carvalho*, presidente. — *José da Silva Netto*, mesario. — *João Pedro da Silva Ribeiro*, mesario. Reconheço as assignaturas supra dos mesarios Dr. Waldemar de Carvalho, José da Silva Netto e João Pedro da Silva Ribeiro, por serem dos proprios que assignaram este boletim e dou fé. Codó, 24 de fevereiro de 1927. — *Eliezer do Carmo Socio*, secretario. Recebi o boletim acima, ás 7 horas de 25 de fevereiro de 1927. Codó, 25 de fevereiro de 1927. — *Benedicto Jansen Serra Lima Pereira*, encarregado da estação.

Presidente Camara Deputados — Rio — Codó do Mar, 24 — Boletim — A mesa eleitoral da quarta secção do municipio de Codó, Estado do Maranhão, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data, foi apurado o seguinte resultado: para Deputados, Dr. Francisco da Costa Fernandes, medico, residente na capital do Estado, noventa e cinco (95) votos; Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal, trinta e cinco (35) votos; Dr. Raul da Cunha Machado, advogado, residente na capital do

Estado, quarenta (40) votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionario publico, residente na capital do Estado, trinta (30) votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, jornalista, residente na Capital Federal trinta e cinco (35) votos; Dr. Agripino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, trinta e cinco (35) votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente em S. Luiz do Maranhão, vinte e quatro (24) votos; Dr. Herculanio Nina Parga, advogado, residente no Rio de Janeiro, seis (6) votos; Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente na capital do Estado, oitenta e quatro (84) votos. Para Senador, Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na capital do Estado, cincoenta e oito (58) votos. Sala da quarta secção eleitoral do municipio de Codó, em 24 de fevereiro de 1927. — *Fabio Leal de Macedo*, presidente. —

Presidente Camara Deputados — Rio — S. Vicente Ferrer, 25 — Boletim. A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de São Vicente Ferrer, Estado do Maranhão, declara para os devidos fins, que na eleição perante a mesa realizada, nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Clodomir Cardoso, com 144 (cento e quarenta e quatro) votos; Dr. Raul Cunha Machado, com 102 (cento e dois) votos; Humberto de Campos, com 102 (cento e dois) votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, com 102 (cento e dois) votos; Dr. Agripino Azevedo, com 102 (cento e dois) votos; Dr. Marcellino Machado, com 330 (trezentos e trinta) votos; Dr. Herculanio Nina Parga, com 12 (doze) votos. Para Senador Dr. Godofredo Mendes, com 126 (cento e vinte e seis) votos. Mesa eleitoral da segunda secção do municipio de São Vicente Ferrer, 24 de fevereiro de 1927. — *Lindolpho Costa Ferreira*, presidente. — *Thomas Gomes da Costa*, mesario. — *Pedro Antonio de Castro*, mesario. — *José Salustiano Serra*. Reconheço como proprias as assignaturas retro dos mesarios, nesta secção de São Vicente Ferrer, 24 de fevereiro de 1927. — *José Salustiano Serra*, secretario. — *Telegraphista, André Freitas*.

Presidente Camara Deputados — Rio — São Vicente Ferrer, 25 — Boletim. A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de São Vicente Ferrer, Estado do Maranhão, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada, nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente na capital, duzentos e tres (203) votos; Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente na capital do Estado, cento e sessenta e dois votos (162); Dr. Raul da Cunha Machado, advogado, residente na capital do Estado, cento e nove votos (109); Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionario publico, residente na capital do Estado, cento e nove votos (109); Dr. Francisco da Costa Fernandes, medico, residente na capital do Estado, cento e nove votos (109); Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal, cento e seis votos (106); Manoel Viriato Corrêa, jornalista, residente na Capital Federal, cento e cinco votos (105); Dr. Agripino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, cento e cinco votos (105); Dr. Herculanio Nina Parga, advogado, residente na Capital Federal, cincoenta e quatro votos (54). Para Senador: Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na capital, cento e quarenta e quatro votos (144). Mesa eleitoral, da primeira secção do municipio de São Vicente Ferrer, 24 de fevereiro de 1927. — *Trayahú Rodrigues Moreira*, presidente. — *Boaventura Ferreira*, mesario. — *Francisco Anacleto A. Araújo*, mesario. — *José Maria Soares*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra do presidente e mesarios, do que dou fé. — O secretario, *José Maria Soares*. — *Telegraphista, André Freitas*.

Presidente da Camara Deputados — Rio — Ribamar, 25 — Boletim. A mesa eleitoral da unica secção do Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada, nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Raul Machado, 56 votos; Domingos Barbosa, 56 votos; Humberto de Campos, 56 votos; Dr. Viriato Corrêa, 56 votos; Dr. Costa Fernandes, 110 votos; Dr. Agripino Azevedo, 58 votos; Dr. Clodomir Cardoso, 156 votos; Dr. Marcellino Machado, 186 votos. Para Senador: Dr. Godofredo Vianna, 92 votos, em branco 30 votos. Em 24 de fevereiro de 1927. — *Firmino dos Anjos Vianna Pires*, presidente. — *Pedro Alexandre Ribeiro*, mesario. — *Manoel Rodrigues de Souza*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios supra assignados. Data supra. — *Braz José Martins*, secretario. Estação telegraphica de São José Ribamar, 26 de fevereiro de 1927. — O encarregado, *Manoel Côlto de Souza*.

Presidente Camara — Rio — Pedreiras, 25 — A mesa eleitoral da terceira secção do municipio de Pedreiras. Es-

lado do Maranhão, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada, nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Francisco Costa Fernandes, medico, residente na capital do Estado, duzentos e noventa e seis votos (296); Dr. Raul da Cunha Machado, advogado, residente na capital do Estado, duzentos e noventa e cinco votos (295); Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionário publico, residente na capital do Estado, duzentos e noventa e cinco votos (295); Dr. Manoel Viriato Corrêa, jornalista, residente na Capital Federal, duzentos e noventa e cinco votos (295); Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal, duzentos e noventa e cinco votos (295). Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na capital do Estado, duzentos e quarenta e seis (246) votos. Pedreiras, 24 de fevereiro de 1927. — *José de Souza Carvalho Branco*, presidente. — *Octavio de Moraes Rego Brandão*, mesario. — *João Contanhede*, mesario. — *Hamilton Cesar Brandão*. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios supra assignadas. Pedreiras, 24 de fevereiro de 1927. — *Hamilton Cesar Brandão*, secretario.

Presidente Camara — Rio — Pedreiras, 25 — A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Pedreiras, Estado do Maranhão, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada, nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Francisco Costa Fernandes, medico, residente na capital do Estado, quatrocentos e sessenta votos (460); Dr. Raul da Cunha Machado, advogado, residente na capital do Estado, quatrocentos e sessenta e um votos (461); Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionário publico, residente na capital do Estado, quatrocentos e sessenta e um votos (461); Dr. Manoel Viriato Corrêa, jornalista, residente na Capital Federal, quatrocentos e sessenta e um votos (461). Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na capital do Estado, trescentos e oitenta e quatro votos (384). Em 24 de fevereiro de 1927. — *Hamero Ribeiro Brauna*, presidente. — *Odino Rozendo Capinhede*, mesario. — *Antonio da Costa Araujo*. — *João Rocha de Oliveira Lopes*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios supra assignados. Pedreiras, 24 de fevereiro de 1927. — *João Rocha de Oliveira Lopes*, secretario.

Presidente Camara — Rio — Barra Corda, 25 — Boletim eleitoral: A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Barra do Corda, no Estado do Maranhão, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torna publico pelo presente boletim que na dita secção, conforme consta da acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos para Senador e Deputados: Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, oitenta e sete (87) votos; Dr. Achilles de Faria Lisboa, setenta (70) votos; coronel José Leonel da Cunha Nava, quatro (4) votos. Para Deputados: Dr. Herculano Nina Parga, trescentos e quarenta e dois (342) votos; Dr. Clodomir Cardoso, duzentos e setenta (270) votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, oitenta e um (81) votos; Dr. Raul da Cunha Machado, sessenta e sete (67) votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, cincoenta e sete (57) votos; Humberto de Campos, cincoenta (50) votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, quarenta e sete (47) votos. Barra do Corda, 24 de fevereiro de 1927. — *Pedro Pereira Braga*, presidente. — *Manoel de Mello Milhomem*, mesario. — *Francisco Torres de Sá*, mesario. — *João Gomes Damasceno*, fiscal. — *Raymundo José dos Santos Sobrinho*, fiscal. — *Camillo Azevedo Mourão*, fiscal. — *Ignacio Mathias de Souza*, fiscal. Reconheço as firmas supra. Barra do Corda, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho (signal publico) da verdade. — O tabellião-secretario, *Balbino da Silva Pacheco*.

Presidente Camara — Rio — Barra do Corda, 25 — Boletim da 1ª secção eleitoral do municipio de Barra do Corda, Estado do Maranhão: Obtiveram votos nesta secção: Para Deputados federaes: Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente em São Luiz do Maranhão, quatrocentos e dois (402) votos; Dr. Herculano Nina Parga, advogado, residente no Rio de Janeiro, trescentos e onze (309) votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente em São Luiz do Maranhão, cento e trinta e cinco (135) votos; Dr. Raul da Cunha Machado, advogado, residente em São Luiz do Maranhão, cento e vinte e quatro (124) votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionário publico, residente em São Luiz do Maranhão, cento e vinte e quatro (124) votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, jornalista, residente na Capital Federal, cento e cinco (105) votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, medico, residente em São Luiz do Maranhão, cento e quatro (104) votos; Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal, cento e um (101) votos. Obtiveram votos para Senador: Dr. Godofredo

Mendes Vianna, advogado, residente em São Luiz do Maranhão, cento e cincoenta e oito (158) votos; Dr. Achilles de Farias Lisboa, medico, residente na Capital Federal, sessenta e tres (73) votos; coronel José Leonel da Cunha Nava, criador, residente nesta cidade de Barra do Corda, tres (3) votos. Sala da primeira secção eleitoral do municipio de Barra do Corda, 24 de fevereiro de 1927. — *José Lucas Moura O. Rangel*, presidente. — *Newton Figueira*, mesario. — *Abilio Pereira da Silva*. — *João Gervasio Brandão de Mello*. — *Izaque Varão*, fiscal. — *Adherbal Pinto de Araujo*. — *José Dias Corrêa*. — *João Gomes da Costa*. — *João Capistrano Leda*. — *Almir Silva*. Reconheço verdadeiras as firmas supra dos mesarios, fiscaes e secretario. Barra do Corda, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Almir Silva*, tabellião publico vitalicio.

Presidente Camara — Rio — Itapetú, 24 — Boletim eleitoral da 1ª secção do municipio de Itapetú-Mirim: Resultado eleições hoje realizadas: Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, noventa e sete votos. Para Deputados: Dr. Raul Cunha Machado, Domingos Quadros Barbosa Alvares, 45 votos cada um; Humberto de Campos, Dr. Manoel Viriato Corrêa e Dr. Agripino Azevedo, 39 votos cada um; Dr. Francisco da Costa Fernandes, 90 votos; Dr. Clodomir Cardoso, 210 votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 147 votos; Dr. Herculano Nina Parga, 78 votos; vinte e cinco cédulas em branco. — O telegraphista, *Pedro Ribeiro da Costa*.

Presidente Camara — Rio — Itapetú, 24 — Boletim eleitoral da segunda secção do municipio de Itapetú-Mirim: Resultado da eleição realizada hoje, para Deputados e Senador foi o seguinte: Para Deputados: Dr. Raul da Cunha Machado, sessenta votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, setenta e dois votos; Humberto de Campos, Dr. Manoel Viriato Corrêa e Dr. Agripino Azevedo, quarenta e oito votos cada um; Dr. Francisco da Costa Fernandes, oitenta e quatro votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, cento e noventa e dois votos; Dr. Clodomir Cardoso, dezoito votos; Dr. Herculano Nina Parga, trinta votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, setenta e dois votos. — O telegraphista, *Pedro Ribeiro Costa*.

Presidente Camara — Rio — P. Bons, 24 — Boletim eleitoral: A mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de P. Bons, Estado do Maranhão, declara para os devidos fins que na eleição hoje realizada perante ella para Senador e Deputados ao Congresso Federal, foi apurado o seguinte resultado: Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na capital do Estado, duzentos e setenta e quatro (274) votos; Dr. Raul Cunha Machado, advogado, residente na capital do Estado, duzentos e trinta e um (231) votos; Humberto Campos, jornalista, residente na Capital Federal, duzentos e vinte e nove (229) votos; Dr. Agripino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, duzentos e vinte e oito (228) votos; Dr. Francisco Costa Fernandes, medico, residente na capital do Estado, duzentos e vinte e quatro (224) votos; Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente na capital do Estado, duzentos e vinte e dois (222) votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionário publico, residente na capital do Estado, duzentos e vinte e dois (222) votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, jornalista, residente na Capital Federal, duzentos e vinte e dois (222) votos; Dr. Antonio Carvalho Guimarães, advogado, residente na Capital Federal, sessenta e seis (66) votos. Mesa eleitoral da segunda secção do municipio de P. Bons, 24 de fevereiro de 1927. — *Ezequiel Ribeiro da Silva*, presidente. — *Raymundo Alves de Souza*, mesario. — *Salomão Xavier Goncalves*, mesario. — *Deocleciano Ferreira Guimarães*. Reconheço serem verdadeiras as assignaturas do presidente da mesa e dos mesarios por terem sido firmadas em minha presença e dou fé. Pastos Bons, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho da verdade. — O secretario da mesa, *Deocleciano Ferreira Guimarães*. Declaro que as firmas deste boletim estão verdadeiramente reconhecidas pelo secretario da mesa. P. Bons, 24 de fevereiro de 1927. — *Amaury Noé da Rocha Moura*.

Presidente Camara — Rio — P. Bons, 24 — Boletim: A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de P. Bons, Estado do Maranhão, declara devidos fins que na eleição hoje realizada perante ella para Senador e Deputados ao Congresso Federal, foi apurado o seguinte resultado: Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na capital do Estado, duzentos e vinte e tres (223) votos. Para Deputados: Humberto Campos, jornalista, residente na Capital Federal, duzentos e cinco (205) votos; Dr. Raul Cunha Machado, advogado, residente na capital do Estado, duzentos e tres (203) votos; Dr. Francisco Costa Fernandes, medico, residente na capital do Estado, cento e noventa e oito (198) votos; Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente na capital

do Estado, cento e noventa e dois (192) votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionario publico, residente na Capital do Estado, cento e sessenta e dois (162) votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, residente na Capital Federal, cento e sessenta e dois (162) votos; Dr. Agripino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, cento e sessenta e dois (162) votos; Dr. Antonio Carvalho Guimarães, residente na Capital Federal, cincoenta e quatro (54) votos. Mesa eleitoral da 1ª secção do municipio P. Bons, 24 de fevereiro de 1927. — *Torquato Coelho de Souza*, presidente. — *José Xavier Almeida*, mesario. — *Augusto Brauna*, secretario. Reconheço serem verdadeiras as assignaturas do presidente e do mesario desta secção eleitoral, por terem sido firmadas em minha presença e em fé. Mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de P. Bons, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Servindo de secretario, *Augusto Brauna*. Declaro que as firmas deste boletim estão devidamente reconhecidas pelo secretario da mesa. Pastos Bons, 24 de fevereiro de 1927. — *Amaury Noé da Rocha Moura*, telegraphista encarregado da estação.

Presidente Camara — Rio — Vianna, 24 — Boletim eleitoral: A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Vianna, no Estado do Maranhão, nos termos da lei em vigor, torna publico pelo presente boletim que nas eleições de Deputados e Senador federaes realizadas nesta dita secção, constante da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes obtiveram votos: Para Deputados: Raul da Cunha Machado, advogado, residente na capital do Estado, 176 votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionario publico, residente nesta capital, 176 votos; Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal, 176 votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, jornalista, residente na Capital Federal, 176 votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, medico, residente na capital do Estado, 176 votos; Dr. Agripino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, 176 votos; Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente na capital do Estado, 117 votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente em São Luiz do Maranhão, 404 votos; Dr. Herculanio Nina Parga, advogado, residente no Rio de Janeiro, 9 votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na capital do Estado, 195 votos; em branco 19 votos. Vianna, 24 de fevereiro de 1927. — *Carlos Augusto de Mattos Pereira*, presidente. — *José Augusto Figueiro*, mesario. — *Manoel Augusto Campello*, secretario. Reconheço como verdadeiras as letras dos mesarios acima. Vianna, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho (signal publico) da verdade. — O tabellião do Primeiro Officio, servindo de secretario da mesa, *Manoel Augusto Campello*.

Presidente Camara — Rio — Vianna, 25 — Boletim: A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Vianna, no Estado do Maranhão, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Clodomir Cardoso, duzentos e cincoenta e oito (258) votos; Dr. Raul da Cunha Machado, cento e nove (109) votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, cento e nove (109) votos; Dr. Agripino Azevedo, cento e nove (109) votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, cento e nove (109) votos; Humberto de Campos, cento e nove (109) votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, cento e nove (109) votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, setenta e oito (78) votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, cento e cincoenta e um (151) votos; cédulas em branco, quatorze (14). Em 24 de fevereiro de 1927. — *Severino Serra Dominice*, presidente. — *João Lino Pereira da Silva*, mesario. — *Antonio Augusto Campello*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios supra assignados. Vianna, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho (signal publico) da verdade. — O segundo tabellião, *Severino de Ozias Mendonça*, secretario.

Presidente Camara — Rio — Vianna, 25 — Boletim: A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Vianna, do Estado do Maranhão, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Clodomir Cardoso, duzentos e cincoenta e oito (258) votos; Dr. Raul da Cunha Machado, cento e nove (109) votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, cento e nove (109) votos; Dr. Agripino Azevedo, cento e nove (109) votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, cento e nove (109) votos; Humberto de Campos, cento e nove (109) votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, cento e nove (109) votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, setenta e oito (78) votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, cento e cincoenta e um (151) votos; cédulas em branco, quatorze (14). Em 24 de fevereiro de 1927. — *Severino Serra Dominice*, presidente. — *João Lino Pereira da Silva*, mesario. — *Antonio Augusto Campello*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios supra assignados. Vianna, 24 de fevereiro

de 1927. Em testemunho (signal publico) da verdade. — O segundo tabellião, servindo de secretario, *Ozias Mendonça*.

Presidente Camara — Rio — Vianna, 25 — Boletim eleitoral: A mesa eleitoral da terceira secção do municipio de Vianna, do Estado do Maranhão, nos termos da lei em vigor torna publico pelo presente boletim que nas eleições eleitoraes de Deputados e Senador federaes realizadas nesta data na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: Para Deputados federaes: Dr. Raul da Cunha Machado, cento e sessenta e dois votos; Sr. Domingos Quadros Barbosa Alvares, cento e sessenta e dois votos; Sr. Humberto de Campos, cento e sessenta e dois votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, cento e sessenta e dois votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, cento e sessenta e dois votos; Dr. Agripino Azevedo, cento e sessenta e dois votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, sessenta votos; Dr. Herculanio Nina Parga, dezoito votos, e Dr. Clodomir Cardoso, seis votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, cento e sessenta e seis votos, e dez cédulas em branco. Vianna, 24 de fevereiro de 1927. — *Paulino Flavio Rodrigues*, presidente. — *Manoel Estrella Castro*, mesario. — *Josaphat Campello*, mesario. — *Americo Marcellino Fernandes*, secretario. — *Bonaventura de Souza Bizarra*, fiscal. — *José de Oliveira Gomes*, fiscal. Reconheço verdadeiras não só as firmas dos mesarios como as dos fiscaes, do que tudo dou fé. — O secretario, *Americo Marcellino Fernandes*.

Presidente Camara — Rio — Cururupu, 25 — Boletim: A mesa eleitoral da 3ª secção do municipio de Cururupu, do Estado do Maranhão, declara para os devidos fins que nas eleições na mesma realizada nesta data para renovação do terço do Senado Federal e Deputados ao Congresso Nacional, legislatura de 1927 a 1929, foi apurado o seguinte resultado: Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, duzentos e quarenta (240) votos, e sete cédulas em branco. Para Deputados: Dr. Clodomir Cardoso, duzentos e quarenta e um (241) votos; Dr. Francisco Costa Fernandes, cento e sessenta e sete (167) votos; Dr. Raul Cunha Machado, cento e sessenta e um (161) votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, cento e sessenta e um (161) votos; Humberto de Campos, cento e sessenta (160) votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, cento e sessenta (160) votos; Dr. Agripino Azevedo, cento e sessenta (160) votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, quarenta e quatro (44) votos; Dr. Herculanio Nina Parga, doze (12) votos. Mesa eleitoral da 3ª secção do municipio de Cururupu, em 24 de fevereiro de 1927. — *José Facanha de Sá Filho*, presidente. — *Gunther Palhares Cordeiro*, mesario. — *Edgard Gonçalves Negreiros*, mesario. — *Galvão Moraes*, secretario. Reconheço verdadeiras e dou fé, proprio punho as assignaturas supra do presidente e mesarios. Cururupu, 24 de fevereiro de 1927. — *Galdino Moraes*, secretario, com funções de tabellião. Está devidamente assignada, firmas reconhecidas, signal tabellião. Estação Cururupu, 25 fevereiro 1927. — O telegraphista, *João Guilherme Abreu Filho*.

Presidente Camara — Rio — Cururupu, 25 — Boletim: A mesa eleitoral da primeira secção do municipio e comarca de Cururupu, declara para os devidos fins que nas eleições federaes perante ella hoje realizadas, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Francisco da Costa Fernandes, medico, residente na capital deste Estado, cento e oitenta e quatro (184) votos; Dr. Raul da Cunha Machado, advogado, residente na capital do Estado, cento e oitenta e dois (182) votos; Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal, cento e oitenta e um (181) votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, jornalista, residente na Capital Federal, cento e oitenta e um (181) votos; Dr. Agripino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, cento e oitenta e um (181) votos; Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente na capital do Estado, cento e setenta e cinco (175) votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente em São Luiz do Maranhão, trinta (30) votos; Dr. Herculanio Nina Parga, advogado, residente no Rio de Janeiro, doze (12) votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na capital do Estado, duzentos e treze (213) votos; Gervasio Profasio dos Santos, advogado, residente em Cururupu, um (1) voto, e quatro (4) cédulas em branco. Cururupu, 24 de fevereiro de 1927. — *Eduardo Corrêa Finto*, presidente. — *Flavio Ferreira*, mesario. — *José Ribeiro Bastos*, mesario. — *Manoel A. de Lima Furtado*, tabellião, secretario, que reconheço as assignaturas supra do presidente e mesarios e dou fé. Cururupu, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho (signal publico) da verdade. — O tabellião, *Manoel A. Lima Furtado*. Estão devidamente assignadas, firmas reconhecidas e signal publico do tabellião Manoel A. Lima Furtado. Estação Cururupu, 24 de fevereiro de 1927. — O telegraphista, *João Guilherme Abreu*.

Presidente Câmara — Rio — Ribamar, 25 — Boletim Eleitoral: A mesa eleitoral da única seção do município de São José de Ribamar, no Estado do Maranhão, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torna publico pelo presente boletim que nas eleições de Deputados ao Congresso Federal e um Senador, realizada na dita seção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: Para Deputados: Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente na capital do Estado, duzentos e vinte e oito votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente em São Luiz do Maranhão, sessenta e quatro votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, medico, residente na capital, cento e doze votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionario publico, residente na capital, noventa e oito votos; Dr. Raul da Cunha Machado, advogado, residente na capital, oitenta e cinco votos; Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal, oitenta e oito votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, jornalista, residente na Capital Federal, cento e oitenta e oito votos; Dr. Agrippino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, oitenta e oito votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na capital, cento e quarenta e nove votos. Sala da unica seção de São José de Ribamar, 24 de fevereiro de 1927. — *Luiz Alves Carneiro*, presidente. — *José Dalmacio Dias da Silva*, mesario. — *Antonio João da Paixão*, — *Octaviano M. Cutrim*, secretario. Reconheço as assignaturas dos mesarios Luiz Alves Carneiro, José Dalmacio Dias da Silva e Antonio João da Paixão, serem do proprio punho, me reporto e dou fé. — *Octaviano M. Cutrim*, secretario. Visto, Estação Ribamar, 24 de fevereiro de 1927. — *C. encarregado, Manoel Sebastião Couto de Souza*.

Presidente Câmara — Rio — São Bento (Maranhão), 25 — Boletim eleitoral: A mesa eleitoral da segunda seção município de São Bento, do Estado do Maranhão, nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torna publico pelo presente boletim que nas eleições de Senador e Deputados, realizadas nesta data, na dita seção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na capital (208) duzentos e oito votos. Para Deputados: Dr. Raul da Cunha Machado, advogado, residente na capital (176), cento e setenta e seis votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionario publico e residente na capital (176) cento e setenta e seis votos; Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal (176), cento e setenta e seis votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, jornalista, residente na Capital Federal (176), cento e setenta e seis votos; Dr. Francisco Costa Fernandes, medico, residente na capital (176), cento e setenta e seis votos. Dr. Agrippino de Azevedo, residente na Capital Federal (176), cento e setenta e seis votos; Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente na capital (150), cento e cinquenta votos; Dr. Herculanio Nina Parga, advogado, residente na Capital Federal (18), dezoito votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente na capital (342), trescentos e quarenta e dois votos. São Bento, 24 de fevereiro de 1927. — *João Cancio Pereira*, presidente. — *Raymundo Figueiredo Chaves*, mesario. — *Manoel Abreu Mello*, mesario. — *Gonçalo Correia Guimarães*, secretario da mesa, que reconheço as assignaturas retro, por verdadeiras e dou fé. São Bento, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — O tabellião, *Gonçalo Correia Guimarães*.

Presidente Câmara — Rio — São Bento, 25 — Mesa eleitoral da primeira seção do município de São Bento, do Estado do Maranhão, nos termos do decreto n. 14.631, de 10 de novembro de 1926, torna publico, pelo presente boletim, que nas eleições de Senador e Deputados Federaes, realizadas nesta data, na dita seção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na capital do Estado, cento e noventa e quatro votos (194). Para Deputados: Dr. Raul da Cunha Machado, advogado, residente na capital do Estado, cento e quarenta e cinco votos (145); Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionario publico, residente na capital do Estado, cento e quarenta e seis votos (146); Dr. Manoel Viriato Corrêa, jornalista, residente na Capital Federal, cento e quarenta e seis votos (146); Dr. Francisco da Costa Fernandes, medico, residente na capital do Estado, cento e oitenta e cinco votos (185); Dr. Agrippino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, cento e quarenta e quatro votos (144); Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente na capital do Estado, cento e oitenta e oito votos (188); Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente na capital do Estado, quatrocentos e cinquenta e seis votos (456); Dr. Herculanio Nina Parga, advogado, residente na Capital Federal, trinta e quatro votos (34). São Bento, 24 de fevereiro de 1927. — *Joaquim Alves dos Santos*, presidente. — *Joaquim Marques Ribeiro*, mesario. — *Manoel dos Santos Mattos*, mesario. — *José Ewerton Serrão*, secretario. Reconheço que são verdadeiras as fir-

mas dos mesarios acima, do que dou fé. São Bento, 24 de fevereiro de 1927. — O secretario, *José Ewerton*.

Presidente da Câmara dos Deputados — Rio — Imperatriz (Maranhão), 24 — Boletim Eleitoral: Pelo presente boletim declaramos nós os mesarios da primeira e unica seção eleitoral do município de Imperatriz, Estado do Maranhão, que na eleição federal que se acaba de proceder hoje nesta seção, para renovação do Senado e constituição da Câmara dos Deputados da Republica, o resultado foi o seguinte: compareceram e votaram cento e vinte e nove (129) eleitores; deixaram de comparecerem trescentos e sessenta e quatro (364), dando a apuração dos votos o resultado que se segue: Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, cento e quatro (104) votos; Felix de Albuquerque Maranhão, vinte e cinco (25) votos. Para Deputados: Dr. Raul da Cunha Machado, noventa (90) votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, noventa (90) votos; Humberto de Campos, noventa (90) votos; Dr. Francisco Costa Fernandes, noventa (90) votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa (noventa (90) votos; Dr. Agrippino Azevedo, noventa (90) votos; Dr. Clodomir Cardoso, oitenta e quatro votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, cento e cinquenta votos. E para constar, fizemos o presente boletim, cujas assignaturas vão reconhecidas pelo secretario da mesa eleitoral da primeira e unica seção do município de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 24 de fevereiro de 1927. — *Galdino Joaquim de Souza*, presidente. — *Verissimo Souza Milhomem*. — *José Cyriaco de Araujo*. — *Raymundo de Moraes Barros*, secretario. — *Dorotheu Alves dos Santos*, fiscal. — *Clarindo Motta Cavalcante*, fiscal. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra do presidente, mesarios e fiscaes. Imperatriz 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Raymundo de Moraes Barros*, tabellião, secretario.

Presidente Câmara Deputados — Rio — Grajaú (Maranhão), 24 — Boletim eleitoral: A mesa eleitoral da segunda seção do município de Grajaú, comarca do mesmo nome, torna publico, pelo presente boletim que nas eleições de Senador e Deputados Federaes, realizadas nesta data, na dita seção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: Para Deputados: Doutor Raul da Cunha Machado, advogado, residente na capital do Estado, quinhentos e cinquenta e um (551) votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionario publico, residente da capital do Estado, quinhentos e cinquenta e um (551) votos; Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal, quinhentos e cinquenta e um (551) votos; doutor Manoel Viriato Corrêa, jornalista, residente na Capital Federal, quinhentos e cinquenta e um (551) votos; doutor Francisco Costa Fernandes, medico, residente na capital do Estado, quinhentos e cinquenta e um (551) votos; doutor Agrippino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, quinhentos e cinquenta e um (551) votos; doutor Herculanio Nina Parga, advogado, residente na Capital Federal, quatrocentos e trinta e oito (338) votos; doutor Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente na Capital do Estado, cento e cinquenta (150) votos; doutor Antonio Carvalho Guimarães, advogado, residente na Capital Federal, doze (12) votos. Para Senador: Doutor Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na capital do Estado, quinhentos e cinquenta e tres (553) votos. Em branco, noventa e oito cédulas. Grajaú, 25 de fevereiro de 1927. — *Gustavo Juvenio dos Santos*, presidente. — *Thumaredo Dias do Nascimento*, mesario. — *José dos Santos*, mesario. — *Antonio Nava*, secretario, que reconheço as assignaturas supra e dou fé. Grajaú, 25 de fevereiro de 1927. Em testemunho da verdade. — *Antonio Nava*, tabellião, secretario. (Está o signal publico do tabellião Antonio Nava. — O telegraphista, *A. Gonçalves*.

Sr. Presidente Câmara Federal — Rio — Macapá, 24 — Boletim eleitoral. A mesa da unica seção município Godofredo Vianna, Estado Maranhão, obtiveram votos: Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, 187 votos. Para Deputados: Francisco Costa Fernandes com 211 votos; Domingos Barbosa com 157 votos; Manoel Viriato Corrêa com 151 votos; Raul Machado com 151 votos; Agrippino Azevedo com 151 votos; Humberto Campos com 151 votos; Clodomir Cardoso com 150 votos. Godofredo Vianna, 24 de fevereiro de 1927. — *Hoephênio João Cantanhede*, presidente. — *João Zacarias Boeres*, mesario. — *João Bastos Tavares*, mesario. — *Rufino Ribeiro Lopes*. Reconheço como proprias as assignaturas dos mesarios e dou fé. Godofredo Vianna, 24 de fevereiro de 1927. — O secretario, *Rufino Ribeiro Lopes*.

Sr. Presidente Câmara Federal — Rio — Macapá, 24 — A mesa eleitoral da unica seção do município de Macapá, Estado do Maranhão declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Raul da Cunha Machado, advogado residente na capital do Estado, cinquenta e tres (53) votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, fun-

ccionario publico, residente na capital do Estado, cincoenta e quatro (54) votos; Humberto de Campos, jornalista residente na Capital Federal, cincoenta e tres (53) votos; doutor Manoel Viriato Correia, jornalista residente na Capital Federal, cincoenta e tres (53) votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, medico residente na capital do Estado, cento e dezenove (119) votos; Dr. Agrippino Azevedo, advogado residente na Capital Federal, cincoenta e tres (53) votos; doutor Marcellino Rodrigues Machado, medico residente em São Luiz do Maranhão, noventa e quatro (94) votos; Dr. Clodomir Cardoso, advogado residente na capital do Estado, cento e setenta e cinco (175) votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado residente na capital do Estado, noventa e tres (93) votos. Em 24 de fevereiro de 1927. — *José Emiliano Pinheiro*, presidente. — *Ignacio Sá Mendes*, mesario. — *Olegario Mariano Martins*, secretario. Reconheço as firmas dos mesarios Dr. José Emiliano Pinheiro, presidente; Ignacio Sá Mendes, mesario; Olegario Mariano Martins, secretario, por serem verdadeiras. Data retro. — *Olegario Mariano Martins*, secretario.

Exmo. Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Arary, 25 — Boletim. A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Arary do Estado do Maranhão, torna publico que nas eleições realizadas hoje perante ella para Deputados federaes e um Senador, obtiveram votos: Para Deputados: Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico residente na capital do Estado, trescentos e seis (306) votos; Dr. Raul da Cunha Machado, advogado residente na capital do Estado, cento e vinte e quatro (124) votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionario publico residente na capital do Estado, cento e vinte e quatro (124) votos; Humberto de Campos, jornalista residente na Capital Federal, cento e vinte e quatro (124) votos; Dr. Manoel Viriato Correia, jornalista residente na Capital Federal, cento e vinte e quatro (124) votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, medico residente na capital do Estado, cento e vinte e quatro (124) votos; doutor Agrippino Azevedo, advogado residente na Capital Federal, cento e vinte e quatro (124) votos; Dr. Tertuliano Nina Parga, advogado residente na Capital Federal, cento e quatorze (114) votos; Dr. Clodomir Cardoso, advogado residente na capital do Estado, noventa (90) votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado residente na capital do Estado, cento e trinta e nove (139) votos. Cédulas em branco, setenta (70) votos. A mesa eleitoral: José Aureliano do Valle, presidente; Francisco Vieira de Oliveira, mesario; Marcellino Eduardo Chaves, mesario; Raul Porciuncula de Moraes, e Thiago José Fernandes, Thomé Rodrigues Chaves. Reconheço as assignaturas supra, no que dou fé. Arary, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho da verdade, João Eteivino da Silva. Recebi ás 12 horas. Arary, 25 de fevereiro de 1927. — *Clovis Ribeiro de Moraes*, encarregado da estação telegraphica.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados Federaes — Monte Alegre, 25 — Boletim. A mesa da unica secção do municipio de Monte Alegre, Estado do Maranhão, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesa realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: doutor Raul Cunha Machado, advogado residente na capital do Estado, cento e setenta e sete (177) votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionario publico residente na capital do Estado, cento e setenta e um (171) votos; Humberto de Campos, jornalista residente na Capital Federal, cento e setenta e um (171) votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, jornalista residente na Capital Federal, cento e setenta e um (171) votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, medico residente na capital do Estado, cento e setenta e um (171) votos; doutor Agrippino Azevedo, advogado residente na Capital Federal, cento e setenta e um (171) votos; Dr. Clodomir Cardoso, advogado residente na capital do Estado, cento e noventa e oito (198) votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico residente em São Luiz do Maranhão, setenta e oito (78) votos; Dr. Herculano Nina Parga, advogado residente no Rio de Janeiro, doze (12) votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes, residente na capital do Estado, duzentos e nove (209) votos. Cédulas onze (11) em branco. Em 24 de fevereiro de 1927. — *Jonas da Silva Soares*, presidente. — *Benedicto Brandão de Mello Alvim*, mesario. — *Fabio da Costa Souza*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios supra. Assignados em 24 de fevereiro de 1927. — *Fabio da Costa Souza*, secretario. Recebi da mesa eleitoral da unica secção do municipio de Monte Alegre, Estado do Maranhão, a este em 24 de fevereiro de 1927. — *Luiz Ferreira da Silva*. Reconheço verdadeira a assignatura do fiscal supra assignada. Data supra. — *Fabio da Costa Souza*, secretario. Recebi ás 7,30 horas. Estação Telegraphica de Monte Alegre, 25 de fevereiro de 1927. — O encarregado da estação, *Francisco Soares Campos*, telegraphista de quarta classe.

Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Penalva, 25 — Recebendo hoje boletins eleitoraes da primeira e segunda secções eleições realizadas hontem, verifiquei seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Clodomir Cardoso, trescentos e trinta e seis (336) votos; Dr. Raul da Cunha Machado, duzentos e dez e seis (226) votos; Domingos Barbosa Alvares, cento e noventa e dois (192) votos; Humberto de Campos, cento e noventa e dois (192) votos; Dr. Viriato Corrêa, cento e noventa e dois (192) votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, cento e noventa e dois (192) votos; Dr. Agrippino Azevedo, cento e noventa e dois (192) votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, cento e oito votos (108); Dr. Herculano Nina Parga, setenta e dois (72) votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, duzentos e quarenta e nove (249) votos; Dr. Decelides Corrêa Guedelha Mourão, doze votos (12), quatorze votos (14) cedulas em branco. — *Rocha Andrade*, telegraphista.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Rio — Coratá, 25 — Boletim da primeira secção do municipio de Coratá, hontem procedida para Deputados ao Congresso Nacional: Dr. Clodomir Cardoso, 498 votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 252 votos; Dr. Raul da Cunha Machado, 111 votos; Dr. Humberto de Campos, 105 votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 105 votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, 105 votos; Dr. Francisco Costa Fernandes, 105 votos; Dr. Agrippino Azevedo, 105 votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, 186 votos. Coratá, 25 de fevereiro de 1927. — O telegraphista, *Pedro de Mello Tavares*.

Presidente Camara dos Deputados — Rio — Axixá, 25 — Boletim da eleição federal municipio de Morros da unica secção, realizada hontem e hoje recebido, ás 14 horas: Para Deputados: Dr. Raul da Cunha Machado, 100 votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 100 votos; Humberto de Campos, 100 votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, 100 votos; Dr. Francisco Costa Fernandes, 100 votos; Dr. Agrippino Azevedo, 100 votos; Dr. Clodomir Cardoso, 204 votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 90 votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, 149 votos. — O telegraphista, *Patricio Getulio Macau*.

Presidente Camara — Rio — Axixá, 25 — Boletim eleição federal municipio de Icatú da unica secção realizada hontem e hoje recebido, ás 14,50: Para Deputados: Dr. Clodomir Cardoso, 150 votos; Dr. Raul da Cunha Machado, 99 votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, 99 votos; Humberto de Campos, 99 votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, 99 votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, 99 votos; Dr. Agrippino Azevedo, 99 votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 78 votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, 124 votos. Saudações. — O telegraphista, *Patricio Getulio Macau*.

Presidente Camara Deputados — Rio — Victoria, 25 — Boletim eleitoral. A mesa eleitoral da segunda secção deste municipio do Estado do Maranhão, nos termos do decreto numero 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torna publico, pelo presente boletim, que nas eleições de Senador e Deputados, realizadas, nesta data, na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na capital do Estado, trescentos e cincoenta e quatro votos; Para Deputados: Dr. Raul da Cunha Machado, advogado, residente na capital deste Estado, trescentos e quinze votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionario publico, residente na capital do Estado, trescentos e quinze votos; Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal, trescentos e quinze votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, jornalista, residente na Capital Federal, 315 votos; Dr. Francisco Costa Fernandes, medico, residente na capital do Estado, trescentos e quinze votos; Dr. Agrippino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, trescentos e quinze votos; Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente na capital do Estado, duzentos e quatro votos; Dr. Antonio Carvalho Guimarães, jornalista, residente na Capital Federal, trinta votos. Victoria do Meirim, 24 de fevereiro de 1927. — *Francilio Leite Cerveira*, presidente. — *José Gregorio da Costa*. — *Joaquim Pimenta Bastos*. — *Antonio Julio Rodrigues*. Reconheço como verdadeiras as assignaturas dos mesarios. — *Antonio Rodrigues*.

Sr. Presidente Camara — Rio — Monção, 25 — A mesa eleitoral da unica secção do municipio de Monção, do Estado do Maranhão, declara para os devidos fins que, na eleição perante a mesa realizada, nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: primeiro, Dr. Raul da Cunha Machado, advogado, residente na capital, cento e vinte votos; segundo, Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionario publico, residente na capital, cento e quatorze votos; terceiro,

Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal, cento e quatorze votos; quarto, Dr. Manoel Viriato Correia, jornalista, residente na Capital Federal, cento e quatorze votos; quinto, Dr. Francisco Costa Fernandes, medico, residente na capital, cento e quatorze votos; sexto, Dr. Agrippino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, cento e quatorze votos; sétimo, Dr. Antonio Carvalho Guimarães, trinta e dois votos; oitavo, Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente na capital, cento e dez votos; nono, Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente na capital, duzentos e dezoito votos. Para senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na capital, cento e cinquenta e quatro votos e vinte e duas (22) cédulas em branco. Moução, 24 de fevereiro de 1927. — *Benedicto Ricardo Salazar*, presidente. — *Henrique Costa Santos*, mesario. — *Antonio Raymundo Meirelles*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios supra, assignados data supra. — *Antonio Raymundo Meirelles*, secretario.

Presidente Camara Federal — Rio — Carolina, 25 — Boletim — Terminada apuração das eleições procedidas na 2ª secção eleitoral deste municipio, para Deputados e Senador ao Congresso Nacional, por este Estado, verificou-se o seguinte resultado: Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na capital do Estado, oitenta e nove (89) votos; cédulas em branco, quarenta e nove (49). Para Deputados: Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico residente na capital do Estado, duzentos e dezesseis (216) votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionario publico, residente na capital do Estado, cento e doze (112) votos; Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal, cento e oito (108) votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, medico residente na capital do Estado, cento e cinco (105) votos; Dr. Raul da Cunha Machado, advogado, residente na capital do Estado, cento e dois (102) votos; Dr. Manoel Viriato Correia, jornalista, residente na Capital Federal, cem (100) votos; Dr. Herculano Nina Parga, advogado, residente na Capital Federal, oitenta e cinco (85) votos. Mesa da 2ª Secção Eleitoral de Carolina, 24 de fevereiro de 1927. Eu, Hildebrando Rodrigues, mesario, servindo de secretario *ad hoc*, o escrevi. — *Othon Maranhão*, presidente. — *Hildebrando Rodrigues de Souza*, mesario, servindo de secretario *ad hoc*. — *Olympio Maranhão*, fiscal. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra, do que dou fé. — *Hildebrando Rodrigues de Souza*, secretario *ad hoc*. Está conforme. — O telegraphista, *Nelson Martis de Arruda*.

Presidente Camara dos Deputados — Rio — Mirador Maranhão, 24 — Boletim — A mesa eleitoral da secção unica de Mirador faz publico pelo presente boletim, que o resultado das eleições hoje realizadas, foi o seguinte: Para Deputados: Dr. Francisco da Costa Fernandes, medico, residente na capital do Estado, trescentos e quarenta e nove votos; Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal, trescentos e quarenta e cinco votos; Dr. Raul da Cunha Machado, advogado, residente na capital do Estado, trescentos e quarenta votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionario publico, residente na capital do Estado, trescentos e trinta e nove votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, jornalista, residente na Capital Federal, trescentos e trinta e tres votos; Dr. Herculano Nina Parga, advogado, residente na capital do Estado, oitenta e quatro votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, advogado, residente na capital do Estado, sessenta votos; Dr. Antonio de Carvalho Guimarães, jornalista, residente na Capital Federal, cinquenta e seis votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na capital do Estado, trescentos e cinquenta e dois votos; em branco, vinte e dois votos. Sala da Secção Eleitoral e unica de Mirador, 24 de fevereiro de 1927. — *Aristides Lobão*, presidente. — *Manoel Ribeiro de Souza*. — *Antonio Fernandes de Lima*, secretario. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra dos mesarios Aristides Lobão, Manoel Ribeiro de Souza e Antonio Fernandes Lima, do que dou fé. Mirador 24 de fevereiro de 1927. — Em testemunho de verdade, o tabellião *Antonio Fernandes Lima*.

Exmo. Sr. Presidente Camara — Rio — Arary, 25 — Boletim mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Arary do Estado do Maranhão torna publico que nas eleições realizadas hoje perante ella para Deputados federaes e um Senador obtiveram votos para Deputados: Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente na Capital do Estado, cento e quarenta e quatro (144) votos; Dr. Raul da Cunha Machado, advogado, residente na Capital do Estado, cem (100) votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionario publico, residente na Capital do Estado, cem (100) votos; Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal, cem (100) votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, jornalista, re-

sidente na Capital Federal, cem (100) votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, medico, residente na Capital do Estado, cem (100) votos; Dr. Agrippino Azevedo, advogado, residente na Capital do Estado, cem (100) votos; Dr. Herculano Nina Parga, advogado, residente na Capital Federal, quarenta e oito (48) votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na Capital do Estado, cem (100) votos; cédulas em branco, trinta e duas (32). Mesa eleitoral *Theo Antonio Batalha*, presidente. — *Matheus Vieira de Oliveira*, mesario. — *Jonas Mendes da Silva*, mesario. — *Lucilio Quintino Fernandes*, fiscal. — *José dos Santos*, fiscal. — *José Raymundo de Carvalho*, fiscal. — *Lino Lirio Ferreira Leite*, fiscal. Reconheço as assignaturas de Theodoro Antonio Batalha, Mathias Vieira de Oliveira, Jonas Mendes da Silva, José Raymundo de Carvalho, José dos Santos, Lucilio Quintino Fernandes, Lino Lirio Ferreira de Freitas, em minha presenca do que dou fé. Arary, 25 de fevereiro de 1927. Em testemunho da verdade, *Raymundo Mendes da Silva*. Recebi ás 7.40. Arary, 25 de fevereiro de 1927. — *Clovis Ribeiro de Moraes*, encarregado da estação telegraphica.

Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Vargem Grande, 24 — Resultado eleição este municipio Deputados: Dr. Raul da Cunha Machado; Dr. Francisco da Costa Fernandes; Dr. Manoel Viriato Correia; Dr. Agrippino Azevedo; Domingos Quadros Barbosa Alvares; Humberto de Campos; Senador, Dr. Godofredo Mendes Vianna, cento vinte quatro (124) votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, cento quatorze (114) votos. — *Leonardo Francisco Bezerra*, encarregado estação.

Sr. Presidente Camara Deputados — Rio — Rosario Norte — Boletim eleitoral federal Rosario Norte 123 secções recebido hoje, 9.30. Para Deputados: Dr. Clodomir Cardoso 420 votos; Dr. Francisco Costa Fernandes, 791 votos; Drs. Raul da Cunha Machado, Dr. Manoel Viriato Correia, Humberto de Campos, Domingos Quadros Barbosa Alvares, Agrippino Azevedo, 782 votos cada um; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, 165 votos; Dr. Herculano Parga, 30 votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, 864 votos. — *Elpidio Lima* encarregado estação telegraphista.

Sr. Presidente Camara dos Deputados — Rio — Nova York 24 — Boletim eleitoral. — A mesa eleitoral da unica secção do municipio de Nova York da comarca de Paslos Bons do Estado do Maranhão nos termos decreto 14.631 de 19 de janeiro de 1921 torna publico pelo presente boletim que nas eleições de Deputados e um Senador ao Congresso Nacional realizadas nesta data na dita secção conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes obtiveram votos para Deputados: Dr. Raul da Cunha Machado, duzentos e doze votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, duzentos e onze (211) votos; Humberto de Campos, duzentos e onze (211) votos; Dr. Manoel Viriato Corrêa, duzentos e onze votos; Dr. Francisco da Costa Fernandes, duzentos e onze (211) votos; Dr. Agrippino Azevedo, duzentos e onze (211) votos; Dr. Antonio Carvalho Guimarães, quarenta e oito votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, duzentos e onze (211) votos. Mesa eleitoral, unica secção, 24 de fevereiro de 1927. — *Antonio Augusto de Neiva*, presidente. — *Jesuíno Carvalho de Souza*, mesario. — *Raymundo Baptista*, secretario. Reconheço verdadeiras as assignaturas ou firmas dos mesarios cidadãos Antonio Augusto de Neiva, e Jesuíno Carvalho de Souza e dou fé. Villa de Nova York, 24 de fevereiro de 1927. Em testemunho de verdade, o tabellião publico, secretario da mesa, *Raymundo Baptista*. Recebi o boletim eleitoral do secretario da mesa eleitoral unica secção de Nova York e transmitta em 24 de fevereiro de 1927. — O encarregado da Estação, *Florencio Luiz de Carvalho*.

Presidente Camara Deputados — Rio — E. Central, 25 — Boletim — A mesa eleitoral da unica secção do municipio de São Pedro, Estado do Maranhão, declara para os devidos fins que, na eleição perante a mesma realizada, nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Deputados: Dr. Raul da Cunha Machado, cento e onze votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, cento e doze (112) votos; Dr. Manoel Viriato Correia, cento e doze (112) votos; Dr. Francisco Costa Fernandes, cento e doze (112) votos; Dr. Agrippino Azevedo, cento e doze (112) votos; Dr. Clodomir Cardoso, cento e cinquenta (150) votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, vinte e quatro (24) votos. Para Senador: Dr. Godofredo Mendes Vianna, cento e trinta e quatro (134) votos. Em 24 de fevereiro de 1927. — *José Manoel da Silva*, presidente. — *Firmino Augusto Rabello*, mesario. — *Raymundo Nonato Gomes dos Santos*, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios supra assignados. São Pedro, 24 de fevereiro de 1927. — *Raymundo Nonato Gomes dos Santos*, secretario. Declaro que a

do mesario se achia reconhecida pelo secretario Raymundo Nonato Gomes dos Santos. Engenho Central, 25 de fevereiro de 1927. — O telegraphista, *Agostinho Souza*.

Presidente Camara Deputados — Rio — Cajapió, 25 — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral da unica secção do município de Cajapió, do Estado do Maranhão, nos termos do decreto 14.631, de 19 de janeiro de 1921, torna publico pelo presente boletim que, nas eleições de Deputados Federaes por este Estado e Senador Federal por este Estado, para renovação do terço, realizada nesta data, na dita secção, conforme consta na respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos para Deputados: Dr. Raul da Cunha Machado, advogado, residente na capital do Estado, quatrocentos e trinta e tres votos; Domingos Quadros Barbosa Alvares, funcionario publico, residente na capital do Estado, quatrocentos e trinta e tres votos; Humberto de Campos, jornalista, residente na Capital Federal, quatrocentos e trinta e tres votos; Dr. Ma-

noel Viriato Correia, jornalista, residente na Capital Federal, quatrocentos e trinta e tres votos; Dr. Francisco Costa Fernandes, medico, residente na capital do Estado, quatrocentos e trinta e tres votos; Dr. Agripino Azevedo, advogado, residente na Capital Federal, quatrocentos e trinta e tres votos; Dr. Clodomir Cardoso, advogado, residente na capital do Estado, cento e trinta e dois votos; Dr. Marcellino Rodrigues Machado, medico, residente na capital do Estado, noventa e tres votos, e para Senadores Federaes: Dr. Godofredo Mendes Vianna, advogado, residente na capital do Estado, quatrocentos e cincoenta e quatro votos; Dr. Moraes Rego, medico, residente na capital do Estado, um voto e quinze cédulas em branco. Mesa Eleitoral da unica Secção do Municipio de Cajapió, 24 de fevereiro de 1927. — *Domingos Novaes Guimarães*, presidente. — *Manoel Domingos Santos*, mesario. — *Sebastião de Souza*, mesario. — *Athanaquildo Serra*. Reconheço as firmas do presidente, dos mesarios e do secretario. Cajapió, 24 de fevereiro de 1927. — O secretario, *Athanaquildo Serra*.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 39ª — SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE MARÇO DE 1925

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares; representante do Ministerio Publico, Dr. Alvaro Werneck; secretarios, Julio M. S. Lima e Homero Dutra Nicacio

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, e auditores R. Oliveira Lima e Thompson Flores, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 94, 95, 116 e 259 de janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 500\$, 500\$000, 530\$ e 950\$ a diversos, de subvenções e fornecimentos.

Offícios:

Ns. 65, 275, 130, 1.603, 1.619 e 623 de janeiro, fevereiro e março deste anno, da Escola Superior de Agricultura, do Serviço do Algodão, Jardim Botânico e Directoria de Meteorologia, pagamento de réis 49\$300, 1.043\$600, 112\$065, 180\$, 228\$960 e 31\$700 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Aviso n. 4.111, de dezembro ultimo, pagamento de 330\$ a Rocha Couto & Comp., de fornecimentos. — O Tribunal manteve sua anterior decisão de recusa de registro á despeza.

Officio n. 254, do Serviço de Industria Florestal, com o contracto celebrado com o Sr. Luiz Moreira, para servir como cartografo da directoria do mesmo serviço. — O Tribunal recusou registro ao contracto, de accordo com a informação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 137\$795 a Antonio Antunes Ferreira, 137\$795 a José B. Gonçalves, 230\$397 a Emipedides E. Lima, réis 2:251\$315 a Companhia Brasileira de Energia Electrica, 20:000\$ ao Orphanato de São Domingos em Alagôas, 271\$500 a Manoel P. V. Pereira, 300\$ a Horacio de A. Freitas, 4:433\$345 a Odylio Denys, 1:350\$ a Jorgeino B. S. Rego, 2:003\$333 a Cordelino Cordeiro, 1:033\$980 a Antonio F. Bastos, réis 49:800 a Francisco Soares P. Baptista, réis 176\$500 a Lino G. Quita, 97\$500 a Abilio Ignacio, 182\$750 a Antonio Lopes, 109\$200 a Benedicto Ramos, 543\$ a Pedro E. Paes, 2:054\$800 a Francisco Oliveira Rosa, réis 233\$800 a Domingos Guariente e de 113\$300 a Raymundo Verissimo, de restituições e de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De pagamento de 525\$883 a Irineu Armand do Livramento, de differença de vencimentos. — Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

De concessão:

De reversão de montepio civil de Maria Amelia D. Chagas, para sua filha Maria da Conceição D. Chagas.

De meio soldo e montepio militar a Alcina de A. Portocarreiro e outros, filhos do general de divisão graduado, reformado, Americo de Albuquerque Portocarreiro.

Foram julgadas legais as ditas concessões:

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 58, deste mez, pagamento de 1:039\$800 á Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, de transportes. — O Tribunal resolveu mandar transferir para o actual exercicio o saldo do credito a que se refere o aviso, de accordo com o que dispõe o art. 41 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e recusa registro á ordem de pagamento, por não constar da mesma indicação quanto á repartição pagadora.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns 274, 372, 1.253, 962, 1.010, 339 e 365, de fevereiro e março deste anno, pagamento de 100\$, 1:580\$, 3:400\$, 300\$, 600\$, 750\$ e 8:917\$646 a diversos, de gratificações, differença de vencimentos e fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 912, do mez findo, a restituição da caução de 5:000\$ depositada por A. Gomes Pereira & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 715, de março corrente, pagamento de 23:845\$ á Casa Mercedes e outros, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 486, 457, 264, 271, 479 e 672, de fevereiro e março deste anno, pagamento de 1:565\$300, 875\$800, 135\$, 735\$474, 120\$ e 12:375\$900 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — Foi ordenado o registro das despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 250, 117 e 811, de fevereiro e março deste anno, pagamento de 96\$, 500\$ e 2:048\$938 a diversos, de fornecimentos, subvenção e fornecimentos.

N. 361, deste mez, adeantamento de réis 1:500\$ a Eugenio Moreno de Alagôas, por parte do mesmo ministerio, para despesas a seu cargo no periodo de fevereiro á abril deste anno

Offícios:

Ns. 236, 1.139, 15, 242, 131, 61 e 1.920, de janeiro, fevereiro e março deste anno, do Serviço de Povoamento, da Junta dos Corretores, Serviço Florestal Jardim Botânico, Fazenda de Criação de S. Monica e Directoria de Meteorologia, de janeiro, fevereiro e março, pagamento de 577\$500, 56\$200, 1:890\$, 18\$400, 350\$, 6:693\$ e réis 6 \$004 a diversos, de fornecimentos e aluguel de casa.

O Tribunal mandou dar registro ás ditas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 164\$446 a Henrique G. F. Cunha, 275\$559 a José P. G. Couto 8:189\$243 a Sophia G. de Sá Valle, réis 1:361\$290 a Therese Julien Machado, 400\$ a Francisco Oliveira Lait, 2:350\$ a Carlos F. Mesquita, 2:500\$ á Escola Domestica de Natal, 1:777\$500 a Tancredo M. F. Albuquerque, 120, a Indiana P. de Andréa, 300\$ a João G. Oliveira, 2:344\$285 a José B. Siqueira, 499\$500 a Thomaz de Medeiros, 106\$500 a Virgilio Marinho, 1:750\$030 a Eduardo S. Moreira, 1:291\$670 a Agualdo J. S. Campos, 7\$500 a Adalberto C. Silva, 183\$ a Alcides Soares, 213\$900 a Alípio A. Ferreira, 99\$600 a Antonio G. Antunes e 722\$215 a Esculapio C. de Paiva, de restituições e dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De pagamento de 3:054\$515 a Manoel Pinto Fernandes, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 147 do mez findo, da Delegação no Estado da Parahyba, encaminhando o recurso interposto pelo commando da E. de Aprendizes Marinheiros, do acto da citada delegação que recusou registro á despeza de 365\$530 com o pagamento de sobras licitas, verificados no mez de dezembro ultimo, em favor da Caixa Economica da mesma escola. — Negou-se provimento ao recurso, de accordo com o parecer.

De concessão de montepio e meio soldo de Umbelina de Araujo Leovigildo, para sua filha Julia A. Nunes.

De meio soldo e montepio a Athenaro B. de Souza, viuva do 1º tenente do Exercito Azhomy de S. B. Souza.

Foram julgadas as ditas concessões.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 50 e 92, deste mez, pagamento de 226\$700 e 172\$ á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de transportes. — O Tribunal resolveu mandar transferir para o actual exercicio o saldo do credito a que se referem os avisos, de accordo com o que dispõe o art. 41 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e recusa registro ás ordens de pagamento por não constar das mesmas indicação quanto ás estações pagadoras.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:
Ns. 324, 404, 1.211, 1.013, 1.002, 912, 373 e 421 deste mez, pagamento de réis 13:224\$93, 2:555\$263, 69:493\$756, 34:381\$552, 133:493\$260, 2:479\$938, 300\$ e 1:234\$729 a diversos, de fornecimentos, gratificações e diferença de vencimentos.

N. 453, de janeiro ultimo, com a cópia do decreto n. 17.639 que abre o credito de réis 60:000\$ para auxiliar o congresso medico a realizar-se em Porto Alegre. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos:
Ns. 976, 999 e 909 deste mez, pagamento de 19.000\$, 67.200\$ e 25.312.710 a diversos, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos:
N. 34, deste mez, com a cópia do decreto n. 17.703, que abre os creditos de 10:000\$ papel e 80:000\$ ouro, suppletar as verbas 1.º, 2.º, 3.º, 6.º e 8.º do orçamento da despesa para o exercicio de 1926. — Foi ordenado o registro do credito e da distribuição, dos termos do aviso.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:
Ns. 473, 639, 667, 710 e 633, de fevereiro e março deste anno, pagamento de 1:070\$, 6:271\$175 ouro, 3:800\$, 349:973\$922 e réis 120:000\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 721, deste mez, distribuição do credito de 346\$574 á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta do decreto n. 16.937, de junho de 1923. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos e distribuição do credito.

Officio deste mez, da delegação deste Tribunal, na Estrada de Ferro Central do Brasil, com o recurso interposto pela mesma directoria, do acto da delegação que recusou registro á despesa de 30:927\$105 com o pagamento a João Compitelli, por serviços prestados. — O Tribunal deu provimento ao recurso para o fim de ordenar o registro da despesa.

N. 641, deste mez, adiantamento de réis 5:000\$ ao engenheiro Lucas Bicalho chefe da Commissão de Estudos e Obras contra as inundações da Lagoa Feia a Campos de Santa Cruz. — Recusou-se registro por propriedade de classificação uma vez que a despesa só se pôde enquadrar na sub-classificação n. 11 da mesma verba.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:
Ns. 119 e 252, de janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 500\$ e 1:875\$ a diversos, de subvenção e vencimentos.

Offícios:
Ns. 1.621, 939, 854, 52, 241 e 141, de fevereiro e março deste anno, da Directoria de Meteorologia, Serviço de Povoamento, Curso Complementar anexo á Fazenda de Criação de Santa Monica, do Serviço Florestal e Observatorio Nacional, pagamento de 254\$800, 4\$500, 330\$, 20:000\$, 41\$900 e 19:850\$ a diversos, de fornecimentos e diferença de vencimentos.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

N. 30, do mez findo, do Observatorio Nacional, pagamento de 21\$100 á Estrada de Ferro Central do Brasil, de transportes. — Recusou-se registro á despesa, de accôrto com o parecer.

Ministerio da Fazenda:**Processos:****De pagamento:**

De 127:554\$516 a Crivellaro Di'ni & Companhia, 330\$ a Rocca Couto & Comp., 131\$12/ a João S. Mello, 206\$646 a Raymundo R. Barbosa, 206\$646 a João José de Lima, 56\$ a Julieta A. de Souza, 300\$ a João G. de Oliveira, 150\$ a Francisco M. de S. Carvalho, 178\$300 a Samuel A. Valente, 103\$600 a Francisco Lopes, 1:276\$043 a Joaquim da S. Bastos, 36\$600 a Antonio J. Silva junior, 177\$ a Arthur P. Chave, 2:527\$ a Manoel M. de A. Godim, 163\$ a Sebastião Cepico, 360\$725 a Vinaldino S. Carvalho, 1:66\$373 a Augusto José de Souza, 365\$ a Manoel M. Bicudo, de aluguel de armazem da Alameda de Porto Alegre, fornecimentos á Casa da Moeda, restituições e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessões:

De montepio civil a Jovina Julia de Almeida, viuva de Thomaz Francisco de Almeida, agente da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De meio soldo e montepio a Felicidade F. de Moraes, viuva do major Modesto de Moraes.

O Tribunal julgou legais as ditas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

N. 380, 1.382, 297, 1.047, 946, 355, 1.215, 35 H e 1.036, de março corrente, pagamento de 205\$424, 440\$, 77\$230, 6:488\$035, 4:547\$126, 390\$, 33:253\$700, 145.731\$300 e 6:600\$ a diversos, de diferença de vencimentos, gratificações e fornecimentos.

N. 993, deste mez, distribuição do credito de 286\$021 á Delegacia Fiscal no Piahy, por conta da verba 35ª.

N. 1.383, deste mez, com a cópia do decreto n. 17.734 que abre o credito especial de 671:422\$500 para pagamento a diversos funcionarios da Policia Civil, da gratificação creada pela lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920.

N. 928, deste mez, com o contracto celebrado com a Companhia Mineira de Lactinios e outros, para o fornecimento a diversas repartições, excepto a Policia Militar, Corpo de Bombeiros e os Departamentos de Ensino, Saude Publica e Assistencia.

Ministerio da Marinha:

Ns. 771, 985, 1.029 e 718 deste mez, pagamento de 4:860\$, 112:750\$, 70:647\$376 e 9:140\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:**Avisos:**

Ns. 63, 469, 723, 330, 745, 735 e 737 deste mez, pagamento de 599\$100, 2:509\$, 29:310\$800, 1:200\$, 81:486\$380, 154:462\$251 e 161:506\$226, a diversos, de fornecimentos, aluguel de casa e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 646 e 690, deste mez, pagamento de 32\$200 e 2:432\$900 a diversos, de fornecimentos.

Offícios:

Ns. 1.617, 873, 78, 208 e 936, de janeiro, fevereiro e março, da Directoria de Meteorologia, Escola Wenceslau Braz, Serviço Geologico e Serviço de Povoamento, pagamento de 933\$900, 43\$200, 510\$, 225\$330 e 46\$490 a diversos, de gratificações e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despesas.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 49:760\$ a A. E. O. Companhia Sul-Americana de Electricidade, 172\$223 a Ricardo de Oliveira, 49\$077 papel e 73\$714 ouro a Leida Land & Comp., 201\$096 a Archimínio P. Amado, 609\$780 a Octavi. M. de Reende, 203\$646 a Antonio N. B. do Prado, 793\$857 ouro e 320\$239 papel á Sociedad Technica Bremeis Ltd., e 4:86\$564 a Maria B. Portella, 1:660\$ a Godofredo L. P. Lima, 135\$950 a Galdino Alves, 1:420\$637 a Nicolau Juliano, 904\$400 a Raymundo Celeste, 175\$230 a Luiz Goghiano, 2:423\$11 a Seraphim F. Sandoza, 219\$600 a Gastão V. Antunes, 46\$000 a Francisco Faig Filho, 2:42\$602 a Espirio Luiz Franco Filho, 67\$500 a Carlos Bastos, 177\$500 a Belmiro Gomes de Oliveira, 200\$ a Antonio Pimenta de Figueiro, 5:425\$014 a Quaracy Ramalho, 150\$ a Francisco da Cruz Nogueira e 150\$ a José B. Barbosa, de fornecimentos á Casa da Moeda, restituições e dividas de exercicios findos.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessões:

De montepio a Leonor da Gloria F. da Silva, irmã solteira do ajudante de Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Ernesto Marcos T. da Cunha.

De montepio militar a Francilia Madeira Luiz, viuva do contra-mestre da Armada Prudencio Luiz.

O tribunal julgou legal as ditas concessões.

Officio n. 20, deste mez, da Directoria de Contabilidade com Valentim F. Bouças, para ampliar o serviço de Holedith. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 78 deste mez, pagamento de 554\$500 á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes. — O Tribunal resolveu transferir para o actual exercicio o credito em que foi classificada a despesa, recusando, porém, registro á despesa, por não constar do aviso a repartição pagadora.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

Ns. 935, 1.012, 27-H, 947, 296, 356, 1.282 e 226 de fevereiro e março, pagamento de 30:126\$250, 143:461\$160, 163:162\$130, 3:650\$, 76\$760, 662\$903, 785\$714 e 733\$870 a diversos, de fornecimentos, gratificações e de diferença de vencimentos.

N. 933, de fevereiro ultimo, distribuição do credito de 112:612\$827 ao Thesouro Nacional, por conta do decreto n. 17.702.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Officio n. 338 do mez findo, do Departamento Nacional de Saude Publica, restituição da caução de 567\$391 depositada por Andrade Veiga & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Marinha:**Avisos:**

Ns. 961 e 767 deste mez, pagamento de 6:900\$ e 17:696\$865 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:**Avisos:**

Ns. 537, 671, 274 e 483, deste mez, pagamento de 12:316\$750, 8:372\$270, 185\$314 e 560\$ a diversos, de fornecimentos.

Officio n. 87-E do mez findo, da Inspectoria Federal de Estradas, pagamento de 50\$ a diversos funcionarios, de gratificações. — O Tribunal ordenou o registro dos ditas pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Araujo:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 140 e 418 de janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 500\$ e 243\$600 a diversos, de subvenção e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Offícios:

N. 74, deste mez do Serviço Geologico, com o contracto celebrado com Aguinaldo Queiroz de Oliveira, para servir na qualidade de ajudante de Chimica da Estação Experimental de Combustivel e Minerios. — Recusou-se registro pelos fundamentos da informação.

N. 255, 1.111, 1.057, 1.140, 657, 956, de janeiro, fevereiro e março, do Serviço de Fomento, Serviço de Industria Pastoral, Junta Commercial, pagamento de 146\$, 171\$500, 220\$, 1:000\$300, 42\$ e 9\$ a diversos, de fornecimentos e differença de vencimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 158\$064 a Manoel X. de Aragão, 252\$154 a Nae F. de Carvalho, réis 172\$236 a Dilermando C. Assis, 172\$232 a José L. F. Braga, 22\$484 a Joaquim J. de Freitas, 82:000\$ a Santa Casa de Misericórdia de Manáos, 300\$ a João M. de Sá, réis 292\$500 a Henrique M. da Cunha, 1:279\$938 José P. Teixeira Filho, 1:363\$327 a Luiz Candido de Souto Junior, 160\$ a Pedro M. Castello Branco, 69\$408\$ a O. Minick, 194\$ a Rogemiro B. da Rocha, 1:471\$129 a Rodolpho A. Lima, 4:240\$ a João Vidal & Comp., 184\$ ao Lyceu de Artes e offícios de S. Paulo, 3:616\$660 a Francisco L. Gomes Paulino, 2:421\$ a Pedro Gazobosky, 109\$200 a Antonio Joaquim e 100\$500 a Alberto Roza, de restituições e dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

De distribuição do credito de 24:629\$ a Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 28°. — Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

De 135\$ a Olympio C. de Araujo, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

De concessões:

De montepio civil a Maria Raymunda Ferreira e outros, viuva e filhos de José M. Ferreira, continuo da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De meio soldo e montepio a Theonilla de Oliveira Siqueira e outros, viuva e filhos do 1° tenente engenheiro machinista da Armada, Antonio C. de Siqueira.

O Tribunal julgou legaes as ditas concessões.

Requerimento em que Custodio G. M. de Almeida pede subvenção da multa por ter exercido o prazo para conprovação de adeantamento. — O Tribunal relevou a multa de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 363, 1.222, 382, 1.004, 853, 234, 406, 377, 1.134, 980, 156, 1.295 e 858, de janeiro, fevereiro e março deste anno, pagamento de 1:040\$, 5:500\$, 380\$, 600\$, 750\$, 503\$799, 13:658\$300, 8:814\$355, 32:810\$600, 156\$500, 1:950\$ e 2:000\$ a diversos, de gratificações, differença de vencimentos, fornecimentos, subvenção e serviços prestados.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 77, do mez findo, pagamento de 24:986\$100 á Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, de transportes. — O Tribunal ordenou a transferencia do credito em que foi classificada a despesa, para o actual exercicio, recusando, porém, registro á despesa,

por não indicar o avião a Estação Pagadora.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 649 e 932, deste mez, pagamento de 3:164\$100 e 1:500\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 456, 574, 482, 671-A, 562, 736, 607 e 639, deste mez, pagamento de 14\$670, 31:230\$250, 119\$000, 55:590\$000, 24:201\$000, 426:991\$813, 4:256\$400 e 415:507\$586 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 622, deste mez, pagamento de 44:775\$ ouro, equivalente a 156:621\$860 papel a Fonseca Almeida & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Registre-se, officiando-se a Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do parecer.

Officio n. 201, da Directoria Geral dos Correios, restituição da caução de 2:000\$ depositada por Marques Couto & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução, e que se trata.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 799, deste mez, adeantamento de 3:000\$ a Dyonisio Custodio de Almeida, porteiro do Instituto Biologico, para pagamento de despesas no periodo de março a maio deste anno.

Offícios:

Ns. 178, 60, 255, 1.098, 787, 1.062 e 1.138, deste mez, na Escola de Agricultura, Serviço de Fomento e Serviço de Povoamento, pagamento de 2:400\$, 1:724\$800, 135\$600, 2:464\$, 755\$, 504\$ e 27\$580 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

N. 1.373, deste mez, com a cópia do contracto celebrado com o Estado de Alagoas, para o custeio do Aprendizado Agricola de Satuba.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 128\$905 a Odoljan Galvão, 206\$646 a Napoleão F. Aché, 146\$660 a Oscar de Almeida, 6:000\$ a Israel de Hollanda Cavalcante, 749\$997 a Dulce B. de Oliveira, 3:271\$920 a Oliveira de Deus Vieira, 80\$500 a Manoel Antonio, 239\$025 a Luiza C. Rosa, 2:131\$779 a João D. dos Santos, 300\$ a Juvenal Pereira de Souza, 1:153\$419 a Joaquim P. Telles, 15:300\$ á Escola Commercial da Bahia, 1:434\$740 a Candido M. da Rocha, 135\$ a Adahil de Salles Coelho, 81\$900 a Argemiro Gonzaga, 489\$ a Bianor D. Monteiro, 1:259\$666, ouro a Ronald de Carvalho, 200\$932 a Antonio L. Pimentel, 78\$328 a Antonio A. de Senna, 444\$113 a Alcebiades Dias, de restituições e dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos.

De concessão:

De montepio civil a Luiza C. da Silva e outro, viuva e filho de Augusto Antonio da Silva, inspector do Collegio Militar de Porto Alegre.

De montepio civil a Venuzina S. G. Chaves e outros, viuva e filhos de Antonio G. Chaves, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos.

O Tribunal julgou legaes as ditas concessões.

De distribuição do credito de 720\$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta da verba 5°. — Registrou-se, feita a anulação indicada.

De adeantamento de 600\$ ao porteiro da Casa da Moeda, Gracelino de Menezes,

para despesas a seu cargo, no 1° trimestre. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 79 de março, pagamento de 2:454\$800 á Estrada de Ferro São Paulo — Rio Grande, de transportes. — O Tribunal ordenou o registro da transferencia de credito, em que está classificada a despesa, para o actual exercicio, recusando porém registro á mesma despesa por não estar indicada no aviso a estação Pagadora.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 26-H, 17-E, 425, 961, 979, 852 deste mez, pagamento de 1:192\$, 2:117\$625 réis 1:760\$, 875\$, 619\$784 e 450\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações. — Foi ordenado o registro dos ditos pagamentos.

Officio n. 333, deste mez, da Directoria dos Correios, restituição da caução de 47\$250 depositada pela Companhia Fornecedor de Materiaes, como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 327, 272, 675, 534, deste mez, pagamento de 4.350\$, 92\$581, 415\$ e 544\$ a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 284, 697 e 636, de fevereiro e março deste anno, pagamento de 79\$400, 10:000\$ e 2:500\$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e ajuda de custo.

N. 560, do mez findo, distribuição do credito de 1:520\$429 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 6°.

Offícios:

Ns. 325, 229, 1.869 e 1.118, de janeiro, fevereiro e março corrente, do Serviço de Fomento, Serviço Florestal, Directoria de Meteorologia e Serviço de Povoamento, pagamento de 3:284\$400, 11\$, 725\$712 e 2:609\$160 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

N. 1.333, deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, com a cópia do contracto celebrado entre a Inspectoria Agricola do Estado de Santa Catharina e Antonio Gomes Ramalho, para arrendamento do predio onde funciona a mesma inspectoría. — Recusou-se registro ao contracto, de accôrdo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento: de 1:125\$ a Hugo Leão, 161\$124 a Pedro de Pinho, 137\$795 a Alcino do N. Pereira, 172\$336 a Herculanio Julio R. Lima, 194\$436 a Lauro D. Barreto, 44\$450 a Alcides A. Richter, 586\$666 a Emilio da Silva Guimarães, 228\$ a Eduardo da S. Moreira, 172\$ a Bernardo Luiz Canario, 125\$800 a Antonio Martins, 65\$988 a Galileu Mendes, 1:477\$331 a Pedro Cazobosky, 144\$ a Justino R. Carvalho, 300\$ a Claro M. Pitanga, 1:008\$ a João L. M. Barros, 15:300\$ á Escola Commercial da Bahia, 2:000\$ a Manoel D. Porto, 1:000\$ a Rogerio de Camargo, 168\$500 a Antonio Luiz, 1:228\$549 a Oswaldo L. P. Figueiredo, 391\$665 a Mario B. Carneiro e 40\$412 a Manoel B. Bomfim, de differença de vencimentos, restituições e de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

De concessão de montepio civil a Anna F. Leal e outros, viúva e filhos, do João C. Leal junior, 2º oficial do Arsenal de Rio de Janeiro. — Julgou-se legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 55, deste mez, pagamento de 9:178\$100 a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de transportes. — O Tribunal resolveu mandar transferir para o exercicio o saldo do credito a cu. se refere o aviso, de accordo com o que dispõe o art. 41 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e recusar registro á ordem de pagamento, por não constar da mesma a estação pagadora.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 933, 333 e 292, de março corrente, pagamento de 7:270\$133, 6:941\$500 e 200\$ a diversos, de fornecimentos e diferença de vencimentos.

N. 394, de fevereiro, distribuição do credito de 167:653\$46 ao Thesouro, por conta da verba 1ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 158 e 631, de janeiro e março deste anno, pagamento de 655\$100 e 60:79\$300 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro aos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Officio n. 334, da Directoria dos Correios, restituição da caução de 475\$, depositada pela Casa Pratti, como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e desistiu, o dia 25 deste mez para a seguinte sessão.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 9—SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Dr. Cicero Freire—Secretario, o Sr. delegado José da Costa Carvalho

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

— Relatórios pelo Sr. delegado Plinio Santiago:

1º Distrito de Artilharia de Costa:

Officio n. 227, de 8 de novembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão intendente Pedro Nicolau de Mesquita Telles, para diversas despesas a seu cargo, durante o 1º trimestre do anno passado, na importancia de 9:75\$000.

6º B. I. de Artilharia de Costa:

Officio n. 41, de 16 de novembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Oscar de Souza Bezeria, para diversas despesas a seu cargo, durante o 1º trimestre do anno passado, na importancia de 9:01\$000.

Escola de Intendencia:

Officio n. 317, de 10 de dezembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente de administração Antonio Viégas da Silva, para diversas despesas a seu cargo, durante o 2º trimestre do anno passado, na importancia de 5:000\$000.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:

Officio n. 1.021, de 14 de outubro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel major

intendente Anastacio de Freitas, para diversas despesas a seu cargo, durante o 1º trimestre do anno passado, na importancia de 3:2:346\$000:

1ª brigada de artilharia:

Officio n. 123 A, de 23 de setembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo 1º tenente contador João Fragoso Coimbra, para diversas despesas a seu cargo, durante o 2º trimestre do anno passado, na importancia de 1:165\$250.

Escola de Intendencia:

Officio n. 472, de 21 de março de 1925, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente Raymundo da Silva Barros, para diversas despesas a seu cargo, durante o 2º trimestre do anno passado, na importancia de 5:000\$000.

Directoria Geral do Tiro de Guerra:

Officio n. 3, de 20 de novembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2º tenente contador e commissario Lucio Pereira dos Passos Filho, para diversas despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importancia de 6:300\$030.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 380, de 16 de agosto ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão contador Paula da Cruz de Souza França, para diversas despesas a seu cargo, durante o 2º trimestre do anno passado, na importancia de 207:393\$590

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:

Officio n. 1.213, de 23 de dezembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel major intendente Anastacio de Freitas, para diversas despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importancia de 376:647\$00.

Escola de Intendencia:

Officio n. 321, de 28 de dezembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente de administração Antonio Viégas da Silva, para diversas despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importancia de 5:000\$000. — A delegação, tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas de 28 de janeiro do corrente anno, resolveu julgar comprovadas as applicações desses adeantamentos, para o fim de mandar dar baixa nas responsabilidades e archivar os processos.

Dabinete do Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.131, de 15 de setembro ultimo, sobre entrega de adeantamento ao capitão Alceu da Silva Amaral auxiliar do Serviço de Engenharia da 1ª Regia Militar, para despesas a seu cargo, durante os mezes de setembro a novembro do anno passado, na importancia de 597\$000. — A delegação recusou registro á requisição com fundamento no art. 289 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto ter recebido a ordem de adeantamento somente a 2 do corrente mez.

4º Regimento de Cavallaria Divisionario (Tres Corações):

Officio n. 253, de 14 de dezembro ultimo, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despesa feitas sem adeantamento no 1º trimestre do anno passado, na importancia de 1:380\$000. — A delegação resolveu baixar o processo em diligencia para ser informado se o regimen não teve despesas de consumo d'agua naquelle periodo, para o qual foi concedido o quantitativo de que trata o aviso n. 829, de 5 de junho de 1926, ou se é unicamente abastecido por meios dos motores que funcionam com a energia forne-

cida pela Companhia Sul-Mineira de Electricidade.

Estado Maior do Exercito:

Officios:

N. 14, de 24 de janeiro ultimo, sobre pagamento da folha de vencimentos dos officiaes e sub-officiaes da Missão Franceza de Instrução, relatava ao mez de janeiro, na importancia de 95:833\$325.

N. 33, de 25 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de vencimentos dos mesmos officiaes e sub-officiaes, relativa ao mez de fevereiro, na importancia de 93:333\$325.

Departamento do Pessoal da Guerra:

Officio n. 333, de 10 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do coronel José da Costa Barboza e mais nove officiaes, por terem estado fóra da sede, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 105\$000.

1º Regimento de Infantaria:

Officios:

N. 97, de 13 de janeiro ultimo, sobre pagamento da folha de diarias do 7º tenente Nelson Chaves Henrique, por ter estado fóra da sede, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 20\$000.

N. 323, de 10 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diarias ao capitão João de Gusmão Castello Branco e outro, por terem estado fóra da sede, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 560\$000.

2º Regimento de Infantaria:

Officio n. 49, de 9 de fevereiro findo, pagamento da folha de diarias do major Estevam Dyonisio d'Avila Lins e mais dois officiaes, por terem estado fóra da sede, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 415\$030.

3º Regimento de Infantaria:

Officio n. 36, de 8 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Franklin Barboza Lima e mais tres officiaes, por terem estado fóra da sede, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 263\$030.

2º Batalhão de Caçadores (São Gonçalo):

Officio n. 419, de 22 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente contador Francisco Candido Locio Lumack Cavalcanti e mais dois officiaes, por terem estado fóra da sede, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 60\$000.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 99, de 5 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de vencimentos do coronel da 2ª linha Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, encarregado do archivo e bibliotheca, relativo ao mez de janeiro, na importancia de 2:641\$665.

Directoria de Saude da Guerra:

Officio n. 153, de 11 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do major medico Dr. Sebastião de Alencastro Guimarães, por substituição interina, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 405\$376.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 273, de 22 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do capitão pharmaceutico Bernardo Cysneiros da Costa Reis, por substituição interina, relatava ao mez de janeiro, na importancia de 403\$666.

Centro de Cultura e Forragem (Ipiabas):

Officio n. 18, de 1 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente Oscar Torres das Chagas, por ter estado fóra da sede, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 380\$000.

5º Grupo de Artilharia de Montanha (Valença):

Officio n. 156, de 5 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente contador Benedicto Cesar Rebelo

gues, por ter estado fóra da sede, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 320\$000.

4ª Região Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 39, de 1 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do major Hermes Severiano d'Alincourt Fonseca e mais sete officiaes, por terem estado fóra da sede, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 2:610\$000.

10º Regimento de Infantaria (Juiz de Fóra):

Officio n. 36, de 2 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do capitão contador Henrique do Nascimento Gonçalves e mais oito officiaes, por terem estado fóra da sede, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 4.315\$000.

Deposito de Remonta de Monte Bello:

Officio n. 73, de 15 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente contador Humberto de Hollanda, por ter estado fóra da sede, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 37\$000.

4º Circumscripção Judiciaria Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 103, de 1 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do Dr. Eduardo Rubens Alvim Wanderley e mais dous funcionarios, por terem estado fóra da sede, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 637\$000.

A delegação ordenou o registro dessas despesas.

4º batalhão de engenharia (Itajubá):

Officio n. 192, de 18 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente contador Tiburcio Freitas de Almeida e 2º tenente veterinario Saturnino de Sant'Anna Filho, por terem estado fóra da sede, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 670\$. — A delegação recusou registro á despesa por não ter o segundo official direito ao abono de diarias, visto não ter estado em comissão na Coudelaria Nacional de Rincão, em São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 262, de 19 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diferenças de gratificações do major pharmaceutico Gustavo Alberto da Camara Castro e outro, por substituições interinas, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 415\$031. — A delegação resolveu devolver as folhas ao laboratorio, para que seja requisitado o pagamento pela verba propria e serem enviadas depois á D. G. C. G., visto se tratar de despesa que independe do registro prévio.

1º regimento de infantaria:

Officio n. 328, de 10 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos de diversos officiaes, por substituições interinas, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 1:238\$332. — A delegação recusou registro á despesa, porque, de accordo com a doutrina do aviso ministerial, de 7 de janeiro de 1925, ao commando da 3ª Região Militar, sómente tem direito á diferença dos vencimentos o primeiro official, que substituindo outro de posto superior, licenciado para tratamento de saude, nos termos do art. 26, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, cabendo aos demais, cujas substituições decorreram normalmente por motivos diferentes, apenas a diferença de gratificação, na conformidade do art. 3º da lei n. 2.290, de 13 de fevereiro de 1910.

Secretaria de Estado da Guerra:

Officio n. 57, de 13 de janeiro ultimo, remetendo uma cópia do aviso n. 12, de 11 daquelle mez, autorizando a secretaria a proceder á conc. rrencia administrativa para aquisição de diversos artigos, durante o

corrente anno. — A delegação resolveu solicitar, de accordo com a ordem de serviço do Tribunal de Contas, os demais elementos relativos á concurrencia para o necessario exame, como sejam: a) Indicação do *Diário Official* em que foi publicado edital da concurrencia; b) Cópia da acta do julgamento das propostas, que faça referencia a todos os negociantes que requereram inscripção, á prova de idoneidade e á aprovação da concurrencia pela autoridade competente, bem assim aos fornecedores que tiveram preferencia por terem apresentado propostas mais vantajosas. c) Finalmente, o quadro geral comparativo de todos os artigos e preços offerecidos, de que trata o art. 753 A do Regulamento de Contabilidade Publica, assignalados os preços preferidos.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 109, de 18 de fevereiro findo, sobre entrega de adeantamento ao capitão Alberto Masson Jacques, chefe da Comissão da Defesa de Santos, para despesas durante o 1º trimestre do corrente anno, na importancia de 14:000\$. — A delegação resolveu consultar o Tribunal de Contas se é regular a ordem de pagamento expedida pela Directoria de Engenharia á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, que a processou e submetteu ao registro da delegação, em contrario ás prescripções do artigo 59, letra D, do Código de Contabilidade, e dos arts. 260 e 277 do respectivo regulamento.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 45, de 15 de janeiro ultimo, remetendo um mapoa da inscripção de um fornecedor para objectos de expediente, durante o corrente anno. — A delegação resolveu solicitar, de accordo com a ordem do serviço do Tribunal de Contas, os demais elementos relativos á concurrencia, para o necessario exame como sejam: a) cópia da autorização ministerial para proceder á concurrencia administrativa no corrente anno; b) indicação do *Diário Official* em que foi publicado o edital da concurrencia; c) cópia da acta do julgamento das propostas, que faça referencia a todos os negociantes que requereram inscripção, á prova de idoneidade e á aprovação da concurrencia pela autoridade competente, bem assim aos fornecedores que tiveram preferencia por terem apresentado propostas mais vantajosas; d) finalmente, o quadro geral comparativo de todos os artigos e preços offerecidos, de que trata o art. 753 do Regulamento de Contabilidade Publica, assignalados os preços preferidos.

Representação sobre o empenho n. 58, de 23 de fevereiro findo, feito pela Directoria Geral de Contabilidade, na importancia de 56:000\$, para ser dada em adeantamentos trimensaes ao capitão Alberto Masson Jacques, chefe da Comissão da Defesa de Santos. — A delegação resolveu consultar o Tribunal de Contas se é regular o empenho feito na fórmula da 2ª via remetida pela Directoria Geral de Contabilidade, tendo em vista as disposições dos arts. 229, letra B, 231, § 1º, 232 e 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e do art. 95 do regulamento do mesmo Tribunal.

Representação sobre o empenho n. 57, de 23 de fevereiro findo, feito pela Directoria Geral de Contabilidade, na importancia de 39:600\$, para pagamento de gratificações aos officiaes em comissão na construção da Fabrica de Trotyl, no corrente anno. — A delegação resolveu devolver o empenho, por inobservancia do art. 235 e § 1º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

1º Regimento de Artilharia Montada:

Officio n. 15, de 9 de fevereiro findo, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do 1º tenente medico Dr. José Carlos de Araujo Guestum, por substituição interina, relativa ao mez de dezembro, na importancia de 188\$710.

Directoria da Intendencia da Guerra:

Officio n. 1.255, de 17 de dezembro ultimo, sobre pagamento da folha de vencimentos do pessoal encarregado da confecção de cadernetas militares, relativas ao mez de dezembro, na importancia de réis 1:709\$100.

4ª Região Militar (Juiz de Fóra):

Officios:

N. 300, de 3 de novembro ultimo, sobre pagamento da folha de diarias do general de brigada Estanislau Vieira Pamplona, por ter estado fóra da sede, relativa ao mez de outubro, na importancia de 200\$000.

N. 302, de 3 de novembro ultimo, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Agostinho Pereira Goulart e mais cinco officiaes, por terem estado fóra da sede, relativa ao mez de outubro, na importancia de 1:520\$000. — A delegação ordenou o registro dessas despesas.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 2.628, de 29 de novembro ultimo, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do capitão pharmaceutico Bernardo Cysneiros da Costa Reis, por substituição interina, relativa ao mez de outubro, na importancia de 180\$644. — A delegação resolveu remetter a nova folha á Directoria Geral de Contabilidade, para o fim de ser a despesa deduzida e classificada na verba respectiva.

Collegio Militar do Rio de Janeiro:

Officio n. 12, de 12 de janeiro ultimo, requisitando a entrega das cauções feitas em 1926 por Vasco Ortigão & Comp., Ferreira Souto & Comp., Lage & Comp., e Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho, nas importancias de 1:220\$, 2:000\$, 6:000\$ e 3 000\$, em vista da extinção dos compromissos garantidos pelos depositos.

Officio n. 19, de 20 do mesmo mez, requisitando a entrega da caução feita em 1926 por Fontes Garcia & Comp., na importancia de 1:000\$, em vista da extinção do compromisso garantido pelo deposito.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Officio n. 23, de 7 de janeiro ultimo, requisitando a entrega da caução feita em 1926 por Carvalho Lauro & Comp., na importancia de 1:000\$, em vista da extinção do compromisso garantido pelo deposito.

Officio n. 29, de 10 do mesmo mez, requisitando a entrega na caução feita em 1926 por José da Silva & Comp., na importancia de 1:000\$, em vista da extinção do compromisso garantido pelo deposito.

Officio n. 30, da mesma data, requisitando a entrega da caução feita em 1926 por Mendes Pinto & Comp., na importancia de 500\$, em vista da extinção do compromisso garantido pelo deposito.

Officio n. 51, de 13 do mesmo mez, requisitando a entrega da caução feita em 1926 por Fontes Garcia & Comp., na importancia de 1:000\$, em vista da extinção do compromisso garantido pelo deposito.

N. 53, de 14 do mesmo mez, requisitando a entrega da caução feita em 1926 por Fonseca Almeida & Comp., na importancia de 4:000\$, em vista da extinção do compromisso garantido pelo deposito.

Officio n. 54, da mesma data, requisitando a entrega da caução feita em 1926 por Hieracito & Comp., na importancia de 2:000\$,

em vista da extinção do compromisso garantido pelo depósito.

Offício n. 77, de 20 do mesmo mez, requisitando a entrega da caução feita em 1926 por Marques Couto & Comp., na importância de 500\$, em vista da extinção do compromisso garantido pelo depósito.

Offício n. 73, da mesma data, requisitando a entrega da caução feita em 1926 por S. A. Marvin, na importância de 1:000\$, em vista da extinção do compromisso garantido pelo depósito.

Offício n. 96, de 24 do mesmo mez, requisitando a entrega da caução feita em 1926 por A. Barros & Cia., na importância de 500\$000, em vista da extinção do compromisso garantido pelo depósito.

Offício n. 93, da mesma data, requisitando a entrega da caução feita em 1926 por Soares, Lavrador & Cia., na importância de 2:000\$000, em vista da extinção do compromisso garantido pelo depósito.

Offício n. 99, da mesma data, requisitando a entrega da caução feita em 1926 por Arthur Donato & Cia., na importância de 1:500\$000, em vista da extinção do compromisso garantido pelo depósito.

Offício n. 100, da mesma data, requisitando a entrega da caução feita em 1926 por Domingos Joaquim da Silva & Cia., na importância de 3:000\$000, em vista da extinção do compromisso garantido pelo depósito.

Offício n. 117, de 29 do mesmo mez, requisitando a entrega da caução feita em 1926 por Francisco Leal & Comp., na importância de 3:500\$, em vista da extinção do compromisso garantido pelo depósito.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Offício n. 81, de 29 de janeiro ultimo, requisitando a entrega da caução feita em 1926 por Placido Marques & Comp., na importância de 1:000\$, em vista da extinção do compromisso garantido pelo depósito.

Offício n. 1:201, de 30 de novembro ultimo, requisitando a entrega da caução feita em 1926 por Lemos & Monteiro, na importância de 7:000\$, em vista da extinção do compromisso garantido pelo depósito.

A delegação ordenou as restituições dessas cauções.

Directoria Geral de Contabilidade:

Offício n. 337, de 26 de fevereiro findo, sobre pagamento de 51 cavalos para os serviços militares no anno passado, na importância de 31:500\$000.—A delegação resolveu mandar devolver o proesso, em vista da sua decisão de 3 de dezembro ultimo, mantida por acto de 6 de janeiro ultimo.

F. de C. rruchos e Artefactos da Guerra:

Offício numero 1.138, de 17 de novembro ultimo, sobre pagamento á firma Heracito & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de réis 3:079900);

Offício n. 1. 77, de 9 de dezembro ultimo, sobre pagamento á firma Mestre & Blatgé, de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 263\$000;

Offício n. 1.279, da mesma data, sobre pagamento á firma Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 794\$680;

Offício n. 1.280, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 440\$000;

Offício n. 1.279, de 14 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Borlino V'ia & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 330\$000;

Offício n. 1.03, da mesma data, sobre pagamento á firma Heracito & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 232\$800;

Offício n. 1.12, de 15 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Mayrinx Veiga & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado na importância de 381\$200;

Offício n. 1.313, da mesma data, sobre pagamento á firma Arthur Donato & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 1:469\$400;

Offício n. 11, de 4 de janeiro ultimo, sobre pagamento á firma S. A. Marvin, de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 962\$000;

Offício n. 43, de 12 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Domingos Joaquim da Silva & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 236\$250;

Offício n. 44, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 10040\$900;

Offício n. 67, de 18 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma firma de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 3:326\$000;

Offício n. 94, de 24 do mesmo mez, sobre pagamento á S. A. Marvin, de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 599\$230;

— Collegio Militar do Rio de Janeiro :

Offício n. 8, de 8 de janeiro ultimo, sobre pagamento á firma Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 381\$500;

— Directoria Geral de Contabilidade :

Offício n. 271, de 16 de fevereiro findo, sobre pagamento á firma Litho Typographia Fluminense S. A., de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de réis 11:749\$400;

Offício n. 272, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 3:000\$000;

Offício n. 280, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 7:734\$100;

A delegação ordenou o registro dessas despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 10 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — Cicero Freire. — Plinio Sant'Iago. — José da Costa Carvalho.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA DA 30ª REUNIÃO COLLECTIVA EM 18 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do Sr. delegado Alfredo Carlos Wanderley

Presentes os Srs. delegados Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Inspectoria Agricola do 14º districto: Offício n. 588, deste mez, pagamento de 418\$ a Valentim Mutschele, de diarias no corrente anno.—Registre-se.

—Relatados pela Sra Irene Moreira Americano:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offício n. 606, do fluente mez, pagamento de 11:031\$260 a Walter Schmidt & Comp., de fornecimentos em 1926.—Registre-se.

Comprovação do adeantamento de 500\$ feito a Alcebiades de Queiroz, encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Araraquara, para attender a despesas com «publicação de edital» em 1926.—Julga-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade.

—Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Patronato Agricola «Monção»:

Offício n. 1.538, de 10 de março fluente, remettendo varias concurrencias administrativas para fornecimento de generos de alimentação material etc., no corrente anno. —Archive-se de accôrdo com o parecer.

Inspectoria Agricola do 14º Districto:

Offício n. 614, de 11 deste mez, pagamento de 580\$, a Leocadio Camargo Fonseca e Silva, de diarias nos mezes de janeiro e fevereiro anteriores.—Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offício n. 601, deste mez, pagamento de 6:000\$ a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos no anno proximo findo. — Registre-se.

—Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offício n. 605, do fluente mez, pagamento de 210\$ a Waller Schmidt & Comp., de fornecimentos em 1926. —Registre-se.

Comprovação do adeantamento de 2:600\$, feita pelo encarregado do Posto de Assistencia de Araraquara, Alcebiades de Queiroz, para varias despesas em 1926.—Converte-se o julgamento em diligencia de accôrdo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada. — Alberto Paz. — Alfredo Carlos Wanderley. — Irene Moreira Americano. —Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.

Registrados.....	5
Diligencia.....	1
Arquivado.....	1
Comprovação.....	1
	8

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

Acta da abertura de propostas para desempate dos pregos de nove artigos que haviam sido identicos na concurrencia publica realizada em dezesseis de março de mil novecentos e vinte e sete, para fornecimento do grupo dezoito: objectos de expediente, as repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais de Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, durante o corrente anno de 1927.

As quatorze horas do dia dois de abril de mil novecentos e vinte e sete, na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em reunião presidida pelo Dr. João de Oliveira Pereira Junior, director geral da Contabilidade,

foram recebidas as propostas das firmas A. Gomes Pereira & Comp. e Moreira, Macedo & Comp., para desempate dos artigos" 51 — Cartões alfabéticos (A); 55 — Carteiras de identidade, modelo portuguez, civil; 75 — descango ou suporte para carimbos, médio; 182 — livros de 100 folhas, enc. em panno, formato 40 x 27; 326 — panno Victoria; 330 — reguas de madeira, cada dez centímetros; 356 — tinta para cópias; 358 — tinta para impressão, preta, nacional; 382 — carteira de identidade profissional, pessoal ou civil, enjos preços foram identicos nas propostas apresentadas na concorrência administrativa realizada em dezeseite de março de mil novecentos e vinte e sete, relativas ao grupo dezoito — objectos de expediente para fornecimento às repartições dependentes deste ministério, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais de Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, durante o corrente anno, de mil novecentos e vinte e sete, e de conformidade com os convites feitos em cartas desta directoria aos cidadãos commerciantes.

Depois de abertos os envolveros foram lidas as propostas das firmas A. Gomes Pereira & Comp. e Moreira, Macedo & Comp., na presença dos intervenientes, sendo rubricados pelos representantes dos proponentes em presença do presidente da reunião que por sua vez as authenticou com a sua rubrica e por mim remetidas para o *Diario Official*, afim de serem publicadas. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, 3º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, com exercicio na segunda secção da Directoria Geral da Contabilidade, lavrei esta acta que vai assignada

pelo presidente da reunião, Dr. Pereira Junior, director geral da Contabilidade; pelo Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves, director de secção e por mim. Directoria da Contabilidade, em dois de abril de mil novecentos e vinte e sete. — *Pereira Junior*, director geral. Dr. *Luiz Augusto de Drummond Alves*, director de secção. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, 3º official.

PROPOSTAS DE DESEMPATE

Propostas

51. Cartões alfabéticos (A), um, cinco réis	\$003
55. Carteira de identidade, modelo portuguez, civil, uma, setecentos e cinquenta réis	\$756
75. Descango ou suporte para carimbos, médios, um, tres mil réis	\$3000
182. Livros de 100 folhas, encadernado em panno, formato 40 x 27, um, cinco mil trescentos e sessenta réis	\$5360
326. Panno Victoria, metro, cinco mil e novecentos réis	\$5900
330. Reguas de madeira, cada dez centímetros, duzentos e cinquenta réis	\$250
356. Tinta para cópias, litro, cinco mil e quatrocentos réis	\$5400
358. Tinta para impressão, preta, nacional, kilo, quatro mil cento e vinte réis	\$4120
382. Carteira de identidade profissional, pessoal ou civil, uma, setecentos e cinquenta réis	\$750

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927. —
A. Gomes Pereira & Comp.

De accôrdo com os dizeres de sua estimada carta, datada de 30 do expirante, temos o prazer de passar abaixo os nossos preços de desempate dos artigos indicados na relação que acompanhava a mesma:

51. Cartões alfabéticos (A), um, doze réis	\$012
55. Carteira de identidade, modelo portuguez, civil, uma, novecentos e trinta réis	\$930
75. Descango ou suporte para carimbos, médios, um, quatro mil e quatrocentos réis	\$4400
182. Livros de 100 folhas, encadernado em panno, formato 40 x 27, um, cinco mil e trescentos réis	\$5306
326. Panno Victoria, metro, cinco mil e oitocentos réis	\$5800
330. Reguas de madeira, cada dez centímetros, duzentos e cinquenta réis	\$250
356. Tinta para cópias, litro, cinco mil e novecentos réis	\$5906
358. Tinta para impressão, preta, nacional, kilo, quatro mil e quinhentos réis	\$4500
382. Carteira de identidade profissional, pessoal ou civil, uma, novecentos e trinta réis	\$930

Sem mais, permanecemos ao inteiro dispor de suas prezadas ordens e nos firmamos com alta estima e distincta consideração.

De V. S. amigos, atts. e obgs. —
Moreira, Macedo & Comp.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 5

Livro n. 2 — Fls. 255

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e David, Land & Comp., para o fornecimento do grupo n. 20, "Accessorios de automoveis", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* de doze (12) de dezembro de 1926 e seguintes, às dependências do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927):

Aos doze (12) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete (1927), compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Mauricio de Abreu, os senhores David, Land & Comp., estabelecidos e com escriptorio á rua Republica do Peru numero trinta e tres (n. 33), nesta capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 20 (vinte) (Accessorios de automoveis), ao referido departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de doze (12) de dezembro de mil novecentos e vinte e seis (1926), repetido e corrigido nos dias subsequentes de mil novecentos e vinte e seis (1926), tendo sido as propostas, relativas ao grupo em questão, publicadas integralmente no *Diario Official* de 15 (dezois) de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos, idôneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o cumprimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as cartas de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem

exigidas pelos chefes dos serviços; incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — David, Land & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer às dependências do Departamento Nacional de Saude Publica durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927), os artigos constantes de sua proposta accetita para o grupo vinte (20), "Accessorios de automoveis", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao Hospital Paula Gaudido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quaranta e oito horas, contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de regeitação de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Quarta — Havendo reincidências o vencimento das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução. O senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não prefe-

rir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito á reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de dezeseite mil trescentos e vinte e cinco réis (17\$325), conforme provaram com o documento numero 399-379, de doze (12) de março de mil novecentos e vinte e sete (1927), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de trescentos e quarenta e seis mil e quinhentos réis (346\$500), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica — artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis (5.156), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e sete (1927).

Secretaria Geral:

105 — Custeio do automovel do director geral.. 46\$500

Inspectoria do Serviço de Prophylaxia:

1.209 — Custeio de automoveis e vehiculos..... 50\$000

MINISTERIO DA FAZENDA

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com a Intendencia Municipal da Villa de Areia Branca, representada pelo Sr. Francisco Theophilo Bezerra da Trindade, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Aos nove dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, presente o delegado fiscal, Sr. Alexandre Cantanhede Collares Moreira, compareceu o Sr. Francisco Theophilo Bezerra da Trindade, com procuração bastante da Intendencia Municipal da Villa de Areia Branca deste Estado, e disse perante o Sr. delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas, que explorando a industria de fornecimento de luz electrica no local denominado Areia Branca deste mesmo Estado, vinha, em virtude do despacho do Sr. delegado fiscal, exarado na petição de folhas tres (3) e protocolado sob numero quinhentos e quarenta e dois

(542), de quatro do corrente mez, assignar este termo de accordo com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres (1923), pelo qual se obriga: a) arrecadar em nome da União, no referido lugar, de accordo com o artigo selimo do citado decreto, o imposto de consumo de luz electrica, creado pelo artigo primeiro, numero XXXVI, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres (1923); b) receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal pela arrecadação do dito imposto a percentagem de quatro por cento 4 %, calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a recolher aos cofres da thesauraria desta repartição ou á estação arrecadadora que for determinada pelo Sr. ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra B, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação; d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções

nelle consignadas; e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze (13), do decreto citado; f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do alludido decreto numero quinze mil novecentos noventa e seis (15.996) e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre luz electrica; g) apresentar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitar, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto; h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero quinze mil no-

Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes:

1.601 — Accessorios para vehiculos e correames 50\$000
1.602 — Lubrificantes 50\$000

Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e fluvial:

1.904 — Combustivel e lubrificantes..... 50\$000
1.905 — Material de custeio, reparos e transportes, etc. 50\$000

Serviço Sanitario no Districto Federal:

2.411 — Combustivel e lubrificantes 25\$000
Escola de Enfermeiras Dona Anna Nery:
2.810 — Conservação e concertos de automoveis.. 25\$000

No total de 346\$500

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Antonio Vieira e João de Abreu, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de dous mil réis (2\$000). Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — Dr. Mauricio de Abreu. — Por procuração de David, Land & Companhia, Arnaldo Ferreira Pinto. Testemunhas: Antonio Vieira — João de Abreu.

Relação dos artigos e preços contractados

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço
76.	Escova para rodas de arame, uma.....		4\$000
178.	Tubo de borracha para radiador, de 25 m/m, metro		7\$000
179.	Tubo de borracha para radiador, de 30 m/m, metro		7\$800
180.	Tubo de borracha para radiador, de 35 m/m, metro		8\$200
181.	Tubo de borracha para radiador, de 40 m/m, metro		9\$800
183.	Tubo de borracha para radiador, de 45 m/m, metro		12\$500
185.	Tubo de borracha para radiador, de 60 m/m, metro		16\$000

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — Por procuração de David, Land & Comp., Arnaldo Ferreira Pinto.

vecentos e noventa e seis (15.996) acima mencionado; 7) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo Tribunal ao qual será submettido negar-lhe o necessario registro. E, pelo Sr. delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente e as obrigações que nelle se contem, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual sendo lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o procurador e testemunhas abaixo. E, para constar, eu Odorico Pelinca de Oliveira, segundo escripturario desta delegacia, o escrevi. Continha quatro estampilhas no valor de 17\$ (dezesete mil réis), devidamente inutilizadas. Delegacia Fiscal em Natal, Rio Grande do Norte, 9 de março de 1927 — *Alexandre Cantanhede Collares Moreira*, delegado fiscal. — *Francisco Theophilo Bezerra da Trindade*. Testemunhas: *Manoel de Moura Rabello*. — *João Ricardo de Moraes*. Está conforme o original. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, 10 de março de 1927. — *Eurico A. de Mello*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero trescentos e noventa e quatro da rua Archias Cordeiro, destinado á installação da Agencia do Correio de "Todos os Santos", que entre si fazem a respectiva proprietaria, senhora dona Maria José da Silva Lisboa, e a Directoria Geral dos Correios, na fôrma abaixo:

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil e novecentos e vinte e sete, no gabinete do director geral dos Correios, presente o respectivo director, senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, e a senhora dona Maria José da Silva Lisboa, de nacionalidade brasileira, viuva, residente nesta Capital, á rua Ferreira de Andrade numero cincoenta e dous, na estação do Meyer, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor director geral constante do processo — "Diversos, numero quinhentos e quarenta e cinco, do protocollo da Sub-Directoria de Contabilidade, do anno de mil e novecentos e vinte e seis, de accôrdo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Maria José da Silva Lisboa, outorgante locadora, dá de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria, o predio de sua propriedade sito nesta Capital, á rua Archias Cordeiro numero trescentos e noventa e quatro, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de cinco contos e quatrocentos mil réis (5:400\$000), que será pago em prestações mensaes de

quatrocentos e cincoenta mil réis (450\$000), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de cinco annos financeiros, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

Segunda — A outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio, durante o prazo do arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo, por escripto, com o outorgante na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio arrendado, sem autorização, por escripto, da outorgante, e no caso de fazel-as sem o seu consentimento não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta da outorgante, previamente avisada, na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipaes, serão pagos pela outorgante.

Oitava — A outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpegação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda: — "Correios" — Consignação "Material" — "Diversas despesas" — Sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido á thesouraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes, no valor total de cincoenta e quatro mil réis (54\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficará empenhada a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no exercicio de mil novecentos e vinte e

sete, por força deste mesmo contracto, de accôrdo com o estabelecido pelo artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico, doCodigo de Contabilidade; e empenho esse que, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. A outorgante locadora exhibiu os seguintes documentos, que provam quitação dos impostos a que está obrigada: Imposto predial, primeiro semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e seis, conhecimento numero oitenta e tres mil quinhentos e noventa e oito; Taxa sobre o consumo de agua por penna, exercicio de mil novecentos e vinte e seis, conhecimento numero sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro; Taxa de saneamento, exercicio de mil novecentos e vinte e seis, conhecimento numero sessenta mil novecentos e oitenta e quatro, e declarou eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos vinte e oito do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de cincoenta e quatro mil réis (54\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fôrma: 28/3/1927. — Rio de Janeiro, 28 de março de 1927. — *Severino Neiva*. E mais abaixo: *Maria José da Silva Lisboa*. — Testemunhas: *José da Silva Meira* e *Rosalina Gallar*. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas vinte e sete a folhas vinte e oito verso do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, terceira secção, em trinta e um de março de mil novecentos e vinte e sete. — *Mario Ruch*, amanuense. — Confere, *Antonio de Moura Pinto*, 3º official. — Visto, em 31 de março de 1926. — *Othoniel de Ulhôa Reis*, 1º official, servindo de chefe de secção.

Inspectoria Federal de Navegação

Contracto entre o Governo Federal e a firma J. G. Pereira & Comp., para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio para a Inspectoria Federal de Navegação, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete

Aos vinte e quatro dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, presentes na séde da Inspectoria Federal de Navegação, Capital Federal, o inspector federal Affonso Vaz de Mello, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a firma J. G. Pereira & Comp., estabelecida nesta Capital, representada neste acto pelo socio solidario Licinio José da Costa, declarou q

senhor inspector que, de accordo com o resultado da concorrência publica realizada em 12 de fevereiro proximo findo, e havendo o senhor ministro da Viação e Obras Publicas approvado o minuta do presente contracto, pelo aviso n. 56 (cincoenta e seis), de quinze de março corrente, contracta com a firma acima mencionada o fornecimento de objectos de expediente e artigos, de escriptorio durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Obriga-se a firma J. G. Pereira & Comp., a fornecer durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, para esta inspectoría, os seguintes artigos, pelos preços abaixo: almofadas para carimbo, Pelikan, uma, quatro mil e oitocentos réis; idem, Sardinha, uma, dous mil e oitocentos réis; Almotolias para machinas de escrever, uma, tres mil e duzentos réis; alfinetes em caixa de 100 grammas, caixa, dous mil e oitocentos réis; blocos de papel de linho, pautados, com 100 folhas 21 x 27, um, dous mil e seiscentos réis; idem, idem, papel de linho com cem folhas, 21 x 27, um, dous mil e quatrocentos réis; idem, quadriculados com 100 folhas, 16 x 22, um, tres mil e duzentos réis; idem, com 100 folhas, 11 x 32, um, quatro mil e quatrocentos réis; barbante, fio d algodão, novelo grande, um, sete mil e quatrocentos réis; benzina, litro, sete mil réis; borracha miolo de pão, duzia, vinte e oito mil réis; idem, para machina de escrever com escova, duzia, dezeseite mil e oitocentos réis; idem, E. Faber n. 210, duzia, vinte e tres mil réis; idem, E. Faber, n. 224, duzia, vinte e tres mil réis; bobina de papel para machina Burrough, uma, dous mil e novecentos réis; idem, para aparelho Hansa, uma, dous mil e seiscentos réis; blocks notes Hansa, um, oito mil réis; banheira Eureka para copiador, uma, cento e trinta mil réis; berço de madeira para mala-borrão, um, quatro mil e quatrocentos réis; canetas Eagle Pencil, duzia, nove mil e oitocentos réis; idem, tinteiro Waterman, uma, trinta e quatro mil réis; carimbos Air Cushion, com quaesquer dizeres, um, quatorze mil réis; colchetes Holms, caixa, tres mil e oitocentos réis; copos de vidro para agua, duzia, trinta e dous mil réis; copiadores de 500 fls. para officio, um, vinte e oito mil réis; cestas de vime para papeis usados, uma, seis mil e quatrocentos réis; cestas Soennecken para mesa, uma, doze mil réis; classificadores Ceka, um, oito mil réis; creolina nacional, lata, dous mil e oitocentos réis; canivete Rodger, com quatro laminas, um, vinte seis mil réis; elasticos E. Faber n. 62, caixa, doze mil réis; esponjeiras com borracha, uma, seis mil e quatrocentos réis; estojo Kern, completo para desenho, um, quatrocentos e cincoenta mil réis; escarradeiras hygienicas, uma, trinta e dous mil réis; escovas para unhas, uma, dous mil e duzentos réis; fitas para machina de escrever Helios, duzia, sessenta mil réis; idem, idem, Pelikan, duzia sessenta e oito mil réis; idem, para machina de sommar, uma vinte e dous mil réis; furadores communs para papel, um, tres mil e quatrocentos réis; folhas de linho perfuradas Standard, cento, seis mil e quatrocentos réis; idem, perfuradas para blocks notes, 11 x 17, cento, sete mil réis; filtro para agua, um, cento e vinte mil réis; gomma arabica nacional, vidro pequeno, duzia, trinta e quatro mil réis; idem, Toleay n. 26, duzia, cincoenta e

quatro mil réis; grampos Improved, caixa, dous mil e quatrocentos réis; idem, Clip, sortidos, caixa, dous mil e duzentos réis; idem, Blinder n. 1, milheiro, sete mil réis; lampadas electricas de 100 velas, uma, seis mil e quatrocentos réis; lapis Apollo, duzia, treze mil réis; idem, Fazer, bicolor n. 67, duzia, doze mil réis; idem, Vandyck, para desenho, duzia, treze mil réis; idem, Faber ns. 1, 2 e 3, duzia, tres mil e seiscentos réis; idem, A. O. Maia & Comp., ns. 1, 2 e 3, duzia, dous mil novecentos réis; idem, A. O. Maia & Comp., bicolor, duzia, sete mil e quatrocentos réis; idem, graphite Venus, ou Castek, duzia, treze mil e quatrocentos réis; lacre Maurin, caixa, onze mil e quinhentos réis; limpa pennas de porcellana, um, cinco mil e quatrocentos réis; mala-borrão grosso, 75 x 52, folha, setecentos réis; idem, tiras duplex, certo quatro mil e quinhentos réis; machinas Climax para aparar lapis, uma, oitenta e cinco mil réis; nankin em páu, um, sete mil e quinhentos réis; naphthalina, kilo, sete mil réis; oleo para machina de escrever Many Use, lata, tres mil e oitocentos réis; prancheta de madeira para desenho, uma, vinte e oito mil réis; pastas de marroquim para mesa, uma, cincoenta e quatro mil réis; papel millimetrado n. 106, com 10 metros, rolo, dezoito mil réis; idem, de linho para machina 75 x 33, cento, oito mil e quatrocentos réis; idem, Canson para desenho, 1,50 por 10 metros, rolo, quarenta e cinco mil réis; idem, de linho quadriculado, resma, cincoenta e cinco mil réis; idem, para machina de sommar, 95 x 18, cento, seis mil e quinhentos réis; papel carbonho Helios, tamanho officio, caixa, quatorze mil réis; idem, Pelikin 1.025, caixa, dezeseis mil réis; idem, idem, para mappas, 70 x 50, extra-fino, folha, mil e quatrocentos réis; idem, Stencil Dermatype n. 860, caixa, trinta e dous mil réis; idem, tela Imperial 130 x 10 ms., rolo, cento e noventa mil réis; idem, vegetal transparente 735, rolo, vinte e oito mil réis; idem, almasso Flôr de Lys, resma, vinte e nove mil réis; idem, Linen Bond, n. 23 P, caixa, dezoito mil réis; idem, quadriculado, 75 x 55, resma, cento e quarenta mil réis; idem, Xrapht, 140 x 1,00, resma, cento e trinta mil réis; idem, manilha grosso, para embrulho, 61 x 112, resma, noventa e cinco mil réis; papel hygienico, pacote, mil e oitocentos réis; pastas Perry, 33 x 22, uma, quatorze mil réis; idem, Kismet, uma, cinco mil e quatrocentos réis; idem, de papelão com cadarço 35 x 22, uma, tres mil e quatrocentos réis; idem, de couro para papeis, uma, setenta e cinco mil réis; pedra pome, uma, mil e quatrocentos réis; pegadores OJK 2 B, caixa, dous mil e oitocentos réis; percevejos de metal, caixa, nove mil e quinhentos réis; pinceis para limpar machina de escrever, um, dous mil e duzentos réis; pennas Leonardt 505 Gilt, caixa, nove mil e quinhentos réis; idem, Aunt, n. 12, caixa, sete mil réis; idem, John Hearth n. 808, caixa, onze mil réis; idem, Brandauer, n. 530, caixa, seis mil e quinhentos réis; idem, Geo Hughes, 747, aluminium, caixa, oito mil e quinhentos réis; papel para mimio-grapho, caixa, quatorze mil réis; pesos de vidro grandes, um, sete mil e quinhentos réis; regua de borracha de 60 cms., uma, tres mil e quinhentos réis; relógio para parede, um, cento e oitenta mil réis; raspadeiras Rodgers, com cabo de osso, uma,

oito mil e quatrocentos réis; sapolio nacional, um, mil e duzentos réis; sabonetes em barra, duzia, vinte e oito mil réis; Soennecken, machina de tres furos, uma, sessenta e cinco mil réis; tesoura para papel de 25 cms., uma, dezoito mil réis; tinta azul-preta Sardinha, litro, cinco mil e oitocentos réis; idem, Pelikan, n. 4.100, 1/4 de litro, vidro, quatro mil e quatrocentos réis; idem, Pelikan, n. 4.000, carmin, 1/2 litro, oito mil e quatrocentos réis; idem, azul preta Regina, litro, oito mil e quatrocentos réis; idem, carmin Regina, litro, oito mil e oitocentos réis; idem, Watterman, especial para caneta tintreiro, vidro, quatro mil e quinhentos réis; idem, preta para mimio-grapho, lata, quatorze mil réis; tinta Maurin para carimbo, vidro, dous mil e quatrocentos réis; tintreiro Soennecken duplo, um, trinta e dous mil réis; triplo decimetro de marfim Casella, um, setenta e oito mil réis; Typolice para limpeza de machina de escrever, um, nove mil réis; toalhas felpudas para mãos, alagoanas, duzia, oitenta e cinco mil réis; attestados de viagens realizadas, cento, seis mil e quatrocentos réis; blocos com 100 folhas para distribuição de servico, 10 x 18, um, dous mil e duzentos réis; idem, pautados e timbrados com 100 folhas, um, tres mil e duzentos réis; idem, para telegrammas com 200 folhas, um, seis mil e duzentos réis; capa de cartolina para archivo, cento, quarenta e cinco mil réis; capas de autuação, cento, vinte e um mil réis; cadernetas com 100 folhas, para registro a bordo, cento, cento e sessenta mil réis; cartões para estatistica, 18 x 25, segundo modelos adoptados, cento, treze mil e oitocentos réis; idem, para fiscalizaçao de material, 12 x 46, cento, nove mil e quatrocentos réis; idem, estatisticos, caracteristicos de embarcações, cento, nove mil e quatrocentos réis; envelopes forrados de panno, 20 x 23, cento, setenta mil réis; idem, 25 x 14, cento, nove mil e duzentos réis; idem, 40 x 15, cento, vinte e um mil réis; idem, 33 x 26, cento, vinte e quatro mil réis; idem, 13 x 16, para memorandum, cento, quatro mil e novecentos réis; folhas de frequencia de pessoal, cento, cincoenta e oito mil réis; idem, pagamento do pessoal da lancha, cento, quarenta e dous mil réis; idem, de linho para livro do protocollo 36 x 48, cento, noventa mil réis; guia para recolhimento de multas, cento, dezoito mil réis; idem, para recolhimento de quota de fiscalizaçao, cento, dezoito mil réis; memorandum com quaesquer dizeres, cento, quatro mil e quatrocentos réis; mappas de movimento de portos de escalas e de passageiros, cento, sete mil e quatrocentos réis; idem, estatisticos por viagem e vapor, cento sete mil réis; mappas estatisticos papel de linho, 33 x 30, cento, sessenta e oito mil réis; mappas estatisticos por portos de destino, cento sete mil e quatrocentos réis; idem, de movimento de trafego, cento, sete mil e quatrocentos réis; idem, de exportação e importação, cento, sete mil e quatrocentos réis; minuta para officio, cento, sete mil e duzentos réis; papel para officio, folhas duplas, cento, cincoenta e dous mil réis; idem, folhas simples, cento, quatro mil e duzentos réis; idem, para copia extra-fino de cor, 21 x 26, cento, tres mil e seiscentos réis; idem, timbrado quaesquer dizeres, Linen Bond, cento, quatro mil e quinhentos réis; idem, para telegramma, cento, quatro mil e oitocentos réis; idem, para

mil e quatrocentos réis; idem, de linho com armas para certidão, cento nove mil e duzentos réis; idem, timbrado para cartas, caixa com 50, uma, doze mil réis; idem, timbrado para mimio-grapho, cento, tres mil e oitocentos réis; talões para pedidos com 100 folhas, bloco, tres mil e duzentos réis; idem, para empenho de despesa em blocos de 100 folhas, um, vinte e oito mil réis; encadernações em 1/2 chagrin de relatorios, volume, vinte e dois mil réis; de *Diário Official*, volume, dezoito mil réis; de minutas de officio ou telegrammas, volume, vinte e quatro mil réis; de livros, volume, doze mil réis; protocollo de sahidas de officios, cada de lona, uma, noventa e quatro mil réis; registro de material importado com isenção de direitos, capa de lona, um, sessenta e cinco mil réis; livros de ponto, um, oitenta e dois mil réis; protocollo de entrada de papeis, um, noventa e quatro mil réis; registro de carvão, um, setenta e cinco mil réis; idem, de pagamento, um, setenta e cinco mil réis; idem de multa, um, setenta mil réis; idem, de entrega de expediente, um, trinta e dois mil réis; idem, pautado com 150 fls., papel Hollanda, 20 x 24, um, quatorze mil réis; protocollo de portaria, um, trinta e oito mil réis; idem, de recorte de *Diário Official*, um, trinta e oito mil réis; idem, Standard n. 86, capa de couro, um, quarenta e dois mil réis; idem, Frussel com argola, um, quarenta e oito mil réis; idem, Walker, capa de couro, P. 97, um, cinquenta e cinco mil réis.

Segunda — Todos os artigos constantes do presente contracto serão de superior qualidade e iguaes aos typos adoptados na repartição; devendo ser entregues na sede da inspectoría, correndo as despesas de entrega por conta do fornecedor.

Terceira — O prazo para a entrega dos artigos pedidos será de 15 dias para os que dependam de medidas especiaes, de oito dias para os timbrados e impressos e de tres dias para todos os outros, a contar da data da entrega dos pedidos extrahidos pelo chefe da Secção de Expediente e Contabilidade desta Inspectoría aos fornecedores, sob pena de vinte mil réis de multa por dias que exceder desse prazo, podendo os alludidos prazos ser prorogados a juizo do citado chefe de secção.

Quarta — O fornecedor J. G. Pereira & Comp., fica obrigado a exhibir no acto da assignatura do contracto o recibo da caução de dous contos de réis (2:000\$000), feita no Thesouro Nacional para garantia de sua execução, de conformidade com a clausula nona do edital de concorrência publicado no *Diário Official* de vinte e oito de janeiro ultimo, só podendo esta caução ser levantada depois de terminados os compromissos contractuacs. A caução anteriormente á concorrência para garantir a assignatura do presente termo de contracto só poderá ser restituída depois deste assignado pelo fornecedor e approved pelo senhor ministro da Viacção e Obras Publicas.

Quinta — O presente termo de contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo senhor ministro da Viacção e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, que terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, não se responsabilizando o Governo por inde-

minização alguma caso esse instituto lhe denegue registro.

Sexta — As despesas com a aquisição dos artigos constantes deste contracto, correrão por conta da verba 18ª do orçamento do Ministerio da Viacção e Obras Publicas, para o exercicio de mil novecentos e vinte e sete, lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, sob a consignação "Material" e sub-consignação "Livros em branco, material de escriptorio e expediente", ficando para esse fim empenhada a quantia de vinte contos de réis 20:000\$000).

Setima — Fica reservado á Inspectoría o direito de comprar ou não os materiais que julgar convenientes.

Oitava — As contas serão apresentadas em tres vias pelo fornecedor á Inspectoría Federal de Navegação, sendo a primeira via sellada proporcionalmente pelo fornecedor, de accordo com a lei vigente e pagas no Thesouro Nacional, depois de processadas e virem acompanhadas dos respectivos pedidos.

Nona — No caso de falta de entrega pelo fornecedor ou recusa pelo inspector, de material pedido, incorrerá a firma faltosa em multa de cinquenta a quinhentos mil réis, por infracção.

Decima — Dás multas impostas em virtude deste contracto haverá recurso para o senhor ministro da Viacção e Obras Publicas.

Decima primeira — Depois de multativo, fica reservado ao Governo o direito pela terceira vez, por qualquer modo de rescindir o contracto, sem dependencia de interpellação judicial.

Decima segunda — A importancia das multas será descontada da caução a que se refere a clausula quarta, no caso em que a contractante não a deposite no Thesouro Nacional, dentro do prazo de cinco dias, contado da data da sua notificação. Como consequencia dos descontos da caução, ficará o fornecedor infractor obrigado a integralizal-a dentro de quarenta e oito horas, sob pena de caducidade do contracto, perda do resto da caução e perda de idoneidade para fornecer á Inspectoría, independentemente de interpellação ou acção judicial.

Decima terceira — Os contractantes elegem o fóro desta Capital para as questões e obrigações oriundas do presente contracto. E, por estarem justos e contractos e ter a firma J. G. Pereira & Comp., depositado no Thesouro Nacional a quantia de dous contos de réis (2:000\$000), a que se refere a clausula quarta, conforme provou pelo conhecimento n. 423, de vinte e dous do corrente mez, mandou o senhor inspector lavrar o presente termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, assigna com a firma contractante, com as testemunhas, engenheiro Alcides Figueiredo de Medeiros e Antonio Pimentel Brandão e commigo Jayme de Albuquerque Alves Maia, que o escrevi. Rio de Janeiro, 24 de março de 1927. — Affonso Vaz de Mello. — J. G. Pereira & Comp. — A. F. Medeiros. — A. Pimentel Brandão. — Jayme de Albuquerque Alves Maia. (Estavam devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de quatro mil e duzentos réis (4\$200). Confere, em 24 de março de 1927. — Jayme Oliveira, 1º escriptuario interino.

Contracto entre o Governo Federal e as firmas Rocha Couto & Comp., Fontes Garcia & Comp., Walter Schmidt & Comp., Isnard & Comp. e Dias Garcia & Comp., para o fornecimento de material para a lancha da Inspectoría Federal de Navegação, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete:

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, presentes na sede da Inspectoría Federal de Navegação, Capital Federal, o inspector federal de navegação, Affonso Vaz de Mello, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e as firmas Rocha Couto & Comp., Fontes Garcia & Comp., Walter Schmidt & Comp., Isnard & Comp., e Dias Garcia & Comp., estabelecidos nesta Capital, representadas neste acto, por João Maria Ozorio Sarmento, Henrique Ferreira Lino, Raul Valentim, Domingos Marques e Joaquim Dias Garcia, declarou o senhor presidente que, de accordo com o resultado da concorrência publica realizada no dia dez de fevereiro ultimo, e havendo o senhor ministro da Viacção e Obras Publicas approved a minuta do presente contracto por aviso numero sessenta e tres, de dezeseis do corrente, contracta com as firmas acima mencionadas o fornecimento de material para a lancha, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Obriga-se a firma Rocha Couto & Comp., a fornecer durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, para esta inspectoría os seguintes artigos pelos preços abaixo: alicate de aço até 20 centímetros, um, dous mil e oitocentos réis; idem, idem, acima de 20 centímetros, um, tres mil e duzentos réis; balão de defensa, tamanho grande, um, oito mil réis; idem, idem, tamanho pequeno, um, cinco mil réis; balde de zinco, tamanho grande, um, quatro mil réis; broca de aço americana, de 1 a 6 mm, duzia, dous mil e novecentos réis; cabo de manilha até 3" de grossura, kilo, tres mil e oitocentos réis; cano de chumbo para agua, kilo, mil seiscientos réis; carbonato de sodio, kilo, quatrocentos réis; estopa branca, kilo, dous mil e duzentos réis; fio de algodão torcido, kilo, seis mil e quinhentos réis; fio asbestos, kilo, nove mil réis; fio de magneto para instalação, metro, oitocentos réis; graxa patente, kilo, mil e duzentos réis; kerozene, lata, dezoito mil e quinhentos réis; lampadas electricas 6 x 8, uma, mil e trescentos réis; machadinha de aço, uma, quatro mil réis; machina de furar com mandril universal, até 13 mm., uma, quarenta e cinco mil réis; mangueira de lona de 2 1/2", metro, quatro mil e novecentos réis; martello para carpinteiro, até quinhentas grammas, um, cinco mil e quinhentos réis; oleo de linhaça, kilo, dous mil e quinhentos réis; oleo Mobiloil, lata lithographada B, uma, cincoenta e nove mil réis; pelha electrica secca, uma, quatro mil e quinhentos réis; pincel para pintar, n. 4 a 9, um, duzentos e cinquenta réis; potassa, kilo, quatrocentos e oitenta réis; pregos de cobre de diversos tamanhos, kilo, cinco mil e novecentos réis; Rupy, em latas, kilo, dous mil e setecentos réis; soda caustica, kilo, mil e cem réis; serrate Graves, de 14", um, dez mil réis; tinta oxydo de ferro, kilo, dous mil e quinhentos réis; vela para motor, uma, quatro mil e novecentos réis; verniz Copal Royal, galão, trinta mil réis. Obriga-se a firma Fontes Garcia & Comp., a fornecer os seguintes artigos pelos preços abaixo: brocha para pintar, nu-

meros 3 a 6, uma, dois mil e quinhentos réis; gasolina, caixa, trinta e oitenta mil e oitocentos réis; lona impermeável para toldo, de 140 centímetros de largura, metro, onze mil e novecentos réis; sabão especial branco, kilo, mil trezentos e quarenta réis; sapólio nacional, um, duzentos e vinte e oito réis; tinta branca, kilo, dois mil e quinhentos e oitenta réis; tinta verde garrafa, kilo, dois mil e seiscentos e quarenta réis. Obriga-se a firma Walter Schmidt & Comp. a fornecer os seguintes artigos, pelos preços abaixo: boia para carburador, uma, sete mil e duzentos réis; bateria de acumuladores "Varta" e "Everady", uma, cento e oitenta e dois mil réis; broca de aço americana, de 8 a 10 milim., uma, mil e duzentos e cinquenta réis; chave inglesa até 1 1/2 pollegada, de abertura, uma, cinco mil e quatrocentos réis; lata de Johnson carbon remover, uma, tres mil e seiscentos réis; matello para mecânico, até 500 grammas, um, quatro mil e duzentos réis. Obriga-se a firma Isnard & Comp. a fornecer os seguintes artigos, pelos preços abaixo: cabo de relinida, até 2 1/2" de grossura, kilo, tres mil seiscentos e noventa e sete réis; chapa de cobre de diversas dimensões, kilo, quatro mil e oitocentos réis; parafusos platinados, par, quarenta e dois mil réis; tinta de aluminho, kilo, oito mil réis; tinta esmalte Murphy, kilo, onze mil réis. Obriga-se a firma Dias Garcia & Comp. a fornecer os seguintes artigos, pelos preços abaixo: chave inglesa acima de 1 1/2" de abertura, uma, dez mil e quinhentos réis; verniz lacol, galão, vinte e quatro mil réis.

Segunda — Todos os artigos constantes do presente contracto deverão ser entregues na sede da inspectoría, correndo as despesas de entrega por conta dos fornecedores.

Terceira — O prazo para a entrega dos materiais pedidos será de cinco dias, a contar da data da entrega dos pedidos extrahidos pelo chefe da Secção de Expediente e Contabilidade desta inspectoría, aos fornecedores, sob pena de vinte mil réis de multa por dia que exceder desse prazo, podendo o alludido prazo ser alongado a juizo do citado chefe de secção.

Quarta — Cada uma das firmas commerciaes Rocha Couto & Comp., Fontes Garcia & Comp., Walter Schmidt & Comp., Isnard & Comp. e Dias Garcia & Comp., fica obrigada a exhibir no acto da assignatura deste contracto, o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$) feita no Thesouro Nacional, para garantia da execução deste contracto, de conformidade com a clausula 1.ª IX do edital de concorrência publicado no *Diário Officiel* acima citado, só podendo esta caução ser levantada depois de terminados os compromissos contractuales. A caução feita anteriormente á concorrência, para garantir a assignatura do presente termo de contracto, só poderá ser restituída depois desta assignatura pelas firmas contractantes, e approvedo pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Quinta — O presente termo de contracto só se tornará effectivo, depois de definitivamente approvedo pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso este instituto lhe denegue registro.

Sexta — As despesas com a aquisição dos artigos constantes deste contracto, correrão por conta da verba 18.ª do Ministerio da Viação e Obras Publicas para o

exercício de mil novecentos e vinte e sete, lei numero cinco mil cento e cinquenta e seis, de doze de janeiro ultimo, sob a consignação "Material", sub-consignação "Para o serviço da lancha", ficando para esse fim empenhada a quantia de dez contos de réis.

Sétima — Fica reservado á Inspectoría o direito de comprar ou não os materiais que julgar convenientes.

Oitava — As contas serão apresentadas em tres vias á Inspectoría Federal de Navegação sendo a primeira via sellada proporcionalmente pelos fornecedores, de accordo com a lei vigente e pagas no Thesouro Nacional, depois de processadas e virem acompanhadas dos respectivos pedidos.

Nona — No caso de falta de entrega pelos fornecedores, ou recusa pelo inspector, do material pedido, incorrerá a firma faltosa na multa de cincoenta a quinhentos mil réis, por infracção.

Decima — Das multas impostas em virtude deste contracto, haverá recurso para o senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Decima primeira — Depois de multada pela terceira vez, por qualquer motivo, fica reservado ao Governo o direito de rescindir o contracto, sem dependencia de interpellação judicial.

Decima segunda — A importancia das multas será descontada da caução a que se refere a clausula IV, no caso em que os contractantes não a depositem no Thesouro Nacional dentro do prazo de cinco dias, contado da data de sua notificação. Como consequencia do desconto da caução, ficará o fornecedor infractor obrigado a integralizal-a dentro do prazo de quarenta e oito horas, sob pena de caducidade do contracto, perda do resto da caução, e perda de idoneidade para fornecer á Inspectoría, independentemente de interpellação ou acção judicial.

Decima terceira — Os contractantes elegem o fóro desta Capital para as questões ou acções oriundas do presente contracto. E, por estarem justos e contractados e terem as firmas Rocha Couto & Comp., Fontes Garcia & Comp., Walter Schmidt & Comp., Isnard & Comp. e Dias Garcia & Comp., depositado no Thesouro Nacional a quantia de um conto de réis (1:000\$), a que se refere a clausula IV, conforme provaram com os conhecimentos numeroes quatrocentos e vinte e sete, quatrocentos e quarenta e quatro, quatrocentos e trinta e nove, quatrocentos e quarenta e cinco e quatrocentos e vinte e nove, respectivamente de vinte e tres, vinte e oito, vinte e cinco, vinte e oito e vinte e cinco do corrente; mandou o senhor inspector federal lavrar o presente termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, assigna com as firmas contractantes, com as testemunhas Alcides Figueiredo de Medeiros e Antonio Pimentel Brandão e commigo Jayme de Albuquerque Alves Maia, que o escrevi. Rio de Janeiro, 28 de março de 1927. — Affonso Vaz de Mello. — Rocha Couto & Comp. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., Henrique Ferreira Lino. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., Raul Valentim. — Por procuração de Isnard & Comp., Domingos Marques. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Joaquim Dias Garcia. — A. F. Medeiros. — A. Pimentel Brandão. — Jayme de Albuquerque Alves Maia. (Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de tres mil réis). Confere, em 29 de março de 1927. — A. Pimentel Brandão, official, inferior.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro, estiveram hontem os Srs. desembargador Nabuco de Abreu e juiz de direito Dr. Burle de Figueiredo, que foram agradecer ao senhor Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, a visita feita por S. Ex. á Escola de Preservação, do Patronato de Menores, na cidade de Therezopolis.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro, afim de agradecer ao Chefe da Nação a visita que S. Ex. fez ao sanatorio em construcção, em Nogueira, neste municipio, o Sr. Dr. Ernesto Crissiuma Filho.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Bracilio Carneiro de Castro, do seu Estado-Maior, na solemnidade realizada no 1.º batalhão de engenharia, para comemorar o 73º anniversario de sua organização.

— Por ter de partir para os Estados Unidos da America, esteve no Palacio do Governo, para apresentar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. capitão de mar e guerra Thomas Kearney, sub-chefe da Missão Naval Americana.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para assumir as funções de seu posto, o Sr. David Moretsohn, consul do Brasil em Norfolk.

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. capitães-tenentes Ayres da Fonseca e Braz Veloso, desceu, hontem, em trem especial da Leopoldina Railway, de Petropolis, afim de visitar a cidade de Friburgo.

S. Ex. nessa excursão, em que tomot parte, tambem, o Sr. Dr. Antonio Prado, prefeito do Districto Federal, foi do Raiz da Serra de Petropolis até Porto das Caixas, passando por Magé, e dalli, para Friburgo, onde passará o dia do hoje.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 4. as seguintes folhas do terceiro dia útil:

Departamento Nacional de Ensino, Externato Pedro II, Archivo Nacional, Instituto Biologico, Bibliotheca Nacional, Instituto de Chimica, Escola de Bellas Artes, Instituto Oswaldo Cruz, Museu Nacional, Instituto de Musica, Instituto Surdos Mudos, Museu Historico, Casa de Correção, Directoria de Meteorologia, Astronomia, Povoamento do Sôlo, Escola Superior de Agricultura, Hospedaria da ilha das Flores, Instituto Benjamin Constant, Casa de Detenção, Bibliotheca Nacional e Internato Pedro II.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7.º e 13.º dias uteis, depois de expediente do dia e tambem no 20.º, 21.º e 22.º dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 2 de abril de 1927

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuas.

Zona Centro — Nas 24 horas foram observadas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom salvo em partes do Estado do Rio de Janeiro onde era ainda incerto, Temperatura elevada. Não recebemos os despachos usuas de Mato Grosso e de grande parte de Minas Geraes.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas tendo trovejado em Porto Alegre. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuas de grande parte desta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 2 de abril de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 as 7 horas	
S. L. do Maranhão (X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Recife (X).....															
Pão de Assucar (X)....															
Aracaju (X).....															
Bahia (X).....															
Cactité (X).....															
Januaria (X).....															
Bello Horizonte	60.2	26.0	1.0	C	0	3	—	B.	30.0	20.0	1.0	B.	—	B.	
Theophilo Ottoni (X)...															
Uberaba	62.1	25.0	0.0	SW	2	6	—	B.	31.0	20.0	9.0	I.	B.	B.	
Araxá (X).....															
Caxambu (X).....															
Passa Quatro	61.1	22.0	—	NE	2	6	—	B.	29.0	19.0	—	B.	B.	B.	
Poços de Caldas (X)...															
Goyaz	61.3	27.0	—	C	0	6	—	B.	33.0	16.0	40.0	B.	B.	C.	
Santa Luzia	62.0	23.0	—	NE	2	6	—	B.	30.0	17.0	55.0	Ct.	Ct.	B.	
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Victoria	62.1	28.0	-1.0	N	2	6	—	B.	25.0	23.0	—	B.	B.	B.	
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	61.3	25.8	—	C	0	4	Tranquillo	I.	30.2	23.6	0.3	Ic.	Ic.	Ic.	
Campos	61.2	29.0	1.0	C	0	9	—	I.	32.0	24.0	2.0	I.	I.	Ic.	
Friburgo	61.3	24.0	-3.0	C	0	3	—	B.	27.0	18.0	12.0	C.	I.	B.	
Petropolis	61.2	24.0	4.0	SE	2	2	—	B.	24.0	19.0	9.0	Ic.	I.	Ic.	
Rezende	60.6	24.0	-2.0	C	0	9	—	—	32.0	22.0	41.0	I.	Ch.	—	
Cabo Frio	61.2	27.0	0.0	SW	2	9	Chão.	I.	30.0	24.0	—	I.	I.	B.	
Therezopolis (X).....															
S. Paulo	61.0	21.0	-2.0	C	0	9	—	I.	29.0	19.0	—	Ic.	I.	I.	
Santos	61.0	25.0	2.0	NW	2	6	—	Ch.	27.0	22.0	6.0	C.	C.	C.	
Paranaguá (X).....															
Guarapuava (X).....															
Curityba	61.6	19.0	1.0	NW	2	9	—	I.	21.0	17.0	—	I.	I.	I.	
Florianopolis	60.4	22.0	0.0	SE	2	9	—	Ct.	25.0	20.0	10.0	B.	Ch.	Ic.	
Lages (X).....															
Porto Alegre	58.5	20.0	1.0	N	2	9	—	Ic.	24.0	19.0	52.0	Ch.	Ct.	Ch.	
Uruguayana (X).....															
Montevideo															
Buenos Aires															

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; GE, geada; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a 1000 metros de altitude.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	0.0	31.0	23.6	Nitheroy	0.4	29.4	23.9
Jardim Botânico	0.0	30.2	22.4	Rio Comprido	—	29.8	23.2
Copacabana	—	28.5	25.0	Gavêa (X)	—	—	—
Encantado	1.6	29.9	24.4	Olaria	9.8	30.0	24.4
Madureira	0.0	30.2	24.9	Jacarépaguá	—	33.9	23.4
Campo dos Alfonsos	0.0	29.7	24.6	Corcovado. Temp. 23.8. Hum. rel. 91 %, Vento SW 4.	—	—	—
Deodoro (X)	—	—	—	Ilha Rasa	—	28.8	21.4
Bangu	—	30.1	24.6	Pão de Assucar	—	—	—
Santa Cruz	0.0	29.0	22.0				
Penha	4.5	31.0	21.2				

Nota: (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 2 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 2 até 18 horas do dia 3:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: bom, passando a instavel, continuando sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Ventos — Variaveis, sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio — Tempo: bom, passando a instavel sujeito a chuvas e trovoadas, salvo a leste, onde continuará instavel com chuvas e possíveis trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Estados do sul — Tempo: perturbado, chuvas e trovoadas esparsas.

Temperatura — Manter-se-ha elevada.

Ventos — Variaveis com rajadas.

Nota—Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9h.30m. e 10 horas; todas de Matto Grosso, grande parte das de Bahia, Minas, Santa Catharina e Rio Grande, e todas as de ultima hora (14 horas) dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal—De 18 horas de hontem, até 15 horas de hoje. Segundo as observações do observatorio da Avenida das Nações, o tempo decorreu instavel, isto é, com alternativas do tempo incerto e bom e bom, após. A temperatura manteve-se elevada. As médias das temperaturas extremas, observadas nos postos do Distrito Federal, foram: 31.4 e 23.2 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 29.6, minima 23.8, respectivamente às 12 horas e cinco minutos e seis horas e 45 minutos.

Os ventos predominaram de sul a leste, frescos de dia.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até 9 horas de hoje:

Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta absoluta dos despachos usuas.

Zona Centro — Nas 24 horas, foram observadas chuvas e trovoadas esparsas. A's nove horas de hoje o tempo era bom, salvo em partes do Estado do Rio de Janeiro, onde era ainda incerto. Temperatura elevada. Não recebemos os despachos usuas de grande parte de Minas Geraes.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas, tendo trovejado em Porto Alegre. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel. Temperatura estável. Não recebemos os despachos usuas de grande parte desta zona.

Estações de aguas — Nas 24 horas o tempo foi bom em P. Quatro e instavel em São Lourenço e Cambuquira. A's nove horas de hoje o tempo era em geral, incerto. Temperatura estável. Temperaturas extremas: 29.0 e 19.0, em P. Quatro; 31.5 e 18.5, em São Lourenço, e 29.0 e 19.0, em Cambuquira. Não recebemos os despachos usuas de Camambú, Araxá e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 38.0 em Viçtoria e 37.0 em Itaperuna.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 55 m/m0 em Santa Luzia e 52 m/m0 em Porto Alegre.

Estado do mar na costa do paiz — Do Estado do Rio de Janeiro para o sul, chão e tranquillo em todo o littoral, salvo em Rio Grande e Laguna, onde foram observadas vagas e grandes vagas, respectivamente.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — (Dia 2 de abril). Subindo em Rezende; estacionario em Capapava, Guaratinguetá e Campos, e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — (Dia 1 de abril), subindo lentamente, em Traipú; estacionario em Piranhas e Penedo e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Rio Branco e Barra do Rio Grande.

Dados aerologicos:

Sondagens de 9h.30m. — No Distrito Federal: Calma a superficie; cor. var. entre ESE e E a 1.000 ms. vel. méd. de dous ms. cor. N até 2.000 ms. vel. méd. de quatro ms. calma a 3.000 ms. e cor. var. entre NW e W até 5.250 ms. vel. méd. de tres metros.

Santos — Cor. E até 500 ms. vel. méd. de 2ms. e cor. W até 3.900 ms., vel. méd. de sete metros. Devido a presença de nuvens baixas não foram feitas as sondagens em Campos, Mendes e Curitiba.

Distrito Federal — 14 horas: Cor. S a superficie vel. de oito ms. cor. WSW a 250 ms. vel. de 1m. e cor. E, até 500 ms. vel. de tres ms.

O BRASIL NA FEIRA DE PRAGA

Causou grande exito o pavilhão do Brasil na Feira de Praga, cujo encerramento acaba de ter lugar.

Relativamente a esse assumpto, recebeu o Sr. ministro das Relações Exteriores os seguintes telegrammas, que confirmam a boa impressão causada pela exposição dos nossos productos e as possibilidades, que podem obter os artigos de exportação brasileira nos mercados da Tchecoslovaquia.

São os seguintes telegrammas recebidos:

Do nosso ministro em Praga:

"11 — A feira encerrou-se hontem com grande exito da secção brasileira. Os productos despertaram não só admiração, como o maior interesse pelos innumerados pedidos de informações para transações directas, principalmente

café, cacão, matte, fibras e productos animaes, sobre os quaes tiveram os delegados conferencias na Régie de Tabaco e na Camara do Commercio de Praga. Degustação café pelos institutos de São Paulo teve o mesmo extraordinario successo do anno anterior, sendo distribuidas, diariamente, mais de duas mil chicaras. O matte e a cêra de carnaúba tambem interessaram muitissimo. Em meu nome, no da delegação, no de delegado dos institutos de São Paulo, congratulo-me com V. Ex. pelo brilhante exito da representação brasileira na feira e pelas auspiciosas expectativas de um maior desenvolvimento commercial entre o Brasil e a Tchecoslovaquia, rogando transmittir a Suas Excellencias os senhores Presidente da Republica e ministro da Agricultura e ao Instituto de Café de São Paulo."

— Do addido commercial em Praga:

"Communico a Voencia o encerramento da Feira. Os mostruarios do Brasil tiveram exito real, caracterizado pelos innumerados pedidos dos negociantes. Foi um successo a propaganda intensiva do matte de accordo com as ordens recebidas, convido a continuação systematica. Reunião Camara commercio solução proxima commercio directo augmento importações café, maxima conveniencia permanencia mostruario Legação. Respeitosas saudações."

— Do Consulado em Praga:

"Terminou a Feira de Praga sendo a exposição brasileira um grande successo para seus organizadores. A imprensa refere-se á mesma como mais importante do que a ultima participação brasileira, havendo maior variedade de productos e melhor apresentação. Considera a nossa participação peccunia de grande vantagem para a ex-

portação dos nossos generos. Quanto ao matte, é a primeira vez que neste mercado fizemos grande propaganda despertando interesse e numerosos pedidos. Conseguimos interessar a maior firma, com numerosas succursaes, para sua introdução e propaganda. Satisfizemos quatrocentos pedidos para representação directa dos nossos diversos productos, encarregando-se o addido commercial Edgard Mello da realização das transacções entre nossas casas e as firmas tchecoslovacas. A degustação gratuita do café, organizada pelo Instituto Paulista, attingiu a tres mil chicaras diarias, conseguindo o delegado Alipio solução para uma maior importação directa. Solicito autorização para guardar aqui alguns productos remetidos para fazer um pequeno mostruario permanente no Consulado. Seguem informações e um relatório detalhado sobre a feira."

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje.

Almanzora, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Vestris, para Recife, Trindad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2 horas, idem, idem com porte duplo até ás 11 horas e idem para o exterior até ás 11 horas.

Amanhã:

Alcantara, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5

horas, objectos para registrar até ás 17 horas do dia 3, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Itapura para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 17 e meia horas do dia 3, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Itagiba, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 17 horas do dia 3, cartas para o interior da Republica até ás 7 e meia horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Depois de amanhã:

Cap Polonio, para Lisboa, Vigo, Bologne s/m, e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 4, e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Commandante Alvim, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 4, cartas para o interior da Republica até ás 4 e meia horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PAPTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris	\$328	\$332
Sobre Italia	—	\$403
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2\$012
Sobre Portugal	—	\$437
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Hespanha	—	1\$520
Sobre Suissa	—	1\$631
Sobre Suecia	—	2\$270
Sobre Noruega	—	2\$208
Sobre Dinamarca	—	2\$261
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$178
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$252
Sobre Nova York	\$8410	\$8470
Sobre Moexido	—	\$8615
Sobre Buenos Aires (papel)	—	3\$692
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—

Sobre Hollanda (florim)	—	2\$396
Sobre Japão (yen)	—	4\$170
Sobre Rumania	—	\$062
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$190

Moedas

Vales (ouro)	4\$620
Soberanos (ouro)	42\$500
Lêbras (papel)	41\$750
Reichsmark (papel)	2\$040
Francos (papel)	\$340

Bolsa

Apelices uniformizadas de 5 %, miudas	640\$000
Apelices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom... ..	330\$000
Apelices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port... ..	609\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	812\$000
Apelices do emprestimo municipal de 1904, port... ..	564\$500
Apelices do emprestimo municipal de 1906, port... ..	143\$000
Apelices emprestimo municipal de 1917, port... ..	139\$000
Apelices do emprestimo municipal de 7 %, port... ..	—
(decreto n. 1.535)	151\$000
Apelices do emprestimo municipal de 8 %, port (decreto n. 1.933)	171\$000

Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999).....	144\$000
Apólices do empréstimo municipal de 8 %, port (de- creto n. 2.093).....	172\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097).....	151\$000
Apólices Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, 500\$, 8 %, port.	360\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	100\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.....	195\$000
Companhia de Cervejaria Bratima.....	450\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2
de abril de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 2 de abril de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	
Abril	25\$575	25\$500	—	—	—
Maio	24\$600	24\$450	—	—	—
Junho	23\$600	23\$425	—	—	—
Julho	22\$500	22\$300	—	—	—
Agosto	22\$200	21\$750	—	—	—
Setembro	21\$925	21\$400	—	—	—
Vendas	10.000 saccas				10.000

Mercado: 1ª cotação, fraco.

Aos sabbados não funciona a 2ª cotação.

Disponível base typo 7, 38\$800.

Mercado calmo.

Vendas até 10 1/2: 2.183 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassarã.

CAMARA SYNDICAL

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos
Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto
de 16 de março corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo
de corretor de fundos publicos desta praça, o Sr. Alberto De-
zozon Costa e que pelo presente são chamados quaesquer inte-
ressados em transacções em que houvesse intervido o referido
ex-corretor a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, con-
forme preceitua o artigo 44 do decreto n. 2.475, de 13 de março
de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido
prazo não fizerem valer os seus direitos: E eu, Euzecio Fer-
nandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi. Se-
cretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de março
de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico. (2.609)

COTAÇÕES DE ASSUGAR

Dia 2 de abril de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	
Abril	46\$500	45\$500			
Maio	48\$000	47\$200			
Junho	48\$500	47\$500			
Julho	49\$500	48\$500			
Agosto	49\$100	48\$000			
Setembro	48\$500	47\$000			

Saccos

A segunda cotação não funciona aos sabbados.

Mercado paralyzado.

Disponível branco crystal, bom, 44\$ a 47\$ o sacco.

Mercado paralyzado.

O syndico, J. Nunes Tassarã.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 2 de abril de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	
Abril	29\$300	28\$900			
Maio	30\$000	29\$900			
Junho	30\$900	30\$600			
Julho	31\$500	31\$000			
Agosto	31\$800	31\$200			
Setembro	Não cotado				
Vendas	10.000 kilos				10.000

Kilos

A segunda cotação não funciona aos sabbados.

Mercado estavel.

Disponível base typo 5, 32\$ a 33\$ por 10 kilos.

Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassarã.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 1

Assucar

Saccos

Entradas de Sergipe	13.945
Entradas de Maceió	11.050
Entradas de Pernambuco	2.090
Entradas da Bahia	350
Entradas de Campos	333
Total	27.678
Sahidas	2.758
Existencia	283.516

Mercado paralyzado.

Preço do branco crystal, 44\$ a 47\$000.

Algodão

Fardos

Entradas de Pernambuco	67
Entradas de Pará	13
Entradas de Rio Grande do Norte	1.086
Entradas de Parahyba	103
Entradas de Ceará	1.167
Entradas de Maranhão	1.381
Total	3.880
Sahidas	485
Existencia	31.339

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Sertões.....	35\$000	a	36\$000
Primeiras sortes.....	34\$000	a	35\$000
Medianos.....	32\$000	a	33\$000
Paulista.....	32\$000	a	33\$000

Café

Entradas	5.678
Saídas	1.859
Existência	142.131

Mercado sustentado.

Preços por:

Typo 3.	40\$800
Typo 4.	40\$300
Typo 5.	39\$800
Typo 6.	39\$300
Typo 7.	38\$800
Typo 8.	38\$300

O syndico, J. Nunes Tassarã.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal no dia 30 de março de 1927:

Mercadorias — Unidade	Em 30	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo.....	799	25.844
Arroz, sacco	3.194	79.118
Assucar, sacco	3.550	120.208
Azeite de oliveira, caixa	—	2.104
Bacalhão, kilo	280	1.521.020
Banha, kilo	5.320	1.470.801
Batatas, kilo	72.249	3.906.938
Carne de porco salgada, kilo.....	4.993	193.524
Carne secca e xarque, fardo.....	8	25.989
Cebolas, kilo	—	745.200
Farinha de mandioca, sacco	130	25.147
Farinha de milho, kilo.....	—	4.801
Farinha de trigo, sacco	—	35.671
Feijão, sacco	434	67.875
Gazolina, caixa	—	40.064
Kerozene, caixa	—	5.971
Leite condensado, caixa.....	29	1.224
Manteiga, kilo	15.453	489.647
Milho, sacco	2.257	41.434
Peixes conservados, kilo	—	63.680
Polvilho, kilo.....	—	165.164
Sabão, kilo	—	31.963
Sal, kilo	—	6.743.334
Sebo, kilo	—	509.341
Tapioca, sacco	—	95
Toucinho, kilo	2.635	115.602
Trigo em grão, kilo.....	—	29.250.122

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 1 de abril de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 1 de abril e 25 de março de 1927 e 1 de abril de 1926:

Mercadorias — Unidade — Quantidade	Em 1-4-27	Em 25-3-27	Em 1-4-26
Arroz, sacco	84.834	95.813	79.089
Feijão, sacco	68.621	70.116	72.255
Farinha de trigo, sacco	34.739	17.413	49.514
Farinha de mandioca, sacco	77.309	84.321	54.223
Assucar, kilo	(1) 272.629	278.077	262.410
Milho, sacco	39.175	41.728	31.379
Banha, caixa	23.538	27.663	18.158
Algodão, fardo	33.862	32.376	26.461

(1) Sendo 177.577 de assucar branco, 22.350 de mascavinho, 43.754 de mascavo e 28.948 de não especificado.

Rio, 1 de abril de 1927. — Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal no dia 31 de março de 1927:

Mercadorias — Unidade	Em 31	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo	163	26.007
Arroz, sacco	5.822	84.940
Assucar, sacco	938	121.146
Azeite de oliveira, caixa	—	2.104
Bacalhão, kilo	200	1.521.220
Banha, kilo	73.008	1.543.809
Batatas, kilo	368.991	4.275.929
Carne de porco salgada, kilo	8.074	201.598
Carne secca e xarque, fardo	3.629	29.618
Cebolas, kilo	29.500	774.700
Farinha de mandioca, sacco	202	25.349
Farinha de milho, kilo	3.560	8.361
Farinha de trigo, sacco	1.000	36.671
Feijão, sacco	773	68.648
Leite condensado, caixa	—	1.224
Manteiga, kilo	24.763	514.410
Milho, sacco	1.472	42.906
Peixes conservados, kilo	1.850	65.530
Polvilho, kilo	16.620	181.784
Sabão, kilo	—	31.963
Sal, kilo	—	6.743.334
Sebo, kilo	16.006	525.341
Tapioca, sacco	10	105
Toucinho, kilo	6.255	121.857
Trigo em grão	4.749.355	33.999.477

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 2 de abril de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 2 de abril e 26 de março de 1927 e 2 de abril de 1926

Mercadorias — Unidade — Quantidade	Em 2-4-27	Em 26-3-27	Em 2-4-26
Arroz, sacco	87.809	94.622	72.316
Feijão, sacco	67.530	71.476	66.465
Farinha de trigo, sacco	30.458	16.150	48.054
Farinha de mandioca, sacco	76.330	83.232	51.377
Assucar, sacco	(1) 271.641	270.130	244.707
Carne secca ou xarque, fardo	14.000	11.000	14.500
Milho, sacco	37.271	40.891	30.350
Banha, caixa	23.922	27.665	17.276
Algodão, fardo	33.036	31.209	24.690

(1) Sendo 179.295 de assucar branco, 21.787 de mascavinho, 44.636 de mascavo e 25.923 de não especificado.

Rio, 2 de abril de 1927. — Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 14 A 19 DE MARÇO DE 1927

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade da venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade da venda
	Mínimo	Maximo			Mínimo	Maximo	
Aguas mineraes:				Banha:			
Caxambú.....	37\$000	54\$000	Por caixa.	Mineira e paulista—latas com 20 kilos.....	—	—	Por kilo.
Lambary.....	—	—	Idem.	Mineira e paulista—latas com 2 kilos.....	—	—	Idem.
Salutaris.....	36\$000	54\$000	Idem.				
Cambuquira.....	48\$000	52\$000	Idem.	Batatas:			
S. Lourenço.....	38\$000	56\$000	Idem.	Nacional—Mineira e Paulista.....	\$550	\$840	Idem.
Aguardente:				Rio Grande.....	\$650	\$650	Idem.
De Paraty..	115\$000	120\$000	Por pipa c/480 litros.	Estrangeira.....	18\$000	19\$000	Idem.
De Angra...	105\$000	110\$000	Idem.				
De Campos.	95\$000	100\$000	Idem.	Breu:			
De Pernambuco.....	—	—	Idem.	Americano claro.....	—	155\$000	Por 280 libras.
Caldos Extra-sellos.	—	—	Idem.	Americano escuro.....	—	155\$000	Idem.
	—	—	Idem.				
Alcool:				Café:			
De 40 grãos.	190\$000	200\$000	Idem.	Lavado.....	—	—	Idem.
De 33 grãos.	160\$000	170\$000	Idem.	Moka.....	—	—	Idem.
De 36 grãos.	130\$000	140\$000	Idem.	Magarogipe.....	—	—	Idem.
Alfafa:				Typo 1.....	—	—	Idem.
Nacional.....	\$340	\$360	Por kilo.	Typo 2.....	—	—	Idem.
Estrangeira.....	—	—	Idem.	Typo 3.....	39\$800	40\$500	Idem.
Algodão em rama:				Typo 4.....	39\$300	40\$000	Idem.
1ª do Sertão.....	37\$000	38\$000	Por 10 kilos.	Typo 5.....	39\$300	39\$500	Idem.
1ª sorte.....	36\$000	37\$000	Idem.	Typo 6.....	38\$300	39\$000	Idem.
Mediana.....	34\$000	35\$000	Idem.	Typo 7.....	37\$800	38\$500	Idem.
Regular.....	—	—	Idem.	Typo 8.....	37\$300	38\$000	Idem.
Paulista.....	34\$000	35\$000	Idem.	Typo 9.....	—	—	Idem.
Sergipe—Dôres.....	—	—	Idem.	Typo 10.....	—	—	Idem.
Sergipe—Itabaiana.....	—	—	Idem.	Escolha.....	—	—	Idem.
Arroz:				Cimento:			
Brilhado de 1ª.....	74\$000	80\$000	Por 60 kilos.	Marca Dova.....	—	33\$000	Por barrica de 150 ks.
Brilhado de 2ª.....	65\$000	68\$000	Idem.	Marca Thewico.....	—	34\$000	Idem.
Especial.....	62\$000	70\$000	Idem.	Marca Atlas.....	—	—	Idem.
Superior.....	50\$000	55\$000	Idem.	Marca Excelsior.....	—	—	Idem.
Bom.....	45\$000	47\$000	Idem.	Outras marcas.....	30\$000	33\$000	Idem.
Regular.....	32\$000	36\$000	Idem.				
Branco do Norte.....	38\$000	42\$000	Idem.	Farelo de trigo:			
Rajado do Norte.....	32\$000	33\$000	Idem.	Dos Moinhos Nacionais.	—	7\$000	Por 35 kilos.
Meio arroz.....	—	—	Idem.				
Sanja.....	15\$000	18\$000	Idem.	Farinha de mandioca:			
Assucar:				Porto Alegre—especial..	20\$000	21\$000	Por 50 kilos.
Branco Usina.....	—	—	Por sacco.	Porto Alegre—fina.....	17\$000	18\$000	Idem.
Branco Chrystal.....	44\$000	46\$000	Idem.	Porto Alegre—entrefina..	15\$500	16\$000	Idem.
2º jacto.....	—	—	Idem.	Porto Alegre—pencirada.	14\$000	14\$500	Idem.
3º jacto.....	—	—	Idem.	Porto Alegre—grossa....	13\$000	13\$500	Idem.
C. amarelo.....	37\$000	38\$000	Idem.	Dita de Laguna:			
Mascavinho.....	34\$000	36\$000	Idem.	Peneirada.....	15\$000	16\$000	Idem.
Mascavo.....	28\$000	31\$000	Idem.	Orossa.....	13\$000	13\$500	Idem.
Bacalhão:				Farinha de trigo do			
Diversas marcas—caixa..	110\$000	145\$000	Por caixa.	Moinho Fluminense:			
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	62\$000	65\$000	Por 1/2 caixa.	Especial.....	—	42\$000	Por sacco c/44 kilos.
Em tina—Gaspe.....	—	—	Por tina.	S. Leopoldo.....	—	40\$000	Idem.
Em tina—Americano—	—	—	Idem.	O O.....	—	39\$000	Idem.
Halifax.....	—	—	Idem.	Dita do Moinho Inglez			
Em tina—Pe xelin.....	—	120\$000	Idem.	(R. R. M.):			
Banha:				Buda Nacional.....	42\$000	42\$000	Idem.
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	3\$000	3\$500	Por kilo.	Nacional.....	40\$000	40\$200	Idem.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	3\$000	3\$500	Idem.	Brasileira.....	39\$000	39\$200	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	3\$000	3\$500	Idem.	Dita do Rio da Prata:			
De Laguna — latas de 20 kilos.....	2\$500	3\$400	Idem.	De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Itajahy — latas de 20 kilos.....	3\$000	3\$400	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Itajahy — latas de 10 kilos.....	3\$000	3\$400	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Itajahy — latas de 2 kilos.....	3\$200	3\$600	Idem.	Dita Americana:			
				Barrica ou sacco.....	—	—	Idem.
				Feijão:			
				Preto superior.....	36\$000	40\$000	Por sacco c/60 kilos.
				Preto regular.....	25\$000	28\$000	Idem.
				De côres — de Porto Alegre.....	50\$000	52\$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Manteiga	55\$000	60\$ 00	Por 60 kilos.	Do Paraná:			
Enxofre	30\$000	45\$000	Idem.	Primeira qualidade.....	—	1\$500	Por duzia.
Branco nacional.....	50\$000	55\$00	Idem.	Segunda qualidade.....	—	1\$400	Idem.
Branco estrangeiro.....	50\$000	75\$000	Idem.	Terceira qualidade.....	—	1\$200	Idem.
Amendoim.....	32\$000	35\$000	Idem.	Madeira de lei:			
Fradinho.....	18\$000	20\$000	Idem.	Cedro	—	450\$000	Por metro cubico.
Mulatinho.....	20\$000	23\$000	Idem.	Peroba branca.....	—	380\$000	Idem.
De outras procedencias..	—	—	Idem.	Outras qualidades.....	—	200\$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:				Phosphoros:			
Especial.....	60\$000	75\$000	Por 15 kilos.	Marca «Olho», de ma-			Por lata.
Bom.....	35\$000	50\$000	Idem.	deira.....	87\$000	38\$000	Idem.
Baixo.....	18\$000	25\$000	Idem.	Marca «Olho», de cera..	98\$000	99\$000	Id m.
Dito do Rio Grande:				Marca «Ypiranga» de cera	98\$000	99\$000	Idem.
Amarello de 1ª.....	29\$000	39\$000	Idem.	Marca «Ypiranga», de			
Amarello de 2ª.....	25\$000	28\$000	Idem.	madeira	87\$000	88\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	22\$000	25\$000	Idem.	Marca «Pinheiro».....	86\$000	88\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	18\$000	20\$000	Idem.	Marca «Brilhante».....	84\$000	86\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:				Outras marcas.....	—	—	
Especial de 1ª.....	20\$000	23\$000	Idem.	Sal:			
Superior de 2ª.....	15\$000	18\$000	Idem.	Do norte, grosso.....	—	13\$000	Por sacco c/60 kilos.
Baixo de 3ª.....	—	—	Idem.	Do norte, moido.....	—	19\$000	Idem.
Dito da Bahia:				De Cabo Frio, grosso....	—	12\$000	Idem.
Especial.....	80\$000	90\$000	Idem.	De Cabo Frio, moido...	—	13\$000	Idem.
Superior.....	60\$000	70\$000	Idem.	Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Bom.....	35\$000	59\$000	Idem.	Sebo:			
Kerozene americano:				Do Rio Grande e fron-			
Diversas marcas.....	—	34\$000	Por caixa.	teira.....	—	—	Por kilo.
Ladrilhos:				Do Matadouro e Xar-			
Nacionais.....	7\$000	20\$000	Por milheiro.	queada.....	—	—	Idem.
De ceramica.....	—	—	Por metro quadrado.	Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Estrangeiros.....	45\$000	50\$000	Idem.	Tapioca:			
Manteiga:				Diversas procedencias...	\$850	1\$000	Idem.
De Minas e Estado do				Telhas:			
Rio.....	6\$800	7\$500	Por kilo.	Francezas.....	—	900\$000	Por milheiro.
Santa Catharina — latas	—	—	Idem.	Nacionais	—	550\$000	Idem.
de 5 e 10 kilos.....	—	—	Idem.	Toucinho:			
Estrangeiras — Diversas	—	—	Por libra.	Commum.....	2\$500	2\$700	Par kilo.
marcas.....	—	—	Idem.	De fumeiro.....	3\$400	3\$600	Idem.
Milho:				Vinho:			
Amarello.....	18\$000	1\$5000	Por 60 kilos.	Do Rio Grane.....	125\$000	135\$000	Por barril.
Branco.....	23\$000	24\$000	Idem.	Estrangeiro:			
Mesclado.....	12\$000	13\$000	Idem.	Virgem.....	—	1:600\$000	Por pipa.
Do Rio da Prata.....	25\$000	36\$000	Idem.	Verde.....	—	1:500\$000	Idem.
Oleo:				Collares.....	—	1:650\$000	Idem.
De linhaça.....	—	—	Por kilo bruto.	Xarque:			
Em barril.....	3\$100	3\$300	Idem.	Do Rio da Prata, patos e			
Em lata.....	3\$200	3\$400	Idem.	mantas.....	1\$900	2\$300	Por kilo.
De caroço de algodão...	—	—	Idem.	Do Rio da Prata, mantas.	1\$800	2\$600	Idem.
Nacional.....	1\$900	2\$100	Por litro.	Do Rio Grande, patos e			
Estrangeiro.....	—	—	Idem.	mantas	1\$300	2\$200	Idem.
Polvilho:				Do Rio Grande, mantas.	—	—	Idem.
De Minas, Rio e S. Paulo	\$500	\$700	Por kilo.	De Matto Grosso, patos e			
De Porto Alegre.....	\$400	\$600	Idem.	mantas	1\$500	2\$200	Idem.
De Santa Catharina.....	\$400	\$650	Idem.	Do interior de Minas,			
Pinho:				Rio e São Paulo.....	1\$800	2\$200	Idem.
Americano.....	—	1\$300	Por pé.				
De rezina.....	—	2\$300	Por duzia couçoeiras				
Spruce.....	—	—	Por pé.				
Succo branco.....	—	3\$000	Idem.				
Succo vermelho.....	—	—	Idem.				

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 2 DE ABRIL DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	353:856\$473	305:581\$464	659:437\$937	Feriado	Feriado	Feriado
Renda até 1	182:890\$116	181:365\$216	364:255\$332	—	—	—
Total.....	536:746\$589	486:946\$680	1.023:693\$269	—	—	—
Diferença para mais.....	—	—	—	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$620).....	1.634:816:905
Renda papel.....	305:531\$434
Total.....	1.940:393:369
Papel e ouro convertido até 1.....	1.026:317\$551
Total em papel.....	2.966:715:900

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada em 1 de abril de 1927. . . .	572:616\$831
Renda arrecadada em 2 de abril de 1927. . . .	450:472\$163
	1.023:088\$994

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

De ordem do Sr. ministro, e para conhecimento dos interessados, faço publico que, a 4 de abril proximo, ás 11 horas, no edificio do Externato do Collegio Pedro II, convegarão as provas do concurso para logares de 3º official desta secretaria de Estado. Nesse dia realizar-se-hão as provas escriptas de portuguez; e nos dias subsequentes, ás 3 horas da tarde, as outras provas escriptas.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em 30 de março de 1927. — Soares de Mello, director geral.

Escritorio de Obras

Concurrença para construção do necroterio e do laboratorio do Instituto Medico Legal.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no Diário Offi-

cial de 17 de março ás paginas 6.300, 6.301 e 6.302.

O engenheiro-chefe, Armando de Carvalho.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Faço publico, de ordem do Dr. director em commissão, que, na conformidade do art. 34 do regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, achá-se aberta nesta secretaria a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de Pintura, vaga desde o anno de 1924.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documenttos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accôrdo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactiva, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar se elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso. Secretaria da Escola de Bellas Artes, 10 de janeiro de 1927. — Nelson Henrique Baptista, secretario-interino.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 4 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspectoria:

Sarah Tormenti, José Maria Moura Costa, Evandro Seraphim Lobo Chagas, Miguel Augusto Luz, Manoel dos Santos Vassalo, Francisco Antonio dos Santos, Manoel Joaquim Redondo, Luiz Monteiro dos Santos, Pedro Geraldo Euzébio e Severino Ignacio da Silva.

Prova pratica:

Levindo Silva e Antonio Lauro de Carvalho;

Turma suplementar:

Rodolpho Kosmeier.

Turma suplementar:

João de Abreu, Alfredo Portillo, Manoel Rodrigues de Castro, Lucas José Geraldo Junior e João Francisco.

Exame de motorista

Chamada para o dia 4 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria:

Manoel Rodrigues Ribeiro, Nazzel Branstein, Floduarte Gonçalves Maia, Arminio Peixoto de Lima, Hermann Imbmendorf, Joaquim Rodrigues, Oswaldo Teixeira da Rocha, Ignacio da Silva Proença, Antonio Alves de Brito e Francisco Paz Ferreira.

Prova pratica:

Christina Julio do Nascimento.

Turma suplementar:

Manoel Ramos Teixeira, Manoel de Sá Oliveira, Gualino Joaquim, Amaro Ferreira, e Alcirio Esperidião do Espirito Santo.

Inspectoria de Vehiculos, em 2 de abril de 1927. — Pelo inspector geral, Carlos Franca.

Inspeccoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Bento Monteiro Filho.....	5	Auto part..	31	Março	1927	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Diab & Irmão.....	357	» omnib.	»	»	»	Parar no cruzamento.....	Proprietario.
José P. Oliveira.....	535	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Luiz Ribeiro.....	737	» part..	»	»	»	Descarga aberta.....	»
João Brigido.....	774	» » ..	»	»	»	Interromper o transito.....	»
Barreto & Santos.....	1.228	» omnib.	»	»	»	Parar do cruzamento.....	Proprietario.
Studebaker Brasil.....	1.241	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Manoel Curvão.....	1.456	» » ..	»	»	»	Contra mão.....	Motorista.
Arthur da Costa.....	1.584	» omnib.	»	»	»	Abandonado.....	»
Pasquale Merolla.....	1.602	» frete..	»	»	»	Parar no cruzamento.....	»
José Corrêa.....	1.764	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Pedro Santos.....	1.823	» » ..	»	»	»	» » » ..	»
Aprigio Siqueira.....	3.235	» part..	»	»	»	» » » ..	»
Hilario Pimenta.....	3.456	» » ..	»	»	»	» » » ..	»
E. Marcos Rodrigues.....	3.493	» frete..	»	»	»	» » » ..	»
Leopoldo Gouvêa.....	5.068	» part..	»	»	»	» » » ..	»
Albano Videira.....	5.373	» » ..	»	»	»	» » » ..	»
Joaquim Dias.....	5.651	» » ..	»	»	»	» » » ..	»
Agostinho Pires.....	5.744	» » ..	»	»	»	» » » ..	»
Octavio Donato.....	5.993	» » ..	»	»	»	» » » ..	»
José Faria.....	5.892	» frete..	»	»	»	» » » ..	»
Edgard Guimarães.....	6.328	» part..	»	»	»	» » » ..	»
Manoel Oliveira.....	7.028	» frete..	»	»	»	» » » ..	»
Manoel de Carvalho.....	7.499	» » ..	»	»	»	Descarga aberta.....	»
Oswaldo de Souza.....	7.570	» » ..	»	»	»	Contra mão.....	»
Empreza N. A. Viação.....	8.634	» omnib.	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
» » » ..	9.118	» » ..	»	»	»	» » » ..	»
» » » ..	9.122	» » ..	»	»	»	» » » ..	»
Edmundo Simões.....	9.342	» part..	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Antonio G. de Sá.....	9.480	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
José Pires.....	9.503	» frete..	»	»	»	» » » ..	Proprietario.
João da Silva.....	9.714	» part..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Polycarpo Silva.....	9.784	» part..	»	»	»	Estacionar em logar não permitido.....	»
Agostinho Teixeira.....	9.913	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
José da Silva.....	10.159	» frete..	»	»	»	» » » ..	»
José T. da Silva.....	10.264	» part..	»	»	»	» » » ..	Proprietario.
Luiz Gomes.....	10.326	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Empreza A. Frigorificos.....	10.647	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Empreza N. A. Viação.....	10.703	» omnib.	»	»	»	Meio fio e bonde.....	»
Dr. Plinio Marques.....	10.767	» part..	»	»	»	Interromper o transito.....	Motorista.
Antonio Motta.....	11.048	» » ..	»	»	»	Descarga aberta.....	Proprietario.
Paulo e Silva.....	11.116	» » ..	»	»	»	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
W. Krause.....	11.144	» » ..	»	»	»	Estacionar em logar não permitido.....	»
G. Marchelhi.....	11.263	» » ..	»	»	»	Interromper o transito.....	»
João Daré.....	11.474	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Manoel Rosa.....	11.488	» frete..	»	»	»	» » » ..	Motorista.
Albino Carvalho.....	11.642	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Kayate & Aquin.....	11.730	» omnib.	»	»	»	Interromper o transito.....	»
» » » ..	11.731	» » ..	»	»	»	Parar no cruzamento.....	»
Guilherme Tardou.....	11.815	» part..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Antonio Branco.....	12.127	» » ..	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	»
Roberto Drummond.....	12.429	» » ..	»	»	»	Desobediencia aos signal.....	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 264 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeccoria de Vehiculos, 2 de abril de 1927.—O inspector, D. Bernardes.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber aos empregados dos estabelecimentos commerciaes e industriaes de generos alimenticios e aos directores dos collegios e escolas particulares que o Dr. director do Departamento Nacional de Saúde Pública resolvendo applicar as disposições contidas no art. 294 do Regulamento Sanitario vigente avisa aos interessados que para obtenção da carteira sanitaria a que se refere o citado artigo, deverão requerel-as ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, acompanhada a petição de uma pequena photographia do solicitante e de uma estampilha de 2\$000.

Essa medida regulamentar, de agora em diante, será também exigida de todos os empregados subalternos dos collegios e escolas particulares: taes como cozinheiros, copeiros, inspectores de alumnos e seus respectivos ajudantes.

A vista dessa determinação, são desnecessarios quaesques outros attestados medicos, devendo todos os interessados no art. 681 do Regulamento Sanitario, possuir a carteira de saúde que lhes será distribuida mediante as condições estabelecidas, após os necessarios exames medicos, procedidos por funcionarios deste repartimento.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 19 de fevereiro de 1927. — O secretario, Dr. Jovelino Amaral.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accordo com o art. 1.095, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria ás 14 horas, 14 e 1/2 horas, 15 horas e 15 e 1/2 horas, do dia 4 de abril do corrente anno, respectivamente, os predios ns. 79, da Avenida Pedro II; 69, da rua Bella de S. João, 42 da rua Jockey Club e 410, da rua D. Anna Nery, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaos e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 25 de março de 1927. — Dr. Jovelino Amaral, secretario.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accordo com o art. 1.095 do regulamento sanitario em vigor, será sujeito a vistoria sanitaria, ás 13 horas do dia 8 de abril vindouro, o predio n. 95 da rua Bambina, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido immovel, ou seu representante legal, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 29 de março de 1927. — Pelo secretario, Pedro Ennes Salgueiro, 3º official.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Breves, no Estado do Pará, Ponciano Gonçalves Silveira da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a quantia de 3:485\$277, alcance verificado na tomada de contas do citado ex-escrivão, relativa ao periodo de 30 de dezembro de 1913 a 3 de agosto de 1914, quando serviu como collecter interino, sob pena de revelia.

O alcance provém de: 47\$100 de estampilhas do sello adhesivo a menos encontradas e 3:438\$177 de saldo a menos recolhido.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de fevereiro de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director interino

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em São Felipe, no Territorio do Acre, Odilon de Oliveira Sant'Anna para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 300\$, alcance proveniente da responsabilidade imposta pela portaria numero 790, de 23 de novembro de 1923, da Administração dos Correios no Estado do Amazonas e Territorio do Acre, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 2 de setembro de 1921 a 28 de janeiro de 1922; de 19 de maio de 1922 a 3 de abril de 1923; de 4 de junho a 9 de outubro de 1923 e de 26 de janeiro a 31 de março de 1924, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-chefe da Estação de Pesca da 3ª zona, no Estado do Rio Grande do Sul, capitão-tenente Francisco Pinheiro Chagas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importancia de 941\$000, alcance verificado no processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 4:000\$000, recebido em virtude do aviso n. 3.399 A, de 5 de agosto de 1913, e a que foi condemnado o dito official, por accordo de 17 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de fevereiro de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio em Couto Magalhães, no Estado de Goyaz, Melciades Ayres da Silva para, no prazo de trinta dias,

contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 70\$500, alcance verificado no processo de tomada de contas, relativo ao periodo de 15 de janeiro de 1913 a 23 de dezembro de 1914, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 25 de julho de 1922; sob pena de ser feita a cobrança executiva.

O alcance provém de:

19\$800, de sello de nomeação que não pagou;

50\$700, de extravio de um registrado com valor.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de março de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Francisco Rodrigues de Barcellos, a vir a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias apresentar os documentos seguintes:

a) certidão negativa de acção do distribuidor do 1º officio;

b) certidão da municipalidade, de que os numeros modernos dos predios 32 e 34, correspondem ao antigo 10 e terreno ao lado;

c) procuração de sua mulher, caso não deva ser presente no acto da escriptura. (Processo n. 6.912, de 1927).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 7 de março de 1927. — Jorge Dutra da Fonseca, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO SITO NO LOGAR DENOMINADO MORRO DO "A", NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director são convidados o Sr. Manoel Arfim Vieira ou seus successores, devidamente habilitados, a comparecerem a esta directoria afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional no aforamento de um alqueire e terras no Morro do "A", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 55.073/26.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — Jorge Dutra da Fonseca, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHÁ ONDE SE ACIA EDIFICADO O PREDIO N. 82 NA RUA BARÃO DO AMAZONAS, EM NITHEROY

De ordem do Sr. director é convidado o Sr. Antonio da Costa a comparecer a esta directoria no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno de marinha sito á rua Barão do Amazonas n. 82, em Nitheroy, sob pena de se proceder ulteriormente pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 23.423).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — Jorge Dutra da Fonseca, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE 4, SITO A AVENIDA "AREIA BRANCA". EM SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, sao convidados os Srs. Pedro Valentim Fernandes, Antonio Balthazar de Oliveira e Manoel Barbosa de Moraes, successor de Balthazar, em parte do terreno, a comparecerem a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias, virem legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno lote 4, sito a avenida "Areia Branca", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantir os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 19.838, de 1925).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 7 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMENTO DO TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, DO LOTE N. 8-C, SITUADO A RUA SAPUCAHY

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concorrência publica, de accordo com o despacho do Sr. director, de 8 de março do corrente anno, ao aforamento do terreno acima mencionado, sendo recebidas no proximo dia 12 de abril, ás 15 horas, nesta directoria, propostas que deverão ser apresentadas em cartas fechadas, em duas vias, devidamente selladas e assignadas, sem emendas ou rasuras e com os preços declarados por extenso e em algarismos.

A concorrência versará sobre a importância do fôro, calculado em réis 333\$264.

O concorrente, cuja proposta for aceita, fica obrigado a entrar com as importancias da joia e medição, respectivamente, 422\$760 e 399\$160, dentro de 48 horas após a comunicação que lhe for expedida, assim como a assignar a carta de aforamento no prazo que for marcado opportunamente.

O não cumprimento dessas obrigações implica na nullidade da concorrência, sem que ao proponente assista direito a restituição das quantias que porventura haja recolhido.

O referido lote tem a área de 16.658 metros quadrados; medindo pela frente, 486 metros, fundos 126 metros, lado direito 200 metros; lado esquerdo 107 metros. Confrontando a N. O. com o lote n. 8 B, da mesma rua, de Honório Rodrigues Barreto; a N. E. com o de numero 2, da rua Maria, aforado a dona Anália de Azevedo Molla e outros; a S. E. com os de ns. 9 e 12, da Avenida Carmen, de Manoel Pereira Cardoso e outros.

(Proc. 39.498/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director convidó o Sr. Dr. Marcello Teixeira Brandão a comparecer nesta secretaria, afim de tomar conhecimento do despacho do mesmo Sr. Director, de 12 do corrente moz. proferido no processo de conação

feita pelo Sr. Dr. João Carlos Teixeira Brandão ao Ministerio da Marinha, de terrenos situados na enseada Baptista das Neves.

(Proc. 64.379/26).

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 23 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, SITUADO A' RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, EM NITHEROY

De ordem do Sr. director é chamado o Sr. José Antonio Marques Braga a comparecer a esta directoria afim de no prazo de 30 dias legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional; no aforamento do terreno de marinha numero 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 34.128/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ARRENDAMENTO DOS TERRENOS SITUADOS NO PIRANEMA, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço saber que se acha aberta concorrência publica, de accordo com o despacho do senhor director, de 15 de março do corrente anno, ao arrendamento dos terrenos acima mencionados, sendo recebidas no proximo dia 25 de abril, ás 15 horas, nesta directoria, propostas, que deverão ser apresentadas em cartas fechadas, em duas vias, devidamente selladas e assignadas, sem emendas ou rasuras e com os preços declarados por extenso e em algarismos.

A contribuição para o arrendamento não poderá ser inferior a 2:000\$000 annuaes, pagos em duas prestações de réis 1:000\$000 por semestre e adiantamento.

O arrematante deverá assignar nesta directoria, contracto de arrendamento, no prazo que lhe for marcado, a contar da data do despacho final do processo, sob pena de annullação da concorrência e perda de idoneidade para actos semelhantes.

Os referidos terrenos são computados em 100 alqueires, limitam a este com terrenos aforados a Benedicto Gonçalves Serra, ao norte com terrenos aforados ao coronel Alziro José da Silva Santiago e a Durisch & Co., a oeste com terrenos aforados a Durisch & Co., e ao sul a Vallinha, ou rio Itaguahy.

Existe, em uma parte do terreno uma cerca de arame farpado, construida por Benedicto Gonçalves Serra, que deverá ser indemnizada pelo arrematante, dentro do prazo que lhe for marcado por esta directoria.

(Proc. n. 55.912/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de março de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes constantes da relação abaixo, a comparecerem nesta delegacia geral, para tomar conhecimento do lançamento que lhes foi feito em relação ao exercício de 1925, e pagarem o imposto dentro de 30 dias, contados da presente data, 15 do corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo correio, tendo sido devolvidas essas intimações por não serem os mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

S. A. Axel Christiernsson do Brasil, rua da Candelaria n. 78.

S. A. Commissaria para o Brasil, rua Visconde de Inhauma n. 63.

S. de Aguiar, rua Senador Eusebio n. 134.

S. Coelho & Comp., Limitada, rua dos Andradas n. 26, 1.º andar.

S. Gompers, rua da Lapa n. 103.

S. Monteiro, rua da Harmonia n. 28.

S. Sarah & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 19.

S. Scott, rua Visconde de Sepetiba n. 63 (Santa Cruz).

Sá — Antonio Alves Vianna, rua Angra dos Reis (Escola Grumetes).

Sá — Arthur Paes d'Azevedo (capitão), travessa Santa Catharina n. 11.

Sá & Oliveira, rua Bento Lisboa numero 92.

Sá — Raphael Maria Secioso de, rua Barão de Iguaçu n. 114.

Saba — Jorge N., rua da Alfandega n. 208.

Sabagh — Habib, rua José Mauricio n. 125.

Sabbado — Angelo, rua do Cattete n. 257.

Sady — de Oliveira & Comp., rua Vieira Fazenda n. 57.

Salgado — José Bento, rua Copacabana n. 77.

Salles — Francisco Antonio de (Dr.), rua Ferreira Vianna n. 55.

Salles — Paulo José, Avenida Rio Branco n. 117.

Salles — Viriato Luis de, rua da Candelaria n. 67.

Salmon — Raul E., travessa do Comercio r. 22 (1.º andar).

Salomon — Bruno, rua Cassiano numero 47.

Saman — Ali, rua Buenos Aires numero 342.

Sampaio — Antonio Manoel da Silveira, rua S. Francisco Xavier n. 47.

Sampaio — Bernardino, rua S. Leopoldo n. 159.

Sampaio — Ignacio Ribeiro, rua Avila n. 12 (S. Christovão).

Sampaio — Manoel Alves, rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 20.

Sanches — Vicente, praia de Botafogo n. 462, casa 14.

Sant'Anna — Josias Lucas de, rua Santa Luzia n. 133 (Maracanã).

Santi — Arthur di, rua do Ouvidor n. 63.

Santos — Albertina, rua Leopoldo numero 4.

Santos — Antonio de Oliveira, avenida Gomes Freire n. 4.

Santos — Benevenuto Ceolini dos, rua Pontes Correia n. 7 (Andarahy).

Santos — Cascardo dos, rua Bella de São João n. 159.

Santos — Dino José dos, rua Mariz e Barros n. 428.

Santos — Estephano Luiz dos, Ministério da Guerra.

Santos — Gumercindo, rua Ypiranga n. 80.

Santos — Henrique Ferreira dos, estrada da Freguezia n. 687 (Jacarépaguá).

Santos — João Gonçalves dos, rua da Aliandega n. 211.

Santos — José dos, rua do Passeio n. 42.

Santos — José André dos, rua Riachuelo (Magnifico Hotel).

Santos — José Antonio Gonçalves, rua de S. Pedro n. 23, sobrado.

Santos — José de Seabra, rua da Quitanda n. 120.

Santos — Manoel, rua da Lapa n. 101.

Santos — Manoel Gonçalves dos, rua Mariz e Barros n. 197.

Santos — Manoel Tertuliano dos, rua Ribeiro Guimarães n. 26.

Santos — Mario dos, rua Senhor dos Passos n. 166.

Santos — Eomulo Evaristo dos, rua dos Ourives ns. 1/3.

Sarahyba — Augusto dos Santos, rua Odorico Mendes n. 8.

Saraiva — Antonio Gonçalves, rua Ibituruna n. 67.

Sardinha — Joaquim José da Silva (Dr.), rua Lopes Quintas n. 129.

Sarmiento — Henrique, rua General Camara n. 56.

Saroldi — Henrique de Macedo, rua Primeiro de Março n. 99, 2º andar.

Sarragoite — Jacques Luis Sanchez de, rua Sá Ferreira n. 19.

Sarres — Esio Alberto, rua Vinte e Sete n. 3 (estação Marechal Hermes).

Saules — Jorge de, rua Almirante Coehrane n. 589.

Scallon — Charles Joseph Montrecor, Avenida Rio Branco n. 9, sala 331.

Scarlett — George, rua Joanna Angelica n. 54 (Copacabana).

Scarpa — João Paulino Baptista, Avenida Atlantica n. 638.

Scarpa — José Salgado, Avenida Atlantica n. 638.

Schaefer — Otto, rua Figueiredo Magalhães n. 116, casa 18.

Schafflor — Augusto Leal, rua Senador Furtado n. 109, casa 1.

Schiappe — Arthur Adolpho da Silva, rua Pereira Nunes n. 213.

Schindler Jayme, estrada Marechal Rangel n. 797.

Schirch — Paulo, largo da Carioca ns. 1618.

Schlenker — Hermann, rua Senador Dantas n. 27.

Schlobach — Arthur Hermann, rua de São Pedro n. 9, sobrado.

Schmidt — Edgar, rua Aristides Lobo n. 61.

Schmidt — Oswaldo August, rua Conde de Bomfim n. 1.053.

Schmidt — Walter, rua Rego Lopes n. 46.

Schochet & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar.

Schochet & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar.

Scholl — Eugen, rua D. Cecilia n. 21.

Schott — Walter, rua Primeiro de Março n. 88.

Schrartzman Fux & Filhos, rua Senador Euzebio n. 17.

Schroder — Adolpho, rua Rezende n. 63.

Schroeder — Ernest, rua de São Pedro n. 96.

Schultz — Willy, rua D. Minervina n. 12.

Scobre — Jordan Ralston, avenida Rio Branco ns. 83/85.

Scott — George William, rua Barão de Mesquita n. 858.

Seligmann — Léo, rua Constante Ramos n. 57.

Sergeant — Matthew H., rua Gonçalves Dias n. 26.

Serra — Manoel Thomaz, praia do Flamengo n. 12.

Seixas — Hermenegildo Augusto de, praça da Republica (Ministerio da Guerra).

Seixas — Manoel Dias de, rua Conde de Bomfim n. 954.

Seixas — Oscar Rodrigues, rua Barão de Ubá n. 34, casa I.

Sena — Amorim, rua dos Invalidos n. 216.

Senna & Comp., rua S. José n. 20.

Sequeira — Cecilia Felippini, avenida Atlantica n. 196.

Serqueira — Gastão José Pinto, rua São Christovão n. 605.

Serran — João Baptista, rua Barão de Pirassinunga n. 21.

Serva — Cesar Mesquita, rua das Laranjeiras n. 80.

Serzedello — Antonio Lima, rua Primeiro de Março n. 147.

Serzedello — Aristides, rua Capitão Machado n. 35.

Sharo — Alfred Henry, rua da Candelaria n. 241, Copacabana.

Shearer — William Harold, Ilha de Santa Cruz.

Shepherd — Charles King, rua São Pedro n. 13, 1º andar.

Shillabear — Stanley Montagne, rua Marinho n. 1.

Schoolbred — Joseph Francis Jocelyn, avenida Rio Branco n. 41.

Shortland — William Herbert, rua dos Oitis n. 25 (Gavea).

Silley & Comp., rua Dezembargador Isidro n. 121.

Silva — Adalberto Ribeiro da, avenida Rio Branco n. 163.

Silva — Affonso Nunes da (tenente-coronel), praça da Republica n. 31.

Silva — Alberto, rua do Rezende numero 164.

Silva — Alberto Bartholomeu de Souza, rua Baependy n. 185.

Silva — Alfredo Gonçalves da, avenida Rio Branco n. 76.

Silva — Alvaro, rua Haddock Lobd n. 8.

Silva — Americo, praça 15 de Novembro n. 5.

Silva — Antonio da Costa e, rua do Cattete n. 310.

Silva — Antonio Joaquim Rodrigues da, avenida Rio Branco n. 37, sobrado.

Silva — Antonio Noronha Gomes, Central do Brasil.

Silva — Antonio Oliveira e, rua da Quitanda n. 111.

Silva — Armando Moreira da, rua Paysandú n. 138.

Silva — Avelino, rua S. José n. 12.

Silva — Azevedo, rua General Pedra n. 200.

Silva — Bento da, rua Senador Pompeu n. 24.

Silva — Bernardino José da, rua Otto de Alencar n. 16.

Silva — Canedo & Comp., rua dos Ourives n. 56.

Silva — Carlos, praça da Republica n. 95.

Silva — Carlos da, rua S. Christovão n. 343.

Silva — Carlos Dias da, travessa Carvalho Alvina n. 17.

Silva — Carlos Edmundo Amalio da, avenida Rio Branco n. 114, sobrado.

Silva — Carlos Moreira da, avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.

Silva — Domingos Antonio da, rua Camerino n. 162.

Silva — Edgard Ferreira da, travessa Miranda n. 40, Copacabana.

Silva — Emilio Finizola, rua do Acre n. 55.

Silva — Evaristo, rua da Misericórdia n. 132.

Silva — Everadino, rua S. José numeros 40/42.

Silva — Francisco, rua das Laranjeiras n. 17.

Silva — Francisco S. da, rua de Santa Anna n. 2.

Silva — Francisco Duarte e, rua Chile n. 11, sobrado.

Silva — Henrique Fernandes da, Alfandega do Rio de Janeiro.

Silva — Henrique Quintanilha de Castro, rua Alegre n. 42.

Silva — Jayme Tupy da, largo de São Francisco de Paula n. 18, (A. Igreja).

Silva — João Augusto Cesario, rua Uruguay n. 293.

Silva — João Ribeiro da, rua Buarque de Macedo n. 6.

Silva — João Soares da, rua 2 de Fevereiro n. 154 B.

Silva — Joaquim Mariano da, rua Goyaz n. 332.

Silva — Joaquim Olegario da, campo de S. Christovão n. 195.

Silva — José Lapa e (Major), rua Bittencourt n. 22.

Silva — José Moreira da, rua Senhor dos Passos n. 64.

Silva — José Rodrigues Lyra da, rua Capitão Salomão n. 15.

Silva — José Vieira de Rezende e, rua do Cattete n. 118, sobrado.

Silva — Julio Magno da, largo do Machado n. 6.

Silva — Leonidio, rua S. Pedro n. 66.

Silva — Luiz Alves da, rua Alice numero 31 (Laranjeiras).

Silva — Luiz França da, rua Freguezia n. 415 (Jacarépaguá).

Silva — Luiz Ferreira da, rua Senhor dos Passos n. 102.

Silva — Luiz Mendes da, rua Leopoldo n. 62, casa 2.

Silva — Manoel, rua Ledo n. 9.

Silva — Manoel Carneiro da (Dr.), rua S. Clemente n. 460, casa XV.

Silva — Manoel Domingos da, rua Clapp n. 17.

Silva — Manoel Marques da, rua da Passagem n. 278.

Silva — Mario Primo de Lima e, rua Souza Barros n. 42, casa 9.

Silva — Mario N. Tavares da, rua Paysandú n. 166.

Silva — Mario Veiga da, rua do Rosario n. 146.

Silva — Maximiliano Fernandes da, praça da Republica (Quartel-General).

Silva — Nicenor Botafogo Gonçalves da, rua Prudente de Moraes n. 417, casa 6 (Ipanema).

Silva — Olympio de Miranda e, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Silva — Paulino da, praça Tiradantes n. 50.

Silva — Paulino Santos e, rua Visconde de Inhaúma n. 50.

Silva — Paulo Cesar Machado da, rua Miguel Lemos n. 24 (Copacabana).

Silva — Paulo Tavares da, rua Paysandú n. 166.

Silva — Ranulpho Augusto Pereira da, avenida Suburbana n. 63 A-A.

Silva — Thomaz Augusto da, rua Faria n. 25.

Silva Irmão & Comp., Limitada, rua Visconde de Itaúna n. 523.

Silva Filho — João Pires da, rua da Emancipação n. 9 (S. Christovão).

Silva Filho — Luiz Bartholomeu de Souza e, rua do Roço n. 33.

Silvado — Jaymo (Dr.), estrada Braz de Pinna n. 489.

Silveira — Augusto Lopes da, rua da Quitanda n. 176, 1º andar.

Silveira — Domingos da, rua General Camara n. 109.

Silveira — José Gonçalves Duarte da, rua de São Pedro ns. 11 e 13.

Silveira — Manoel Theodoro da, rua da Quitanda ns. 53 e 55.

Silveira — Pedro Advincula da, rua Barata Ribeiro n. 195 (Copacabana).

Silveira — Waldemar, rua General Camara n. 33, 3º andar.

Silvino Fernandes & Comp., rua da Prainha n. 13.

Simas — Emilio da Silva, rua Henrique n. 43.

Simão — Salim, rua da Alfandega numero 253.

Simões — Antonio Luiz, rua Theophilô Ottoni n. 139.

Simões — Egydio José, rua Municipal n. 20, 1º andar.

Simões — Francisco de Oliveira, rua Ferreira de Almeida n. 15.

Simões — Isaac Almeida, rua Oito de Dezembro n. 137 (Mangueira).

Simões & Silva, rua de São José n. 36.

Simonetti — Arnaldo, rua General Roca n. 19, casa 5.

Simonsen — Adolpho, rua Primeiro de Março n. 71, loja.

Sims — Henry James, rua Figueiredo Magalhães n. 83.

Siqueira — Antonio Carlos de, rua do São Francisco Xavier n. 555, casa 19.

Siqueira — Herculano Calmon de, rua Carvalho de Sá n. 60.

Siqueira — João Frederico de, rua Soares Cabral n. 15.

Sirhal — José, rua da Alfandega numero 239.

Slafer — John Henry, rua da Gloria n. 68.

Smith — James, rua Barão de Mesquita n. 146 (Andarahy).

Smyth — Hugh Le Cesne, rua Candido Mendes n. 46 (Gloria).

Soares — Affonso Carneiro de Oliveira, Central do Brasil.

Soares — Alberto, rua do Ouvidor numero 115.

Soares — Alfredo, rua da Alfandega n. 161.

Soares — Antonio Ferreira, rua Uruguay n. 463 (Tijuca).

Soares — João Affonso Alves, rua dos Andradas n. 45.

Soares — José Ferreira, rua Conde de Bomfim n. 722.

Soares — Oclavio Ribeiro de Macedo, rua Vinte de Março n. 5.

Soares — Salvador de Souza, rua Dr. Sá Freire n. 36 (S. Christovão).

Soares — Sebastião Ivo (general Dr.), rua Haddock Lobo n. 224.

Soares & Souza, rua do Mercado n. 24.

Soares Filho — Carlos, rua Voluntarios da Patria n. 136-A, casa 8.

Soberal — Gilberto da Cruz, rua Itapirã n. 348.

Soc. Belge pour Exportation Ind., avenida Rio Branco n. 19, 2º andar.

Soc. Limitada Fabrica de Aullina, rua da Alegria n. 299.

Soeiro — Themistocles, rua Visconde de Inhaúma n. 56.

Sonnenfeld — Rodolpho, rua General Camara n. 66.

Sounlag — Ernst, rua dos Benedictinos n. 30.

Souto — Joaquim Domingos, rua Buenos Aires n. 222.

Souto Filho — Elias Antonio Ferreira, rua Carlos de Vasconcellos n. 70.

Souto Junior — Guilherme, rua Amaral n. 79, Fundação Fluminense.

Souza — Alberto Manso de, rua Amaral n. 80, casa 1.

Souza — Alvaro Alves de, rua da Estrella n. 6.

Souza — Annibal Pedro de, rua Valparaíso n. 39.

Souza — Arthur Fernandes de, rua D. Anna Nery n. 406, casa 8 (Rocha).

Souza — Carlos Alves de, rua Marquez de São Vicente n. 37 (Gavea).

Souza — Domingos Antonio de, rua de São Paulo n. 33 (Sampaio).

Souza — Ernani Norberto de, rua Aristides Lobo n. 85.

Souza & Ferreira, praça dos Governadores n. 13.

Souza — Gontran de, Central do Brasil.

Souza — João Moreira de, rua da Quitanda n. 25.

Souza — José Antonio de, rua Primeiro de Março n. 31.

Souza — Luiz José de Sá e, rua Luiz de Camões n. 144.

Souza — Manoel Pereira de, rua Theodoro da Silva n. 199.

Souza — Marcolino Alves de, praça Servulo Dourado n. 2 (Reserva Naval).

Souza — Raphael Nioac de, rua Marquez de Abrantes n. 144.

Souza — Raul Reis Gonçalves de, praia do Russell n. 162.

Souza — Rinaldo Gonçalves de, rua Maria Amelia n. 2-A, 1º andar.

Souza — Sebastião Fernandes de, praia da Freguezia n. 195 (filha do Governador).

Souza — Theodorico Alves de, rua Magalhães Couto n. 151 (Meyer).

Souza & Thomé, rua da Alfandega numero 258.

Souza — Waldemar Rodrigues de, rua Joaquim Murinho n. 83 (Santa Thereza).

Spam — Adolpho, rua Sete de Setembro n. 81, sobrado.

Spengler — Arthur, travessa de Santa Rita n. 33.

Sperandi — João, rua Barroso n. 88.

Speranza — Humberto, rua do Riachuelo n. 37.

Sperry — Maude, rua de Santo Amaro n. 39.

Spino — Francisco de Gregorio, rua Araujo Lima n. 8 (Andarahy).

Sprenger Maeckelburg & Comp., rua General Camara n. 89, 1º andar.

Squire — Ernst Henry, rua Gustavo Sampaio n. 208.

Stall — John C., avenida Rio Branco n. 9.

Staub — Frederico, ladeira da Gloria n. 115.

Stegherr — Frederico, rua Cardoso numero 293.

Stein — Werner, rua Candido Mendes n. 291 (Santa Thereza).

Steiner — Henrique, rua D. Anna numero 12.

Steinhauser — Crut, rua Dr. Araujo Gondim n. 66.

Stenson — Lawrence Henry Edward, rua Prudente de Moraes n. 109 (Ipacema).

Sthamer — Hermann, rua Copacabana n. 848.

Stirling — James, rua Dias da Cruz n. 182.

Stopford — Joseph Richmond, rua da Candelaria ns. 17 e 19.

Strato & Comp., rua Canninga n. 9.

Strickland — Gilbert Edward, rua Gomes Carneiro n. 30.

Sturzaker — William, rua Borborema n. 22 (Madureira).

Stydner — Ernest Barnes, rua das Laranjeiras n. 322.

Sundt — Frank Harold, rua Humaytá n. 45.

Surei — Pereira & Comp., rua Visconde da Gavea n. 121.

Turner — Max, rua da Alfandega n. 5, 2º andar.

T. M. Kentish, Esplendido Hotel — Flamengo.

Taborda — Humberto, avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, S. 213/215.

Take — Mikael Lson, rua General Camara n. 102, 1º andar.

Takeishi — Senzo, rua Buenos Aires n. 267.

Tanni — Victor Gustavo Mascarenhas, Ministerio da Viação.

Taiti — Bellarmino Felice, rua Pereira Nunes n. 67.

Tavares — Heraldo, rua da Candelaria n. 93.

Tavares — José Ferreira, rua Pereira da Silva n. 230.

Tavares — Thomaz Joaquim, avenida Rio Branco n. 63.

Tavares Filho — João, rua Constant Ramos n. 76.

Tavora — Antonio Alves Fernandes, rua André Cavalcanti n. 88.

Taylor — Ernest Vernon, rua Visconde de Sepetiba n. 63.

Taylor — Herbert E., rua do Cattleto n. 333.

Teichhelz — Isidoro, rua Francisco Muratorio n. 26.

Teixeira — Accureio, rua Buenos Aires n. 97.

Teixeira — Alvaro, rua Cesario Alvim n. 35.

Teixeira — Eduardo, rua da Gamboa n. 120.

Teixeira — Francisco Antonio, rua Maxwell n. 39, casa 2.

Teixeira — Francisco Magalhães, rua Visconde de Santa Cruz n. 20.

Teixeira — João Rosa, rua José Bernardino n. 8, sobrado.

Teixeira — José, rua Santo Christo n. 258.

Teixeira — José Rodrigues, rua Conselheiro Costa Pereira n. 127.

Teixeira — Manoel Joaquim, rua Visconde de Inhaúma n. 36, sobrado.

Telles — Alfredo, avenida Mem de Sá n. 72.

Telles Irmão & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 76.

Thedin — José de Siqueira, rua General Camara n. 33, sobrado.

Thesling — Frederico, rua Haddock Lobo n. 319.

Thiago — Carlos Emmanuel de São, rua D. Eugenia n. 10.

Thiebert — Louis, rua Bolivar n. 97.

Thomaz Pereira Bacellar & Comp., rua de São Bento n. 18.

Thompson — Alexandre, Cascadura.

Tibau — João Elisiario Pombo, rua 1º de Março n. 125, 1º andar.

Tindale — John William, rua Barão de Mesquita n. 146.

Tinoco — José Alves, rua Professor Gabiso n. 291.

Tirelli — Luiz, rua Pereira de Almeida n. 19.

Tisele — Eduardo, rua Salvador Cor-
reia n. 96.
Tobler — Wrich, rua Thereza nu-
mero 1.504.
Tolentino — Joaquim Alves, rua da
Quitanda n. 111.
Tolomei — João, rua Goulart n. 21,
Leme.
Tomkinson — David, Ilha do Santa
Cruz.
Torrente — Fausto, travessa Dr. Arau-
jo, n. 61.
Torres — Alberto Martins, rua Maria
Romana n. 44.
Torres & Fernandes, rua D. Manoel
n. 78.
Torres — Francisco, rua Peneral Ca-
mara n. 33.
Tourinho — Vespasiano Magno, de
Carvalho, rua do Cattete n. 341, sobrado.
Trapoux — Marie Louise, largo da
Carioca n. 2.
Tschersfing — Hans Edward, avenida
Rio Branco n. 9.
Tuckett — Harold Ernest, avenida Rio
Branco n. 117.
Twedberg — Arthur, rua Gustavo
Sampaio n. 208.
Uruguay — General Affonso Dias, rua
Santo Amaro n. 73.
Utra — Gustavo dos Santos Silva d',
praça da Republica (Parque Hotel).
Valle — Joaquim, rua Barão de Petro-
polis n. 20, casa 8.
Valle — Manoel Nascimento do, rua
Machado Coelho n. 12.
Varady — Carlos, rua Visconde de Je-
quitinhonha n. 24.
Vasconcellos — Arthur, rua S. Luiz
Gonzaga n. 572, casa III.
Vasconcellos — Arthur C. L. de, rua
Martins Ferreira n. 25.
Vasconcellos — Fabio Alves de, Con-
tabilidade da Marinha.
Vasconcellos — Genserico de, rua Xa-
vier da Silveira n. 82.
Vasconcellos — Godofredo Cavalcanti
da Cunha, rua da Lapa n. 14.
Vasconcellos — José Meira de, praça
da Republica — Ministerio da Guerra.
Vasconcellos — José Paulo Menna, rua
Sorocaba n. 69.
Vasconcellos — Manoel Augusto Pe-
reira de, rua Almirante Tamandaré nu-
mero 26.
Vasconcellos — Salomão de, rua do
Riachuelo n. 124.
Vasconcellos — Vicente de Paula Tai-
xeira Fonseca, Directoria de Engenha-
ria.
Vaz — Affonso Pinto, rua Conselhei-
ro Saraiva n. 45, 1º andar.
Vaz — Ernesto, rua Carvalho Montei-
ro n. 43.
Vaz — Julio Cesar da Fonseca, rua
Ernestina n. 60 — Meyer.
Vecchio — Carlos Del, praia do Fla-
mengo n. 118.
Veiga — Olivio Augusto da, rua da
Relação ns. 38 e 40.
Velho — Samuel de Paula Cabral, rua
Padre Telemaco n. 66.
Velles — Cesar da Costa, rua Leopoldo
do n. 193.
Velloso — Francisco, rua da Quitan-
da ns. 53 e 55.
Venegas — João, rua Benedicto Hyp-
polito n. 94.
Ventura — João José, rua Senhor dos
Passos n. 109.
Veros — Luciano Martins, rua Almi-
rante Tamandaré n. 59.
Veziers — Maurice, rua Salgado Zenha
n. 58.
Vianna — Albano Ferreira, rua San-
ta Luzia n. 54, Maracanã.
Vianna — Antonio Benevides Barbosa,
praça do Botafogo n. 116.

Vianna — João Joaquim, rua 24 de
Maio n. 461.
Vianna — José Ribeiro da Cunha, rua
S. José n. 120.
Vianna — Mario de Segadas, rua D.
Anna Nery n. 562.
Viard — Agostinho José Paulo, rua
Barão de Mesquita n. 205.
Vidal — Paulo, rua Santa Christina
n. 165, casa 4.
Vieira — Manoel, rua José dos Reis
n. 16.
Vieira — Oscar Alves, rua Cesario nu-
mero 230.
Vieira — Villela, rua Gonzaga Bastos
n. 190.
Vieira Junior — Antonio Rodrigues,
rua Tunnel n. 20.
Vieira Junior — Coronel Ricardo
Constantino, rua Corrêa Dutra n. 150.
Villalobos — Tito, Departamento do
Pessoal da Guerra.
Vincenzi — Mario de, Est. do Rio da
Prata n. 53 — C. Grande.
Violante — José, Largo de Santa Rita
n. 8, sobrado.
Vomhof — Karl August, rua Cassia-
no n. 76.
Volta — Julio, rua Viuva Garcia nu-
mero 30 — E. Ramos.
W. F. Hopkins, rua Constante Ramos
n. 78.
Wadurk — Edmundo, rua Vieira Sou-
to n. 76.
W. F. Winterhalder, rua Barcellos
n. 95.
Waite — Herbert Tom, rua Benjamin
Constant n. 40.
Waitz Junior — James, rua da Qui-
tanda n. 99.
Walborn — George, rua do Ouvidor
n. 98.
Walker — Harold Thomas, Avenida
Rio Branco n. 117.
Walker — João Ademar, Avenida
Rio Branco n. 79.
Walker — Maurice, Avenida Rio
Branco n. 41.
Walter — Harold Victor, rua da Can-
delaria n. 92.
Walter — Paul, rua do Cattete nume-
ro 246.
Ward — Norman, Avenida Pedro II
n. 65.
Warner — John Howell, rua 1º de
Março n. 6, 2º andar.
Watson — Arthur, rua Carlos Sam-
paio n. 62.
Weber — Louis L., Avenida Rio
Branco n. 9, 3º andar, S/302.
Weber — Max, rua Marquez de Sapu-
cahy n. 200.
Weeks — Philip Henry, rua General
Camara n. 33.
Wegenast — Adolf Friedrich, Avenida
Rio Branco ns. 79/81.
Wellisch — João, Travessa D. Mar-
ciana n. 25.
Wendler — Alfred, Travessa Umbeli-
na n. 15.
Werna — Ernesto Frederico de, rua
Candido Mendes n. 65.
Werneck — Dr. Aristides, rua 1º de
Março n. 42.
Werneck Junior — Americo, rua Gra-
jahú n. 151.
Whitehead — Herbert Edward Wal-
ter, rua das Laranjeiras n. 222.
Whitworth — Samuel Henry, rua Fer-
reira Vianna n. 81.
Wigg Sobrinho — Carlos B., rua 20
de Novembro n. 124.
Wilhelmi — Axel, rua Paula Ramos
n. 142.
Wilson — James Edward, rua Barão
de Mesquita n. 858.
Wilson — Rufus (Espolio), rua Ra-
malho Ortigão n. 9, 2º andar.

Wilwerth — Jean, rua Carvalho de S.
n. 22, L. Machado.
Winquish — Raymond Victor, Aveni-
da Rio Branco n. 110.
Winter — James, rua Faro n. 20.
Wirth — Alfred, rua da Misericórdia
n. 12.
Wise — William Gordon, Praia do
Flamengo n. 20.
Wittwa — Martins R., rua José Ber-
nardino n. 25.
Wolkmar Hollvik & Comp., rua São
Pedro n. 9, sobrado.
Woodworth — Carl Bradlaugh, Ho-
tel Gloria — P. do Russell.
Wooler — John F., Avenida Rio Bran-
co n. 9.
Wratten — Elan David, Arsenal de
Marinha.
Wright — Albert Ronald, Praia do
Flamengo — Selecto Hotel.
Xavier — Delphim, rua Barão do
Mesquita n. 853.
Xima — Jean Eline, rua Pereira de
Almeida ns. 27/9.
Youtz — José Paul, Praça José de
Alencar n. 1.
Zaccuro — Pedro, rua da Harmonia
n. 17.
Zahner — Jacques, rua Riachuelo nu-
mero 92.
Zellons — Percy, rua 1º de Março nu-
mero 29, 2º andar.
Zweoner — Joseph Louis, rua Dr.
Garnier n. 35.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido a todas as pessoas, inclusive as firmas individuais, as sociedades commerciaes de qualquer natureza e as sociedades civis que, por si ou como representantes de terceiros, pagaram no anno passado rendimentos classificados em qualquer uma das categorias mencionadas no artigo 1º do regulamento expedido com o decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, a comparecerem nesta delegacia geral para receberem as formulas dos modelos ns. 3 e 23 destinadas ás informações de que tratam os arts. 17 e 78 do regulamento citado.

Estas informações devidamente assignadas e com a indicação dos nomes dos que receberam os rendimentos, das respectivas importancias em cada categoria e dos endereços dos beneficiados, deverão ser entregues nesta delegacia geral, pessoalmente ou por carta, até o dia 1 de junho proximo, sob pena das multas de 500\$ a 2.000\$ estatuidas pelos artigos 80, paragrapho unico e 86 daquelle regulamento.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 11 de março de 1927. — *Rubens Rêgo de Serra Martins*, secretario.

Inspectoria Geral dos Bancos

Com o prazo de noventa dias, de aviso aos portadores de saques emitidos contra a firma F. de Siqueira & Comp. Limitada, e ainda não liquidados.

Tendo a firma F. de Siqueira & Comp. Limitada, estabelecida nesta Capital, § rua da Quitanda n. 135, depositado cento e cincoenta e quatro apolices federaes, para garantia das suas operações cambiaes, são convidados, pelo presente edital, com o prazo de noventa dias, os portadores de cambiaes emitidos

Nas pela referida firma e ainda não liquidadas a apresentarem esses mesmos títulos na Inspectoria Geral dos Bancos, afim de serem relacionados e conferidos, para effeito do respectivo pagamento.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1927.
— Fabio Rino, inspector geral dos Bancos, interino. (359).

Imprensa Nacional

CONCURSO PARA SUPLENTE DA REVISÃO DO "DIARIO OFFICIAL"

São convidados a comparecer nesta repartição dentro de oito (8) dias os candidatos ao concurso de supplente da revisão do *Diario Official* abaixo relacionados, afim de legalizarem seus papeis, sob pena de serem excluidos do referido concurso:

Abdalla Paulo Curi.
Accendino Pereira da Trindade.
Adhemar Lopes Penna.
Alcides Rosa.
Aldo Gabisobortz.
Alfredo Monteiro de Carvalho.
Allan Kardec Pinto de Campos.
Almerio Daltro Ramos.
Altino Ferreira Braga.
Alvaro de Oliveira Filho.
Alvaro de Souza.
Amaro Ayres Castro e Silva.
Angelo Couto.
Anthero Raymundo Gomes.
Antonio Barnabé de Carvalho Esteves.
Antonio Gomes Netto.
Antonio Moreira Cesar Torres.
Antonio Ulrich de Magalhães Couto.
Aristides Paes Brasil Filho.
Armando de Moraes e Mello.
Armando de Oliveira Chaves.
Arnaldo Lima da Fonseca.
Arthur Oberlander de Carvalho.
Ataliba Muniz Nabuco.
Benedicto de Barros.
Benito de Barros Pimentel, filho.
Braulio Gomes.
Caio Antonio Telles Bardy.
Carlos Gomes Pereira de Oliveira.
Carlos de Macedo Costa.
Claro Calazans Rodrigues.
Cesario Ribeiro de Almeida.
Clovis Nascimento.
Custodio de Moraes Sarmento.
Custodio de Oliveira Brito.
Dermeval Noronha.
Elie Dezonne.
Ennio Villela.
Euzmann Jacyntho Pitombo Cavalcanti.
Euclides Saraiva Caravelli.
Eugenio Martins Fontes.
Euthymio Ferreira Mendes.
Fausto Teixeira.
Fernando Drummond Cadaval.
Fernando Labanca.
Francisco de Assis Almeida.
Gibort de Gouvêa.
Guálter Doyle Ferreira.
Guilherme Henrique Rocha Freire.
Hélio Silva.
Hosannah Chaves.
Humberto Guimarães Costa.
Hygino de Barros Braga.
Ivo Ruch.
Jairo Campos.
Jayme Ferrañhes.
João Cecilio Manes.
João Ramos de Souza.
Jorge Bezerra da Silva.
Jorge Cid Loureiro.
Jorge da Cunha.
José Alvaro Gonçalves.
José Cavalcanti Lins e Silva.
José Luz de Magalhães.
José Marcello Moeira.
José Mendes Filho.

José de Segadas Vianna.
Lauro Boaventura Muniz Barreto.
Leonardo Barrafato.
Leonidio Antonio Hildebrandt.
Liszt de Sá Vieira.
Luiz Guimarães.
Luiz Mesquita Junior.
Marcellino Ranulpho Barbosa.
Mario Ferreira de Souza.
Mario de Mattos Pinheiro.
Messias Luiz Alves.
Milton Dantas Itapicuru.
Moacyr Dantas Itapicuru.
Moacyr Valença de Mello.
Murillo Cordeiro Autran.
Nestor Barbosa Guimarães.
Nicanor Pedro Ferreira.
Nilo Santiago.
Noel Restier da Fontoura.
Octavio Apollinario d'Azevedo.
Osman Sebastião da Fonseca.
Osmundo de Moraes Borba.
Oswaldo Mello Braga de Oliveira.
Ovidio Antonio dos Santos.
Paulo Antunes Rodrigues.
Paulo Miranda Ribeiro.
Paulo Moitinho Neiva.
Pedro de Moraes Brito Conde.
Petraldo João Monteiro.
Pompeu Ferreira da Silva Junior.
Raul Alves Manaya.
Raul Barreiros Guedes.
Raul José Alves da Silva.
Sebastião Braga.
Severino Vidal de Negrêiros.
Silvestre Gonçalves de Andrade Filho.
Sindolpho da Silvafaria.
Sylvio de Figueiredo.
Tupy Brack.
Uriel Albuquerque de Azevedo.
Urius Cordeiro.
Victor de Miranda Ribeiro.
Waldemar Bento de Carvalho.
Waldemar Nogueira e Costa.
Walter de Toledo Penido.
Xisto Bahia.

Secção Central, 31 de março de 1927.
— Antonio J. de A. Araripe Filho.

Recebedoria do Districto Federal

1ª SUB-DIRECTORIA

TAXA DE SANEAMENTO

De ordem do Sr. director e na forma do art. 6.º, n. 20, do decreto numero 14.142, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1.º a 30 de abril do corrente anno, se procederá a cobrança sem multa, da taxa de Saneamento dos predios esgotados em 1926, e não incluídos nos rôes que foram cobrados em novembro ultimo, relativo ao exercicio de 1926. Officio n. 334, de 11 do corrente mez, da Inspectoria de Aguas e Esgotos—Livro supplementar — Ficha numero 4.892, de 1927).

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que a referida taxa não paga na época acima, incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Sub-directoria, em 31 de março de 1927. — O sub-director, interino, *Gonçalves de Amorim*.

Fiscalização de Loterias

THE SOURO NACIONAL

Edital de intimação

De ordem do Sr. fiscal do Governo, ficam intimados para no prazo de cinco dias, a partir da publicação deste, comparecerem a esta fiscalização, para

sciencia das multas que lhe foram impostas por infracção das alíneas 2 e 3 art. 42 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922, os seguintes infractores:

Auto n. 1, Francisco Lucas, estabelecido á avenida Rio Branco n. 137, réis 400\$000.

Auto n. 2, Manoel Sá, estabelecido á rua 1.º de Março n. 27, 200\$000.

Auto n. 3, Antonio Conti, estabelecido á avenida Rio Branco n. 133, réis 200\$000.

Auto n. 10.208, Giacomo Siciliano, estabelecido á avenida Mem de Sá n. 12, 200\$000.

Auto n. 10.214, João Bittencourt, estabelecido á avenida Rio Branco n. 59, 200\$000.

Auto n. 10.184, Benjamin Cornelio, estabelecido á avenida Passos n. 22, 200\$000.

Auto n. 10.185, José Pacheco, estabelecido á rua Marechal Floriano nu-77, 200\$000.

Auto n. 10.209, Carlos Siciliano, estabelecido á avenida Mem de Sá n. 22, 200\$000.

Auto n. 10.205, Salvador Noveli, estabelecido á rua Lavradio n. 43, réis 200\$000.

Auto n. 10.183, João de Araujo Cardoso, estabelecido á rua S. Pedro n. 145, 200\$000.

Auto n. 10.196, Carlos Duarte, estabelecido á rua Haddock Lobo n. 3, réis 200\$000.

Auto n. 10.186, Francisco Palmier, estabelecido á rua Marechal Floriano n. 217, 200\$000.

Auto n. 10.192, Amancio Rodrigues dos Santos, estabelecido á rua do Guvier n. 139, 200\$000.

Auto n. 10.182, Constantino Alonso, estabelecido á rua Urugayana n. 216, 200\$000.

Fiscalização Geral de Loterias, 2 de abril de 1927. — O escrivão, *Heitor Pereira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Vistos e relatados estes autos de apprehensão de duas malas contendo tecido de linho, roupa feita e tecido de seda, effectuada a bordo do vapor italiano *Belvedere*, entrado neste porto no dia 22 de agosto do anno proximo findo, verifica-se que o guarda Alberto Dias Coelho, no dia 20 daquelle mez, recebeu, pelo telephone, a denuncia anonyma de que o seu collega Joaquim Ribeiro da Vinha, iria retirar de bordo do vapor citado duas malas contendo seda.

Deante disso, o guarda procurou immediatamente o sargento Secundino Fontes, e mais tarde, o então ajudante de guarda-mór Rogerio Freire, que deveria estar de serviço no dia da chegada daquelle vapor, e lhe deu conhecimento da denuncia. Depoimento de fls. 2, 12, 15 e 16.

Tomadas as providencias necessarias, pelo ex-ajudante Rogerio Freire, no dia da entrada do vapor ficaram a bordo, por sua ordem, vigilantes, aquelles dous empregados.

O guarda Dias Coelho, no depoimento de fls. 13 v., declara que estando a bordo foi procurado pelo seu collega Joaquim Ribeiro da Vinha, cerca de meio dia, que lhe propoz permitir a retirada de duas malas, pelo lado do mar, mediante a quantia de 2.000\$, proposta esta que elle repelliu, levando-a ao co-

nhecimento do sargento Secundino Fontes, o que é confirmado por este, a folhas 17.

Pouco depois, achando-se ambos no convez inferior, notaram que do convez superior arriavam uma mala, pelo lado do mar, presa de um cabo e quando procuravam suspender-a e puxar-a para o convez onde se achavam, ella desprendeu-se e caiu ao mar, de onde foi mais tarde retirada pelos apprehensores.

Nesse momento, o guarda Vinha retirava-se de bordo com Italo Corrêa, que o acompanhava, sendo delatado e revistado pelo ex-ajudante Rogerio Freire.

Referindo-se a denunciação a duas malas, e, diante do sucedido, o referido funcionário deu busca nos camarotes dos tripulantes, lacerando aquelles cujos donos se achavam ausentes, inclusive o segundo telegraphista, Hector Bernuzzi. Providencia acertada e de effectos seguros, porque deu em resultado a apprehensão da segunda mala, pouco depois das 2 horas da manhã, no proprio camarote do segundo telegraphista acima referido.

Intimado a depôr, declarou este que as duas malas se achavam no seu camarote a pedido de um passageiro de 3ª classe, que não conhece e que se destinava a Buenos Aires, segundo lhe declarou, quando lhe fez tal pedido, entre os portos de Spalato e Napoles, sob a allegação de falta de espaço naquella classe.

Por não ver inconveniente e as leis de bordo não prohibirem, attendeu-o.

Ao chegar a este porto, o individuo lhe pediu as duas malas, sendo attendido. Pouco depois, viu que uma das malas estava sendo desida pelo lado da mar, por um cabo, e que uma pessoa fardada, nesse momento, segurou o cabo procurando puxar-a para bordo, o que não conseguiu.

Assustado com o que tinha visto, voltou para o seu camarote, onde foi novamente guardada a outra mala pelo proprio passageiro, apesar dos seus protestos.

Fez-lhe o seu camarote e retirou-se para terra, de onde regressou pela madrugada, sabendo então que um seu colega havia aberto seu camarote e que a mala tinha sido apprehendida pela Alfandega.

O guarda Joaquim Ribeiro da Vinha, a fls. 13, 16, declarou que só accidentalmente foi a bordo do vapor italiano *Belvedere*, e o fez no intuito de mostral-o ao seu amigo Italo Corrêa, que nunca tinha visto um vapor transatlantico.

Não fez proposta alguma ao seu colega Alberto Dias Coelho, de que é inimigo pessoal, dahi a accusação que este lhe faz. Que este seu collega estava no portafol do vapor e foi quem lhe permittiu o ingresso a bordo, em companhia de Italo Corrêa.

Italo Corrêa, por sua vez declara á fls. 46 a 48 que, antes de penetrar no vapor, o seu amigo Joaquim Ribeiro da Vinha se entendeu no portafol com um guarda moreno, de ocultos, cujo nome não sabe, sendo ambos acompanhados pelo guarda a que se refere, conversando todos amigavelmente.

Isto posto e considerando que o segundo telegraphista Hector Bernuzzi guardou no seu camarote a bordo do vapor italiano *Belvedere* duas malas contendo mercadorias sujeitas a direitos;

Considerando que podia estar do bordo quando as recebeu, por solicitação de um passageiro de 3ª classe, sob a alle-

gação de falta de espaço, no seu alojamento, até o momento em que via uma das malas ser apprehendida, quando ia sair de forma irregular pelo costado do vapor, lado do mar;

Considerando que dahi em diante, pelo sucedido, agiu de commun accordo com o passageiro, consciente de que fazia occultação criminosa, guardando de novo a outra mala no seu camarote;

Considerando que, para salvar sua responsabilidade, não devia ficar no simples protesto que diz ter feito, mas entregal-a immediatamente aos empregados fiscaes, e caso não quizesse proceder desta forma não devia era permittir que fosse de novo guardada no seu camarote;

Considerando que assim concorreu de forma insophismavel para a tentativa do contrabando, tornando-se portanto connivente;

Considerando que o regimen fiscal obriga a nacionaes e estrangeiros residentes no paiz e que, embora estrangeiro não residente no paiz, o referido telegraphista está sujeito ás leis fiscaes, porque não ocorre, no caso, extra-territorialidade de lei na applicação de qualquer pena fiscal, ex-vi do art. 298 da N. C. das leis das Alfandegas.

Considerando que o guarda Joaquim Ribeiro da Vinha indo a bordo do vapor já mencionado, no dia da chegada, como effectivamente foi, confirmou em parte a denuncia recebida pelo guarda Dias Coelho, além de não explicar satisfatoriamente sua presença alli;

Considerando que não procede, por ser insubsistente, o allegado em defesa, de que a accusação é producto da inimizade pessoal, porque essa inimizade não existia antes dos factos occorridos á bordo, o que se desprende do depoimento insuspeito de Italo Corrêa, a fls. 46 a 48, no qual descreve a recepção amistosa e palestra havida a bordo entre os dois guardas;

Considerando que taes indícios, embora vehementes, não podem constituir prova real, como o flagrante ou a confissão, para a consequente pena maxima;

Considerando tambem que nada ficou apurada contra Italo Corrêa, nem contra José Alves de Castilhos, tripulante do bote *Bello Horizonte*;

Julgo procedente a apprehensão das malas e seu conteúdo, e que são objecto deste processo, e imponho a Hector Bernuzzi, 2º telegraphista do vapor italiano *Belvedere*, pertencente á Companhia S.A. Martinelli, a multa de 50 % do valor official das mercadorias, na quantia de 1:3578851, e ao guarda Joaquim Ribeiro da Vinha a pena de suspensão por 30 dias.

Entregue-se o bote *Bello Horizonte* ao seu verdadeiro dono, mediante receipto.

Infime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do valor da arrematação dos objectos apprehendidos ao apprehensor Rogerio Freire, ex-ajudante de guarda-mór, e sargento Secundino Fontes, guardas Alberto Dias Coelho, Waldemar Leitão, Eduardo Guimarães e machinista Bernardino Vargas e remador Maximino dos Santos, como auxiliares, cabendo ainda uma quarta parte ao guarda denunciante Alberto Dias Coelho, tudo nos termos da lei 2.921, de 5 de janeiro de 1915, e arts. 654 e paragraphos na Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Bndas.

Espe-se a portaria.

Publique-se, remettendo-se copia dos

autos ao juiz competente para que tenha logar o processo criminal na forma da lei.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — J. P. Souza Lages.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho, e submettidas ao estudo da Commissão da Tarifa, em 26 do mez ultimo, foram solucionadas da forma abaixo:

Richard Cooper — A mercadoria despachada como "tinta preparada a oleo sem resina" foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser quimicamente analysada para ter a devida classificação.

Orlando Ribeiro & Comp. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes, foi classificada como "peças de borracha para uso domestico" da classe 35ª art. 1.033, sujeitas á taxa de 28600 por kilogramma.

Representação do Sr. escripturario Elmarico Cavalcanti — Em face do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, a mercadoria examinada foi considerada bem despachada com breu de qualquer qualidade" da classe 9ª art. 129, sujeito á taxa de 8025 por kilogramma.

Mestre & Blatgé — A mercadoria em consulta foi classificada como "esmeril em massa" da classe 20ª art. 626, sujeito á taxa de \$500 por kilogramma.

Garcia Lima & Comp. — A mercadoria despachada como "saccharuretos (Digestif Pinel)" foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser quimicamente analysada para ter a devida classificação.

Representação do Sr. conferente Horacio Machado — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como "papel liso assentinado para impressão" da classe 19ª art. 612, sujeito á taxa de \$300 por kilogramma.

G. Bazin & Comp. — A mercadoria despachada como "barbante de linho" da taxa de 1\$200 por kilogramma foi classificada por assemelhação como "barbante de linho de côr" da classe 17ª art. 547, sujeito á taxa de 1\$600 por kilogramma.

G. Jardim & Comp. — A mercadoria em causa foi considerada bem despachada como "tecido de algodão impressado, de mais de 100 grammas por metro quadrado, da classe 15ª art. 473, sujeito á taxa de 4\$ por kilogramma.

Atilio Marchi — A mercadoria despachada como "alabastro em pó" foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser quimicamente analysada para ter a devida classificação.

Fontes Garcia & Comp. — A mercadoria que motivou a questão foi classificada como "peças de louça n. 3 para adorno de cima de mesa" da classe 24ª art. 650, sujeitas á taxa de 2\$500 por kilogramma.

A. Sociedade Lyonesa — A mercadoria em causa foi considerada bem despachada como "flo de li-cra para tecelagem, em bobinas", da classe 16ª art. 485, sujeito á taxa de \$300 por kilogramma.

Luiz Hermann Filho & Comp. Ltda. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes foi classificada como "peças avulsas de cellulose para cirurgia" da classe 35ª art. 1033, sujeitas á taxa de 10\$000 por kilogramma.

A. R. Lisboa & Comp. — A mercadoria despachada como "cordoalha de aço, simples, foi remetida ao Laboratório Nacional de Analyses, afim de ser examinada para ter a devida classificação.

J. Santos & Comp. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes foi classificada como "quase-quer outros accessorios de instrumentos de musica, de madeira" da classe 33ª art. 948, sujeitos á taxa de 6\$000 por kilogramma.

The S. John del Rey Mining Co. Lda. — A mercadoria em questão foi, de accordo com o parecer do Laboratório Nacional de Analyses, considerada bem despachada como "bebida alcoolica" da classe 9ª art. 131, sujeita á taxa de 1\$300 por kilogramma.

Companhia F. de Botões e A. de Metal — A mercadoria despachada como "enapas de cobre para galvanizar" foi classificada como chapas de cobre, lisas da classe 23ª art. 699, sujeitas á taxa de 2\$200 por kilogramma.

Georges Ducasse & Comp. — A mercadoria despachada como "linha de linho" foi remetida ao Laboratório Nacional de Analyses afim de dar parecer para ter a devida classificação.

B. R. Rand — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como accessorios para automoveis (correntes antiderrapantes), sujeitas a direitos *ad-valorem* na razão de 7 %.

Ferreira de Mattos & Comp. — A mercadoria em consulta foi classificada como regaos de madeira, da classe 12ª, art. 382, sujeitas á taxa de 4\$800 por kilogramma.

A Leopoldina Railway Company Ltda. — A mercadoria apresentada foi classificada separadamente como fechadura de ferro com trinco, da classe 25ª, art. 738, sujeitas á taxa de 1\$500 por kilogramma e as maçanetas como obras de cobre, simples, da classe 23ª, art. 699, sujeitas á taxa de 2\$ por kilogramma.

A. Thum & Comp. Ltda. — A mercadoria despachada como obras de ferro, batidas, simples, foi remetida ao Laboratório Nacional de Analyses, afim de ser examinada para ter a devida classificação.

A Casa Lohner, S. A. — A mercadoria despachada como frascos de vidro ordinario sem bocca e sem rolha esmerilhada, da taxa de \$300 por kilogramma, foi classificada como frascos de vidro de cor proprio para laboratorio, da classe 21ª, art. 665, sujeitas á taxa de \$600 por kilogramma.

A Companhia Pelliculas d'Luxo da America do Sul — A mercadoria despachada como revistas illustradas foi classificada como estampas annuncios, da classe 19ª, art. 604, sujeitas á taxa de 3\$000 por kilogramma.

Ribeiro Alves & Comp. — A mercadoria despachada como giz em pedra, da taxa de \$030 por kilogramma, foi classificada como giz em pó, da classe 20ª, art. 629, sujeito á taxa de \$060 por kilogramma.

Representante do Sr. conferente Nestor A. da Cunha — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como fio de algodão tinto para tecelagem, da classe 15ª, art. 437, sujeito á taxa de \$700 por kilogramma.

L. A. Salgado & Comp. — A mercadoria em causa (para choque de automovel) foi considerada bem despachada como accessorios para automoveis,

sujeitos a direitos *ad-valorem* na razão de 7 %.

S. A. Cortume Carioca — A mercadoria despachada como acetato de amyla foi remetida ao Laboratório Nacional de Analyses, afim de ser quimicamente analysada para ter a devida classificação.

Mme. Zuleima L. Castro — A mercadoria despachada como tapetes de lã avelludados com avesso de tecido grosso, da taxa de 4\$ por kilogramma, foi assemelhada ás alcatifas de algodão (tapetes de papel e algodão), da classe 15ª, art. 410, sujeitos á taxa de 2\$ por kilogramma.

Carlos Conteville & Comp. — A mercadoria despachada como tinta preparada a oleo sem resina, da taxa de \$100 por kilogramma, foi, de accordo com o resultado da analyse, classificada como tinta a oleo com resina, da classe 10ª, art. 173, sujeita á taxa de \$500 por kilogramma.

International Machinery Co. — A mercadoria em causa (placas de fibra vegetal) foi considerada bem despachada como papelão não especificado, da classe 19ª art. 613, sujeito á taxa de \$300 por kilogramma.

Fonseca Vaz & Comp. — A mercadoria despachada como tecido não especificado de lã pura, da taxa de 7\$200 por kilogramma, foi classificada como casemira de lã, da classe 16ª, art. 517, sujeita á taxa de 8\$ por kilogramma.

Arp & Comp. — De accordo com o laudo do Laboratório Nacional de Analyses, o tecido examinado foi considerado como de algodão crú, de mais de 49 até 60 grammas por metro quadrado, da classe 15ª, art. 742, sujeito á taxa de 1\$500 por kilogramma.

Companhia Souza Cruz — De accordo com o resultado da analyse, a mercadoria em questão foi considerada bem despachada como tinta preparada a oleo para lithographia ou impressão, da classe 10ª, art. 173, sujeita á taxa de \$100 por kilogramma.

João Reynaldo, Coutinho & Comp. — As amostras apresentadas foram consideradas bem despachadas como camisas de lã, ponto de malha, da classe 16ª, art. 520, sujeitas á taxa de 22\$ por duzia e obras de lã, ponto de malha, da mesma classe, art. 515, sujeitas á taxa de 8\$ por kilogramma.

Luiz F. Braga — A mercadoria despachada como utensilios para machinas, da taxa de \$300 por kilogramma, foi classificada como aparelho physico, da classe 31ª, art. 875, sujeito a direitos *ad-valorem* na razão de 15 %.

A. Barros & Comp. Ltda. — Em vista do resultado da analyse, a mercadoria examinada foi considerada bem despachada como tinta preparada a oleo sem resina, da classe 10ª, art. 173, sujeita á taxa de \$100 por kilogramma.

Companhia America Fabril — A mercadoria despachada como — saporacao não perfumado — da taxa de \$100 por kilogramma, foi remetida ao Laboratório Nacional de Analyses, afim de ser quimicamente analysada para ter a devida classificação.

Barata Primo — A mercadoria em questão (garrafas thermas) foi considerada bem despachada como — obras de folha de Flandres pintadas — da classe 25ª, art. 743, sujeitas á taxa de 2\$ por kilogramma.

Antonio Vianna & Comp. — A mercadoria apresentada foi classificada como — obras de vidro branco para outros usos — da classe 21ª, art. 664, sujeitas á taxa de 1\$100 por kilogramma.

Raul Cunha & Comp. — A mercadoria em questão (citrato de sodio) foi considerada bem despachada como citrato de potassio, da classe 11ª, art. 218, sujeita á taxa de 2\$ por kilogramma, de accordo com a decisão n. 1.187, de 1925.

Byington & Comp. — A mercadoria apresentada foi classificada como — papel em tiras semelhantes ao para lithographia — da classe 19ª, art. 512, sujeita á taxa de \$300 por kilogramma.

P. W. Cook. — De accordo com o resultado da analyse, a mercadoria em consulta foi considerada omissa na Tarifa (placa de gesso forrada de papelão), sujeita a direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %.

C. Lorilleux & Comp. — As amostras examinadas pelo Laboratório Nacional de Analyses, foram classificadas como — oleo de linkaga fervido — da classe 10ª, art. 160, sujeito á taxa de \$300 por kilogramma.

Sander & Deutschman. — A mercadoria despachada como — obras de cobre simples, da taxa de 2\$ por kilogramma, foi assemelhada aos manómetros para marcar a pressão do vapor, classe 31ª, art. 849, sujeita á taxa de 5\$ por unidade.

Fonseca & Comp. — As amostras apresentadas, despachadas como — brinquedos não especificados — da taxa de 1\$500 por kilogramma, foram assim classificadas, a n. 1 como — jogos de madeira ordinaria (dominó) — da classe 35ª, art. 1.653, sujeita á taxa de 2\$ por kilogramma, e as demais amostras como — brinquedos não especificados — da mesma classe, art. 1.631, sujeitos á taxa de 1\$500 por kilogramma.

Companhia United Shoe M. do Brasil — A mercadoria em consulta foi classificada como — linha de algodão de qualquer qualidade — da classe 15ª, artigo 437, sujeita á taxa de 10\$ por kilogramma.

J. Campos & Comp. — A mercadoria despachada como — trança de palha grossa para chapéus — da taxa de 4\$800 por kilogramma, foi classificada como — trança de algodão imitando a palha, para enfeites de chapéus — da classe 15ª, art. 444, sujeita á taxa de 16\$ por kilogramma.

L. A. Salgado & Comp. — A mercadoria despachada como tinta preparada a oleo com resina, foi remetida ao Laboratório Nacional de Analyses, afim de ser quimicamente analysada para ter a devida classificação.

S. A. White Martins. — A mercadoria despachada como — utensilios para machinas, da taxa de \$300 por kilogramma, foi classificada como correntes de ferro não especificadas — da classe 25ª, art. 731, sujeita á taxa de 1\$600 por kilogramma.

Representação do Sr. escripturario Elias Soulo — A mercadoria questionada foi classificada como — espoletas raiadas — da classe 27ª, art. 781, sujeita á taxa de 4\$500 por kilogramma.

Villas Boas & Comp. — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como — theodolitos —

da classe 31ª, art. 869, sujeita à taxa de 60\$ por unidade.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927. — O 1º escriptuario, Euclides C. de Carvalho.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2—Dia 14 de março de 1927: Navio nacional «*arnahyba*», atracado em 12 de março de 1927:

1 encapado, BC, n. 16, pesando 31 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 8C, pesando 29 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 75, pesando 30 kilos, idem.

1 sacco, EPF, sem numero, pesando 23 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 21 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 23 kilos, idem.

1 engradado, OSC, n. 9.791, avariado.

2 engradados, B&C, ns. 107 e 110, pesando 29 e 31 kilos, rotos.

2 ditos, idem, ns. 89 e 88, pesando 29 e 27 kilos, idem.

1 caixa, Caldeirau, n. 8.742, pesando 40 kilos, repregado.

1 dita, Ford, n. 3.903, pesando 393 kilos, avariada e repregada.

1 ba rica, Gomes, n. 58, pesando 265 kilos, repregada.

1 caixa, OSC, n. 9.823, pesando 192 kilos, idem.

Armazem interno n. 3—Dia 14 de março de 1927:

Vapor ingle: «*Tintoretto*», atracado em 13 de março de 1927:

1 fardo, AQUATIC, n. 3, pesando 102 kilos, rôto.

1 gigo FL&C—RS, n. 90, pesando 334 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 89, pesando 333 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 91, pesando 327 kilos, idem.

1 caixa, H, n. 3.042, pesando 91 kilos, repregada e avariada.

1 dita, LO, n. 1.165, pesando 143 kilos, idem idem.

1 gigo, UGAC—MPC, n. 2, pesando 147 kilos, avariado.

1 caixa, WBC—20.800, n. 25, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, CFTC—FC—55, n. 8.717, pesando 218, kilos, repregada e avariada.

1 gigo, OLITE, n. 104, pesando 369 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 102, pesando 367 kilos, idem.

1 dito, Rodac, n. 127, pesando 427 kilos, idem.

1 barrica, CRC, n. 415, pesando 165 kilos, repregada e avariada.

1 gigo, VIANA—RS, n. 7, pesando 360 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 6, pesando 331 kilos, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 14 de março de 1927—Vapor allemão «*Niederwald*», atracado em 13 de março de 1927:

46 amarrados de barras de metal, (C C), avariados.

11 barr s de metal, idem, idem.

1 fardo, LSC, n. 267, pesando 132 kilos, rôto e avariado.

15 ditos, OR—120, avariados.

15 caixas, SSC, idem.

1 dita, idem, n. 11, pesando 460 kilos, quebrado e avariado.

1 dita, idem, n. 25, pesando 460 kilos, idem idem.

170 ditos, ANM, avariadas.

Armazem interno n. 6 — Dia 14 de março de 1927 — Navio allemão «*Argentina*», atracado em 14 de março de 1927:

1 fardo 31—272, n. 2ª, avariado.

1 dito, 31—271, n. 8, idem.

2 caixas, P—A—Rio—C, ns. 1.510 e 1.511, idem.

2 ditos, idem, ns. 1.513 e 1.514, idem.

1 dita, idem, n. 1.512, idem.

2 ditos, idem, ns. 507 e 517, idem.

2 ditos, idem, ns. 503 e 515, idem.

2 ditos, idem, ns. 516 e 526, idem.

1 encapado, PAC—JPC, n. 232, pesando 59 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 226, pesando 64 kilos, idem.

3 caixas, SGL—237, ns. 1 e 2 3, avariadas.

2 ditos, Salres, ns. 307 e 308, idem.

2 ditos, Sa res, ns. 303 e 310, idem.

1 dita, SS—6.517, n. 1, pesando 15 kilos, repregada e avariada.

1 dita, TJ, n. 19.848, avariada.

1 dita TLS 42.313, n. 4, idem.

380 fardos, N—S—AM, idem.

1 caixa, AEG, n. 62.509, avariada.

1 dita, AEG—62.521, n. 1, idem.

1 dita, AF&F, n. 507, pesando 19 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 1.180, avariada.

1 dita, Armla, n. 1.103, idem.

1 dita, idem, n. 107, idem.

1 engradado, CF&C 750, n. 12, idem.

1 caixa, CSBM, n. 20.808, pesando 5 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CFC—750, n. 1, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, CLC&C—Bello Horizonte, n. 4.604, idem.

1 dita, idem, n. 4.599, idem.

1 dita, EBF, n. 8.520, idem.

1 dita, ETC, n. 183, idem.

1 encapado, FGC, n. 18, pesando 35 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 9, pesando 35 kilos, idem.

1 encapado, Hime, n. 979, avariado.

1 caixa, LGC—EK, n. 163, idem.

1 dita, Ma'mo, n. 4.534, idem.

1 dita, Z.W, n. 34.431, idem.

1 fardo, 31—271, n. 6, idem.

1 dito, 31—271, n. 10, idem.

Armazem n. 9 — Dia 14 de março de 1927 — Navio francez «*Fort Donamont*» — Atracado em 12 de março de 1927:

1 caixa, A 117 Z, n. 1, pesando 135 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Casa Garibaldi, n. 8.825, avariada.

1 dita, EB&F, n. 6.828, pesando 206 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 7.827, pesando 219 kilos, idem.

1 barrica, Touró, sem numero, pesando 100 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 14 de março de 1927 — Navio francez «*Aylesbury*» — Atracado em 10 de março de 1927:

1 caixa, CDSO, pesando 50 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, pesando 50 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 14 de março de 1927 — Navio americano «*American Legion*» — Atracado em 11 de março de 1927:

1 caixa, Amtrco S&C, n. 2, pesando 137 kilos, avariada e repregada.

1 dita, BMC—1.082; n. 1, pesando 109 kilos, idem.

2 ditos, Indio, ns. 1 e 2, pesando 34 e 33 kilos, idem.

1 dita, Indio—1927/98, n. 1.309, pesando 41 kilos, idem.

1 engraçado, idem, n. 1.270, pesando 82 kilos, idem.

1 amarrado de caixas. PJCC, n. 204, pesando 56 kilos, idem.

21. tas, Eduardo Macady C, ns. 9 e 10, idem.

2 ditos, idem, ns. 11 e 12, idem.

Armazem n. 18 — Dia 14 de março de 1927 — Navio hollandez «*Zeelandia*» — Atracado em 14 de março de 1927:

1 volume, Bulldog, n. 262/1, pesando 88 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, n. 262/2, pesando 80 kilos, idem.

1 dito, Gesteira, n. 8.322, pesando 132 kilos, avariado.

1 dito, IK, sem numero, pesando 115 kilos, repregado e avariado.

15 ditos, Dia, vasando.

3 ditos, FLC—PA RIO C, idem.

5 ditos, MVC, idem.

3 ditos, JCMC, idem.

3 ditos, Conteville, idem.

3 ditos, F Garcia, idem.

3 ditos, VS&C, idem.

3 ditos, FLC, idem.

Armazem externo A — Dia 15 de março de 1927.

Navio allemão «*Niederwal*» — Atracado em 13 de março de 1927:

1 sacco, C C B — 100 — 15, pesando 40 kilos, rôto.

1 dito, C B — 100 — 15, pesando 30 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 14 de março de 1927.

Navio italiano «*Atlanta*»:

5 barris, E Z — A A, vasando.

1 dito, idem, pesando 109 kilos, idem.

4 ditos, idem — A A A, idem.

1 dito, idem — A A A, pesando 114 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 14 de março de 1927.

Navio italiano «*Augusta*»:

3 bordalezas, PERONI, vasando.

7 1/2 ditos, idem, idem.

Armazem externo B — Dia 14 de março de 1927.

Navio francez «*Fort Douamont*»:

3 caixas, TBC, pesando 19, 19 e 19 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 18, 18 e 17 kilos, idem.

3 ditos, D A C, pesando 28, 19 e 18 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 25 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 12, 28 e 19 kilos, idem.

1 dito idem, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, C C C C, pesando 26 kilos, idem.

2 ditos, O L S C, pesando 28 e 30 kilos, idem.

3 ditos, HMZA, pesando 31, 21 e 31 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 31 e 29 kilos, idem.

8 quintos, CAVADO, vasando.

6 ditos, DAC, idem.

6 ditos, Simões, idem.

3 ditos, AM, idem.

Armazem externo C — Dia 14 de março de 1927.

Navio americano «*Legion*» — Atracado em 11 de março de 1927.

1 caixa, CTC, pesando 25 kilos, repregada e avariada.

1 dita, C R C, pesando 26 kilos, idem.

1 amarrado de 5 ditas, Sorenson — Briz Garcia, pesando 62 kilos idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de março de 1927. — O escripturario, Loureiro. Visto. — O chefe, A. Coimbra.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito, n. 350, de 10 de dezembro de 1926 e *Diário Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data desta edital, estará aberta nesta directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, e nas Chefias do Serviço de Saude das Regiões e Circumscripção Militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Aplicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal, o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude.

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

- a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civis e politicos;
- b) ser diplomado em medicina ou pharmacia, por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida;
- c) na época da inscripção, contar no maximo 28 annos de idade;
- d) ser reservista do Exercito ou Armada;
- e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;
- f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vacinação.

Dez dias depois de encerrada a inscripção, começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova de escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por ocasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes, nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sortio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas e o numero sorteador, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das Regiões,

que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas, as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora, o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos, constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos, consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica previamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto e arguição por parte da commissão.

Por occasião das provas praticas e oraes, os candidatos por turma de quatro, examinarão naquellas, os doentes que lhes forem apresentados e, no momento da oral tirarão o ponto sobre que versar a sua dissertação.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 6 de janeiro de 1927. — Dr. Alarico Damazio, tenente-coronel chefe do gabinete.

Directoria de Saude da Guerra

COMPARECIMENTO DE OFFICIAL

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, deve comparecer a esta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, o segundo-tenente medico do Exercito, Dr. Humberto Perretti, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma do artigo 117 e seus numeros, do Código Penal Militar, e processado de accordo com o Código da Justiça Militar.

Directoria de Saude da Guerra, Capital Federal, em 27 de março de 1927. — Tenente-coronel Dr. Alarico Damazio, chefe do gabinete.

Primeiro Regimento de Infantaria

Vila Militar

SERVICO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão do Rancho e de accordo com as disposições em vigor, faço publico que a partir desta data se acham abertas neste regimento as inscripções para o fornecimento de generos, combustivel e material de limpeza para o rancho, durante o segundo trimestre do anno de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com o art. 738, § 2º, letra a do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, devendo os requerimentos e demais documentos ser entregues no Serviço de Aproveitamento, até o dia 17 de abril, ás 14 horas, impreterivelmente, ficando marcado o dia 27 para a apuração da idoneidade e adjudicação das propostas, conforme preceitua o mesmo código em seus arts. 738 e 759.

Os artigos sobre que versará a concorrência, são:

1) Grupo civeis

Arroz, kilo.
Azeite doce, litro.
Assucar, kilo.
Alho, kilo.
Banha, kilo.
Batatas, kilo.
Bacalhão, kilo.
Cangica, kilo.
Canella em pó, kilo.
Cébo, um.
Café em pó, kilo.
Carne secca, kilo.
Cebôla, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão de cor, kilo.
Goiabada "Pesqueira", kilo.
Manteiga, kilo.
Marmelada, kilo.
Matte em folha, kilo.
Massa de sopa, kilo.
Palitos, caixa pequena.
Queijo de Minas, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sapôlio, pão.
Sabão virgem, kilo.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho virgem, litro.

2) Grupo pão

Farinha de trigo, kilo.
Pão, kilo.

3) Grupo carne verde

Carne verde de porco, kilo.
Carne verde de vacca, kilo.
Galinha, uma.
Ovos, dúzia.

4) Grupo combustivel

Lenha roliça, metro cubico.

5) Grupo verduras

Temperos verdes (salsa, cebôla, cebolinha, pimenta, tomate), kilo.

Verduras (abobora vermelha, abobora d'agua, alpin, batata doce, repolho, agrião, couve, alface, vagens, xuxu, maxixe, quiabo), kilo.

Fructas (laranjas ou bananas), duas.
Leite, litro.

As instruções a seguir são as seguintes:

I

A inscrição na concorrência será feita por meio de requerimento devidamente sellado, dirigido ao presidente da Comissão do Rancho, acompanhado desse requerimento dos documentos autênticos, indispensáveis ao julgamento da idoneidade do proponente, a saber:

Contracto social ou prova de que a firma está legalmente constituída nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de mil oitocentos e noventa e um, se for uma sociedade anonyma; documentos que provem haver pago os impostos federaes e municipaes relativos aos artigos do seu commercio; recibo de caução de um conto de réis (1:000\$000) feita na thesouraria do regimento.

II

Os preços dos artigos ou fornecimentos pretendidos serão indicados no próprio requerimento de inscrição, devendo ser escripto á tinta, á mão ou á machina, por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e a declaração de que se submete o proponente a todas as exigencias deste edital e do C. C. U.

III

Julgada dentro de dez dias a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscrição, se o mesmo for julgado idoneo e se subordinar ás condições do fornecimento.

IV

Qualquer que seja a marca do artigo, deverá o mesmo ser de primeira qualidade, sendo recusados os que não satisfizerem essa condição. As mercadorias serão entregues no quartel deste regimento no dia e hora determinados pelo official approvisionador, correndo as despesas de transporte por conta dos respectivos fornecedores, assim como quaesquer prejuizos decorrentes do transporte.

V

No confronto dos preços, havendo igualdade de condições, terão preferência os proponentes nacionaes.

VI

Qualquer dos artigos fornecidos caberá ao proponente que offerecer preço mais barato, por minima que seja a differença, não podendo os preços apresentados exceder de 10 % dos preços correntes da praça.

VII

Não serão tomadas em consideração as propostas que offerecerem vantagens não previstas neste edital e no C. C. P., assim como as que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Quaesquer informações serão prestadas no Serviço de Approvisionamento, de 8 até ás 14 horas, diariamente.

Quartel na Villa Militar, 23 de março de 1927.—Antonio José Fernandes, 2º tenente, contador, approvisionador, secretario da Comissão do Rancho.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRITO (SANTA RITA)

Edital dos insubmissos da segunda chamada de 1926

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do segundo distrito (Santa Rita), etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que foram declarados insubmissos, nos termos do art. 111 do Regulamento do Serviço Militar, e, em consequencia, sujeitos a serem capturados, os sorteados constantes da relação abaixo transcripta, pertencentes á classe de 1903, do alistamento de 1925, os quaes, tendo ficado regularmente convocados e notificados, deixaram de comparecer á Junta, afim de reclamarem o competente certificado encaminhando ao ponto de concentração n. 1, no quartel general do exercito, o que deveriam ter feito na 2ª convocação, cujo prazo terminou a 10 de dezembro de 1926.

E, para constar, eu, Alberto Figueiredo Pimentel, secretario, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, sede da Junta, depois de assignado pelos demais membros.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927: — Ranulpho Pacheco Dantas, presidente. — Manoel Oscar Monteiro Torres, capitão delegado militar. — Alberto Figueiredo Pimentel, secretario.

Classe de 1903

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteo — Nomes e filiações — Observações

1. 1. 312. Adelino Meilão, filho de Carmen Soares Meilão, Districto Federal, rua Imperatriz n. 111, branco, 2ª Pretoria, livro 48, termo 921, folhas 154 — 1º G. A. P.
2. 2. 414. Adrovando de Castro, filho de Valdomiro de Castro, Minas, solteiro, lista 1.673, rua Camerino n. 176 — 3º R. I.
3. 4. 375. Agostinho, filho de José Vicente Fernandes, Districto Federal, rua Camerino n. 134, branco, 2ª Pretoria, livro 27, termo 401, folhas 90 — 3º R. I.
4. 6. 337. Alberto Antonio de Souza, filho de Geraldo Antonio de Souza, Districto Federal, travessa Sereno n. 9, 2ª Pretoria, livro 48, termo 824, folhas 109 v. — 3º R. I.

5. 9. 385. Alberto Tavares Nogueira, filho de Antonio Tavares Nogueira, Districto Federal, branco, ladeira João Homem numero 1, 2ª Pretoria, livro 48, termo 795, folhas 96 — 3º R. I.
6. 10. 273. Albino Galdino Ferreira, filho de Constantino Galdino Ferreira, Districto Federal, branco, rua de S. Pedro n. 124, lista n. 609 da rua acima — 1º G. A. P.
7. 12. 389. Alcides Rodrigues Coelho, filho de Alcides Coelho, Districto Federal, solteiro, commercio, lista n. 942 da rua Uruguaiana n. 133, sobrado, onde reside — 3º R. I.
8. 16. 347. Alfredo Pereira de Brito, filho de Bartholomeu P. de Brito, Estado do Rio, solteiro, commercio, lista n. 3 da Light, reside á rua Oliveira Botelho n. 92 — 3º R. I.
9. 21. 395. Alvaro de Souza, filho de José de Souza, Districto Federal, branco, rua da Prainha n. 113, 2ª Pretoria, livro 48, termo 779, folhas 88 v. — 3º R. I.
10. 23. 386. Amado Grisolia, filho de João Grisolia, Districto Federal, solteiro, com instrução, lista 797, rua Marechal Floriano n. 110 — 2º R. I.
11. 24. 307. Amaury Larangeiras Carmo, filho de Antonio Lopes Larangeiras, Estado do Rio, solteiro, com instrução, lista n. 415 da rua de S. Pedro n. 84, onde reside — 1º G. A. P.
12. 26. 317. Americo Souza, filho de Julio Souza, Districto Federal, solteiro, com instrução, branco, lista n. 382 da avenida Passos n. 120, onde reside — 1º G. A. P.
13. 28. 294. Angenor de Souza, filho de José Joaquim Bastos, Districto Federal, branco, rua da Prainha n. 142, 2ª Pretoria, livro 48, termo 752, folhas 76 v. — 1º G. A. P.
14. 30. 366. Antonio, filho de Antonio d'Alpoim da Silva, Districto Federal, rua de São Pedro n. 229, 2ª Pretoria, livro 28, termo 658, folhas 75 v. — 3º R. I.
15. 31. 404. Antonio, filho de Manoel Lopes Baeta, Districto Federal, branco, rua de S. Pedro n. 140, 2ª Pretoria, livro 28, termo 553, folhas 3 — 3º R. I.
16. 32. 281. Antonio, filho de Manoel Pinto Alves da Silva, Districto Federal, rua Uruguaiana n. 123, 2ª Pretoria, livro 28, termo 607, folhas 39 v. — 1º G. A. P.

17. 35. 279. Antonio Augusto Gomes, filho de Antonio Baptista Bessa, Districto Federal, rua da Prainha n. 30, 2ª Pretoria, livro 48, termo 770, folhas 85 — 1º G. A. P.
18. 37. 286. Antonio Braz, filho de Francisco Braz, Districto Federal, solteiro, rua Saccadura Cabral n. 150, lista n. 1.117 da rua da Saude n. 150 — 1º G. A. P.
19. 38. 332. Antonio Cardoso, filho de Adriano de Souza Cardoso, Districto Federal, branco, ladeira João Homem n. 9, 2ª Pretoria, livro 48, termo 820, folhas 107 v. — 3º R. I.
20. 41. 324. Antonio Ferreira Duarte, filho de Vicente Ferreira Barbosa, Alagoas, solteiro, rua Domingos Sá n. 418, lista n. 26 Comp. Porto — 3º R. I.
21. 42. 392. Antonio Ferreira de Souza Bahia, filho de Manoel Ferreira de Souza Bahia, Districto Federal, branco, Pedra do Sal n. 2, 2ª Pretoria, livro 48, termo 875, folhas 133 — 3º R. I.
22. 43. 333. Antonio Freitas Cardoso, filho de Antonio Freitas Cardoso Junior, Districto Federal, branco, rua dos Andradas n. 46, 2ª Pretoria, livro 48, termo 767, folhas 80 v. — 3º R. I.
23. 44. 424. Antonio Gomes Montanhas, filho de Elias Chão Fernandes, Districto Federal, branco, rua Senador Pompeu n. 4, 2ª Pretoria, livro 48, termo 961, folhas 171 v. — 3º R. I.
24. 46. 351. Antonio José dos Santos, filho de Olympio José dos Santos, Districto Federal, solteiro, commercio, com instrução, lista n. 768 da rua da Saude n. 157, onde reside — 3º R. I.
25. 47. 292. Antonio Pedro da Costa Junior, filho de Antonio Pedro da Costa, Districto Federal, pardo, rua de S. Bento n. 7, ladeira, 2ª Pretoria, livro 48, termo 1.000, folhas 188 — 1º G. A. P.
26. 48. 275. Antonio Pereira Teixeira, filho de Antonio Pereira Teixeira, Districto Federal, branco, rua de S. Bento n. 32, 2ª Pretoria, livro 48, termo 988, folhas 183 — 1º G. A. P.
27. 51. 300. Antonio Teixeira Junior, filho de Antonio Teixeira Junior, Districto Federal, solteiro, operario, com instrução, lista numero 642 da rua Uruguayana n. 139, loja, reside á rua Vaz Caminha n. 20 — 1º G. A. P.
28. 53. 282. Ardelino Ribeiro de Cerqueira, filho de Francisco Mariano de Cerqueira, Minas, solteiro, branco, olhos e cabelos castanhos, lista n. 761 do Tiro de Guerra 525, rua de S. Pedro 187 — 1º G. A. P.
29. 54. 327. Aristides Nunes, filho de Guilherme D. Nunes, Districto Federal, solteiro, commercio, com instrução, lista n. 647 da rua de S. Pedro n. 213 — 3º R. I.
30. 56. 318. Arlindo Barreto, filho de Joaquim José Barreto, Districto Federal, serralheiro, com instrução, lista n. 1.184 da rua Camerino n. 128, reside á rua Orestes n. 40 — 1º G. A. P.
31. 59. 419. Arnaldo Calvo Grainho, filho de Francisco Calvo Villas, Districto Federal, branco, rua Senador Pompeu n. 31, 2ª Pretoria, livro 48, termo 949, folhas 166 v. — 3º R. I.
32. 62. 326. Arthur Lima, filho de Arthur Camillo de Lima, Districto Federal, solteiro, lista n. 2 da Light, rua Visconde do Uruguay n. 236 — 3º R. I.
33. 64. 408. Augusto, filho de Domingos Oliveira, Districto Federal, branco, rua de S. Pedro n. 232, 2ª Pretoria, livro 28, termo 620, folhas 48 v. — 3º R. I.
34. 65. 367. Augusto Magalhães, filho de João Barbosa Magalhães, Districto Federal, branco, rua Senador Pompeu n. 62, 2ª Pretoria, livro 48, termo 791, folhas 94 v. — 3º R. I.
35. 66. 341. Augusto Pereira, filho de Seraphim Pereira, Districto Federal, branco, ladeira João Homem n. 18, 2ª Pretoria, livro 48, termo 900, folhas 144 v. — 3º R. I.
36. 68. 301. Ayres Gonçalves de Avila, filho de Abilio Jovita de Avila, Districto Federal, branco, 2ª Pretoria, livro 48, termo 1.008, folhas 191 v. — 1º G. A. P.
37. 71. 287. Vandido José de Oliveira, filho de José Antonio de Oliveira, Districto Federal, branco, rua Marechal Floriano n. 52, 2ª Pretoria, livro 48, termo 883, folhas 137 — 1º G. A. P.
38. 72. 398. Carlos Alberto Silva, filho de José Joaquim Costa e Silva, Districto Federal, solteiro, commercio, lista n. 402 da rua Theophilo Ottoni n. 131, loja, reside á rua da Prainha n. 79 — 3º R. I.
39. 73. 397. Carlos Bancolari Silva Dias, filho de Guilherme Almeida Dias, Districto Federal, branco, rua Visconde de Abaeté n. 127, solteiro, lista n. 4 da Light — 3º R. I.
40. 14. 280. Carlos Gomes Vidal, filho de Francisco Gomes Vidal, Districto Federal, solteiro, commercio, lista n. 60, rua dos Ourives n. 109 — 1º G. A. P.
41. 77...365. Carlos de Souza, filho de José Amancio de Souza, Districto Federal, solteiro, rua Uruguayana n. 133, preto, lista n. 948, rua acima — 3º R. I.
42. 78. 304. Carmello Zumba, filho de Zumba Antonio, Districto Federal, rua Jogo da Bola n. 1, Segunda Pretoria, livro 48, termo 747, folhas 74 — 1º G. A. P.
43. 80. 277. Cesar Nogueira Gama, filho de Joaquim Nogueira Gama, Districto Federal, solteiro, commercio, com instrução, lista n. 39, rua São Pedro n. 145 — 1º G. A. P.
44. 82. 420. Chrispiniano de Oliveira, filho de Manoel Euclydes de Oliveira, Districto Federal, Segunda Pretoria, livro 48, termo 1.014, fls. 194v., rua Uruguayana n. 190 — 3º R. I.
45. 83. 416. Clarimundo Antonio, filho de Manoel José Rebello, Districto Federal, branco, ladeira Felipe Nery n. 9, Segunda Pretoria, livro 48, termo 977, fls. 178 — 3º R. I.
46. 86. 405. Daniel Paz de Almeida, filho de José Paz Salgado, Districto Federal, rua Uruguayana n. 176, Segunda Pretoria, livro 48, termo 888, fls. 139 — 3º R. I.
47. 87. 379. Dante, filho de Antonio Julio de Araújo Coutinho, Districto Federal, branco, rua Marechal Floriano Peixoto n. 127, Segunda Pretoria, livro 28, termo 561, folhas 9 — 3º R. I.
48. 88. 291. Dante Bruno, filho de Angelo Bruno, Districto Federal, branco, solteiro, commercio, com instrução, lista n. 50, rua Benedictinos n. 19 — 1º G. A. P.
49. 89. 334. David Gomes de Almeida Pinho, filho de José Gomes de Almeida Pinho, Districto Federal, entalhador, casado, com instrução, branco, lista n. 1.213, da rua Camerino n. 81 — 3º R. I.
50. 90. 343. David Mendes Corrêa, filho de João Xavier Mendes, Districto Federal, branco, rua da Prainha n. 69, lista n. 1.574 da rua da Prainha n. 69 L — 3º R. I.
51. 93. 308. Edgard Nunes, filho de Manoel Nunes, Districto Federal, branco, solteiro, rua General Gomes Carneiro n. 14, lista numero 1.123 da rua acima — 1º G. A. P.
52. 9. 330. Edson Barbosa dos Santos, filho de José Barbosa dos Santos, Districto Federal, pratico de pharmacia, solteiro, com instrução, lista n. 298, rua Senador Pompeu n. 99 — 3º R. I.
53. 96. 316. Eduardo Marinho, filho de Antonio Marinho, Districto Federal, rua Uruguayana n. 133, sobrado, solteiro, commercio, lista n. 942 da rua acima — 1º G. A. P.
54. 97. 393. Elpidio Urbano dos Santos, filho de Urbano dos Santos, Districto Federal, solteiro, commercio, lista n. 942 da rua Uruguayana n. 133, sobrado, onde reside — 3º R. I.
55. 98. 402. Emilio Alves Baptista, filho de Petronilio Alves Baptista, Districto Federal, branco, rua Marechal Floriano n. 12, Se-

- guada Pretoria, livro 48, termo 963, folhas 172v. — 3º R. I.
56. 99. 371. Ermelindo Fraate, filho de Constantine Fraate, Districto Federal, solteiro, lista n. 764 do Tiro 536, reside á rua Sylvio Romero n. 32 — 3º R. I.
57. 100. 429. Ernani Moreira, filho de Marcínio Moreira, Districto Federal, rua Camerino n. 81, lista n. 1.213, solteiro, trabalhador, com instrução — 3º R. I.
58. 104. 403. Euclydes Pereira dos Santos, filho de Filelles Pereira dos Santos, Districto Federal, branco, travessa Matto Grosso n. 2, Segunda Pretoria, livro 48, termo 761, fls. 80v. — 3º R. I.
59. 105. 274. Eugenio Nascimento Barros, filho de Bento Nascimento Barros, Districto Federal, solteiro, operario, lista n. 434, rua Theophilo Ottoni n. 167, loja, reside á rua Laurindo Rabello n. 47 — 1º G. A. P.
60. 107. 376. Fabio Teixeira Marques, filho de Estanislão Joaquim Marques, Districto Federal, branco, rua Imperatriz n. 79, Segunda Pretoria, livro 48, termo 956, fls. 169v. — 3º R. I.
61. 110. 302. Fernando da Silva Teixeira, filho de Domingos da Silva Teixeira, Districto Federal, branco, rua da Prainha numero 145, 2ª Pretoria, livro 48, termo 899, fls. 145 v. — 1º G. A. P.
62. 111. 328. Francisco, filho de Antonio Gomes da Fonseca, Districto Federal, rua Marechal Floriano n. 157, 2ª Pretoria, livro 28, termo 643, fls. 65 — 3º R. I.
63. 113. 323. Francisco Fernandes Adio, filho de Francisco dos Montos, Districto Federal, rua Imperatriz n. 67, 2ª Pretoria, livro 48, termo 842, fls. 118 — 3º R. I.
64. 115. 378. Francisco de Souza Menezes, filho de paes ignorados, Districto Federal, fundidor, solteiro, com instrução. Lista n. 695, rua da Prainha n. 22, onde reside — 3º R. I.
65. 118. 401. Gabriel Vieira Gonçalves, filho de Gabriel Vieira Gonçalves, Districto Federal, branco, rua da Imperatriz n. 101, 2ª Pretoria, livro 48, titulo 1.021, fls. 197 — 3º R. I.
66. 119. 359. Gentil do Carmo Baptista, filho de José Manoel Baptista, Districto Federal, rua Jogo da Bola n. 13, branco, 2ª Pretoria, livro 48, termo 793, fls. 95 — 3º R. I.
67. 121. 346. Guilherme Guedes, filho de José Guedes, Districto Federal, moreno, rua S. Pedro n. 265, solteiro, lista n. 876 — 3º R. I.
68. 123. 363. Henrique Ferreira, filho de Antonio Ferreira, Districto Federal, rua do Acre n. 80, loja, lista n. 210, solteiro, commercio — 3º R. I.
69. 124. 320. Henrique das Neves, filho de José Alves das Neves, Districto Federal, rua Senador Pompeu n. 55, 2ª Pretoria, livro 48, termo 1.026, fls. 199 — 1º G. A. P.
70. 126. 353. Humberto Farelli, filho de João Farelli, Districto Federal, branco, rua Senador Pompeu n. 175. Lista n. 1.651, da rua Camerino n. 126 — 3º R. I.
71. 127. 409. Inadir Modesto, filho de Marcos Evangelista de Moura, Districto Federal, rua da Prainha n. 190, 2ª Pretoria, livro 48, termo 912, fls. 150 — 3º R. I.
72. 129. 406. Irineu Ramos, filho de Saturnino de Souza Ramos, Districto Federal, branco, rua Jogo da Bola n. 34, 2ª Pretoria, livro 48, termo 741, fls. 71 v. — 3º R. I.
73. 130. 425. Jayme Cruz, filho de Alfredo Cruz, Districto Federal, rua Marechal Floriano numero 61, loja, lista n. 1.276 — 3º R. I.
74. 132. 428. João Fortunato da Silva, filho de Fortunato de Jesus da Silva, Districto Federal, solteiro, operario, com instrução, lista n. 706, rua S. Francisco da Prainha n. 49 — 3º R. I.
75. 134. 358. João de Mello, filho de Manoel José de Mello, Districto Federal, rua Matto Grosso n. 3, 2ª Pretoria, livro 48, termo 862, fls. 127 — 3º R. I.
76. 135. 421. João Miranda de Araujo, filho de Norberto de Araujo, Districto Federal, solteiro, commercio, lista n. 558 da rua S. Pedro n. 182, onde reside — 3º R. I.
77. 136. 372. João Nepomuceno, filho de João Nepomuceno, Districto Federal, solteiro, com instrução, lista n. 3 da rua Marechal Floriano Peixoto n. 198 — 3º R. I.
78. 138. 370. Joaquim Ferreira da Silva, filho de Deserlino Ferreira dos Santos — Districto Federal, solteiro, lista n. 26 da Companhia do Pôr, praça Mauá, reside á rua da Providencia n. 109 — 3º R. I.
79. 139. 293. Joaquim de Lima Freitas, filho de Gavino Alves de Freitas, Districto Federal, rua Marechal Floriano n. 139, solteiro, commercio, com instrução, lista numero 946 — 1º G. A. P.
80. 144. 422. Job Anacleto de Moraes, filho de José Joaquim de Moraes, Minas Geraes, branco, solteiro, commercio, com instrução, cabellos castanhos, nariz recto, bocca regular, medio, lista n. 457, rua de São Pedro n. 202 — 3º R. I.
81. 149. 329. José Joaquim, filho de José dos Santos, Districto Federal, branco, rua Uruguayana n. 190, 2ª Pretoria, livro 48, termo 1.004, fls. 190 — 3º R. I.
82. 152. 399. José de Oliveira Marinho, filiação ignorada, Districto Federal, solteiro, caldeireiro, com instrução, lista n. 1.503, rua Jogo da Bola n. 111 — 3º R. I.
83. 153. 407. José Patrocínio da Silva, filho de João Patrocínio da Silva, Districto Federal, moreno, rua Matto Grosso n. 15, solteiro, com instrução, livro 1.587, — 3º R. I.
84. 154. 290. José Ribeiro de Gouveia, filho de Francisco Ribeiro de Gouveia, Districto Federal, branco, rua Uruguayana n. 190, 2ª Pretoria, livro 48, termo 902, folhas 145 — 1º G. A. P.
85. 155. 297. José Rosas Bregiciro, filho de José Rosas Bregiciro, Districto Federal, olhos e cabellos castanho, nariz regular, 1m,75, commercio, solteiro, com instrução, livro 265 da rua São Pedro n. 145 — 1º G. A. P.
86. 159. 387. José Villa His, filho de André Vellas Fidalgo, Districto Federal, branco, 2ª Pretoria, livro 48, termo 942, fls. 72, rua da Imperatriz n. 67 — 3º R. I.
87. 161. 423. Julio Cambino, filho de Affonso Cambino, Districto Federal, branco, rua Senador Pompeu n. 41, 2ª Pretoria, livro 48, termo 810, fls. 3º — R. I.
88. 162. 340. Julio Manoel da Silva, filho de José Felismeno da Silva, Districto Federal, pardo, 2ª Pretoria, livro 48, termo 744, folhas 72 v. — 3º R. I.
89. 163. 339. Lucio de Araujo Souza, filho de Joaquim de Souza Borralho, Districto Federal, rua do Acre n. 96, solteiro, lista n. 219 — 3º R. I.
90. 167. 373. Luiz, filho de Antonio Labasse, Districto Federal, branco, rua Marechal Floriano Peixoto n. 75, 2ª Pretoria, livro 27, termo 475, fls. 144 — 3º R. I.
91. 168. 306. Luiz Antonio d'Assumpção, filho de Manoel Antonio d'Assumpção, Districto Federal, pardo, travessa do Matto Grosso n. 23, 2ª Pretoria, livro 48, termo 911, fls. 149 — 1º G. A. P.
92. 170. 411. Luiz José Raymundo Silva, filho de José Raymundo, Districto Federal, preto, rua da Prainha n. 22, lista n. 1.559, solteiro — 3º R. I.
93. 174. 360. Manoel, filho de Cesario Cardoso da Silva, Districto Federal, pardo, rua São Pedro n. 253, 2ª Pretoria, livro 27, termo 397, fls. 87 v. — 3º R. I.

94. 175. 360. Manoel, filho de José Rodrigues Domingues, Districto Federal, branco, rua Theophilo Ottoni n. 108, 2ª Pretoria, livro 27, termo 470, fls. 140 — 3º R. I.
95. 176. 388. Manoel, filho de Manoel dos Santos Brávo, Districto Federal, branco, rua Marechal Floriano n. 207, 2ª Pretoria, livro 28, termo 555, fls. 4 v. — 3º R. I.
96. 177. 357. Manoel Alves, filho de Manoel Alves, Districto Federal, branco, rua Camerino n. 113, 2ª Pretoria, livro 48, termo 935, fls. 160 — 3º R. I.
97. 179. 356. Manoel Bernardo, filho de Manoel Bernardo, Districto Federal, ladeira João Homem n. 15, 2ª Pretoria, livro 48, termo 986, fls. 182 — 3º R. I.
98. 180. 303. Manoel Moraes, filho de Francisco de Moraes, Districto Federal, branco, ladeira João Homem n. 14, 2ª Pretoria, livro 46, termo 823, fls. 109 — 1º G. A. P.
99. 181. 321. Manoel Muniz dos Santos, filho de Torquato Muniz dos Santos, Districto Federal, solteiro, lista n. 1.502, rua da Prainha n. 17 — 1º G. A. P.
100. 182. 383. Manoel Pereira Dias, filho de Luiz Pereira Dias, Districto Federal, solteiro, lista n. 1.076, rua da Saude n. 75, loja — 3º R. I.
101. 183. 295. Manoel Rodrigues Vianna, filho de Manoel Emilio Vianna, Pernambuco, solteiro, lista n. 763, T. de Guerra n. 536, rua Alvaro Cabral n. 66 — 1º G. A. P.
102. 184. 368. Manoel Silveira, filho de Antonio Silveira, Districto Federal, branco, rua General Gomes Carneiro n. 14, solteiro, lista 1.123 — 3º R. I.
103. 185. 283. Mario Benevenuto, filho de Lucio Benevenuto, Districto Federal, branco, 2ª Pretoria, L. 48, T. 751, fls. 76, Ladeira João Homem n. 28 — 1º G. A. P.
104. 186. 314. Mario Gonçalves Vallerio, filho de João da Rocha Figueiredo, Districto Federal, branco, solteiro, rua Visconde de Inhauma n. 99, lista 300 — 1º G. A. P.
105. 187. 349. Mario Joaquim Souza, filho de Victorino Joaquim de Souza, Districto Federal, solteiro, commercio, olhos e cabellos castanhos, rua Theophilo Ottoni numero 139 — 3º R. I.
106. 190. 413. Mario Siqueira, filho de Antonio Azevedo Siqueira, Districto Federal, solteiro, lista n. 1.547, rua da Prainha n. 8, loja — 3º R. I.
107. 191. 298. Matheus Artília Paulchi, filho de André Paulchi, Districto Federal, branco, rua da Prainha n. 159, 2ª Pretoria, livro 48, T. 786, fls. 92 — 1º G. A. P.
108. 192. 400. Melchhiades, filho de José Gonçalves Leite, Districto Federal, branco, rua Theophilo Ottoni n. 95, 2ª Pretoria, livro 27, T. 533, fls. 180 — 3º R. I.
109. 193. 342. Miguel Geraldo Américo Filardi, filho de Salvador Filardi, Districto Federal, rua Marechal Floriano n. 168, solteiro, lista n. 3, da Light — 3º R. I.
110. 194. 325. Moacyr, filho de Fredérico Guimarães, Districto Federal, branco, rua S. Pedro numero 301, 2ª Pretoria, lista n. 28, T. 637, fls. 60 verso — 3º R. I.
111. 198. 390. Mozart Nogueira, filho de Jayme Nogueira, Districto Federal, branco, cabellos castanhos, solteiro, lista n. 609, rua Acre n. 64 — 3º R. I.
112. 202. 431. Octavio, filho de Heitor Pinto da Silva, Districto Federal, branco, rua São Pedro n. 213, 2ª Pretoria, livro 27, T. 506, fls. 168 — 3º R. I.
113. 203. 331. Octavio Alves de Lima, filho de Manoel Alves de Lima, Districto Federal, pardo, ladeira Felipe Nery n. 9, 2ª Pretoria, livro 48, T. 1.015, fls. 195 — 3º R. I.
114. 205. 426. Olympio Fernandes Ribeiro, filho de Abilio Gonçalves, Districto Federal, branco, rua Marechal Floriano n. 98, solteiro, lista n. 1.426 — 3º R. I.
115. 206. 276. Orlando, filho de Manoel da Costa Mattos, Districto Federal, branco, rua Marechal Floriano n. 141, 2ª Pretoria, livro 28, T. 554, fls. 3 verso — 1º G. A. P.
116. 207. 381. Oscar Maia dos Santos, filho de José Rodrigues dos Santos, Districto Federal, electricista, solteiro, lista 10, da Light, — 3º R. I.
117. 208. 289. Osorio da Silva Wendling, filho de João Jacob Wendling, Districto Federal, Estado do Rio, solteiro, branco, lista 370, rua Benedictinos n. 1 — 1º G. A. P.
118. 209. 309. Oswaldo, filho de Henrique Ferreira da Costa, Districto Federal, pardo, 2ª Pretoria, livro 28, T. 613, fls. 43 verso, rua São Pedro n. 279 — 1º G. A. P.
119. 219. 285. Paschoal Midele, filho de Gustavo Midele, Districto Federal, rua da Prainha n. 20, lista n. 1.558 — 1º G. A. P.
120. 221. 311. Pedro, filho de José Rodrigues Domingues, Districto Federal, rua Theophilo Ottoni n. 108, 2ª Pretoria, livro 27, T. 471, fls. 141 — 1º G. A. P.
121. 222. 288. Pedro Luiz Figueiredo, filho de Antonio Luiz Figueiredo, Districto Federal, branco, casado, lista n. 16, da Light, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168, — 1º G. A. P.
122. 223. 430. Prudente Paula Gomes, filho de Martiniano Honorio de Paula, Minas, solteiro, lista n. 1.246, rua Marechal Floriano n. 11 — 3º R. I.
123. 224. 305. Raul dos Anjos, filho de Rosa dos Anjos, Districto Federal, branco, rua da Prainha n. 149, 2ª Pretoria — 1º G. A. P.
124. 225. 350. Raul Word Corrêa e Castro, filho de José Baptista Corrêa e Castro, Districto Federal, solteiro, commercio, lista n. 415, rua S. Pedro n. 84 — 3º R. I.
125. 226. 427. Renato Rocha, filho de Manoel Rocha, Districto Federal, pardo, Estado do Rio, solteiro, commercio, lista n. 1.035, rua Marechal Floriano n. 116 — 3º R. I.
126. 233. 284. Sebastião Maximo Soares, filho de Manoel Maximo Soares, Districto Federal, pardo, commercio, lista n. 299, rua Theophilo Ottoni n. 161 — 1º G. A. P.
127. 236. 412. Silvino de Castro Salgado, filho de Manoel de Castro Rodrigues, Districto Federal, branco, rua Senador Pompeu n. 4, 2ª Pretoria, livro 48, termo 970, fls. 175 verso — 3º R. I.
128. 237. 384. Silvio Alves Frechs, filho de Antonio Alves Frechs, Estado do Rio, solteiro, commercio, branco, olhos castanhos, lista n. 417, rua S. Pedro n. 86 — 3º R. I.
129. 249. 382. Thomaz Nunes, filho de Arthur José Nunes, Districto Federal, branco, Becco João Ignacio n. 16, 2ª Pretoria, livro 48, termo 955, fls. 169 — 3º R. I.
130. 243. 319. Virgilio, filho de José Francisco Laranjeiras, Districto Federal, branco, 2ª Pretoria, livro 28, termo 631, fls. 56, rua S. Pedro n. 263 — 1º G. A. P.
131. 245. 362. Waldemar Bernardes, filho de Joaquim Bernardes, Districto Federal, preto, rua Camerino n. 150, solteiro, lista numero 1.492 — 3º R. I.
132. 247. 396. Waldemar Paes da Silva, filho de Sergio Paes da Silva, Districto Federal, rua Camerino n. 112, 2ª Pretoria, livro 48, termo 908, fls. 144 verso — 3º R. I.
133. 248. 364. Waller Obelander, filho de Edelberio Obelander, Districto Federal, branco, rua Theophilo Ottoni n. 116, 2ª Pretoria, livro 48, termo 1.017, fls. 196 — 3º R. I.
134. 250. 415. Zanyro de Souza Ramos, filho de José de Souza Ramos, Districto Federal, solteiro, lista n. 767, do Armazem 48 do Caes do Porto, residente na rua Pedro Lapa n. 8 — 3º R. I.

Hospital Central do Exercito

COMPARECIMENTO DE OFFICIAL

De ordem do Sr. coronel Dr. director, do Hospital Central do Exercito, deve comparecer a este hospital, á rua Jockey-Club n. 126, o 1º tenente Delcio Mendes da Fonseca, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na fórma do art. 117, e seus numerosos, do Código Penal Militar, e processado de accordo com o Código da Justiça Militar.

Hospital Central do Exercito, em 2 de abril de 1927. — Dr. Antonio Gonçalves Moreira, tenente-coronel, vice-director.

Primeiro Regimento de Infantaria

THESOURARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do Conselho Administrativo deste regimento, scientificos aos interessados que se acha aberta a inscripção até o dia 10 do corrente, para o fornecimento de forragem, (milho, alfafa, aveia e farello) e material de consumo habitual, de conformidade com o estabelecido nos artigos 757 e 758 do Código de Contabilidade Publica.

Deverão os interessados annexar aos seus requerimentos, relação em duplicata, sendo a primeira via sellada, dos artigos que pretenderem fornecer, com declaração dos preços por unidade, sem emenda ou rasura, tudo por extenso e em algarismos e que finalmente se sujeitam ás condições estabelecidas nos artigos 760 e 762 do citado Código.

Outras quaesquer informações serão prestadas aos interessados, na thesouraria deste regimento, diariamente, das 8 ás 10 horas da manhã.

Quartel na Villa Militar, 1 de abril de 1927. — Abrahão E. Rodrigues Chaves, major, thesourario.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. commandante dequarta-se aos interessados que, no quartel do 1º grupo de artilharia pesada, em São Christovão, serão vendidos em hasta publica, no dia 18 de abril proximo vindouro, ás 8 horas, 5 (cinco) cavallos e 1 (uma) egua, considerados imprestaveis para o serviço do Exercito.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1927. — João Baptista de Oliveira, 2º tenente contador, almoxarife.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA INTERPRETES E INTERPRETES-AUXILIARES-DACTYLOGRAPHOS, PARA AS INSPECTORIAS FEDERAES DE IMMIGRAÇÃO NOS ESTADOS

De ordem do Sr. director geral do Serviço de Povoamento, faço publica,

para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diario Official*, estará aberta, nesta Intendencia de Immigração, a inscripção ao concurso para o preenchimento das vagas de interpretes e interpretes-auxiliares dactylographos, nas Inspectorias Federaes de Immigração nos Estados, conforme resolveu o Sr. ministro da Agricultura, em aviso n. 28 de 19 de janeiro do corrente anno.

Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos de inscripção ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento, acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certidão de idade maior de 18 annos e menor de 40.

b) Inspeção de saude, provando sua robustez e capacidade physica, não sendo permitida a inscripção ao candidato que tiver qualquer lesão ou que soffrer de molestia contagiosa ou outra que o impossibilite exercer as funcções.

c) Atestado de vacina.

d) Prova de idoneidade moral, constante de attestados de conducta, passados por duas pessoas de respeitabilidade.

e) Qualidade de cidadão brasileiro.

f) Caderneta de reservista do Exercito ou da Armada ou documento supplementario.

g) Caderneta de identidade da Policia.

h) Tres retratos, com as dimensões de 3 centimetros por 4 centimetros.

As provas do concurso constarão do seguinte:

a) Redacção official, de accordo com o thema apresentado;

b) Traducção e versão de papeis ou documentos escriptos nos idiomas em que os candidatos pretendem habilitarse, e arguição, nesses mesmos idiomas, sobre assumptos escolhidos pela commissão examinadora. E' condição essencial para o concurso que o candidato conheça, alem do vernaculo, pelo menos tres idiomas, dentre os seguintes: allemão, francez, inglez, italiano e hespanhol, sendo preferido os candidatos que fallarem, tambem, algum idioma de origem slava.

c) Noções de geographia geral e chorographia do Brasil.

d) Legislação do paiz relativa aos serviços de immigração e colonização.

e) Calligraphia-Cópia de trecho impresso (5 minutos).

f) Dactylographia-Cópia de trecho impresso (5 minutos).

O concurso effectuar-se-ha perante uma commissão nomeada pelo Sr. ministro da Agricultura e que será presidida pelo Sr. director geral do Serviço de Povoamento.

Os candidatos nomeados exercerão os cargos em commissão.

Todos os documentos serão sellados na fórma da lei e as firmas serão reconhecidas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927. — João de Mesquita Barros, presidente do immigração, interino.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

IMPORTAÇÃO DE ANIMAES DE RAÇA COM AUXILIO DO GOVERNO

De ordem do Sr. ministro, faço publico, que até 31 de março proximo findo, serão recebidos na sede desta directoria, á rua Matta Machado sem numero ou nas sedes das delegacias deste serviço nos Estados, os pedidos de auxilios para importação de animaes reproductores, que de accordo com o decreto n. 11.711, de 5 de março de 1921, pretendem fazer no corrente anno os criadores registrados neste ministerio e "os estabelecimentos de criação mantidos ou subvencionados pelos Estados ou municipios e as associações, companhias ou emprezas rurais ou agro-pecuarias, registradas no ministerio" (Art. 146 do Regulamento deste Serviço).

De accordo com os termos da subconsignação n. 30, titulo III, "Diversas despesas", da verba 14, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, o referido auxilio consistirá no "pagamento do frete dos animaes procedentes do Rio da Prata, do frete das Estradas de Ferro, que os transportarem até o posto de fronteira por onde entrarem no paiz" (Art. n. 136, do Regulamento citado).

Os pretendentes ao auxilio acima alludido deverão mencionar em seus requerimentos o numero, especie, raça, idade dos animaes a importar, o paiz do onde pretendem fazer a importação e o lugar onde devem ser entregues os animaes.

A nenhum criador será concedido auxilio para a importação de mais de 10 reproductores de cada especie.

Não permittindo a legislação em vigor a importação de animaes ruminantes de paizes da Africa e da Asia, esta directoria não considerará os requerimentos solicitando auxilio para importação de animaes daquellas procedencias.

Os requerentes que tiverem obtido despacho favoravel para concessão de auxilio deverão dar entrada dos animaes no paiz, até 30 de setembro, sob pena de perderem o direito ao dito auxilio.

O ministerio negará auxilio para importação de animaes toda vez que considerar que a sua entrada no paiz não seja vantajosa sob o ponto de vista economico.

Todos os requerimentos deverão ser sellados de conformidade com leis federaes e quando não forem de governos estaduais ou municipaes, associações ou estabelecimentos de agricultura ou criação, deverão ser acompanhados de documentos provando serem de criadores registrados no ministerio.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 10 de março de 1927. — Armando Rocha, director geral.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE DRUGAS E SUBSTANCIAS CHIMICAS PARA ANALYSE

(Vide edital publicado no *Diario Offi-* *cial* de abril, a pag. 7.705).

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — J. Cesar Diogo, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

(Vide edital publicado no *Diario Oficial* de 2 do corrente, a pags. 7.784.)
Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927.
— J. Cesar Diogo, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, ENCADERNAÇÃO E DESENHO

(Vide edital publicado no *Diario Oficial* de 2 do corrente, a pags. 7.783.)
Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927.
— J. Cesar Diogo, secretario.

Junta Commercial

De ordem da Junta Commercial, faço publico que, não sendo possivel intimar o agente de leilões Arlindo Iglesias do despacho desta junta que o destituiu do cargo e funções que exercia, por se occultar elle, não comparecendo a seu escriptorio, onde tem sido deixados avisos a empregados ali encontrados, fica pelo presente intimado desse despacho, para todos os effeitos, inclusive para os de recursos de que trata o art. 63 § 1º, do decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911. O presente que é acompanhado do teor do despacho, será publicado durante o prazo de 15 dias, findo o qual se officia as autoridades competentes, servindo este como intimação ao referido agente de leilões e para conhecimento do publico.

Exmo. Sr. presidente e mais membros da Junta Commercial.

O abaixo assignado, na qualidade de director da secretaria desta junta, vem apresentar a presente denuncia contra o agente de leilões Arlindo Iglesias, pelos factos que passa a expor: Em cumprimento a despacho desta junta, devidamente publicado, foi o denunciado suspenso de suas funções de agente de leilões, por não haver apresentado a prova do pagamento do imposto de industrias e profissões, como determina o artigo trinta paragrapho dezoito do decreto nove mil duzentos e dez e quinze de dezembro de mil novecentos e onze, pena applicavel na hypothese, em face do disposto ainda em seu artigo quarenta e sete. Notificado da suspensão, continuou o denunciado a exercer o cargo, sem tomar na devida consideração o acto desta junta, revelando o mais completo descaço, não só por não ter até a presente data pago o imposto e exhibido a prova, como ainda por não se haver defendido. Como se não bastasse isso, o denunciado deixou de apresentar defesa, na queixa apresentada por Antonio L. L. Proença, que o accusava de recusar-se a effectuar o pagamento de producto de um leilão, tratando-o inconvenientemente, a despeito do officio que lhe foi dirigido dando-lhe o prazo de quarenta e oito horas para dar as necessarias explicações, como tudo se vê dos documentos juntos. Tratando-se de factos sujeitos á punição, de competencia desta junta, offereço a presente denuncia e requeiro que seja instaurado o competente processo administrativo, cumprindo-se o disposto no artigo quarenta e oito do decreto nove mil duzentos e dez citado,

para o fim de ser applicada ao denunciado a pena de destituição do cargo, cumprindo-se as formalidades legais. Rio de Janeiro, quatorze de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. — Izidoro Campos, director. Despacho: autuado, dê-se vista ao Dr. director da secretaria, por tres dias, na forma do artigo quarenta e oito do decreto nove mil duzentos e dez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete. — F. Couto, P. Em cumprimento ao disposto no artigo quarenta e oito do decreto nove mil duzentos e dez de quinze de dezembro de mil novecentos e onze denunciando o agente de leilões Arlindo Iglesias, reduzo a artigo a petição de folhas dous e assim: 1.º Proverei que o agente de leilões Arlindo Iglesias deixou de exhibir a prova do pagamento de imposto de industrias e profissões, a que é obrigado, correspondente ao anno de mil novecentos e vinte e seis proximo findo. 2.º Proverei que não tendo feito, apesar de repetidos avisos, foi suspenso de suas funções pela Junta Commercial de cuja suspensão teve conhecimento pelo officio junto por cópia datado de vinte e cinco de janeiro do corrente anno. 3.º Proverei que, a despeito desse officio, denunciado continuou a exercer as funções de leiloeiro, sem tomar em consideração a suspensão que o impedia de assim proceder. 4.º Proverei que além desse procedimento, o denunciado recusou-se a responder ao officio dirigido, em virtude da queixa apresentada por Antonio L. L. Proença—documento junto—nem respondendo nem defendendo, como lhe cumpria, deixando permanecer uma situação que reclama providencias por parte do poder publico. 5.º Proverei que cabendo á Junta Commercial a nomeação, a fiscalização e a punição dos agentes de leilões, dentro das normas legais, o procedimento do denunciado está reclamando a punição necessaria, visto achar-se elle pelos factos expostos sujeito á destituição do cargo, o que peço na presente e de conformidade com o disposto no decreto nove mil duzentos e dez citado. Protesto por todo o genero de prova de accordo com a lei. Rio, dezesseis, dous de novecentos e vinte e sete. — Izidoro Campos, director. Vistos etc. Considerando que usando de attribuição legal apresentou o Sr. Dr. director denuncia contra o agente de leilões senhor Arlindo Iglesias, reduzindo-a a artigos, como determina o artigo quarenta e oito do decreto nove mil duzentos e dez de quinze de dezembro de mil novecentos e onze; Considerando que foi o denunciado intimado a apresentar sua defesa no prazo improrogavel de cinco dias, de conformidade com o artigo quarenta e oito paragrapho primeiro do mesmo decreto; Considerando que expirou esse prazo sem que o denunciado offerecesse defesa; Considerando que o artigo quarenta e oito paragrapho segundo do citado decreto nove mil duzentos e dez manda que verificada essa hypothese, proceda a junta do julgamento do processo de accordo com a prova dos autos; assim, considerando que a denuncia articula os seguintes factos: a) falta de pagamento do imposto de industrias e profissões, por parte do denunciado, correspondente ao segundo semestre de mil novecentos e vinte e seis que occasionou sua suspensão disciplinar, do qual teve conhecimento pelo officio de vinte e cinco de fevereiro do corrente anno, e edital publicado no *Diario Oficial* de doze de fevereiro deste anno:

b) falta de prestação de contas de um leilão effectuado por ordem de Antonio J. L. Proença, cuja reclamação foi feita a esta junta, que officiou ao denunciado que não a respondeu continuando a exercer as funções do cargo apesar de suspensão; Considerando que essas faltas estão provadas nos autos pelos documentos juntos de folhas tres e folhas seis; tendo sido difficil intimar o denunciado para se defender neste processo, como se vê da certidão do escriptório a folhas sete que declarou não poder fazel-o por se occultar o denunciado, o que retardou o seu andamento; Considerando que intimado afinal o denunciado nenhuma defesa apresentou, confessando as faltas allegadas na denuncia, pela revelia; Considerando que as faltas articuladas na denuncia são puniveis, o primeiro com suspensão e destituição, e o segundo com prisão imposta pelo Poder Judiciario (artigo setenta e dous do Código Commercial, artigo vinte e seis do decreto oitocentos e cincoenta e oito de dez de novembro de mil oitocentos e cincoenta e um; Considerando que estando já suspenso disciplinarmente e havendo o denunciado exercer a função de leiloeiro, tem esta junta que recorrer a pena maior; Considerando o que dos autos consta, denuncia o articulado documento e prova da revelia do denunciado. Accorda esta junta em destituir o agente de leilão Sr. Arlindo Iglesias, do cargo que occupa e respectivas funções, de conformidade com o disposto no artigo quinze, paragrapho primeiro do citado decreto oitocentos e cincoenta e oito de dez de novembro de mil oitocentos e cincoenta e um, mandando que se intimem o denunciado, se officio ás autoridades competentes e se publique editaes, salvo aos interessados a faculdade de proceder civil ou criminalmente contra elle perante o Poder Judiciario. Publique-se e intime-se. Junta Commercial, em sessão de sete de março de mil novecentos e vinte e sete. — Fernandes Couto, P. Burlamaqui, — Sá, — Teodoro Bralho, — Raul Leite, Fui presente. Izidoro Campos, director.

Dado e passado na secretaria da Junta Commercial, aos 24 de março de 1927. Eu Carlos Tavares de Oliveira, escriptão, o escrevi. — Izidoro Campos, director.

Observatorio Nacional

Tendo este observatorio de proceder ao levantamento da Carta Magnética do Brasil, para o que está autorizado a contractar technicos que executem esse serviço, de accordo com as instruções da directoria, convido pelo presente edital, de ordem do Sr. director interino e durante trinta dias contados desta data, aos profissionais que desejarem ser para isso contractados.

Os candidatos deverão provar as suas habilitações e competencia na determinação de coordenadas geographicas ou na dos elementos magneticos do campo terrestre, mediante attestados e outros documentos que isso confirmem, e se submeterão, nesta repartição, a uma demonstração pratica de competencia nesses trabalhos, finda a qual serão aceitos para o contracto os dous primeiros dentre os que melhor se revelarem em habilitações.

Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 12 de março de 1927. — Affonso Costa, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

VIII

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO Á ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO, DOS ARTIGOS ABAIXO, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço publico, que, ás 14 horas do dia 23 de abril proximo futuro, na secretaria deste estabelecimento, perante uma comissão presidida pelo secretario da mesma escola, serão recebidas as propostas para o fornecimento de material constante da lista seguinte para os laboratorios, gabinetes e officinas, etc., no corrente anno, ficando a presente concorrência subordinada ás seguintes condições:

I

As propostas serão apresentadas em quatro vias, no dia e hora acima citados, sem emendas, razuras ou entre-linhas, sendo a primeira via devidamente sellada e todas datadas e assignadas. O preço de cada artigo, antecedido de sua numeração, e em ordem, deverá ser offerecido em moeda nacional por extenso e em algarismo. As propostas, nas condições acima, serão apresentadas em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e residencia do proponente.

II

Em envolveros separados dos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos aos quaes os proponentes estiverem sujeitos como negociantes dos artigos a fornecer e recibo do imposto sobre a renda ou prova de que estão isentos do mesmo.

III

Os concorrentes deverão exhibir o talão de depósito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, para o que solicitarão guia da directoria da Escola de Minas, da quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), em moeda corrente ou apolice ao portador, como garantia da assignatura do contracto que si houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido se não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da escola.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não forem julgados idoneos, não serão abertas e todos os documentos serão restituídos após a realização da concorrência.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros.

VI

Após a publicação das propostas apresentadas, não integra, no *Diário Official*, dará a comissão o seu julgamento, baseada no preço de unidade mais baixo, de cada artigo, cujo fornecimento poderá ser parcellado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accordo com os artigos 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

VII

O proponente obriga-se a fazer o fornecimento do material que lhe for adjudicado dentro de um prazo razoavel, fixado pela directoria da Escola de Minas, a partir da data do pedido que lhe for dirigido, salvo motivo de força maior, fazendo a sua entrega no almoxarifado deste estabelecimento si for o proponente residente nesta cidade, ou na estação ferroviaria local, si o não for.

O material será sempre de primeira qualidade, sendo rejeitados na occasião da conferencia, no almoxarifado desta escola, os artigos inutilizados por quebras ou deterioração, bem como os que não concordarem exactamente com as especificações e procedencias exigidas.

IX

Antes da assignatura do contracto o adjudicatario depositará na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte a caução de 5 % da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em moeda corrente ou apolice ao portador, da divida publica, como garantia da execução do referido contracto.

X

O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar registro ou deixar de tomar conhecimento.

XI

As propostas não poderão conter senão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem como as que propuzerem artigos diferentes em qualidade ou procedencia dos especificados na lista de material.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 21 de março de 1927. — Pelo secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escripturario.

Lista do material permanente para os laboratorios, gabinetes e officinas da Escola de Minas de Ouro Preto

1. Agitador electrico para 110 volts, A. C. (449/8.320, Braun Corp.), um.
2. Agitador electrico para 110 volts, A. C. (456/8.325, Braun Corp.), um.
3. Apparelho de extração de amostra média (419/8.195, Braun Corp.), um.
4. Almofariz de ferro, capacidade de 8 quarts. (327/1.518, Braun Corp.), um.
5. Almofariz de ferro, capacidade de 20 quarts. (327/1.518, Braun Corp.), um.
6. Afilador de quatro faces para navalha, n. 8.034, Cat. Adnet, um.
7. Alargador de tubos de borracha (499/6.562, Braun Corporation), um.
8. Aspirador reversivel, de 5 litros, P 556, Cat. H. Baird & Tatlock, um.
9. Aços especiais, de 5 kilos cada amostra:

- a) tungstenio;
- b) molybdenio;
- c) estanho;
- d) titanio;
- e) vanadio;
- f) aluminio;
- g) cobalto;
- h) nickel;
- i) manganez;
- j) silicio.

10. Amostra das seguintes ligas:

- a) silicio-manganez;
- b) chromo-silicio;

- a) aluminio-silicio;
 d) ferro-silicio-aluminio;
 e) silicio-calcio-aluminio;
 f) ferro-molybdenio;
 g) ferro-vanadio;
 h) ferro-boro;
 i) nickel-boro;
 j) ferro-uranio;
 k) ferro-cerio.
11. Bico Meker, n. 1 (81/2.715, Braun Corporation), um.
 12. Bico Meker, n. 3 (81/2.715, Braun Corporation), um.
 13. Bico Meker, n. 4 (81/2.715, Braun Corporation), um.
 14. Bomba-compressora-exhaustora, motor de 110 volts, 50 ou 60 cyclos, A. C., completo, n. 1.150, Cat. Welch, Chicago.
 15. Balança para analysta (Becker Chainomatic, n. 15), 12/1.258, Braun C., uma.
 16. Balança para bolão de ensaio, typó V. C. Ainsworth, 18/1.235, Braun C., uma.
 17. Balança de analyse, Voland Senior (15/1.260, Braun Corporation), uma.
 18. Balança Heusser, com collecção mecanica de pesos com capacidade de 200 grs. e sensibilidade de 1/25 mg. (17/1.287, Braun Corporation), uma.
 19. Balança superior, com pratos de metal, para balcão, com força para 2 kilos, e os respectivos pesos de 1 gramma a 2 kilos, uma.
 20. Bico de platina para maçarico de mineralogia (56/2.132, Braun C.), um.
 21. Banho Maria A-923, Baird & Tatlock, um.
 22. Caixa de pesos de 50 grs. a 1 milligrammo (35/1.538, Braun Corp.), caixa.
 23. Caixa de pesos de 50 grs. a 1 milligrammo (35/251, Braun Corp.), caixa.
 24. Caixa de pesos de precisão, de 1 gramma a 1 milligrammo e 2 cavalleiros (36/100, Braun Corporation), caixa.
 25. Dita, de 200 grs. a 1 milligrammo e 2 cavalleiros (36/258, Braun C.), caixa.
 26. Caixa com o "Necessario n. 1 de mineralogia", segundo Laurent, Catalogo de Emile Deyrolle, uma.
 27. Caixa de madeira para 50 preparações microscopicas, P. 2.925, Cat. II, Baird & Tatlock, uma.
 28. Caixa para colheita de plantas, com 17" x 8 1/2" x 1 1/2", n. B. 489, Cat. III, Baird & Tatlock, uma.
 29. Colorimetro de Walpole n. A-3.754, Cat. Baird & Tatlock, um.
 30. Carta do systema periodico de Mendeleeff (110/3.109, Braun Corp.), uma.
 31. Carta dos elementos, montada em linho, (110/3.119, Braun Corp.), uma.
 32. Estufa electrica com o respectivo thermometro, com resistencia para aquecimento, 110 volts (355/1.798, 355/1.798-A e 355/T. 52, Braun C.), uma.
 33. Estante para laminas (297/7.598, Braun Corporation), uma.
 34. Extra-copies of the Key, for the chart of the Atoms n. 4.854, Welch, uma.
 35. Forno para tubo de combustão, electrico, para 110 volts, completo, com o sobressalente de um fio cavalydo no refractorio (206/123, Braun Corporation), um.
 36. Filtro prensa vertical, A-1.307, Baird & Tatlock, um.
 37. Fio de platina, com 4/10 de millimetro de diametro, Cat. Adnet, metro.
 38. Gazogenio (Oxone) para preparação do oxygenio (233/3.942, Braun Corp.), um.
 39. Lingoteira (325/4.494, Braun Corporation), uma.
 40. Motor-gerador, 60 cyclos, 110 volts, A. C., para 150 watts, (328/4525, Braun Corporation), um.
 41. Maçarico typó 56/2422, Braun Corporation, um.
 42. Metro de aço, dividido em millimetros de um lado e em polegadas, um.
 43. Modelo de forno Koppers para fabricação de coque, um.
 44. Modelo de convertedor Shelby para tratamento de mattes cupriferas, um.
 45. Necessario de micrographia, n. 8.101 do catalogo de Adnet, um.
 46. Pyrometro electrico, portatil, com escala centigrada de 1.600° C, n. 6.316, com thermo junção C n. 6.319, com dous pés de comprimento (catalogo de Towsno & Mercer — Londres), um.
 47. Pyrometro portatil de 0 a 1.300° centigrados n. A 1.214, do catalogo de Baird & Tatlock, um.
 48. Prensa n. 2, 379/5200, (Braun Corp.), uma.
 49. Periodic chart of Atoms according to Hubbard, n. 4.858, cat. Welch, uma.
 50. Pulverizador — 71/2478, Braun Corp., um.
 51. Pinça de nickel, de 25 cm. de comprimento, n. 11.964, fig. 2.113, Adnet, uma.
 52. Placas botanicas, caixa com collecção de 72, B 222, Baird & Tatlock, caixa.
 53. Pedra de Arkansas, para afiar navalha, n. 8.027, Adnet, uma.
 54. Partes contendo cada uma 10 preparações para estudo de histologia comparada dos vertebrados (serie do Prof. Sigmund) — Vol. III — B 1296 do cat. de Baird & Tatlock, uma.
 55. Peneira metallica de 8", com malha, de n. 20, (427/5360, raun Corp.), uma.
 56. Peneira metallica de 8", com malha, de n. 40, (427/5360, raun Corp.), uma.
 57. Peneira metallica de 8", com malha, de n. 60, (427/5360, raun Corp.), uma.
 58. Peneira metallica de 8", com malha, de n. 100, (427/5360, raun Corp.), uma.
 59. Pinça de metal branco, com ponta de platina, (199/3738, Braun Corp.), uma.
 60. Placa aquecida a gaz (Hot plate) 12 x 12, n. 5.269, Cat. Welch, uma.
 61. Relogio de tomada de tempo, 503/6633, Braun Corporation, um.
 62. Supporte para funil, em fio de ferro. (462/5666, Braun Corp.), um.
 63. Supporte para bico de gaz, de 8", n. 5.720, Cat. Welch, um.
 64. Supporte para bico de gaz, de 8", n. 5.724, Cat. Welch, um.
 65. Supporte para funil, com um só braço, 10.448, Towson & Mercer, um.
 66. Supporte para funil com dous braços, 10.449, Towson & Mercer, um.
 67. Separador magnetico de mineraes, de campo variavel, A4274, Baird & Tatlock, um.
 68. Torneira para gaz, de latão nickelado, (451/5569, Braun Corp.), uma.
 69. Torneira para gaz, A288, Baird & Tatlock, uma.
 70. Torneira para gaz A289, Baird & Tatlock, uma.
 71. Tesoura de 20cm. (Vitry Frères-Paris), uma.
 72. Tesoura de aço, de 25cm., n. 11.983, Cat. Adnet, uma.
 73. Terminal n. 27, para pilha. 7.642-Towson & Mercer, um.
 74. Terminal n. 211, para pilha. 7644-Towson & Mercer, um.
 75. Terminal n. 215, para pilha, 7644-Towson & Mercer, um.
 76. Terminal n. 217, para pilha. 7643-Towson & Mercer, um.
 77. Torno Julien, de lapidario, n. 6, companion, (268/4301, Braun Corp.), um.
 78. Voltmetro de Hoffmann. 8179, Towson & Mercer, um.
- Do catalogo de E. Leyhold's Nachfolger, Colonia:
80. Borne n. 6609, um.
 81. Borne n. 6610, um.
 82. Borne de Weinhold, n. 6618, um.
 83. Escala de vacuo, com seis tubos, n. 9685, uma.
 84. Modelo de induzido Siemens, em tambor, n. 8512, um.
 85. Modelo de induzido Siemens com collector e quatro aneis para corrente polyphasica, n. 8513, um.
 86. Modelo de induzido anular de Gramme, n. 8515, um.
 87. Modelo de induzido Hefner-Allenock, n. 8516, um.
 88. Lampada electrica para effeito Edison, n. 8746, uma.
 89. Tubo de Crookes, n. 8688, um.
 90. Tubo de Crookes, n. 8690, um.
- Do catalogo de Wm. M. Welch, Chicago:
91. Caixa de tubos Geissler, seis tubos, n. 2153, caixa.
 92. Caixa de tubos do vacuo, seis tubos, n. 2169, caixa.
 93. Motor-gerador, n. 2499A, capacidade de 250 watts, transformando corrente alternativa monophasica 110 volts, 50 cyclos em corrente continua, seis volts, completo com o respectivo quadro, um.

94. Motor electrico para tubos de vacuo, n. 2173, um.
 95. Modelo de acumulador Edison, n. 2322, um.
 96. Spinthariscopio, n. 5542, um.
 97. Tubo phosphorescente de mercurio, n. 2165, um.

Da General Electric S. A.:

98. Motor seccionado tipo KT, corrente triphasica, 110 volts 50 cyclos (pagina 11, boletim 40406A-Electrical Laboratory Apparatus and Educational Service), um.
 99. Terminal Board with 12 plug jacks, 12 lead tips, and 12 cross connection strips para alternador tipo AHI já instalado (boletim 40406A), um.
 100. Indicador de Synchronismo, Cat. n. 257588, para 100-120 volts, 50 cyclos, um.

Da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert:

101. Ponte de medida, n. 17006, completa, com bateria, uma.
 102. Ponte de medida, n. 17002, completa, com bateria, uma.
 103. Sereia electrica, pequeno modelo, corrente 3-Ph ou 1-Ph 110 volts, uma.
 104. Pilha secca tipo 3 para ponte de medida n. 17002, uma.
 105. Corta circuito unipolar para rolha fusivel 30 ampères, um.
 106. Corta circuito bipolar para rolha fusivel 30 ampères, um.
 107. Corta circuito tripolar para rolha fusivel 30 ampères, um.
 108. Interruptor bipolar faca, 30 ampères, 125 volts, base porcellana, fusivel rolha, um.
 109. Interruptor tripolar faca, 30 ampères, 125 volts, base porcellana, fusivel rolha, um.

Do catalogo de Adam Hilger, Ltd. de outubro de 1924 (2ª edição revista em março de 1925):

110. Dr. Muller's X-Ray Spectrograph-Apropriado aos metodos de Bragg, Debye e Scherr, Hull, Laue e metodo do crystal rotatorio usado por Schiebold, numero E 60 and F 336, um.

Acompanhada do seguinte aparelhamento:

- a) Dr. Scheerer's X-Ray Tube-N. F 245, um.
 b) Transformador-N. F 258, um.
 c) Control board-N. F 259, um.
 d) Two pumps on one base board with motor for 110 volts A. C., n. 303, uma.
 e) Milliammeter reading to 18 a. m., n. F 248, um.
 f) Ilford X Ray plates, 4 3/4" x 3 1/4", n. F 310, 10 doz.
 g) Kodak Duplitzed Film 10" x 8", n. F 251, 1 doz.
 h) Sphere Gap Voltmeter, n. F 249, um.
 i) Table for X Ray Analysis, n. F 306, seis.
 j) Folheto explicativo (Leaflet for full description), dous.
 111. Chemical spectrometer, n. D 39, um.

Acompanhada do seguinte aparelhamento:

- a) Adjustable, mirror with rod and clamp attachment, n. D 52, um.
 b) Eye-shield with condenser, n. D 53, um.
 c) Polished wooden case, n. D 54, uma.
 d) Arc lamp, n. F 4, uma.
 e) Resistance, n. F 284, uma.
 f) Screen to protect the eye from too great glare of light, um.
 112. Modified wavelength spectrometer, n. O 10, um.

Com os seguintes accessorios:

- a) Case, with lock and key, n. O 19, uma.
 b) Micrometer eyepiece, n. O 14, um.
 c) Echelon, n. O 2, uma.
 d) Lummer-Gehrcke Plate, n. O 3, uma.
 e) Fabry-&Perot Stalon, n. O 6, um.
 f) Mount to suit the Fabry & Perot Stalon, n. O 12, uma.
 g) Electro-magnet, n. O 14, um.
 h) Shutter eyepiece for Zeeman effect observations, n. O 15, uma.
 i) Rod Carrier-F 6, um.
 j) Adjustable absorption tube-F 18, um.

- k) Heliotat-F 257, um.
 l) Glass tubes-Straight Form:

Neon — F 167.
 Helium — F 168.
 Argon — F 169.
 Mercury — F 170.
 Oxygen — F 171.
 Nitrogen — F 172.
 Hydrogen — F 173.

- m) Direct Current Generator — F 309, um.
 n) Combined Vacuum Tube Holder and Spark Apparatus — F 3, um.
 o) Gramont Spark Electrode Holder — F 277, um.
 p) Copper Electrodes — F 127, par.
 q) Iron Electrodes — F 138, par.
 r) Carbon Electrodes — F 129, par.
 s) Nickel Electrodes — F 214, par.
 t) Spectrum Comparator — T. 14, um.
 u) 1/4 K. W. Rotary Converter — 110 volts D. C. — F 281, um.
 v) 1/4 K. W. Transformer — F 282, um.
 w) Lamp Resistance Board — F 307, uma.
 y) Refractive Indices of Essential Oils, Vol. I — F 208, um.
 z) Refractive Indices of Oil, Fats and Waxes, Vol. II — 209, um.
 aa) Lines in the Arc Spectro of Elements — F 145, um.
 bb) Wavelength Tables for Spectrum Analysis — F 146, um.
 cc) Spectrum Analysis with Hilger Instruments — F 305, um.
 dd) Enlarged Photograph.
 113. Machina de polir Wyssor, tripla-247/7481, Cat. Braun Corporation, uma.

Acompanhada dos seguintes abrasivos, em latas de duas libras, cada uma:

- a) Pó de esmeril (Emery powder) 247/7486, Braun Corporation;
 b) Tripoli (Tripoli powder) 247/7487, Braun Corporation;
 c) Colcothar (Jeweler's Rouge) 247/7488, Braun Corporation.
 114. Collecção de cinco pannoos para polir, 247/7481, Braun Corp., uma.
 115. Collecção de quatro frascos para emulsão de pós abrasivos, com base de madeira, 247/7483, Braun Corporation, uma.
 116. Disco de lãlão para polimento, 247/7484, Braun Corporation, um.
 117. Collecção de tres rebolos de carborundo, grosso, médio e fino, 247/7485, Braun Corporation, uma.
 118. Motor electrico 1/8 HP, 110 volts, 550 cyclos, A. C. 329/4532, Braun Corporation, um.
 119. Modelo de chassis de automovel, completo, n. 650, Cat. de Welch, um.
 120. Modelo de differencial, n. 660, do mesmo catalogo, um.

a) usina para fabricação de gaz de aquecimento e sua instalação na Escola de Minas, de accordo com o plano e especificações que os concorrentes deverão consultar na secretaria da escola;

b) escada helicoidal de acesso á cupola da meridiana, para um diametro de 4.60 m., com degrãos de 65 cm. de comprimento e 25 cm. de fundo, espelho do degrão com 20 cm. de altura. Os degrãos serão de ferro fundido e em numero de vinte e oito; gradil helicoidal constituido por balaustres tambem de ferro fundido, ornados, com a respectiva chapa para ser assentado o corrimão de madeira.

Na secretaria da escola encontrarão os concorrentes os esclarecimentos e mais detalhes de que carecerem.

Preço do conjunto montado no logar a que se destina.
 c) gradil circundando a área superior onde se acham installadas as cupolas.

O gradil será de ferro fundido constituido por balaustres artisticos e em numero de cinco por metro corrente, separados por columnetas leves de metro em metro; em cada canto haverá uma columna de dimensões um pouco maiores do que as columnetas, as quaes guardarão o mesmo estylo.

Preço por metro corrente do gradil.

Preço das columnas de canto.

d) fonte de moldagem, tonelada.

Confere. — Pelo secretario, Jayme Jesteira. 1º escripturario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

De ordem do Exmo. Sr. ministro, convido os Srs. candidatos inscriptos no concurso de títulos e documentos para preenchimento, de accordo com o decreto 17.019, de 25 de setembro de 1925, de duas vagas de professores e duas de preparadores-repetidores, do curso de Chimica Industrial desta escola, a virem sellar, de accordo com o decreto 14.339, de 1 de setembro de 1920, dentro do prazo improrrogavel de oito dias a contar da data deste, os documentos, títulos, etc., que instruem seus requerimentos de inscripção.

Nitheroy, 1 de abril de 1927. — Dr. Artidonio Pamplona, director interino.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 385, de 16 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, receberá esta directoria, em sua secretaria, ás 13 horas do dia 11 de abril proximo futuro, propostas de preços para o fornecimento de sementes de capim gordura, roxo, de capim jaraguá e de capim de Rhodes, durante o corrente anno, de conformidade com o disposto no artigo 738, § 2º, letra a, combinado com o que dispõem o art. 763 e seus paragrafos, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, e, mediante as condições que vão a seguir:

Ao citado fornecimento só poderão concorrer negociantes ou agricultores que tiverem satisfeito as exigencias do regulamento approvedo pelo decreto numero 16.592, de 10 de setembro de 1924.

Para o julgamento da idoneidade dos concorrentes, faz-se mistér a apresentação, na occasião acima aprazada, de provas de quitação dos impostos federaes, estaduais e municipaes a que estiverem sujeitos.

Taes propostas serão entregues á commissão designada para incumbir-se dos trabalhos desta concorrência, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, nellas declarando os proponentes que se submettem a todas as condições deste edital, os preços para a unidade kilo, por extenso e em algarismos, em envelopes fechados e lacrados, os quaes serão abertos na citada occasião, na qual se fará a leitura das mesmas, em voz alta, na presença dos interessados que ao acto comparecerem, os quaes as rubricarão juntamente com o presidente da commissão.

Para que taes sementes possam ser pagas pelo seu justo valor cultural, versarão os preços a serem propostos para a unidade kilo, daquellas cujo exame revelar:

Pureza minima, 50 %;

Poder germinativo, de 39 a 50 %;

Valor cultural, de 20 a 25 %;

preços base, dos quaes, apurado o menor proposto, terá preferência no fornecimento o seu proponente.

Este preço servirá não só para ser por elle empenhada a despesa com a aquisição das sementes, como, tambem, para base de desconto de 20 %, no caso em que seu exame revele:

Pureza minima, 50 %;

Poder germinativo, de 27 a 38 %;

Valor cultural, de 14 a 19 %;

e de 40 %, si revelar:

Pureza minima, de 50 %;

Poder germinativo, de 14 a 26 %;

Valor cultural, de 7 a 13 %;

isto para as sementes de capim gordura roxo e jaraguá, glozando-se, nos empenhos, por occasião do processo das respectivas contas, as importancias correspondentes aos descontos dos preços base, nas proporções acima, da mesma forma se procedendo com as sementes de capim de Rhodes, na proporção seguinte:

Pureza minima, 50 %;

Faculdade germinativa, 24 a 30 %;

Valor cultural, de 12 a 15 %;

preço base do qual serão descontados 20 %, no caso do seu exame revelar:

Pureza minima, 50 %;

Faculdade germinativa, de 17 a 23 %;

Valor cultural, de 8,50 a 11,50 %;

e 40 %, si revelar:

Pureza minima, 50 %;

Faculdade germinativa, de 12 a 16 %;

Valor cultural, de 6 a 8 %.

O proponente preferido fica obrigado a marcar nitidamente cada sacco, para permittir a sua reunião em grupos bem definidos, de accordo com a época da colheita e o lugar de origem, fornecendo todas as indicações a respeito.

Não sendo cumprida essa condição e constatada grande heterogeneidade das sementes do mesmo lote examinado, serão estas pagas, de accordo com o minimo do valor aceito e apurado.

Obriga-se, tambem, o fornecedor a realizar a devida peneiragem das sementes, por occasião da ensaccagem, assim como, a proceder á perfeita mistura das mesmas, de cada lote, afim de conseguir a limpeza e homogeneidade desejada, para facilidade das diversas operações a que serão submettidas.

As despesas com o transporte das sementes, das estações de embarque nas estradas de ferro até esta Capital, correrão por conta da repartição, para o que serão fornecidas as necessarias requisições.

A entrega das sementes terá logar até 15 de agosto proximo.

Para garantia da apresentação de propostas, depositarão os interessados, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera da data da concorrência a importancia de 1.000\$000.

Para garantia do fornecimento, depositarão os proponentes que o lograrem, tambem, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, e mediante guia desta directoria, dentro de cinco (5) dias a contar da data do pedido de fornecimento, a importancia correspondente a 10 % do valor do mesmo, o que não sendo feito dará logar á perda ao direito de fornecimento, como tambem, da caução feita para garantia da apresentação das propostas.

Esta ultima caução responderá por qualquer falta na execução do fornecimento, revertendo em favor dos cofres publicos, salvo quando fôr ella ocasionada por perturbações meteorologicas do dominio publico ou outras cabalmente justificadas.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 24 de março de 1927, — Arthur Torres Filho, director.

Serviço de Informações

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que na pagina n. 7.613 do *Diario Official* de 31 de março de 1927, foi publicado edital chamando concorrência para o fornecimento de artigos pertencentes a diversos grupos, concorrência que deve ser realizada neste serviço em 12 de abril.

Serviço de Informações, em 31 de março de 1927. — Affonso Costa, director.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

O 4º escriptuario José França de Paula Ramos, que foi desligado do districto telegraphico de São Paulo, em 22 de janeiro ultimo, é convidado a reassumir o exercicio nesta sub-directoria, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de demissão por abandono do emprego.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1927, — H. D. da Fonseca, sub-director.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, de accordo com a letra e do § 2º do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, está aberta a concorrência administrativa, autorizada pelo aviso n. 265, de 19 de fevereiro do corrente anno, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para venda de cinco (5) toneladas, approximadamente, de ferro fundido e de ferro batido (material inservivel) que se encontram no deposito do almoxarifado desta repartição, sito á rua Visconde de Itaborahy, obedecendo ás condições publicadas no *Diario Official* do dia 27 de março deste anno, á paginas 7.340, devendo as propostas ser abertas no dia 6 de abril proximo.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1927, — Mafaldo de Oliveira, superintendente do material.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO INTERNO E EXTERNO DE TELEPHONES AUTOMATICOS ENTRE O PALACIO DO CATETE E TODAS AS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO DISTRICTO FEDERAL.

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 16 de abril de 1927, serão recebidas até ás 13 horas, na directoria geral, as propostas para a instalação do serviço interno e externo de telephones auto-

maticos entre o Palacio do Catete e todas as repartições publicas no Districto Federal, devendo ser adoptado o systema Siemens Halske, orçada em \$50:000\$000.

I

O proponente escolhido deverá iniciar o serviço dentro de 90 dias da data do registro do contracto e conclui-lo até 31 de dezembro do corrente anno.

II

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito da quantia de \$5:500\$000, na thesouraria desta repartição, em moeda corrente, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o termo de contracto no prazo de cinco dias, da data em que, pelo *Diario Official*, lhe fôr notificada a accellção de sua proposta.

III

A identidade dos proponentes será julgada pelo director geral dos Telegraphos, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não forem julgados idoneos, não serão abertas.

IV

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes, ou seus representantes legais, que se apresentarem para essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros e, antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

V

As propostas não poderão conter signão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

VI

O preço dos trabalhos não pôde ser superior ao do orçamento.

VII

A preferencia cabe, de direito, ao proponente que offercer maiores vantagens, por minima que seja a differença entre as demais propostas.

VIII

Antes da assignatura do contracto, o proponente acceto depositará no Thesouro Nacional, a quantia de \$27:500\$000, em moeda corrente, sem juros, que ficará como caução para garantia da execução do contracto e revertirá para a União, no caso de caducidade deste, por infracção de qualquer das suas clausulas.

IX

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: "Proposta de... (nome do proponente)". A esse envelope munirá ás provas que poder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que refere a clausula II.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas, na Repartição Geral dos Telegraphos.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e re-

unindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envelope, que depois de lacrados e rubricados pelos proponentes presentes ficará depositado no gabinete da directoria dos Telegraphos.

Dentro de dous dias, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se ao mesmo tempo o dia e a hora para abertura das propostas. Nesta occasião, serão restituídas aos proponentes julgados inidoneos as respectivas propostas, fechadas como foram entregues, e serão examinadas as demais, para a preferencia, de accordo com a clausula VII, depois de publicadas no *Diario Official*, segundo o estabelecido na clausula IV.

Directoria Geral dos Telegraphos, 31 de março de 1927. — Paulo Gomide, director geral.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

Edital de concurrencia publica para a pintura geral interna e dos vãos externos da ala direita (3 pavimentos) do edificio situado á praça Mauá numero 10, e occupado pela Inspectoria Federal das Estradas

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 431 de 19 de março corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que, no dia 18 de abril de 1927, ás 14 horas, nesta Intendencia, serão recebidas propostas para a execução dos serviços de pintura especificados no fim do presente edital.

A concurrencia será presidida pelo Sr. engenheiro chefe da Primeira Divisão desta Inspectoria e obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira via devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, deverão ser apresentadas em envelope fechado e lacrado, com a declaração por fora, do assumpto, nome e residencia do proponente. As propostas não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

Em envelope separado ao das propostas os licitantes deverão juntar documentos que possam provar sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos, pagos no corrente exercicio, federaes e municipaes.

Segunda — Verificada, em primeiro lugar, a idoneidade dos concurrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as authenticará com a sua rubrica.

Antes de qualquer decisão serão todas as propostas publicadas na integra no *Diario Official*, juntamente com a acta da reunião para recebimento e abertura das mesmas.

Terceira — A execução dos serviços sobre que versa a presente concurrencia deverá ser iniciada dentro de 15 dias a contar terminada dentro de sessenta dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Quarta — As propostas recebidas pelo Correio serão igualmente abertas pela forma indicada na condição segunda, ainda que não se achem presentes os licitantes, que poderão ser representados por procuradores, si assim entenderem.

Quinta — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso. O preço não poderá exceder de 10 % aos correntes na praça.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sexta — No caso de absoluta igualdade entre propostas, poderá esta inspeccoria proceder a uma nova concurrencia entre os respectivos proponentes, que versará sobre o matter anteriormente por cada um sobre a offerta empastada.

Em igualdade de condições, terá preferencia o proponente nacional.

Sétima — Para garantia da assignatura do respectivo contracto, deverão os concurrentes recolher ao Thesouro Nacional a importancia de \$1:000\$000. A guia para o recolhimento dessa importancia deverá ser procurada, nesta Intendencia, até o ultimo dia útil anterior ao em que se effectuar a concurrencia.

Oitava — Para garantia da execução do contracto, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, antes da assignatura do mesmo, a importancia correspondente a 5 % sobre o seu valor.

Nona — O contracto, que fôr celebrado em virtude desta concurrencia, entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por intermediação alguma si fôr denegado o registro, ou si o Tribunal deixar de tomar conhecimento do contracto.

Decima — A despesa resultante da execução dos serviços sobre que versa esta concurrencia será paga nesta repartição e correrá por conta da consignação material (III: Diversas Despesas), sub-consignação n. 10, constante da verba 16ª, da vigente lei organica.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1927. — Abreu e Lima Junior, intendente. Processo n. 182-MV-27.

Especificações — Quantidade — Area

Pavimento terreo:

Pintura simples a colla das paredes e tecto, 1 demão, inclusive a remoção prévia do pó: Salão occupado pela 2ª secção, expediente da 1ª Divisão, 4º districto o arquivos, salas do chefe da 1ª Divisão, do chefe da 1ª secção, dos engenheiros e protocollo da 1ª secção, corredor, gabinete sanitario e caixa de escada; deduzidos os espaçamentos dos vãos externos e internos, parede occupada pelo armario grande do archi-

vo e revestimento de ladrilhos do gabinete sanitario e caixa de esca- cada.	1.227, ^m 90
Pintura interna a oleo e agua-raz, 1 demão, inclusive limpeza prévia das superficies:	
Esquadrias externas (parte interna), alizares externos, portas internas, guarnições de alizares internos, rodapé, colunas, divisões de madeira, porta principal internamente, deduzidos os vidros das janelas, das bandeiras internas e intervalos do rodapé entre alizares e vão das portas das divisões . . .	457,23
Pintura a oleo das janelas externas (externamente), inclusive limpeza prévia e deduzidos os vidros.	18 76,92
Envernissamento a boneca (renovação):	
Divisões internas e portas respectivas, deduzidos os vidros.	60, ^m 41
Envernissamento a pincel, 1 demão:	
Porta principal (externamente).	9, ^m 06
Pintura a oleo das grades, 1 demão:	
Janelas externas e portas principais.	133,75

Segundo pavimento:

Pintura a colla das paredes e tecto, 1 de mão, inclusive a remoção prévia do pó:	
Caixa de escada, portaria, sala de espera, sala do chefe do gabinete, sala do inspector, salão, corredor, deposito da intendencia, gabinete sanitario e tectos respectivos, deduzidos vãos externos e internos e revestimento de ladrilhos e gabinete sanitario.	1.156,70
Pintura interna a oleo e agua-raz, 1 demão, inclusive limpeza prévia:	
Janelas externas (parte interna), alizares, portas internas, guarnições de alizares, rodapé, colunas, divisões internas, deduzidos vidros e intervalos do rodapé.	440,17
Pintura a oleo, externa, 1 demão, inclusive limpeza prévia:	
Janelas externas (externamente).	19 98, ^m 86
Envernissamento a boneca (renovação)	
Divisões e portas respectivas, deduzidos os vidros.	164, ^m 64

Terceiro pavimento:

Pintura a colla, 1 demão, paredes e tectos, inclusive limpeza prévia.	
Caixa da escada, entrada, sala da primeira secção,	

dos chefes da Segunda Divisão e Contabilidade, dos engenheiros e funcionarios da Contabilidade, da 2ª secção, corredores, gabinetes sanitarios e tectos respectivos, deduzidos vãos externos e internos e revestimento de ladrilhos dos gabinetes sanitarios.	1.457, ^m 51
---	------------------------

Pintura interna a oleo e agua-raz, 1 demão, inclusive limpeza prévia, janelas externas, internamente, portas internas, alizares externos, alizares e guarnições internas, rodapé, colunas, deduzidos vidros e intervalos do rodapé.	390, ^m 53
Pintura a oleo, 1 demão, inclusive limpeza prévia	
Janelas externas (externamente).	76, ^m 60
Envernissamento a boneca (renovação)	
Divisões e portinholas.	55,80
Envernissamento a boneca (renovação) da escada principal nos 3 pavimentos correspondentes a parte occupada pela Inspectoria de Estradas (approx.)	120,00

Mario Leite.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE AÇOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1927

Transferencia da concurrencia publica n. 11

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas, do dia 9 de abril proximo, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima a concurrencia publica n. 11, para o fornecimento acima indicado, a que se referem os editaes de 5, 9 e 23 do corrente mez, desta secretaria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 26 de março de 1927.
— O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 12

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FERROS E ARAMES PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1927

(Primeira correção do edital de 18 de março de 1927)

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 13 de abril proximo, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com os editaes desta secretaria, de 2, 9 e 13 deste mez, e mais a seguinte disposição:

"A estrada permitirá que o peso dos materiaes, constantes desta concurrencia varie, em cada dimensão,

para mais ou para menos, desde que não exceda da quantidade pedida".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 23 de março de 1927.
— O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E VERNIZES PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1927

Concurrencia publica n. 13

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.923, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 8 de abril proximo, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital de 23 do corrente, publicado no *Diário Official* n. 69, do dia immediato, observadas as seguintes alterações:

Onde diz:

Tintas de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionaes, de qualquer dos fabricantes: Sherwin & Williams, Berry Brother Inc., Murphy, Reichold, Flugger & Boocking, Thos Parsons & Sons, Ripolin, Docker Brothers Limited, M. Hagenauer Ainé, J. A. Sardinha Succs, Arthur José de Andrade, Blundell Spence, Uzina de Tintas Transatlantica, S. A. e Napoleão Lustosa & Comp.

Leia-se:

Tintas de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionaes, de qualquer dos fabricantes: Sherwin & Williams, Berry Brother Inc., Murphy, Reichold, Flugger & Boocking, Thos Parsons & Sons, Ripolin, Docker Brothers Limited, M. Hagenauer Ainé, J. A. Sardinha Succs, Arthur José de Andrade, Blundell Spence, Uzina de Tintas Transatlantica, S. A., Napoleão Lustosa & Comp., e Ponce Rocha & Comp.

Onde diz:

Tintas esmalte de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionaes, de qualquer dos fabricantes: Sherwin & Williams, Murphy, Reichold, Flugger & Boocking, Ripolin, J. A. Sardinha Succs, e Uzina de Tintas Transatlantica, S. A.

Leia-se:

Tintas esmalte de 1ª qualidade, preparadas, estrangeiras ou nacionaes, de qualquer dos fabricantes: Sherwin & Williams, Murphy, Reichold, Flugger & Boocking, Ripolin, J. A. Sardinha Succs, Uzina de Tintas Transatlantica, S. A. e Ponce Rocha & Comp.

Onde diz:

500 galões de tinta Havana a oleo, kilo.

Leia-se:

500 galões de tinta Havana a oleo, gallão.

Onde diz:

650 galões Hard Body ou Elastic Carriage.

Leia-se:

650 galões Hard Body ou Elastic Carriage, gallão.

Onde diz:

50 kilos de tinta preta Phenomenal, um.

Leia-se:

50 vidros de tinta preta Phenomenal, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 29 de março de 1927.
— O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

4.^a RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 60, MARCADA PARA O DIA 9 DE ABRIL PRÓXIMO

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 60, deve ser feita a seguinte rectificação:

"Os arames de cobre de 0,002 do diametro para cima, constantes do referido edital, deverão ter gravados em toda a sua extensão, os seguintes dizeres: "Propriedade da E. F. Central do Brasil", com uma distancia approximada de dez centimetros de um dizer ao outro."

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de março de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 61

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 4 de abril proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 61, marcada para o dia 28 do corrente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de março de 1927. — Diocleciano de Vasconcellos, secretario

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 71, PARA VENDA DE ESTOPA SERVIDA, PAPEIS E CARTÕES VELHOS, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 18 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concorrências da Intendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa numero 71, sendo recebidas propostas para venda durante o anno de 1927, de:

Papel e cartões velhos, kilo.

Estopa servida, kilo.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o kilogramma dos artigos acima constantes, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas todas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e bem assim, a certidão da Junta Commercial, provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, deixando as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000 em dinheiro, feita até a vespéra da realização da concorrência, na thesouraria da estrada.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica salvo á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomará em considerações quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma elevação sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

As condições para esta concorrência são as seguintes:

1.^a O proponente obriga-se a receber o material sempre que for avisado para esse fim.

2.^a As divisões, sempre que tenham o material para entregar, communicarão á Intendencia a quantidade em kilogrammas, providenciando esta o aviso ao proponente e a guia para pagamento da importancia correspondente na thesouraria.

Com essa guia o proponente effectuará o pagamento e apresentando o respectivo recibo, arrecadará o deposito da divisão o material relativo.

A estopa será sempre retirada da 1.^a secção da Intendencia, na estação Maritima, correndo por conta do proponente todas as despesas de carga e descarga do material.

A retirada do material será em prazo que não exceda de 25 dias, a partir do dia em que receber o aviso para o pagamento.

3.^a A infracção de qualquer das clausulas deste edital, sujeita o proponente a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução, independente de acção ou interpellação judicial, sem que assista ao proponente direito a reclamação ou indemnização de especie alguma.

No caso de multa, fica o proponente obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto.

Fica vedada ao proponente a transferencia do direito desta concorrência de quem não obtenha consentimento da directoria.

Esta concorrência poderá ser annullada quando a administração entender conveniente aos interesses da estrada.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de abril de 1927. — E. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 73

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 20 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concorrências da Intendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 73, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5.^a divisão, do artigo abaixo mencionado:

400 (quatrocentos) cadeados de ferro galvanizado, de 3", com chave, para desvios, um.

Entrega em 10 dias na Intendencia.

Cabrá a preferéncia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência prevaleçam todas as demais condições estipuladas no edital da concorrência administrativa n. 4, publicada no *Diário Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000\$000 em dinheiro, feita na thesouraria da Estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, para garantir deste fornecimento, inclusive o talão de imposto sobre a renda de 1925.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1\$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração da inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de abril de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 72

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 19 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concorrências da Intendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 72, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4.^a Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Sobresalentes para machina de escrever, 25 (vinte e cinco) barras de tipos Underwood, uma.

Cylindros de borracha para machina Underwood:

- 2 (dous) de 14", um.
- 2 (dous) de 18", um.
- 2 (dous) de 26", um.
- 2 (dous) de 18" para machina Remington, um.

Escalas para machina Underwood:

- 8 (oito) de 14", uma.
- 8 (oito) de 18", uma.
- 8 (oito) de 26", uma.

25 (vinte e cinco) pés de borracha para machina Underwood, um.

1 (um) kilo de parafusos (sortidos) para machina Underwood, por.

1 (um) tubo de borracha para rolimbo, de carro n. 523, por.

1 (uma) lata de verniz preto Royal, por.

1 (um) jogo de brocas americanas, Pratt Ubytney, de 1/16" a 1/4", por.

Typos completos abecedarios para machina Underwood:
 2 (dous) jogos, Medium Roma, jogo.
 6 (seis) jogos, Pica, jogo.
 1 (um) jogo, Elite, jogo.
 1 (um) jogo, Smul Italic, jogo.
 Typos completos abecedarios para machina Remington moderna:
 2 (dous) jogos, Medium Roma, jogo.
 6 (seis) jogos, Pica, jogo.
 1 (um) jogo, Smul Italic, jogo.
 1 (um) jogo, Elite, jogo.
 Sobresalentes para machina Underwood:
 5 (cinco) typos de cada letra seguintes: R, O, E, N, I, A, L, D, Medium Roma, um.
 2 (dous) ditos idem, Smul Italic, um.
 2 (dous) ditos idem, Elite, um.
 40 (quarenta) ditos idem, Pica, um.
 Sobresalentes de typos modernos Remington:

5 (cinco) typos de cada letra seguintes: R, O, E, N, I, A, L, D, Medium Roma, um.
 20 (vinte) ditos idem, Pica, um.
 2 (dous) idem, Elite, um.
 2 (dous) idem, Smul Italic, um.
 Sobresalentes de typos Remington antigo:
 10 (dez) typos de cada letra seguintes: R, O, E, N, I, A, L, D, Pica, um.
 2 (dous) ditos idem, Medium Roma, um.
 Typos completos abecedarios para machina Remington antiga:
 2 (dous) jogos, Pica, jogo.
 2 (dous) jogos, Medium Roma, jogo.
 Entrega em oito dias na Intendencia.
 Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concorrência administrativa n. 4, publicado no *Diário Official* aos dias 15, 16 e 17 de dezembro findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000\$, citado no referido edital, ou o da de 100\$ em dinheico, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, para garantia deste fornecimento, inclusivo o talão de imposto sobre a renda, relativo ao exercício de 1925.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias selladas com uma estampilha de 1\$ por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de abril de 1927. — P. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 63

De ordem da directoria, vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência administrativa n. 63, realizada hoje nesta Intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de abril de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 63, EM 2 DE ABRIL DE 1927

Aos dous dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes ás doze horas, na sala de concorrência da Intendencia, na estação Maritima, o senhor intendente engenheiro Benjamin Jacob e o ajudante de escrivão interino Matheus Roberto, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero sessenta e tres, de accordo com o edital de 15 de março proximo passado, publicado no *Diário Official*, recebendo, devidamente fechados e em ordem, oito envolveros, que são numerados na ordem seguinte:

1. Brenno & Comp.
2. Mayrink Veiga & Comp.
3. Dias Garcia & Comp.
4. Ribeiro, Costa & Comp.
5. Cardinale & Comp.
6. Fonseca, Almeida & Comp.
7. Laport, Irmão & Comp.
8. Alves, Guimarães & Comp.

O senhor doutor intendente julga idoneos os concurrentes, abre os envelopes e procede á leitura das propostas, na presença dos interessados, sem duvida ou incidente, ficando o exame e a decisão das mesmas para serem feitas posteriormente á sua publicação, no *Diário Official*, na integra. Para constar lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente pelos proponentes ou seus prepostos presentes e por mim, Matheus Roberto, ajudante de escrivão interino. — Benjamin Jacob. — Por procuração de Brenno & Comp., David Araujo. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Renato Soares. — Ribeiro, Costa & Comp. — Por procuração de Cardinale & Comp., Henrique Sanna. — Fonseca, Almeida & Comp. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., Renato Ramos. — Por procuração de Alves, Guimarães & Comp., Antonio Cardoso. — Matheus Roberto. Confere. — Pinto Filho, escrevente. Conforme. — Matheus Roberto, ajudante escripturario interino. Visto. — B. Jacob, intendente.

Brenno & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua 1° de Março n. 107, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official*,

sujeitando-se a toda sas condições no mesmo estipuladas, propõem o fornecimento de:

Tintas finas preparadas, estrangeiras, de qualquer dos fabricantes Lefranc & Comp. e Wanson & Newton:

10 bisnagas blanc d'argent em pasta (tubo numero 10), uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
10 bisnagas de zinc em pasta (tubo n. 10), uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
10 bisnagas de bleu de prussi n. 1, em pasta (tubo n. 6), uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
10 bisnagas de carmin de cochinille em pasta (tubo n. 6), uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
10 bisnagas de jeune chromé clair em pasta (tubo n. 6), uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
10 bisnagas de jeune chromé foncé em pasta (tubo n. 6), uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
10 bisnagas de jeune chromé orange em pasta (tubo n. 6), uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
10 bisnagas de laque garance foncé em pasta (tubo n. 3), uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
10 bisnagas de noir d'ivoire em pasta (tubo n. 6), uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
10 bisnagas de ocre jaune em pasta (tubo n. 10), uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
10 bisnagas de outremier n. 1, em pasta (tubo n. 6), uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
10 bisnagas de vermillon de Chine em pasta (tubo n. 6), uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
10 bisnagas de vermillon Français em pasta (tubo n. 6), uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
10 bisnagas de vert anglais n. 1, em pasta (tubo n. 6), uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
10 bisnagas de vert anglais n. 2, em pasta (tubo n. 6), uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
10 bisnagas de vert anglais n. 3, em pasta (tubo n. 6), uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
10 bisnagas de veronesse em pasta (tubo n. 6), uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
10 bisnagas de terre de Sienne naturelle em pasta (tubo n. 6), uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
10 bisnagas de terre de Sienne brulé em pasta (tubo n. 6), uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
10 bisnagas de d'ombre naturelle em pasta (tubo n. 6), uma, dous mil e novecentos réis	2\$900

10 bisnagas de brulêe em pasta (tubo n. 6),
uma, dois mil e novecentos réis.

2\$900

Preparado nacional para remover tintas e
vernizes, de qualquer dos fabricantes:
J. A. Sardinha Succes., Viriato de
Medeiros & Comp., Pujol & Comp.,
Arthur J. de Andrade e Figueiredo &
Hopiner:

3.000 kilos de liquido removedor (em botijões),
kilo, dois mil oitocentos e noventa réis

2\$890

Preparado nacional para regenerar madei-
ras, de qualquer dos fabricantes: Ar-
thur J. de Andrade e J. A. Sardinha
Succes.:

3.000 kilos de liquido regenerador (em botijões),
kilo, dois mil oitocentos e noventa réis.

2\$890

Anilina allemã para lustro:

10 kilos preta, kilo, vinte e seis mil réis.....	26\$000
5 kilos amarella, kilo, trinta mil réis.....	30\$000
5 kilos encarnada, kilo, trinta e oito mil réis..	38\$000
5 kilos marron, kilo, vinte e nove mil réis....	29\$000
5 kilos verde, kilo, trinta e nove mil réis....	39\$000
280 kilos de amarello flor, kilo, dez mil réis....	10\$000
300 kilos de amarello chromo queimado, kilo, mil e novecentos réis.....	1\$900
20 kilos de amarello chromo laranja, kilo, mil e novecentos réis.....	1\$900
50 kilos de aluminio em pó, kilo, dezoito mil e novecentos réis	18\$900

Entrega em quinze dias, após o pedido, na Intendencia.
Os proponentes sujeitam-se a todas as condições estipuladas
no edital de concorrência publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927. — Por procuração de
Brenno & Comp., David Araujo.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, esta-
belecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Preparado nacional para remover tintas e vernizes, dos
fabricantes J. A. Sardinha Succes.:

3.000 (tres mil) kilos de liquido removedor (em
botijões), kilo, dois mil quatrocentos
e noventa e sete réis.....

2\$497

Preparado nacional para regenerar madei-
ras, dos fabricantes J. A. Sardinha
Succes.:

3.000 (tres mil) kilos de liquido regenerador (em botijões), kilo, dois mil quatrocentos e noventa e sete réis.....	2\$497
200 (duzentos) kilos de azul da Prussia, kilo, onze mil réis.....	11\$000
280 (duzentos e oitenta) kilos de amarello flor, kilo, quatro mil novecentos e cincoen- ta réis	4\$950
300 (trescentos) kilos de amarello chromo quei- mado, kilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4\$950
20 (vinete) kilos de amarello chromo laranja, kilo, quatro mil e quatrocentos réis....	4\$400
50 (cincoenta) kilos de aluminio em pó, kilo, vinte mil e novecentos réis.....	20\$900

Entrega em 15 dias na intendencia após o recebimento da
encomenda.

Sujeitam-se a todas as condições do edital publicado
no *Diário Official* e ás do Código de Contabilidade da União.
Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927. — Por procuração de
Mayrink Veiga & Comp., *Ataque Reis*.

Propomos fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil
os materiais mencionados abaixo:

Removedor liquido, em botijões, kilo, tres mil duzentos e quarenta réis.....	3\$240
Liquido regenerador, em botijões, kilo, tres mil duzentos e quarenta réis.....	3\$240

Anilina allemã para lustro:

Preta, kilo, trinta e nove mil réis.....	39\$000
Amarella, kilo, vinte e oito mil réis.....	28\$000
Encarnada, kilo, trinta e oito mil réis.....	38\$000
Marron, kilo, vinte e oito mil réis.....	28\$000
Verde, kilo, trinta e oito mil réis.....	38\$000
Azul da Prussia, kilo, onze mil réis.....	11\$000
Amarello flor, kilo, quatro mil e novecentos rési..	4\$900
Amarello chromo queimado, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Amarello chromo laranja, kilo, quatro mil e qui- nhentos réis	4\$500
Aluminio em pó, kilo, vinte mil e novecentos réis	20\$900

As quantidades e demais detalhes serão de accôrdo com
o edital.

Os proponentes declaram submeter-se ás condições do
edital publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927. — Por procuração,
M. Ferreira de Oliveira.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, esta-
belecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Estrada de
Ferro Central do Brasil os materiais abaixo mencionados, con-
stantes da concorrência administrativa n. 63:

1 kilo de pão campeche, para lustro, kilo, qua-
renta e tres mil réis.....

43\$000

Preparado nacional para remover tintas e
vernizes, de qualquer dos fabricantes:
J. A. Sardinha Succes., Viriato de Me-
deiros & Comp., Pujol & Comp., Arthur
J. de Andrade e Figueiredo & Hopfner:

3.000 kilos de liquido removedor (em botijões),
kilo, dois mil duzentos e vinte réis...

2\$220

Preparado nacional para regenerar madei-
ras, de qualquer dos fabricantes: Ar-
thur J. de Andrade e J. A. Sardinha
Succes.:

3.000 kilos de liquido regenerador (em botijões),
kilo, dois mil oitocentos e oitenta réis.

2\$880

Preparado estrangeiro especial para colar
borracha em soalhos de carros de passa-
geiros do fabricante Longston Jones &
Samuel Smith, Ltd., de Londres:

50 gallões americanos de preparados especial
para colar borracha em soalhos de car-
ros de passageiros "Sanpost" Rubber
Flooring (em pó), gallão.

Anilina allemã para lustro:

10 kilos de preta, kilo, vinte e seis mil e qui- nhentos réis	26\$500
5 kilos de amarella, kilo, trinta e dois mil réis	32\$000
5 kilos de encarnada, kilo, quarenta e cinco mil réis	45\$000
5 kilos de marron, kilo, trinta e tres mil e du- zentos réis	33\$200
5 kilos de verde, kilo, quarenta e cinco mil réis	45\$000
200 kilos de azul da Prussia, kilo, oito mil qua- trocentos e cincoenta réis.....	8\$450
280 kilos de amarello flor, kilo, quatro mil du- zentos e oitenta réis.....	4\$280
300 kilos de amarello chromo queimado, kilo, quatro mil duzentos e oitenta réis.....	4\$280
20 kilos de amarello chromo laranja, kilo, qua- tro mil e trescentos réis.....	4\$300
50 kilos de aluminio em pó, kilo, vinte e um mil e setecentos réis.....	21\$700

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições
do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927. — Ribeiro, Costa
& Comp.

Proposta de preços que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriaes, estabelecidos com casa matriz á rua Senador Eusebio ns. 38/40, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento de artigos á 4ª divisão, referente á concorrência administrativa n. 63, conforme edital publicado no *Diário Official* de 16 de março de 1927 e declararam completa submissão aos termos do presente edital:

Tintas finas preparadas, estrangeiras, dos fabricantes Le franc & Comp.:

10 (dez) bisnagas blanc d'argent, em pasta (tubo n. 10), uma, seis mil e setecentos réis	6\$700
10 (dez) bisnagas de zinco em pasta (tubo n. 10), uma, seis mil e setecentos réis	6\$700
10 (dez) bisnagas de bleu de Prussia n. 1 em pasta (tubo n. 6), uma, três mil oitocentos e quarenta réis	3\$840
10 (dez) bisnagas de carmin de cochinille em pasta (tubo n. 6), uma, onze mil duzentos e quarenta réis	11\$240
10 (dez) bisnagas de jaune chromo clair em pasta (tubo n. 6), uma, três mil oitocentos e quarenta réis	3\$840
10 (dez) bisnagas de ajune chromo foncé em pasta (tubo n. 6), uma, três mil oitocentos e quarenta réis	3\$840
10 (dez) bisnagas de jaune chromo orange em pasta (tubo n. 6), uma, três mil oitocentos e quarenta réis	3\$840
10 (dez) bisnagas de laque garange foncé em pasta (tubo n. 6), uma, seis mil novecentos e sessenta réis	6\$960
10 (dez) bisnagas de noir d'ivoire em pasta (tubo n. 6), uma, três mil trescentos e sessenta réis	3\$360
10 (dez) bisnagas de ocre jaune em pasta (tubo n. 10), uma, seis mil e setecentos réis	6\$700
10 (dez) bisnagas de outremere n. 1 em pasta (tubo n. 6), uma, quatro mil e oitenta réis	4\$080
10 (dez) bisnagas de vermillon de Chine em pasta (tubo n. 6), uma, nove mil trescentos e sessenta réis	9\$360
10 (dez) bisnagas de vermillon Français em pasta (tubo n. 6), uma, oito mil oitocentos e oitenta réis	8\$880
10 (dez) bisnagas de vert anglais n. 1, em pasta (tubo n. 6), uma, quatro quinhentos e cincoenta réis	4\$550
10 (dez) bisnagas de vert anglais n. 2, em pasta (tubo n. 6), uma, quatro quinhentos e cincoenta réis	4\$550
10 (dez) bisnagas de vert anglais n. 3, em pasta (tubo n. 6), uma, quatro quinhentos e cincoenta réis	4\$550
10 (dez) bisnagas de veronesse em pasta (tubo n. 6), uma, quatro mil quinhentos e cincoenta réis	4\$550
10 (dez) bisnagas de terre de Sienne naturelle em pasta (tubo n. 6), uma, três mil trescentos e sessenta réis	3\$360
10 (dez) bisnagas de terre de Sienne brulé em pasta (tubo n. 6), uma, três mil trescentos e sessenta réis	3\$360
10 (dez) bisnagas d'ombre naturelle em pasta (tubo n. 6), uma, três mil trescentos e sessenta réis	3\$360
10 (dez) bisnagas de brulé em pasta (tubo n. 6), uma, três mil trescentos e sessenta réis	3\$360

Preparado nacional para remover tintas e vernizes dos fabricantes J. A. Sardinha Succs.:

3.000 (tres mil) kilos de liquido removedor (em botijões), kilo, tres mil trescentos e setenta e cinco réis

Preparado nacional para regenerar madeiras dos fabricantes J. A. Sardinha Succs.:

3.000 (tres mil) kilos de liquido regenerador (em botijões), kilo, tres mil trescentos e setenta e cinco réis

Anilina allemã para lustro:

10 (dez) kilos, preta, kilo, trinta mil réis	30\$000
5 (cinco) kilos amarella, kilo, trinta e seis mil réis	36\$000
5 (cinco) kilos encarnada, kilo, quarenta e oito mil réis	48\$000
5 (cinco) kilos marron, kilo, trinta e seis mil réis	36\$000
5 (cinco) kilos verde, kilo, quarenta e oito mil réis	48\$000
200 (duzentos) kilos de azul da Prussia, kilo, onze mil e quinhentos réis	11\$500
280 duzentos e oitenta) kilos de amarello flor, kilo, cinco mil cento e setenta e cinco réis	5\$175
300 (trescentos) kilos de amarello chromo queimado, kilo, cinco mil cento e setenta e cinco réis	5\$175
20 (vinte) kilos de amarello chromo laranja, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
50 (cincoenta) kilos de aluminio em pó, kilo, dezoito mil e quatrocentos réis	18\$400

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927. — Cardinale & Comp.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 139, propõem fornecer á essa estrada, de accordo com o edital de 1 de março proximo passado, o material abaixo especificado:

Concurrencia administrativa n. 63

Quarta Divisão

Preparado nacional para remover tintas e vernizes, de qualquer dos fabricantes: J. A. Sardinha, successores; Viriato de Medeiros & Comp., Pujol & Comp., Arthur J. de Andrade e Figueiredo & Hopfner:

3.000 kilos de liquido removedor (em botijões), kilo, dous mil cento e setenta réis

Preparado nacional para regenerar madeiras, de qualquer dos fabricantes: Arthur J. de Andrade e J. A. Sardinha, successores:

3.000 kilos de liquido regenerador (em botijões), kilo, dous mil trescentos e quarenta réis

Preparado estrangeiro especial para colar borracha em soalhos de carros de passageiros do fabricante longston Jones & Samuel Smith Ltd., de Londres:

50 gallões americanos de preparado especial para colar borracha em soalhos de carros de passageiros "Signpost" Rubber Flooring Cement (em pó) gallão, oitenta e quatro mil réis	84\$000
200 kilos de azul da Prussia, kilo, dez mil réis	10\$000
280 kilos de amarello flor, kilo, quatro mil réis	4\$000
300 kilos de amarello chromo queimado, kilo, dous mil e setecentos réis	2\$700
20 kilos de amarello chromo laranja, kilo, dous mil e setecentos réis	2\$700
50 kilos de aluminio em pó, kilo, vinte e dous mil réis	22\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital. — Francisco Andrade.

Laport, Irmão & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos à rua São Pedro n. 81, nesta Capital, propõem fornecer os seguintes artigos:

Concurrença administrativa n. 63

3.000 (tres mil) kilos de liquido removedor (em botijões), preparado nacional para remover tintas e vernizes, de qualquer dos fabricantes: J. A. Sardinha, succs. Viriato de Medeiros & Comp., Pujol & Comp., Arthur J. de Andrade e Figueiredo & Hopfner, kilo, dous mil cento e setenta réis	2\$170
3.000 (tres mil) kilos de liquido regenerador (em botijões), preparado nacional para regenerar madeiras, de qualquer dos fabricantes: Arthur J. de Andrade e J. A. Sardinha, succs., kilo, dous mil setecentos e vinte réis	2\$720
10 (dez) kilos de anilina alemã, para lustre, preta, kilo, vinte e seis mil duzentos e cincoenta réis	26\$250
5 (cinco) kilos, amarella, idem, idem, kilo, trinta e um mil quatrocentos e oitenta réis	31\$480
5 (cinco) kilos, encarnada, idem, idem, kilo, quarenta e um mil setecentos e cincoenta réis	41\$750
5 (cinco) kilos, marron, idem, idem, kilo, trinta e um mil quatrocentos e oitenta réis	31\$480
5 (cinco) kilos, verde, idem, idem, kilo, quarenta e um mil setecentos e cincoenta réis	41\$750
200 (duzentos) kilos de azul da Prussia, kilo, dez mil quatrocentos e trinta réis	10\$430
280 (duzentos e oitenta) kilos de amarello flôr, kilo, quatro mil setecentos e trinta réis	4\$730
300 (trescentos) kilos de amarello chromo queimado, kilo, quatro mil setecentos e trinta réis	4\$730
20 (vinte) kilos amarello chromo laranja, kilo, quatro mil cento e oitenta réis	4\$180
50 (cincoenta) kilos de aluminio em pó, kilo, dezenove mil oitocentos e cincoenta réis	49\$850

Todos os preços são para entrega em 15 dias na intendencia.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diário Official* de 15 de março proximo passado.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927. — Laport, Irmãos & Comp.

Vasconcellos & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, à rua Sete de Setembro n. 88, propõem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, os artigos abaixo mencionados, conforme o edital da concorrência administrativa n. 63.

Tintas finas preparadas, estrangeiras, de qualquer dos fabricantes: Lefranc & Comp., e Penson & Newton:

10 (dez) bisnagas blanc d'argent, em pasta (tubo n. 10), uma, sete mil réis	7\$000
10 (dez) bisnagas de Zinc, em pasta (tubo numero 10), uma, sete mil réis	7\$000
10 (dez) ditas de Bleu de Prussie, n. 1, em pasta (tubo n. 6), uma, quatro mil duzentos réis	4\$200
10 (dez) bisnagas de carmim de cochonille, em pasta (tubo n. 6), uma, treze mil e quinhentos réis	13\$500
10 (dez) bisnagas de jaune chromo clair, em pasta (tubo n. 6), uma, quatro mil e trezentos réis	4\$300
10 (dez) bisnagas de jaune chromo foncé, em pasta (tubo n. 6), uma, quatro mil duzentos e cincoenta réis	4\$250

10 (dez) bisnagas em jaune chromo orange, em pasta (tubo n. 6), uma, quatro mil setecentos réis	4\$700
10 (dez) bisnagas de noir divoire em pasta (tubo n. 6), uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
10 (dez) bisnagas de ocre jaune em pasta (tubo n. 10), uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
10 (dez) bisnagas de Outremer n. 1, (tubo n. 6), uma, cinco mil e cem réis	5\$100
10 (dez) bisnagas de vermillon do China, em pasta (tubo n. 6), uma, treze mil e oitocentos réis	13\$800
10 (dez) bisnagas de vermillon français, em pasta (tubo n. 6), uma, treze mil e oitocentos réis	13\$800
10 (dez) bisnagas de vert anglais n. 1, em pasta (tubo n. 6), uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
10 (dez) bisnagas de vert anglais n. 2, em pasta (tubo n. 6), uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
10 (dez) bisnagas de vert anglais n. 3, em pasta (tubo n. 6), uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
10 (dez) bisnagas de Veronesse em pasta (tubo n. 6), uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200
10 (dez) bisnagas de terre de Siemie naturelle, em pasta (tubo n. 6), uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
10 (dez) bisnagas de terre de Siemie brulé, em pasta (tubo n. 6), uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
10 (dez) bisnagas d'ombre naturelle, em pasta (tubo n. 6), uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
10 (dez) bisnagas de brulé, em pasta (tubo n. 6), uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200

Tinta para tingir couro, marca Universal:

6 (seis) litros de cor preta, litro, cinco mil trescentos e cincoenta réis	5\$350
6 (seis) litros de cor marron, litro, cinco mil trescentos e cincoenta réis	5\$350
6 (seis) litros de cor verde, litro, onze mil trescentos e cincoenta réis	11\$350
3.000 (tres mil) kilos em liquido renovador (em botijões), kilo, tres mil seiscentos e quinze réis	6\$615
3.000 (tres mil) em liquido regenerador (em botijões), kilo, tres mil seiscentos e quinze réis	3\$615

Anilina alemã para lustro:

10 (dez) kilos preta, kilo, trinta e dous mil e quinhentos réis	32\$500
5 (cinco) kilos amarella, kilo, trinta e seis mil e cincoenta réis	36\$000
5 (cinco) kilos encarnada, kilo, quarenta e nove mil e duzentos réis	49\$200
5 (cinco) kilos marron, kilo, trinta e seis mil e oitocentos réis	36\$800
5 (cinco) kilos verde, kilo, quarenta e nove mil e duzentos réis	49\$200
200 (duzentos) kilos de azul da Prussia, kilo, doze mil cento e cincoenta réis	12\$150
280 (duzentos e oitenta) kilos de amarello flôr, kilo, cinco mil quinhentos e cincoenta réis	5\$550
200 (duzentos) kilos de amarello chromo queimado, kilo, cinco mil quinhentos e cincoenta réis	5\$550
20 (vinte) kilos de amarello obroso laranja, kilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4\$950
50 (cincoenta) kilos de aluminio em pó, kilo, vinte e tres mil e duzentos réis	23\$200

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927. — Por procuração, Antonio Cardoso.

Em tempo — Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927. — Por procuração, Antonio Cardoso.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 74

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 12 do corrente mez, se realizará, na sala de concurrencias desta intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa numero 74, sendo recebidas propostas para o fornecimento de 104.000 (cento e quatro mil) toneladas de 1.016 kilos de carvão estrangeiro, para locomotivas, sendo: 90.000 (noventa mil) para a Central; 10.000 (dez mil) para E. F. Oeste de Minas; 3.000 (tres mil) para a E. F. Rio d'Ouro e 1.000 (mil) para a E. F. Therezopolis, tonelada.

O fornecimento do carvão acima obedeçerá ás seguintes condições:

Primeira — O carvão deve satisfazer ás condições especificadas no caderno de encargos para carvão estrangeiro e que serão sempre verificadas no laboratorio de ensaios da Central.

Segunda — Si o carvão fornecido tiver menor numero de calorias do que as indicadas no caderno de encargos, mas for julgado aceitavel pela directoria da Central, o preço estabelecido soffrerá uma reduçãõ calculada pela fórmula.

Calorias entregues

X preço do contrato — = preço ser pago.

Calorias do contracto.

Terceira — O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais de 35 % de moinha, e no caso de exceder a esta percentagem, será penaliado por conta do fornecedor.

Quarta — Todo o carvão será entregue dentro dos vagões que a Central fornecerá gratuitamente, no caes do Porto, para a descarga diaria, minima de mil toneladas, quantidade que poderá ser augmentada sempre que a estrada puder dispôr de mais vagões, sem prejuizo dos seus transportes. Essa descarga, será effectuada por conta e com o pessoal do fornecedor.

Quinta — Todas as despesas inclusive a taxa de importação e os direitos aduaneiros, correrão por conta do fornecedor.

Sexta — As contas serão processadas logo após o recebimento e conferencia do carvão.

Setima — O fornecimento deverá ser feito com a maior regularidade, observando-se na entrega quantidades proporcionaes de maneira a que todo o fornecimento esteja concluido até 31 de agosto proximo.

Oitava — Si o carvão não tiver sido entregue dentro do prazo e pela forma estabelecida na clausula setima, ou que o carvão seja rejeitado, por não satisfazer ás exigencias das clausulas primeira, segunda e terceira, a Central terá o direito de comprar na praça ou onde encontrar, pelos preços que conseguir, o carvão necessario a supprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento feito por conta do fornecedor, pelo instituto bancario que o tiver garantido, nos termos da clausula decima, e que ficará por esta forma obrigado a effectuar taes pagamentos, á vista da requisição do director da Central, a quem por este for indicado, tudo independente de interpellação judicial.

Nona — O preço será dado em réis, moeda papel brasileiro.

Decima — O fornecedor, além das exigencias usuaes, deverá apresentar no acto da concurrencia uma carta de estabelecimento bancario do reconhecida idoneidade, pelo qual o mesmo se obriga a dar, assim que a estrada o exija, uma garantia bancaria para o cumprimento da clausula oitava.

Decima primeira — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo uma proposta para cada estrada, embora todas quatro em um só envelope e mencionar apenas o preço da tonelada, não se levando em conta outras vantagens porventura offerecidas, cabendo o fornecimento a quem menor preço apresentar.

Decima segunda — A Estrada obriga-se a resolver, a concurrencia expedindo carta de encomenda ao fornecedor escolhido, até o dia 20 do corrente mez, ás 17 horas, reservando-se, porém, a directoria o direito de annullar a concurrencia caso assim convenha aos seus interesses, sem que aos proponentes caiba direito a reclamação alguma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de abril de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 75

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 75, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª divisãõ, dos artigos abaixo mencionados:

1.000 (mil) lampadas Pyle de 250 watts, 32 volts, uma.

5.500 (cinco mil e quinhentas) lampadas Westinghouse filamento de nitrogenio de 250 watts, 32 velas, uma.

4.000 (quatro mil) lampadas Westinghouse filamento de nitrogenio de 150 watts, 32 velas, uma.

4.000 (quatro mil) lampadas Westinghouse filamento de nitrogenio de 50 watts, 32 velas, uma.

4.000 (quatro mil) lampadas Westinghouse filamento metallico de 25 velas, 32 volts, uma.

3.500 (tres mil e quinhentas) lampadas Westinghouse filamento metallico de 16 velas, 32 volts, uma.

Entrega em 20 (vinte) dias na intendencia.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 4, publicado no *Diário Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000\$000, citado no referido edital, ou o da de 3:000\$000 em dinheiro, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, para garantia deste fornecimento, inclusive o talão de imposto sobre a renda de 1925.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1\$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão, aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de abril de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA 300 TONELADAS DE CARVÃO

De ordem do Sr. director e de accôrdo com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em officio numero 113, de 25 de janeiro ultimo, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, faço publico para conhecimento dos interessados que será realizada sob a presidencia do referido director, no dia 12 proximo do mez de abril, ás 13 horas, na sala do almoxarifado desta estrada, concurrencia administrativa para o fornecimento de tresentas (300) toneladas de carvão estrangeiro em briquettes.

I. Os interessados caucionarão até o dia 11 do mez de abril proximo, impreterivelmente, um conto de réis (1:000\$), em moeda nacional ou apolices da Divida Publica, ao portador, para garantia do fornecimento que por ventura lhe for adjudicado e para apresentação de suas propostas em carta fechada, lacrada e em quatro vias dactylographadas e devidamente selladas e datadas, acompanhando-a de uma outra com os documentos de idoneidade, sendo imprescindivel, entre esses documentos, o recibo de quitação da ultima collecta do imposto federal ou municipal, para a venda do carvão.

II. O carvão, cuja entrega será feita immediatamente neste almoxarifado, logo após a notificação de ter sido aceita a proposta, deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser bem prensado, duro e sonoro;
- b) ser de um peso sensivelmente igual;
- c) conservar a dureza a 50° C.;
- d) ensaiados devem apresentar os seguintes resultados:
 - Humidade, 2 %;
 - Materiaes volateis combustiveis, 15 a 25 %;
 - Carbono fixo, 65 %, no minimo;
 - Cinzas, 10 %, no maximo;
 - Poder calorifico, 7.800 calorias, no minimo.

III. O carvão a ser fornecido, deve ser de conformidade com as exigencias deste edital e de primeira qualidade, o que em caso contrario, o valor da caução revertirá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao fornecedor qualquer indemnização ou reclamação alguma.

IV. A presente concurrencia administrativa só será valida depois de approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Almoxarifado da estrada, 30 de março de 1927. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA COMPRA DE TOLDOS E CAPAS DE BREM PARDÓ PARA OS CARROS DESTA ESTRADA DE FERRO

De conformidade com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em officio n. 424, de 17 de março corrente, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade e tendo em vista as instrucções do aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, e de ordem do senhor director desta Estrada, serão recebidas, neste almoxarifado, até o dia 4 de abril proximo, ás 14 horas, propostas para o fornecimento do material constante da relação de que trata a clausula VI deste edital:

Primeira — As propostas deverão ser

apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em 4 vias dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, resalvas ou rasuras.

Segunda — Os concorrentes depositarão na thesouraria desta Estrada, cem mil réis (100\$000) em moeda nacional, como caução para garantia do cumprimento das respectivas propostas, conforme exigencia da lettra c, do aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro de 1927, sendo restituída depois do julgamento da concorrência, a caução correspondente aos concorrentes não aceitos, mediante requerimento dirigido ao director desta Estrada.

Terceira — A entrega do material será feita na sede da Estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, mediante requisições do almoxarife.

Quarta — O preço será dado em réis, moeda papel brasileiro.

Quinta — No caso do material ser fornecido em desacordo com as exigencias deste edital, o concorrente aceite perderá o valor total da caução de que trata a clausula segunda, que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao fornecedor direito a qualquer reclamação, ou indemnização alguma.

Sexta — Relação do material a que se refere a parte primeira deste edital:

3 tres toldos para janellas; conforme os usados nesta Estrada;

40 capas de brim pardo, para assento dos carros, de accordo com o modelo usado nesta Estrada de Ferro.

Setima — Os interessados deverão vir a este almoxarifado, antes de ser realizada a concorrência, no sentido de tomarem nota das dimensões e verificarem a qualidade do material a ser fornecido, das 11 até ás 16 horas.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 22 de março de 1927. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS TONELADAS DE CARVÃO "COKE", PARA FUNDIÇÃO E DE MIL LITROS DE OLEO SUPER-AQUECEDOR A ESTA ESTRADA DE FERRO

Conforme autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio numero 421, de 17 de março corrente, expedida pela Directoria Geral de Contabilidade e tendo em vista as instruções do aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, do mesmo titular, e de ordem do Sr. director desta estrada, serão recebidas neste almoxarifado, até o dia 5 de abril proximo, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de duas toneladas de carvão-Coke para fundição e de mil litros de oleo super-aquecedor.

I — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e com as demais datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, resalvas ou rasuras.

II — Os concorrentes depositarão na thesouraria desta estrada, trescentos mil réis (300\$000) em moeda nacional, como caução para garantia de cumprimento das respectivas propostas, conforme exigencia da lettra c do aviso-circular de 4 de fevereiro de 1927, sendo restituída, depois de julgada a concorrência, a caução correspondente aos concorrentes não ac-

ceitos, mediante requerimento dirigido ao director desta estrada.

III — A entrega do material será feita no almoxarifado, na estação de Alfredo Maia, nesta capital, mediante requisições do almoxarife, na proporção das necessidades dos serviços desta estrada.

IV — O preço será dado em réis moeda-papel brasileiro.

V — Os concorrentes apresentarão documentos provando estarem o oleo de perfeito accordo com as especificações da Estrada de Ferro Central do Brasil.

VI — No caso do material ser fornecido em desacordo com as exigencias deste edital, o concorrente aceite perderá o valor da caução de que trata a clausula II, que reverterá em beneficio dos cofres da União Federal, sem que assista ao fornecedor direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma.

Estrada de Ferro Therezopolis, 22 de março de 1927. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCORRENCIA PUBLICA N. 1

CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES, MOIRÕES PARA CERCAS, POSTES PARA TELEGRAPHO E LEMNA, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico no dia 4 de abril deste anno, ás 13 horas, na secretaria desta estrada, na cidade de Araguay, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, de dormentes, moirões para cercas, postes para telegrapho e lenha.

A concorrência será presidida pelo Sr. director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá lugar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envolucros separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no duaes ou federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fór celebrado em virtude da presente concorrência, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução de que trata a condição 11ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional, indiciado com algarismos e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a Estrada para o fornecimento de que trata a presente

concorrência, deverão recolher aos cofres da thesouraria da mesma estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concorrência, como caução, a importância de 2:000\$000. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe fór dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Setima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Verificando-se egualdade de preços entre propostas, terá preferencia o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em egualdade de condições, caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, também, em egualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima primeira — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na thesouraria da Estrada, antes da respectiva assignatura, a importância correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima segunda — O contracto que fór celebrado só entrará em vigor depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse instituto denegue registro ao contracto ou delle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima terceira — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concorrência serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, por conta da consignação material da verba 15ª, do orçamento em vigor, artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Decima quarta — Os materiaes constantes desta concorrência obedecerão ás condições seguintes:

1º — Dormentes:
a) terão as dimensões de dous metros (2m,00) para o comprimento; vinte centímetros (0m,20) de largura e dezesseis centímetros (0m,16) de espessura e serão de madeira das seguintes qualidades: Araucária, Jacarandá, Pau d'arco, ou

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES, DURANTE O ANNO DE 1927

Opê, Vinhatico, Angico, Peroba-mirim, Capitão, Chapada, Amoreira, Sucupira preta, Faveiro, Sobro, Cangica, João Fatinha, Barú e Emuliano. Os dormentes serão de quinas vivas, perfeitamente sãos e isentos de brancos, nós careados, fendas ou defeitos; serão rectos e terão as faces serradas ou perfeitamente lavradas a machado;

b) será tolerado até o maximo de dez por cento de cada fornecimento para os dormentes que as faces verticaes tenham uma curvatura, contanto que a flecha do centro do dormente não exceda a seis centímetros; que a secção transversal seja trapezoidal; desde que a face menor não tenha largura inferior a dezoito centímetros; que o comprimento do dormente varie de 10 centímetros;

c) os dormentes serão fornecidos dentro de seis mezes, em partes eguaes mensalmente, iniciando-se a entrega 20 dias depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas;

d) os dormentes serão recebidos, nas estações e á margem da linha, em lugares apropriados ao empilhamento e embarque;

e) o exame, recepção e marcação dos dormentes serão feitos por um representante da via permanente (1ª Divisão), e outro do Almojarifado, designados pelo director da Estrada. Os dormentes rejeitados serão marcados com dois golpes de enxó em uma das faces proximo ao topo, e retirados pelos fornecedores do local em que foram recusados. Findo esse prazo, a Estrada disporá delles como entender.

2º — Moirões para cercas e postes para telegrapho:

a) os moirões para cercas deverão ter 2 (dous) metros de comprimento e 15 (quinze) a 20 (vinte) centímetros de diametro na ponta, ser roliços, rectos e perfeitos e ser das mesmas madeiras que os dormentes (letra a da clausula decima quarta);

b) os postes para telegraphos deverão ter 6 (seis) metros e 50 (cincoenta) centímetros na ponta; ser das mesmas madeiras que os dormentes (letra a da clausula decima quarta);

c) o exame, recepção e marcação dos moirões e postes para telegrapho serão feitos por um representante da via permanente (4ª Divisão) e outro do Almojarifado, designados pelo director da Estrada. Os moirões e postes para telegrapho rejeitados serão retirados pelos fornecedores do local em que forem examinados dentro do prazo de trinta dias da data em que foram recusados. Findo esse prazo, a Estrada disporá delles como entender.

3º — Lenha:

a) deverá ser de boa qualidade e de lenha, ter um metro de comprimento e seis (6) a dezoito (18) centímetros de diametro;

b) será recebida nas estações, dentro das chaves, devidamente empilhada, sofrendo o desconto correspondente ás folhas verificadas;

c) o recebimento da lenha será feito por um funcionario do Almojarifado designado pelo director, e pelo encarregado do Deposito da estação, devendo ser a lenha rejeitada retirada pelos fornecedores do local em que for rejeitada dentro de 30 dias da data em que foi recusada. Findo esse prazo, a Estrada disporá della como entender.

Em 8 de março de 1927. — Manoel R. Bueno, secretario. Visto, assignatura il-

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 274, de 22 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 6 de abril deste anno, ás 13 horas, na secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, serão recebidas propostas para o fornecimento, no corrente anno, dos materiaes constantes da relação seguinte.

A concorrência será presidida pelo senhor director ou na falta deste pelo engenheiro ajudante encarregado do expediente e terá lugar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasura ou entrelinha, deverão ser apresentadas em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Segunda — Em envolveros separados aos das propostas, juntarão os licitantes os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles talões de impostos pagos no corrente exercicio, municipaes, estaduais ou federaes a que estiverem sujeitos.

Terceira — Si os fornecimentos não forem feitos dentro dos prazos estipulados, poderá ser rescindido o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concorrência, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução de que trata a condição 14ª, sem que assista aos contractantes direito a qualquer reclamação.

Quarta — A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso para cada unidade, e a precisa indicação do pretendido fornecimento.

Quinta — Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto que tiverem de celebrar com a estrada para o fornecimento de que trata a presente concorrência, deverão recolher aos cofres da thesouraria da mesma estrada, até o ultimo dia util anterior ao da concorrência, como caução, a importância de 2:000\$000. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco dias da data do convite, por escripto, que para esse fim lhe for dirigido, podendo, ainda, por tal motivo, ser-lhe cassada a idoneidade para futuros fornecimentos.

Sexta — Verificada a idoneidade dos concurrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando, cada um delles, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

Sétima — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que con-

tiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — A preferência caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. Verificando-se igualdade de preços entre propostas, terá preferência o proponente que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — Em igualdade de condições, caberá a preferência aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacionaes e estrangeiros, tambem, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Decima — Os materiaes deverão ser das marcas e fabricantes indicados, ou de primeira qualidade, quando não constem taes especificações, ficando á disposição dos fornecedores os que não satisfizerem essas exigências, correndo por conta dos mesmos fornecedores as despesas dahi decorrentes. Esses materiaes deverão ser substituidos dentro de trinta (30) dias contados da data do aviso dado pela estrada. Os que não forem substituidos nesse prazo, serão encomendados ao proponente immediato em condições de preço, sendo a diferença descontada da caução do proponente faltante.

Decima primeira — Os materiaes deverão ser despachados dentro de 30 dias contados da data do pedido. A estrada fornecerá as requisições para o transporte nas estradas de ferro, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas de encaixotamento, embalagem, carretos, etc., ficando os mesmos responsaveis pela entrega exacta dos materiaes no almojarifado da estrada, em Araguary.

Decima segunda — Os conhecimentos dos despachos deverão ser acompanhados de uma relação minuciosa dos materiaes contidos em cada volume, devendo os volumes trazer a contra-marca da casa remetente e ser numerados de accordo com a relação acima.

Decima terceira — O prazo para despachos dos materiaes de que trata a condição decima primeira, fica elevado para 90 dias para os materiaes do grupo A (Aros diversos e rodeiros para locomotivas e carros).

Decima quarta — Para garantia da execução do contracto, os proponentes escolhidos depositarão na thesouraria da estrada, antes da respectiva assignatura, a importância correspondente a 5 % sobre o total do fornecimento.

Decima quinta — O contracto que fôr celebrado só entrará em vigor depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas. Caso esse instituto denegue registro ao contracto ou d'elle deixe de tomar conhecimento, fica o Governo isento de qualquer responsabilidade que dahi possa resultar.

Decima sexta — A estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou de annular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima sétima — Os direitos aduaneiros dos materiaes a serem importados, correrão por conta dos fornecedores.

Decima oitava — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concorrência, serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, por conta da consignação "Material", da verba 15ª do orçamento em vigor, ar-

tigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Visto, em 8 de março de 1927. — *Getúlio Pinto da Nobrega*, director. — *Manoel R. Bueno*, secretario.

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

Grupo A

1. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/2" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
2. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
3. Aros sem frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 6" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
4. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 35 3/4" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um.
5. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 20 1/2" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um.
6. Aros com frisos para rodas de tender de locomotiva de um metro de bitola, de 22 3/4" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
7. Aros com frisos para rodas de tender de locomotiva de bitola de um metro, de 18 5/8" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
8. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro de 22 1/2" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
9. Aros com frisos para rodas de vagões de bitola de um metro de 19 7/8" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
10. Rodeiros para carros, cheios, desmontaveis, de bitola de um metro, de 68" de cixo de topo a topo, 11 5/8" de manga de eixo, 30" de diametro externo das rodas, 4" de grossura da manga do eixo e 5 1/4" de largura da sapata, conforme desenho existente no Almojarifado, em Araguay, um.

Grupo B

11. Carvão de coque, grosso, de 1ª qualidade, para fundição, kilo.
12. Carvão para forja, kilo.
13. Estopa de algodão, branca, kilo.
14. Estopa de lã, de cor, kilo.
15. Graxa amarela do Rio Grande, kilo.
16. Oleo especial para dypamos, em latas, kilo.
17. Oleo para cylindro "Galena", litro.
18. Oleo para machina "Galena", litro.
19. Oleo para carro "Galena", litro.

Grupo C

20. Aço para ferramentas, extra-rápido, Jonas & Colver ou A. Balfour, chato, de 1/3" x 1", kilo.
21. Idem, idem, idem, de 3/4" x 1/2", kilo.

22. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1", kilo.
23. Alavancas de aço pé de cabra, de 1 1/4", kilo.
24. Alicates cabos isolados, de 8", um.
25. Arcos de púa com catracas, um.
26. Arcos de ferro para serrilha, com gradação, um.
27. Brocas para catraca, de 3/4", uma.
28. Brocas para catraca, de 7/8", uma.
29. Brocas para catraca, de 1", uma.
30. Brocas para madeira, espigas paralelas, de 6" de comprimento, de 3/16", uma.
31. Idem, idem, idem, de 1/4", uma.
32. Idem, idem, idem, de 5/16", uma.
33. Idem, idem, idem, de 3/8", uma.
34. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
35. Cassinetes para tarrachas Little Geant, de 1/8" a 1", jogo.
36. Cassinetes para tarrachas americanas, de 1/8" a 1", jogo.
37. Chaves para gannos, grypho, de 1/2", uma.
38. Chaves para cannos, grypho, de 1 1/2", uma.
39. Chaves inglezas bico de papagaio, de 20", uma.
40. Colheres para pedreiros, de 12", uma.
41. Colheres para pedreiros, de 6", uma.
42. Enxadas de 3 1/2 libras, barrica.
43. Enxadões, um.
44. Espatulas de aço de 2 1/2" de largura, uma.
45. Esticadores de fio (carangueijos), jogo.
46. Ferros de púa de 9/16", um.
47. Foices, uma.
48. Folhas de serra para serra franceza, de 1m,00 x 0m,09, uma.
49. Folhas de serra para serra vertical, de 2m,20 x 0m,18, uma.
50. Grosas para madeira, meia canna, de 12", uma.
51. Limas triangulares, bastardas, de 3", grossa.
52. Limas triangulares, bastardas, de 18", grossa.
53. Limas meia canna, bastardas, de 3", grossa.
54. Limas meia canna, bastardas, de 18", grossa.
55. Limas chatas, bastardas, de 3", grossa.
56. Limas chatas, bastardas, de 18", grossa.
57. Limas chatas, murças, canto redondo, de 4", grossa.
58. Limas chatas, murças, canto redondo, de 8", grossa.
59. Limas chatas, murças, canto redondo, de 12", grossa.
60. Limas redondas, bastardas, de 18", grossa.
61. Machados grandes, Collins, um.
62. Machadinhas com orelha, Collins, uma.
63. Machinas de furar á mão, uma.
64. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/16", um.
65. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/8", um.
66. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 3/16", um.
67. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/4", um.
68. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 5/16", um.
69. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 3/8", um.
70. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 7/16", um.
71. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/2", um.
72. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 9/16", um.

73. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 5/8", um.
74. Martello com orelha para carpinteiro, marca Ferradura, n. 2, um.
75. Idem, idem, idem, n. 3, um.
76. Martello para mecanico, 500 grammas, um.
77. Navalhas de aço para plainas de madeira, de 0m,50 x 0m,95, uma.
78. Niveis de ferro, de bolha, para pedreiros, um.
79. Pás quadradas, uma.
80. Pás de bico, uma.
81. Picaretas, uma.
82. Sargentos de ferro, de 0,20, um.
83. Sargentos de ferro, de 0,50, um.
84. Serrilhas de aço para cortar ferro, de 12", grossa.
85. Serrotes Greaves, de costa, de 12", um.
86. Serrotes Greaves, de 28", um.
87. Serrotes Greaves, de 24", um.
88. Serra circular, de 12", uma.
89. Serra circular, de 16", uma.
90. Serra circular, de 20", uma.
91. Serra circular, de 32", uma.
92. Serra de fita, de 1/2", metro.
93. Serra de fita, de 1", metro.
94. Serra de fita, de 1 1/2", metro.
95. Trados Jonas & Colver, de 9/16", um.

Grupo D

96. Aço oitavado em vergalhões, de 1/2", kilo.
97. Aço oitavado em vergalhões, de 3/4", kilo.
98. Aço oitavado em vergalhões, de 7/8", kilo.
99. Aço oitavado em vergalhões, de 1", kilo.
100. Aço oitavado em vergalhões, de 1 1/8", kilo.
101. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 3/8", kilo.
102. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 7/16", kilo.
103. Aço chato para mola, J. & Colver, de 3 1/2" x 3/8", kilo.
104. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3 1/2" x 7/16", kilo.
105. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3" x 1/2", com friso no centro, kilo.
106. Aço chato para molas, J. & Colver, de 3 1/2" x 1/2", com friso no centro, kilo.
107. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 3/8", kilo.
108. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1/2", kilo.
109. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 5/8", kilo.
110. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 3/4", kilo.
111. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 7/8", kilo.
112. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1", kilo.
113. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1 1/8", kilo.
114. Aço redondo em vergalhões para molas espiraes, 1 1/4", kilo.
115. Aço redondo molle, de 2 1/2", kilo.
116. Aço redondo molle, de 3", kilo.
117. Aço nickel para pinos de locomotivas, de 6", kilo.
118. Acido muriatico, litro.
119. Acido sulfurico, litro.
120. Agua raz Pinheiro, caixa.
121. Alepol 42º em tambores de ferro, litro.
122. Alvaide de zinco Vieille Montagne, kilo.
123. Alvaide de chumbo, kilo.
124. Alumínio para fundição, em barras, kilo.

125. Amiantho em pó, kilo.
126. Amonca em pedras, kilo.
127. Ancorotes para agua, capacidade de 25 litros, um.
128. Antimonio metallico para fundição, kilo.
129. Antimonio phosphorado para fundição, kilo.
130. Arame de cobre, n. 3, kilo.
131. Arame de cobre, n. 6, kilo.
132. Arame de cobre, n. 10, kilo.
133. Arame de cobre, n. 13, kilo.
134. Arame de cobre n. 18, kilo.
135. Arame de ferro galvanizado, n. 21, kilo.
136. Arame de ferro galvanizado, n. 18, kilo.
137. Arame de ferro galvanizado, n. 10, kilo.
138. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 1/8", kilo.
139. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 3/16", kilo.
140. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 1/4", kilo.
141. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 5/16", kilo.
142. Arame de aço para contra-pino, de meia canna, 3/8", kilo.
143. Arame de latão, n. 3, kilo.
144. Arame de latão, n. 6, kilo.
145. Arame de latão, n. 10, kilo.
146. Arruelas de borracha, conforme modelo n. 1, uma.
147. Arruelas de ferro, de 1/4", kilo.
148. Baldes de zinco, reforçados, de 14", um.
149. Bandeiras nacionaes, de tres panos, uma.
150. Barro refractario, kilo.
151. Barbante commum em rôlos de 250 grammas, kilo.
152. Barbante de algodão em rôlos de 250 grammas, kilo.
153. Bigornas de aço de 180 kilos, uma.
154. Bocas para mangueiras de freio Westinghouse, 1 1/8", um.
155. Bolsas de couro para expediente das estações, de 0,50 x 0,40, conforme modelo usado, uma.
156. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/16", kilo.
157. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/8", kilo.
158. Borracha em lençol trançada de lona, de 3/16", kilo.
159. Breu em pedras, kilo.
160. Brochas de cabelo para caiação, n. 24, uma.
161. Brochas de cabelo para caiação, n. 30, uma.
162. Brochas francezas, de cabelo, numero 16, uma.
163. Brochas francezas, de cabelo, numero 24, uma.
164. Bronze branco, endurecido, "Railway Stone", qualidade A, kilo.
165. Cabos de cobre, isolados, para instalação de luz, n. 5, kilo.
166. Cabos de cobre, isolados, para instalação de luz, n. 9, kilo.
167. Cadinhos para fundição, Salamander, recosidos, capacidade de 30 kilos, um.
168. Idem, idem, idem, de 80 kilos, um.
169. Idem, idem, idem, de 100 kilos, um.
170. Cadeados para caixas, um.
171. Cadeados para portões, grandes, um.
172. Caixas de ferro para instalação electrica, imbutida, uma.
173. Camurça em pelles, uma.
174. Cannos de chumbo, de 1/2", kilo.
175. Cannos de ferro preto, de 1/2", metro.
176. Cannos de ferro preto, de 3/4", metro.
177. Cannos de ferro preto, de 1 1/4", metro.
178. Cannos de ferro preto, galvanizado, de 1/2", metro.
179. Cannos de ferro galvanizado, de 3/4", metro.
180. Cannos de ferro galvanizado de 1", metro.
181. Cannos de ferro galvanizado, de 1 1/4", metro.
182. Cannos de ferro galvanizado, de 1 1/2", metro.
183. Cera virgem, kilo.
184. Chaminés Brindilla (lampeão), do 2 1/16" de bocca, um.
185. Chaves bifasicas, uma.
186. Chumbo em barra, kilo.
187. Chumbo em lençol, de 1/8", kilo.
188. Chumbo em lençol, de 1/16", kilo.
189. Chumbo em disco para lacerar vagões, kilo.
190. Citrato de ferro amoniacal, em vidros de 250 grammas, kilo.
191. Claz para instalação electrica, com duas entradas, um.
192. Cobre em barra para fundição, kilo.
193. Cobre em chapa, de 1/32", kilo.
194. Cobre em chapa de 1/16", kilo.
195. Cobre em chapa para calhas, de 0,40 de largura, kilo.
196. Cobre redondo de 1 1/2", kilo.
197. Cobre redondo, de 2", kilo.
198. Colla da Bahia, kilo.
199. Contador de rotações, um.
200. Copos de vidros para agua, um.
201. Copos de aluminio com corrente para carros de passageiros, um.
202. Copos de vidro, avandieira, para hateria, de 0m,12 de diametro de bocca e 0m,22 de fundo, um.
203. Corda commum de 3/8", kilo.
204. Corda commum de 1/2", kilo.
205. Corda commum de 1", kilo.
206. Corda americana, de 3/8", kilo.
207. Correntes de ferro, de 1/8" de grossura do ferro, kilo.
208. Correntes de ferro, de 3/8", de grossura do ferro, kilo.
209. Correntes de ferro, de 1/2", de grossura do ferro, kilo.
210. Correntes de ferro, latão para prender canecas, metro.
211. Correia de lona Cyclop-The B. F. Goodrich Ruber Co. de 2", de 3 dobras, metro.
212. Idem, idem, idem, de 2 1/2", de 3 dobras, metro.
213. Idem, idem, idem, de 3" de 4 dobras metro.
214. Idem, idem, idem, de 3 1/2", de 4 dobras metro.
215. Idem, idem, idem, de 4", de 5 dobras metro.
216. Idem, idem, idem, de 5", de 5 dobras metro.
217. Idem, idem, idem, de 6", de 6 dobras metro.
218. Idem, idem, idem, de 8", de 6 dobras metro.
219. Corticina para assoalho dos carros de passageiros de tres metros de largura, metro.
220. Creolina em latas de litro, uma.
221. Diaphragma de latão de 1/64", de espessura e 2 3/16 de diametro, um.
222. Dobradiças de ferro, de 2 1/2", par.
223. Dobradiças de ferro, de 3", par.
224. Dynamite Nobel, kilo.
225. Enxofre, kilo.
226. Escovas de aço para limpar limas, uma.
227. Escovas de aço, para fundição, uma.
228. Escovas de piaçava para lavar casa, uma.
229. Esmeril em pó, n. 0, kilo.
230. Esmeril em pó, n. 1, kilo.
231. Esmeril em pó, n. 2, kilo.
232. Espanadores de pennas, grandes, um.
233. Espanadores de cabelo, um.
234. Espoletas para dynamite, caixa.
235. Esponja clara de 1ª qualidade, kilo.
236. Espelho chrystal bisauté, oval, 0m,35 x 0m,60, um.
237. Espelho chrystal bisauté, oval, 0m,17 x 0m,76.
238. Estanho Carneiro em vergas, kilo.
239. Estanho em linguado, kilo.
240. Estupina preto, para dynamite, rolo.
241. Fechadura para armario, uma.
242. Fechadura para portas, de trinco, fortes, uma.
243. Fechaduras nickeladas para carros de passageiros, uma.
244. Ferro galvanizado em chapas numero 18, kilo.
245. Ferro galvanizado em chapas, n. 21, kilo.
246. Ferro galvanizado em chapas, n. 23, kilo.
247. Ferro galvanizado em chapas, n. 26, kilo.
248. Ferro em cantoneiras, de 3/4" x 3/4", kilo.
249. Ferro em cantoneiras, de 1" x 1", kilo.
250. Ferro em cantoneiras, de 1 1/2" x 1 1/2", kilo.
251. Ferro em cantoneiras, de 2" x 2", kilo.
252. Ferro em cantoneiras, de 2 1/2" x 2 1/2", kilo.
253. Ferro em cantoneiras, de 3" x 3", kilo.
254. Ferro em cantoneiras, de 3 1/2" x 3 1/2", kilo.
255. Ferro em cantoneiras, de 4" x 4", kilo.
256. Ferro T. de 3/4" x 3/4", kilo.
257. Ferro T. de 1 1/2" x 1 1/2", kilo.
258. Ferro redondo, de 1/4", kilo.
259. Ferro redondo, de 5/16", kilo.
260. Ferro redondo, de 3/8", kilo.
261. Ferro redondo, de 1/2", kilo.
262. Ferro redondo, de 5/8", kilo.
263. Ferro redondo, de 3/4", kilo.
264. Ferro redondo, de 7/8", kilo.
265. Ferro redondo, de 1", kilo.
266. Ferro redondo, de 1 1/8", kilo.
267. Ferro redondo, de 1 1/4", kilo.
268. Ferro redondo, de 1 3/8", kilo.
269. Ferro redondo de 1 1/2", kilo.
270. Ferro redondo de 1 5/8", kilo.
271. Ferro redondo, de 1 3/4", kilo.
272. Ferro redondo, de 1 7/8", kilo.
273. Ferro redondo, de 2", kilo.
274. Ferro redondo de 2 1/4", kilo.
275. Ferro redondo, de 2 1/2", kilo.
276. Ferro redondo, de 2 3/4", kilo.
277. Ferro redondo, de 3", kilo.
278. Ferro redondo, de 3 1/2", kilo.
279. Ferro redondo, de 4", kilo.
280. Ferro redondo de 4 1/2", kilo.
281. Ferro redondo, de 5", kilo.
282. Ferro chato, de 7/8" x 1/4", kilo.
283. Ferro chato, de 1" x 1/4", kilo.
284. Ferro chato, de 1" x 3/8", kilo.
285. Ferro chato, de 1 1/2" x 1/4", kilo.
286. Ferro chato, de 1 1/2" x 1/2", kilo.
287. Ferro chato, de 2" x 1/4", kilo.
288. Ferro chato, de 2" x 1/2", kilo.
289. Ferro chato, de 2" x 3/8", kilo.

290. Ferrochato, de 2" x 3/4", kilo.
 291. Ferro chato, de 3" x 1" kilo.
 292. Ferro chato, de 3" x 3/8", kilo.
 293. Ferro chato, de 4" x 1", kilo.
 294. Ferro chato, de 4" x 1 1/2", kilo.
 295. Ferro chato de 4", x 2", kilo.
 296. Ferro chato, de 5" x 1", kilo.
 297. Ferro chato, de 6" x 1", kilo.
 298. Ferro chato, de 7" x 1", kilo.
 299. Ferro chato, de 8" x 1", kilo.
 300. Ferro em chapas, de 1/32", kilo.
 301. Ferro em chapas, de 1/16", kilo.
 302. Ferro em chapas, de 3/32", kilo.
 303. Ferro em chapas, de 1/8", kilo.
 304. Ferro em chapas, de 3/16", kilo.
 305. Ferro em chapas, de 1/4", kilo.
 306. Ferro em chapas, de 3/8", kilo.
 307. Ferro em chapas, de 1/2", kilo.
 308. Ferro quadrado de 1/2", kilo.
 309. Ferro quadrado, de 1 1/2", kilo.
 310. Ferro quadrado, de 2 1/2", kilo.
 311. Ferro quadrado, de 2", kilo.
 312. Ferro quadrado, de 3", kilo.
 313. Ferro quadrado, de 3 1/2", kilo.
 314. Ferro quadrado, de 4", kilo.
 315. Ferro guzza, kilo.
 316. Fibra vegetal, de 1/32", kilo.
 317. Fibra vegetal de 1/16", kilo.
 318. Fibra vegetal, de 1", kilo.
 319. Filleli para bandeiras, verde, metro.
 320. Filleli para bandeiras, vermelho, metro.
 321. Filleli para bandeiras, branco, metro.
 322. Fio de cobre isolado, n. 12, kilo.
 323. Fio de cobre isolado, n. 14, kilo.
 324. Fio de cobre isolado, n. 18, kilo.
 325. Fio de cobre isolado n. 12, encapado de chumbo, kilo.
 326. Fio de cobre coberto de seda paraapparehos telegraphicos (para bobinas), kilo.
 327. Fio asbesto de 1/8", kilo.
 328. Fio asbesto de 1/4", kilo.
 329. Fio magneto para enroillamento de dynamos, n. 8, kilo.
 330. Fio magneto para enroillamento de dynamos, n. 18, kilo.
 331. Fio magneto para enroillamento de dynamos, n. 20, kilo.
 332. Fita isolante preta, disco.
 333. Folha de Flandres X, cunheto.
 334. Folha de Flandres XX, cunheto.
 335. Folha de Flandres XXX, cunheto.
 336. Fusiveis para installações electricas de 220 volts. capacidade para 200 vellas (2 a 5 ampéres), kilo.
 337. Fusiveis (caixa de 5 ampéres), uma.
 338. Gazolina, caixa.
 339. Gesso cré, kilo.
 340. Globos de vidro para lampeões Plafonnier, um.
 341. Globos de vidro opaco para luz electrica com armação para tecto, grandes, um.
 342. Gomma lacca amarella, kilo.
 343. Grampos Jackson, de 1", um.
 344. Grampos Jackson, de 1 1/2", um.
 345. Grampos Jackson de 2", um.
 346. Grampos Jackson, de 2 1/2", um.
 347. Grampos Jacaré (aticator) para costuras de correias, de 2 1/2", um.
 348. Idem, idem, idem, de 3", um.
 349. Idem, idem, idem, de 3 1/2", um.
 350. Idem, idem, idem, de 4", um.
 351. Idem, idem, idem, de 6", um.
 352. Idem, idem, idem, de 8", um.
 353. Graphite, kilo.
 354. Hydrax, para desincrustação das caldeiras, kilo.
 355. Interruptores rotativos, uma.
 356. Interruptores de placa, um.
 357. Isoladores de porcelana para luz, de 2.000 volts, com haste curva, de 5/8", um.
 358. Kerozene, caixa.
 359. Lã em fio para torcidas, kilo.
 360. Lampadas electricas 220 volts, 50 velas, 1/2 watt., uma.
 361. Lampadas electricas 220 volts, 100 velas, 1/2 watt., uma.
 362. Lampadas electricas 220 volts, 200 velas, 1/2 watt., uma.
 363. Lampadas electricas 220 volts, 500 velas, 1/2 watt., uma.
 364. Lampadas electricas 110 volts, 50 velas, 1/2 watt., uma.
 365. Lampadas electricas 110 volts, 25 velas, 1/2 watt., uma.
 366. Lampadas electricas 32 volts, 250 velas, uma.
 367. Lampadas electricas 32 volts, 30 velas, uma.
 368. Lampadas electricas 23 volts, 30 velas, uma.
 369. Lampadas electricas 23 volts, 30 velas, encaixe de bayoneta, uma.
 370. Lampadas electricas, claras, de 16 volts, 12 velas, encaixe de bayoneta, uma.
 371. Lampadas electricas, de 220 volts, 25 velas, de cor, uma.
 372. Lampeões "Brindilla" para mesa, n. 2 (boccal de 2 1/16"), um.
 373. Lampeões "Brindilla" para tecto, n. 2, (boccal de 2 1/16"), um.
 374. Lanternas cylindricas, de signaes, uma.
 375. Latão redondo em vergalhões, de 1", kilo.
 376. Latão redondo em vergalhões, de 1 1/2", kilo.
 377. Latão redondo em vergalhões, de 2", kilo.
 378. Latão redondo em vergalhões, de 2 1/2", kilo.
 379. Latão em chapas, de 1/8", kilo.
 380. Latão em chapas de 1/32", kilo.
 381. Latão em chapas, de 1/16", kilo.
 382. Lixa esmeril n. 0, grossa.
 383. Lixa esmeril n. 1, grossa.
 384. Lixa esmeril n. 1 1/2, grossa.
 385. Lixa esmeril, n. 2, grossa.
 386. Lixa para madeira, n. 0, grossa.
 387. Lixa para madeira, n. 1, grossa.
 388. Lixa para madeira, n. 2, grossa.
 389. Lixa para madeira, n. 1 1/2, grossa.
 390. Lona para coberta de carros de passageiros, de 3 metros de largura, metro.
 391. Lustres para luz electrica com 4 lampadas, um.
 392. Luvas para cannos de ferro galvanizado, de 3/8", uma.
 393. Luvas para cannos de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
 394. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 3/8" x 3/4", uma.
 395. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 3/8" x 1", uma.
 396. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1/2" x 1", uma.
 397. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1/2" x 1 1/4", uma.
 398. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1/2" x 1 1/2", uma.
 399. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 3/4" x 1", uma.
 400. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 3/4" x 1 1/4", uma.
 401. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 3/4" x 1 1/2", uma.
 402. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1" x 1 1/2", uma.
 403. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1" x 2", uma.
 404. Luvas de redução de ferro galvanizado, de 1 1/4" x 2", uma.
 405. Machina para moer tinta, uma.
 406. Maçaricos para soldas, um.
 407. Mangotes de borracha revestidos de arame e lona, 1/2", metro.
 408. Mangotes de borracha revestidos de arame e lona, 2", metro.
 409. Mangueiras de borracha, revestidas de lona e reforçadas de arame, para passagem de agua do tender, para a caldeira da locomotiva, de 1m,20 x 3", diametro interno, uma.
 410. Mangueiras para freio Westinghouse, de 1 1/8", com as ferragens, inclusive boccaes, uma.
 411. Oleo de linhaça, cru, genuino, litro.
 412. Oxydo de ferro, kilo.
 413. Palhinha para assento de carros, tecida sobre lona, metro quadrado.
 414. Palhinha para cadeiras, n. 3, chique.
 415. Papelão Klinger, de 1/16", kilo.
 416. Papelão Klinger, de 1/8", kilo.
 417. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grossa, de 3/8 x 5, um.
 418. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
 419. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
 420. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 8, um.
 421. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
 422. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 10, um.
 423. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 10, um.
 424. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
 425. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
 426. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
 427. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
 428. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
 429. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grossa, de 3/8 x 5, um.
 430. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
 431. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
 432. Idem, idem, idem, de 3/4 x 5, um.
 433. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
 434. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um.
 435. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
 436. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
 437. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
 438. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
 439. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
 440. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
 441. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
 442. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grossa, de 3/8 x 8, um.
 443. Idem, idem, idem, de 3/8 x 5, um.
 444. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
 445. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um.
 446. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.

447. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um.
448. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um.
449. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
450. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
451. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um.
452. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
453. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 13, um.
454. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
455. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 10, um.
456. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um.
457. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
458. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
459. Idem, idem, idem, de 3 1/2 x 18, um.
460. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grossa, de 3/8 x 5, um.
461. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grossa, de 3/8 x 8, um.
462. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
463. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um.
464. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
465. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um.
466. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
467. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
468. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um.
469. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
470. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 12, um.
471. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
472. Idem, idem, idem, de 2 x 12, um.
473. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 10, um.
474. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um.
475. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
476. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
477. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
478. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
479. Parafusos de ferro, sextavados, de 1/4 de diametro, diversos tamanhos, kilo.
480. Idem, idem, idem, de 3/8", kilo.
481. Idem, idem, idem, de 1/2", kilo.
482. Idem, idem, idem, de 5/8", kilo.
483. Idem, idem, idem, de 7/8", kilo.
484. Idem, idem, idem, de 1", kilo.
485. Idem, idem, idem, de 1", kilo.
486. Idem, idem, idem, de 1 1/8", kilo.
487. Idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo.
488. Parafusos de ferro, cabeça boleada, rosca commum, de 3" x 1/2", kilo.
489. Passadores de porcelana para fio de electricidade, de 0,30, um.
490. Idem, idem, idem, de 0,15, um.
491. Pedra hume, kilo.
492. Pedra pome em bloco, kilo.
493. Pedra pome em pó, kilo.
494. Pedra pome em pó, artificial, kilo.
495. Peneiras de arame, grossas, uma.
496. Peneiras de arame, finas, uma.
497. Pilhas seccas "Columbia", uma.
498. Pinceis de cabello, chatos, "V. P. Corôa" ou "Elephante", n. 20, duzia.
499. Idem, idem, idem, n. 28, duzia.
500. Idem, idem, idem, n. 30, duzia.
501. Pinceis de cabello, redondos, "V. P. Corôa" ou "Elephante", n. 20, duzia.
502. Idem, idem, idem, n. 28, duzia.
503. Idem, idem, idem, n. 30, duzia.
504. Pinceis de pelo de marta, compridos, para letreiros, n. 2, um.
505. Idem, idem, idem, n. 4, um.
506. Idem, idem, idem, n. 6, um.
507. Pixé, kilo.
508. Pó de sapato, kilo.
509. Polvora para rebentar pedras, kilo.
510. Porcas de ferro, sextavadas, de 1/2", kilo.
511. Porta lampadas de porcelana, com chaves, para iluminação, um.
512. Porta lampadas com encaixe de bayoneta, para lampadas, de 16 volts, um.
513. Potassa, kilo.
514. Preto marfim, legitimo, kilo.
515. Pregos ponta paris, 12 x 12, kilo.
516. Pregos ponta paris, 15 x 15, kilo.
517. Pregos ponta paris, 17 x 21, kilo.
518. Pregos ponta paris, 18 x 30, kilo.
519. Pregos ponta paris, 18 x 33, kilo.
520. Pregos ponta paris, 19 x 27, kilo.
521. Pregos ponta paris, 20 x 30, kilo.
522. Pregos ponta paris, 22 x 42, kilo.
523. Pregos ponta paris, 23 x 54, kilo.
524. Pregos sem cabeça, 5 x 5, kilo.
525. Pregos sem cabeça, 10 x 10, kilo.
526. Pregos sem cabeça, 12 x 12, kilo.
527. Prussiato de potassa, kilo.
528. Puxadores nickelados para venezianas de carros de passageiros, um.
529. Puxadores nickelados para vidracas de carros de passageiros, um.
530. Idem, idem, idem, com supportes, um.
531. Rebolos esmeril, de 8" x 1/4", um.
532. Rebolos esmeril, de 10" x 3/8", um.
533. Rebolos esmeril, de 5" x 3/16", um.
534. Rebolos esmeril, de 14" x 2 1/2", um.
535. Rebolos de pedra, de 30", um.
536. Rebites de ferro, de 1/4" x 1/8", kilo.
537. Rebites de ferro, de 5/16" x 1/4", kilo.
538. Rebites de ferro, de 3/8" x 1/4", kilo.
539. Rebites de ferro, de 1/2" x 1/4", kilo.
540. Rebites de ferro, de 5/8" x 1/4", kilo.
541. Rebites de ferro, de 1" x 3/8", kilo.
542. Rebites de ferro, de 2" x 3/8", kilo.
543. Rebites de ferro, de 3" x 3/8", kilo.
544. Rebites de ferro, de 4" x 3/8", kilo.
545. Rebites de ferro, de 1" x 1/2", kilo.
546. Rebites de ferro, de 2" x 1/2", kilo.
547. Rebites de ferro, de 3" x 1/2", kilo.
548. Rebites de ferro, de 4" x 1/2", kilo.
549. Rebites de ferro, de 5" x 1/2", kilo.
550. Rebites de ferro, de 6" x 1/2", kilo.
551. Rebites de ferro, de 3" x 3/4", kilo.
552. Rebites de ferro, de 4" x 3/4", kilo.
553. Rebites de ferro, de 5" x 3/4", kilo.
554. Rebites de ferro, de 6" x 3/4", kilo.
555. Rebites de ferro, de 7" x 3/4", kilo.
556. Rebites de cobre com arruelas, de 3/4" x 1/4", kilo.
557. Rebites de cobre com arruelas, de 1/2" x 1/4", kilo.
558. Rebites de cobre com arruelas, de 5/8" x 3/16", kilo.
559. Receptaculos de porcelana para luz electrica, um.
560. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 1", um.
561. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 3/4", um.
562. Roldanas de porcelana para instalações electricas, de 0m,05, uma.
563. Idem, idem, idem, de 0m,03, uma.
564. Rosetas de porcelana para luz electrica, uma.
565. Roxo terra, kilo.
566. Roxo rei, kilo.
567. Rúpi em latas, uma.
568. Sabão virgem, kilo.
569. Sabonetes em barra, uma.
570. Sabonete em liquido, litro.
571. Saponaceo, um.
572. Seccante "Castello", kilo.
573. Sincla electrica, uma.
574. Soda caustica em latas de 1 kilo, uma.
575. Solda para ferro laminado (autogenia), kilo.
576. Solda para aço (autogenia), kilo.
577. Sola inglesa, kilo.
578. Sulphato de cobre, kilo.
579. Talha para peso "Patent", para 500 kilos, uma.
580. Targetas de 1 1/2", nickeladas, uma.
581. Targetas de 2", nickeladas, uma.
582. Taxite, galão.
583. Taxa americana, n. 12, maço.
584. Taxa americana n. 14, maço.
585. Taxa americana, n. 16, maço.
586. Tees para cannos de ferro galvanizado, de redução de 1/2" para 3/8", um.
587. Idem, idem, idem, de 3/4" para 1/2", um.
588. Idem, idem, idem, de 3/4" para 3/8", um.
589. Idem, idem, idem, de 1" para 1/2", um.
590. Idem, idem, idem, de 1" para 3/4", um.
591. Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 1", um.
592. Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 3/4", um.
593. Idem, idem, idem, de 1 1/2" para 1 1/4", um.
594. Idem, idem, idem, de 1 1/2" para 1", um.
595. Idem, idem, idem, de 2" para 1 1/2", um.
596. Tela de arame de ferro galvanizado, de tecido de 1/8", kilo.
597. Tela de arame de latão para guarda-comidas, kilo.
598. Terra senne crúa, em pacotes, kilo.
599. Terra senne queimada, em pacotes, kilo.
600. Tijolos para arrear metais, um.
601. Tijolos refractarios, um.
602. Tinta preparada "De Wiley", para letras, em latas de 500 grammas, cor de ouro, negra, vermelha e branco, uma.
603. Tinta preparada "De Wiley", roxo toscano, para pintura de carros de passageiros, de 1m,50 x 0m,40, uma.
604. Toalhas de crotone para carros de passageiros, de 1m,50 x 0m,40, uma.
605. Toalhas felpudas para rosto, uma.
606. Torneiras angulares para freio Westinghouse, redução de 1 1/4" para 1", uma.
607. Torneiras angulares para freios Westinghouse, de 1 1/4", uma.

608. Torneiras de latão, para agua, de 1/2", uma.
609. Torneiras de latão, para agua, de 3/4", uma.
610. Torneiras de latão, para agua, de 1", uma.
611. Torneiras nickeladas, para agua, de 1/2", uma.
612. Torcidas para lampeões "Brindilla", n. 1, redondas, uma.
613. Torcidas para lampeões "Brindilla", n. 2, uma.
614. Torcidas para lanternas de signaes, uma.
615. Tornos de bancada, gyratorios, de 3" de bocca, um.
616. Tornos de bancada, gyratorios, de 6" de bocca, um.
617. Tornos de ferro, gyratorios, de 6" de bocca, um.
618. Trinchas marca "Elephante", de 2 1/2", de largura grossas, um.
619. Trinchas marca "Elephante", de 2" de largura, grossas, um.
620. Trinchas pello de Marta, n. 4, cabello comprido, um.
621. Trinchas pello de Marta, n. 3, cabello comprido, um.
622. Trincal, kilo.
623. Trincos nickelados para venezianas de carros de passageiros, um.
624. Vassouras de palha, uma.
625. Vassouras de piassava, uma.
626. Vella espermaceta, caixa.
627. Vermelho francez, legitimo, kilo.
628. Verniz Black-Japão, marca "Royal", galão.
629. Verniz Gold-Sise, marca "Royal", galão.
630. Verniz Flatting, marca "Royal", galão.
631. Verniz Carriage, marca "Royal", galão.
632. Verniz Hardy-Body, marca "Royal", galão.
633. Vidros para vidraças, 25" x 40, um.
634. Vidros duplos, estampados, brancos, 42 1/2" x 19 5/8", um.
635. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x 10", um.
636. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x 19 5/8", um.
637. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x 22 7/8", um.
638. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x 13", um.
639. Vidros lisos, duplos, de 33 1/4" x 19 1/8", um.
640. Vidros lisos, duplos, de 42" x 20", um.
641. Vidros indicadores, cylindricos, para caldeiras de locomotivas, de 5/8" x 12", um.
642. Voltmetro combinado com amperimetro, em forma de relógio, até 15 volts, um.
643. Zinco em barra para fundição, kilo.
644. Zinco corrugado para cobertura de vagões, com flecha de 0m,13 x 2m,80 de comprimento, n. 24, folha.
645. Zinco para calhas, de 0,45 de largura, n. 24, kilo.
645. Zinco liso em rolos de 1,00 de largura, n. 27, kilo.
- Grupo — E**
647. Accumuladores completos de 9. Chapas "Tonum Miniatura", com caixas de vidro. Ref. 1.302, um.
648. Acido sulphurico "Stone", para os accumuladores, kilo.
649. Ampermeter "Tonum Weston", 20—0—60, com shunt e fios, um.
650. Apparelhos completos para experimentar o acido dos accumuladores. Ref. A, um.
651. Boias indicadoras para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.409, uma.
652. Boias indicadoras para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 900, uma.
653. Cabos isolados para instalação de luz nos carros, metro.
654. Caixas de vidro com tampas de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", uma.
655. Cavalletes de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.372, um.
656. Cavalletes de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 862, um.
657. Chapas positivas de acumulador "Standard Tonum", de 9. Chapas. Ref. 842, uma.
658. Chapas negativas de acumulador "Standard Tonum", de 3. Chapas. Ref. 852, uma.
659. Correia "Aragona", de 2", metro.
660. Densímetros chatos. Ref. Ba., um.
661. Densímetros redondos. Ref. Bb, um.
662. Folhas de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.382, uma.
663. Folhas de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.392. Para os fundos dos accumuladores, uma.
664. Folhas de ebonite para acumulador "Standard Tonum", de 9. Chapas dos lados. Ref. 872, uma.
665. Folhas de ebonite para os fundos dos accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 882, uma.
666. Garfos de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.404, um.
667. Garfos de ebonite separadores para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 894, um.
668. Graxa para dynamo "Stone", kilo.
669. Isoladores de porcelana para as hastes dos accumuladores "Standard Tonum", de 9. Chapas. Ref. 896, um.
670. Ligadores flexiveis simples para accumuladores. Ref. 902, com parafusos, um.
671. Ligadores para correia "Stone", um.
672. Oleo para dynamo "Stone", litro.
673. Parafusos e porcas cobertos de chumbo para ligações dos accumuladores. Ref. 904, um.
674. Pentes para contacto de braço. Ref. 69 AA, um.
675. Seções positivas para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.352, uma.
676. Seções negativas para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.352, uma.
677. Tubos de ebonite para apparellho syphon, para os accumuladores, de 9. Chapas T. M., um.
- Grupo — F**
678. Diaphragma para valvula de grã-dução de manipulador, numero de catalogo 1.063, ref. 17, um.
679. Diaphragma para valvula, numero de catalogo, 2.038. Ref. 36, um.
680. Mola para valvula de manipulador, numero de catalogo 1.411, ref. 8, uma.
681. Mola de piston-valvula automatica, numero de catalogo 2.027, ref. 9, uma.
682. Mola espiral para regulador de manipulador, numero de catalogo 2.036, ref. 19, uma.
683. Mola espiral para valvula, numero de catalogo 2.042, ref. 35, uma.
684. Mola para triplice valvula, numero de catalogo 1.730, ref. 6, uma.
685. Torneira de descarga de reservatorios, numero de catalogo 41.814, uma.
- Grupo — G**
686. Azulejos brancos, de louça, metro quadrado.
687. Cimento J. B. W., em barricas de 180 kilos, uma.
688. Curvas de manilha de barro, de 4", uma.
689. Ladrilhos de cores, desenhos fantasias, metro quadrado.
690. Lavatorios de louça branca, com torneiras nickeladas, de 0,65, um.
691. Latrinas "Patent", com as respectivas caixas de descarga de ferro fundido uma.
692. Manilhas de barro vidrado, de 4", uma.
693. Mictorios de louça branca, um.
694. Tees de manilhas de barro vidrado, de 4", um.

Em 8 de março de 1927. — Paulo Mendonça, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 6 de abril de 1927, as 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, a rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas pela commissão de tres funcionarios designados pelo Sr. inspector, nos termos da circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, dentre os quaes um engenheiro chefe de divisão, que o representará e presidirá a concorrência, o intendente e o engenheiro chefe da 4.ª Divisão, propostas para o fornecimento de gaz acetyleno, autorizado pelo officio n. 187, de 4 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, observadas as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas que possam suscitar duvidas.

Segunda — O preço será em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, e prevalecerá pelo prazo de 120 dias.

Tercera — Os proponentes que não estiverem inscritos na intendência desta inspeção deverão apresentar no acto da concorrência, em envoltório separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista dos accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial que prove acharem-se alli archivados estes documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto de industria nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer, na thesauraria desta inspeção, um deposito no valor de quinhentos mil réis (500\$000), que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão.

Sétima — O proponente preferido obrigará-se a fazer entrega do material dentro de 48 horas, após o recebimento do respectivo pedido de compra. Caso não o faça, incorrerá na multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A inspeção se reserva o direito de annular a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Secção de Expediente da Inspeção de Aguas e Esgotos, em 25 de março de 1927. — *Dario de Castro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Concurrença administrativa n. 2

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 8 de abril de 1927, ás 13 horas, se realizará, na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, a concorrência administrativa n. 2, para o fornecimento de sete arquivos de aço, tipo Van Dorn, com sete gavetas duplas para fichas de 3 x 5, aprovada pelo officio n. 235, de 12 de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, observadas as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas, que possam suscitar duvidas.

Segunda — O preço será em moeda corrente nacional, escripto em algaris-

mos e por extenso, e prevalecerá pelo prazo de 120 dias.

Tercera — Os proponentes que não estiverem inscritos na Intendencia desta inspeção, deverão apresentar no acto da concorrência, em envoltório separado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituídos, depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto de industria nacional, em igualdade de preços e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer, na thesauraria desta inspeção, um deposito no valor de quinhentos mil réis (500\$000), que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

Sétima — O proponente preferido obrigará-se a fazer entrega do material dentro do prazo estabelecido na guia de compra. Caso não o faça, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A Inspeção se reserva o direito de annular a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamações.

Nona — A concorrência será presidida por uma comissão composta do inspector ou seu representante, do intendente ou seu substituto legal, e do chefe da secção de contabilidade.

Secção de Expediente, 25 de março de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO
De concorrência publica, para o calçamento de uma área de 3.000,00 m², a parallelepipedos de granito, na quadra n. 45, nos terrenos do cães do porto desta capital.

Faço publico que no dia 20 de abril de 1927, ás 14 horas, serão recebidas propostas nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2.º andar, para o calçamento de uma área de 3.000,00 m², a parallelepipedos de granito, na quadra n. 45, nos terrenos do cães do porto desta capital.

sob as condições abaixo, acto que será presidido pelo Sr. engenheiro adjunto.

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou cousa que duvida faça.

II

Os concorrentes apresentarão suas propostas até ás 14 horas do dia 20 de abril de 1927.

III

Os parallelepipedos serão de granito, com as faces bem talhadas, tendo as seguintes dimensões:

Comprimento 0m,18 a 0m,20
Largura 0m,14 a 0m,15
Altura 0m,15 a 0m,16

Serão assentes sobre lastro de macadam de pedras que passem por um anel de 0m,06 de diametro, com a altura de 0m,10, coberto por uma camada de saibro ou pó de pedra de 0m,03 a 0m,05.

IV

O terreno, antes de receber o calçamento, será convenientemente preparado pelo proponente e comprimido por compressor de peso conveniente, a juizo desta fiscalização. Identico preparo terá o lastro referido na clausula anterior.

V

Os interstícios, entre os parallelepipedos deverão ser preenchidos por saibro ou pó de pedra.

VI

Concluido o assentamento dos parallelepipedos serão elles comprimidos por compressor mecanico ou batidos a macho.

VII

O prazo para conclusão do calçamento será de tres mezes, a contar da data da entrega do local, incorrendo o contractante em uma multa de 50\$000 por dia que exceder a tal prazo, multa essa que será descontada da caução adeante referida. Dada a hypothese de tal multa, será o contractante obrigado a integralizar a caução da quantia de que estiver desfalcada, no prazo de 8 dias depois de notificado sob pena de rescisão do contracto, a juizo da fiscalização.

VIII

Os concorrentes deverão depositar na thesauraria da inspeção a quantia de 500\$000 em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto que houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto no prazo de 5 dias uteis, contados da data de sua chamada por edital.

IX

O concorrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia da execução do mesmo, depositará na thesauraria da inspeção a quantia de 2.000\$000 em moeda corrente ou apolices federaes.

X

O preço por metro quadrado de calçamento, incluído todo o serviço constante das presentes condições, é limitado a 20\$000.

XI

As propostas que não estejam dentro das condições estabelecidas não serão aceitas.

XII

Não serão aceitas as propostas que não se fizerem acompanhar da amostra do paralelepípedo a empregar, bem como as que apresentarem amostra de paralelepípedos que não sejam de granito, como determina a clausula III.

XIII

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, caberá preferência ao proponente de nacionalidade brasileira. Se não houver nenhum proponente que preencha esta ultima condição ou a igualdade se verificar em propostas de dois ou mais concorrentes dessa nacionalidade, proceder-se-á a nova concorrência entre os que apresentarem as propostas empatadas. Na hypothese de recusa na apresentação de novas propostas ou de um novo empate, proceder-se-á a sorteio.

XIV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

XV

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão na integra publicadas.

XVI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que apenas offereçam uma redução sobre a proposta mais barata.

XVII

Cada proposta, devidamente scellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá "Proposta de

(Nome do proponente)

A esse envelope o proponente reunirá:

a) todos os documentos que possam provar a sua idoneidade;

b) recibo da caução de 500\$000 a que se refere a clausula VIII;

c) recibos dos impostos federaes, estaduais e municipaes relativos ao ultimo semestre;

d) provas de que é negociante matriculado.

Todos esses documentos serão fechados em um envelope, igualmente lacrado, que será entregue até o dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia abrir-se-ão os envelopes que contiverem os referidos documentos, reunindo-se em um só envelope os que contiverem as propostas, que será fechado, lacrado e rubricado pelos proponentes presentes e ficará sob a guarda do Sr. engenheiro ajudante.

Dentro de 3 dias, depois dessa formalidade serão publicados os nomes dos proponentes que tiverem sido considerados idoneos, annunciando-se o dia da abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas, fechadas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos de accordo com a clausula XIV.

XVIII

O contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto ou delle não tomar conhecimento.

XIX

Esta fiscalização reserva o direito de annullar a presente concorrência si assim entender, sem direito a indemnização a quem quer que seja.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1927. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro-chefe.

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que no dia 20 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, propostas para execução do serviço acima mencionado, conforme edital publicado no *Diario Official* de 3 de abril de 1927.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro-chefe.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE 50 TONELADAS DE FERRO VELHO

Faço publico que, de ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, serão recebidas propostas nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, ás 14 horas do dia 12 de abril proximo, de compra de 50 toneladas de ferro velho, que póde ser examinado nas officinas do porto, á rua Santo Christo dos Milagres ns. 54 a 60, de 11 ás 16 horas, conforme edital publicado no *Diario Official* de 26 de março de 1927.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro-chefe.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE

Concorrência administrativa

De ordem do Sr. engenheiro chefe, vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas hoje nesta Fiscalização da Baixada Fluminense, á avenida Venezuela n. 236, sobrado, da concorrência administrativa, bem como a respectiva acta.

Fiscalização. 30 de março de 1927. — E. F. Marques, 1º escriptuario, pelo encarregado do escriptorio.

Acta de concorrência administrativa por edital publicado no *Diario Official* de dezenove, vinte e um, vinte e dois e vinte e tres de março de 1927 (mil novecentos e vinte e sete), para fornecimento de material de consumo e expediente a esta fiscalização, de accordo com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio numero trescentos e vinte e um, de tres de março do corrente anno e officio numero C trescentos e trinta e cinco, de dez de março de mil novecentos e vinte e sete, do senhor inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, no escriptorio da Fiscalização da Baixada Fluminense, á Avenida Venezuela numero duzentos e trinta e seis (sobrado), foram recebidas propostas pelo senhor doutor Alfredo Conrado Niemeyer, engenheiro chefe, em exercicio, para fornecimento de material de consumo e expediente a esta repartição, constante da relação annexa ao edital de concorrência, publicado no *Diario Official* acima referido. As propostas apresentadas em envelope fechado, foram abertas nesse mesmo dia ás quatorze horas em presença dos proponentes, Rocha Couto & Comp., J. G. Pereira & Comp., o Henrique Braga & Comp., todos considerados idoneos, preen-

chidas as formalidades exigidas no referido edital. Nada mais constando, lavrei a presente acta, que, vae assignada pelo senhor doutor engenheiro chefe Alfredo Conrado Niemeyer, pelos proponentes que o quizeram fazer e por mim, auxiliar de contabilidade, Francisco Marques de Faria, que a subscrevo, Rio de Janeiro, 30 de março de 1927. — Alfredo C. Niemeyer, — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., Guilherme Lopes Pereira. — Por procuração de Rocha Couto & Comp., Oswaldo de Almeida. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., Leonel Moraes. — Francisco Marques de Faria, auxiliar de contabilidade. Confere com o original. — Eduardo Lessa Filho, auxiliar de contabilidade.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 194 o 196, nesta praça, á Fiscalização da Baixada Fluminense, para o fornecimento de "Objectos de expediente e consumo", durante o anno de 1927, de accordo com o edital de 18 de março corrente, publicado no *Diario Official*, a saber:

1. Alfinetes, caixa, dous mil e oitocentos réis....	2\$800
2. Almofada para carimbó, uma, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
3. Barbante fino ou grosso, novello, mil e setecentos réis	1\$700
4. Block de papel sem pauta, com 100 folhas, um, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
5. Block de papel com pauta, com 100 folhas, um, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400
6. Borracha para lapis n. 242, duzia, dezoito mil réis	18\$000
7. Borracha para machina, caixa, quinze mil réis	15\$000
8. Borracha para tinta, caixa, treze mil réis.....	13\$000
9. Borracha de miolo de pão n. 1.224, caixa, trinta e tres mil réis.....	33\$000
10. Bobina para machina de calcular, uma, dous mil e trescentos réis.....	2\$300

34. Benzina para machina de calcular, litro, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500	61. Pastas de papelão com cadarço, uma, tres mil réis	3\$000
35. Canetas "Faber", duzia, sete mil e seiscentos réis	7\$600	62. Pennas "Leonardt" n. 516, caixa, nove mil oitocentos réis	9\$800
36. Creolina, lata, tres mil réis.....	3\$000	63. Pennas "Mallat" ns. 10 e 12, caixa, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
37. Certificados para pagamento, conforme modelo, milheiro, oitenta mil réis.....	80\$000	64. Pennas comuns (para rondo), caixa, quatro mil réis	4\$000
38. Cadernetas quadriculares, para campo, uma, dous mil réis	2\$000	65. Percevejos n. 652, "Collots", caixa, doze mil e quinhentos réis	12\$500
39. Colchetes para papel, caixa, mil e novecentos réis	1\$900	66. Pistolel, um, cinco mil réis.....	5\$000
40. Colchetes "OK", n. 1 B, caixa, dous mil quatrocentos réis	2\$400	68. Reguas millimetradas, uma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
41. Colchetes "Royal Star", papel n. 1, caixa, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400	69. Sabão, um, quatro mil réis.....	4\$000
42. Caixa de papel carbono, para officio "Pelikan", uma, quinze mil réis.....	15\$000	70. Sapolio "Bon Ami", um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
43. Caixa de papel carbono, folhas grandes, uma, trinta e seis mil réis.....	36\$000	71. Sabonete em barra, uma, tres mil réis.....	3\$000
44. Caixa de tinta para aguadas, em tubo, quarenta e dous mil réis.....	42\$000	72. Tesoura grande de "Vitry", para papel, uma, vinte mil réis	20\$000
45. Caixa de lapis "Pelikan", em cores, uma, dez-oito mil réis.....	18\$000	73. Toalhas felpudas para rosto, duzia, noventa e cinco mil réis	95\$000
46. Estojo completo com balaustre "WG" ou "Kern", um, duzentos e oitenta mil réis..	280\$000	74. Tinta para carimbo, vidro, dous mil e quinhentos réis	2\$500
47. Esquadros, 30 x 20, de celuloide, um, vinte e dous mil réis.....	22\$000	75. Tinta "Stephens" (preta), vidro, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
48. Esquadros, 40 x 25, de celuloide, um, trinta mil réis	30\$000	76. Tinta "Stephens" (carmin), vidro, dezoito mil réis	18\$000
49. Enveloppes timbrados (pequenos), milheiro, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000	77. Tinta "Nankim" para desenho, vidro, cinco mil réis	5\$000
50. Enveloppes timbrados (médios), milheiro, conforme modelo, setenta mil réis.....	70\$000	78. Transferidores 360° e 180°, celluloides, vinte mil réis	20\$000
51. Enveloppes timbrados (grandes), milheiro, noventa e oito mil réis.....	98\$000	79. Tinta carmin para desenho, vidro, quatro mil réis	4\$000
52. Escova para roupa, uma, vinte mil réis.....	20\$000	80. Vassouras de pelo, uma, vinte e dous mil réis	22\$000
53. Estopa branca, kilo, seis mil réis.....	6\$000	Declaram subordinar-se a todas as clausulas do edital de concorrência. Rio de Janeiro, 30 de março de 1927. — J. G. Pereira & Comp. Confere com o original. — Francisco Marques de Faria, auxiliar de contador.	
54. Espanador de pennas, um, nove mil réis.....	9\$000		
55. Folhas de pagamento, com modelo, milheiro, cento e cincoenta e cinco mil réis.....	155\$000	Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Republica do Perú n. 90; á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Fiscalização da Baixada Fluminense), para fornecimento do material abaixo, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no Diario Official:	
56. Folhas de matta-borrão, grande, milheiro, oitocentos mil réis.....	800\$000		
57. Folhas de matta-borrão, estreitas, cento, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400	1. Alfinetes, caixa, dous mil e novecentos réis....	2\$900
58. Fita para machina de escrever "Remington" e "Underwood", uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500	2. Almofada para carimbo, uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
59. Guias de recolhimento, como modelo, cento, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	3. Barbante fino ou grosso, novello, mil e seiscentos réis.....	1\$600
60. Gazolina, caixa, cincoenta e seis mil réis.....	56\$000	4. Block de papel sem pauta, com 100 folhas, um, dous mil duzentos e oitenta réis.....	2\$280
61. Gomma arabica, vidro, tres mil e quinhentos réis	3\$500	5. Block de papel com pauta, com 100 folhas, um, dous mil e trescentos réis.....	2\$300
62. Lapis "Faber" preto n. 2, duzia, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400	6. Borracha para lapis n. 212, duzia, dezenove mil réis	19\$000
63. Lapis bicolor "Faber", duzia, onze mil e quinhentos réis	11\$500	7. Borracha para machina, caixa, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
64. Livro para ponto, conforme modelo, um, sessenta e oito mil réis.....	68\$000	8. Borracha para tinta, caixa, doze mil réis.....	12\$000
65. Livro n. 252, c/modelo, um, oito mil réis.....	8\$000	9. Borracha de miolo de pão n. 1.224, caixa, trinta mil réis	30\$000
66. Livro des. c/modelo, um, oitenta e oito mil réis	88\$000	10. Bobina para machina de calcular, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
67. Memorandum c/modelo, cento, seis mil e quinhentos réis	6\$500	11. Benzina para machina de calcular, litro, oito mil réis	8\$000
68. Oleo para machina de escrever, vidro, tres mil réis	3\$000	12. Canetas "Faber", duzia, sete mil réis.....	7\$000
69. Papel sem pauta, para officio, meias folhas, resma, trinta e nove mil e quinhentos réis	39\$500	13. Creolina, lata, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
70. Papel sem pauta para officio, folhas inteiras, resma, quarenta e oito mil réis.....	48\$000	14. Certificados para pagamento, conforme modelo, milheiro, oitenta e seis mil réis.....	86\$000
71. Papel almasso, resma, trinta e tres mil réis...	33\$000	16. Cadernetas quadriculares, para campo, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
72. Papel para machina, 60 x 70, cento, dezoito mil réis	18\$000	17. Colchetes para papel, caixa, mil e oitocentos réis	1\$800
73. Papel para officio, timbrado, com modelo, cento, quarenta mil réis.....	40\$000	18. Colchetes O. K. n. 1-B, caixa, dous mil e seiscentos réis	2\$600
74. Papel para cartas, caixa, doze mil réis.....	12\$000	19. Colchetes Royal Star, papel n. 1, caixa, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
75. Papel manilha (pardo), folha, trescentos e cincoenta réis	\$350	20. Caixa de papel carbono para officio, Pelikan, uma, dezeseis mil réis.....	16\$000
76. Papel de tela "Imperial", n. 1.041, peça, cento e sessenta mil réis.....	160\$000	21. Caixa de pale carbono, folhas grandes, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
77. Papel vegetal, 10 x 1m.00, peça, vinte e cinco mil réis	25\$000	22. Caixa de trinta para aguadas, em tubo, uma, quarenta e sete mil réis.....	47\$000
78. Papel "Canson", 10 x 1m.00, peça, sessenta e oito mil réis	68\$000		
79. Pastas americanas, papelão, uma, quatro mil réis	4\$000		
80. Pastas "Soennecken", para archivo, uma, quatorze mil réis	14\$000		

23. Caixa de lapis Pelikan, em cores, uma, dezoito mil réis	195000
24. Estojo completo com balaustre, WG ou Kern, um, trescentos mil réis	300000
25. Esquadros 30 x 20, de celluloides, um, vinte e tres mil réis	23000
26. Esquadros de celluloides, 40 x 25, um, trinta e dois mil réis	32000
27. Enveloppes timbrados (pequenos), milheiro, cincoenta e seis mil e quinhentos réis	56500
28. Enveloppes timbrados (médios), conforme modelo, milheiro, sessenta e cinco mil réis	65000
29. Enveloppes timbrados (grandes), milheiro, noventa e cinco mil réis	95000
30. Escova para roupa, uma, oito mil réis	8000
32. Espanador de pennas, um, sete mil réis	7000
33. Folhas de pagamento, conforme modelo, folha, cento e cincoenta e sete réis	\$157
34. Folhas de matta-borrão, grande, folha, setecentos réis	\$700
35. Folhas de matta-borrão, estreitas, cento, quatro mil e seiscentos réis	4600
36. Fita para machina de escrever, Remington e Underwood, uma, sete mil réis	7000
37. Guias de recolhimento, conforme modelo, cento, vinte e seis mil réis	26000
39. Gomma arabica, vidro, tres mil réis	3000
40. Lapis "Faber" preto n. 2, duzia, tres mil e trescentos réis	3300
41. Lapis bicolor "Faber", duzia, doze mil réis	12000
42. Livro para ponto, com modelo, um, sessenta e cinco mil réis	65000
43. Livro n. 252, com modelo, um, nove mil réis	9000
44. Livro des., com modelo, um, oitenta e cinco mil réis	85000
45. Memorandum com modelo, cento, oito mil réis	8000
46. Oleo para machina de escrever, vidro, quatro mil réis	4000
48. Papel sem pauta, para officio, meias folhas, resma, trinta e oito mil réis	38000
49. Papel sem pauta, para officio, folhas inteiras, resma, cincoenta mil réis	50000
50. Papel almasso, resma, trinta e dois mil réis	32000
51. Papel para machina, 50 x 70, cento, dezenove mil réis	19000
52. Papel para officio, timbrado, com modelo, cento, trinta e oito mil réis	38000
53. Papel para cartas, caixa, tres mil réis	3000
54. Papel manilha (pardo), folha, trescentos réis	\$300
55. Papel de tela Imperial n. 1.041, peça, cento e	
56. Papel vegetal, 10 x 1m,00, peça, vinte e seis setenta mil réis	170000
57. Papel "Canson", 10 x 1m,00, peça, sessenta mil mil réis	26000
59. Pastas americanas, papelão, uma, mil e oitocentos réis	60000
60. Pastas "Soenneckem, para archivo, uma, quinze mil réis	1500
61. Pastas de papelão, com cadarço, uma, dois mil e quinhentos réis	15000
62. Pennas "Leonardt" n. 516, caixa, nove mil e quinhentos réis	2500
63. Pennas "Mallat" ns. 10 e 12, caixa, sete mil réis	9500
64. Pennas communs (para ronde), caixa, quatro mil e duzentos réis	7000
65. Percevejos n. 652, Gillots, caixa, doze mil réis	4200
66. Pistoleto, caixa, seis mil réis	12000
68. Reguas millimetradas, uma, quarenta e oito mil réis	6000
72. Tesoura grande de "Vitry", para papel, uma, vinte e cinco mil réis	48000
74. Tinta para carimbo, vidro, tres mil réis	25000
75. Tinta preta "Stephens" (preta), vidro, quatorze mil réis	3000
76. Tinta "Stephens" (carmin), vidro, dezoito mil réis	14000
77. Tinta nankin para desenho, vidro, seis mil réis	19000
78. Transferidores 360° e 180°, de celluloides, um, dezoito mil réis	6000
79. Tinta carmin, para desenho, vidro, tres mil e quinhentos réis	18000
	3500

Rocha Couto & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta cidade, á rua 1° de Março n. 133, propõem fornecer, de conformidade com o edital publicado no *Diario Offi-*cial de 19 do corrente mez, os artigos abaixo mencionados, aos preços seguintes:

3 novellos de barbante fino ou grosso, novello, mil e quatrocentos réis	1500
13 latas de creolina, lata, mil quatrocentos e cincoenta réis	1500
30 escovas para roupa, uma, dois mil e duzentos réis	2500
31 kilos de estopa:	
Branca (commum de primeira), kilo, dois mil trescentos e cincoenta réis	2350
Alvejada, de primeira, kilo, quatro mil duzentos e cincoenta réis	4250
32 espanadores de pennas:	
(grandes), um, oito mil e quatrocentos réis	8400
(médios), um, cinco mil duzentos e cincoenta réis	5250
38 caixas de gazolina, caixa, trinta e sete mil réis	37000
46 vidros de oleo para machina de escrever, vidro, mil e quinhentos réis	1500
67 kilos de potassa, kilo, quatrocentos e noventa réis	800
69 kilos de sabão, kilo, oitocentos réis	800
70 sapolios "Bon-Ami", um, mil quatrocentos e noventa réis	1490
71 sabonetes em barras, uma, mil quatrocentos e setenta réis	1470
73 toalhas felpudas para rosto, duzia, trinta e nove mil réis	39000
80 vassouras de pelo, uma, cinco mil novecentos e cincoenta réis	5950
47 latas de oleo para auto (lata de 18 litros), lata, dezenove mil e oitocentos réis	19800

Os proponentes declaram estar de pleno accordo com todas as clausulas do já mencionado edital, publicado no *Diario Offi-*cial de 19 do corrente, bem como, com todas as condições deCodigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1927. — Rocha Couto & Comp.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Grupo n. 12 "Apparelhos para navios e palamenta das embarcações miudas"

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que, no dia 12 de abril corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo n. 12 "Apparelhos para navios e Palamenta das embarcações miudas", conforme consta da relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15.º do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até á vespera do dia da concorrência, a caução de um conto de réis (1:000\$000). Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, no

Rio de Janeiro, 30 de março de 1927. — Henrique Braga & Comp. — Confere com o original, Francisco Marques de Faria, auxiliar.

caso do concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Todos os artigos serão de primeira qualidade e a entrega será feita ás diversas repartições deste ministerio, que o solicitarem, nesta Capital.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, D. F. 1., em 1 de abril de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

GRUPO N. 12

Apparellhos para navios e palamenta das embarcações miudas

1. Forquetas de ferro galvanizada, typo Deposito, uma.
2. Forquetas de latão typo Deposito, uma.
3. Gatos de ferro galvanizados, singelo com sapatilha redonda para cabo de circumferencia de 0,01905, $\frac{3}{4}$, um.
4. Idem, idem, idem, 0,0254, 1", um.
5. Idem, idem, idem, 0,02858, 1 $\frac{1}{8}$ ", um.
6. Idem, idem, idem, 0,03175, 1 $\frac{1}{4}$ ", um.
7. Idem, idem, idem, 0,0349, 1 $\frac{3}{8}$ ", um.
8. Idem, idem, idem, 0,0381, 1 $\frac{1}{2}$ ", um.
9. Idem, idem, idem, 0,0445, 1 $\frac{3}{4}$ ", um.
10. Idem, idem, idem, 0,0508, 2", um.
11. Idem, idem, idem, 0,05715, 2 $\frac{1}{4}$ ", um.
12. Idem, idem, idem, 0,0635, 2 $\frac{1}{2}$ ", um.
13. Idem, idem, idem, 0,06985, 2 $\frac{3}{4}$ ", um.
14. Idem, idem, idem, 0,0762, 3", um.
15. Idem, idem, idem, 0,0889, 3 $\frac{1}{2}$ ", um.
16. Idem, idem, idem, 0,1016, 4", um.
17. Idem, idem, idem, 0,1143, 4 $\frac{1}{2}$ ", um.
18. Idem, idem, idem, 0,127, 5", um.
19. Gato de ferro galvanizado singelo com sapatilhas redondas para cabos de circumferencias de 0,1534, 6", um.
20. Idem, idem, idem, 0,2032, 8", um.
21. Idem, idem, idem, 0,254, 10", um.
22. Gatos de ferro galvanizados singelo com sapatilhas oblongo para cabos de circumferencia de 0,01905, $\frac{3}{4}$, um.
23. Idem, idem, idem, 0,0254, 1", um.
24. Idem, idem, idem, 0,02858, 1 $\frac{1}{8}$ ", um.
25. Idem, idem, idem, 0,03175, 1 $\frac{1}{4}$ ", um.
26. Idem, idem, idem, 0,0361, 1 $\frac{1}{2}$ ", um.
27. Idem, idem, idem, 0,0445, 1 $\frac{3}{4}$ ", um.
28. Idem, idem, idem, 0,0508, 2", um.
29. Idem, idem, idem, 0,0635, 2 $\frac{1}{2}$ ", um.
30. Idem, idem, idem, 0,0762, 3", um.
31. Idem, idem, idem, 0,0889, 3 $\frac{1}{2}$ ", um.
32. Idem, idem, idem, 0,1016, 4", um.
33. Idem, idem, idem, 0,1143, 4 $\frac{1}{2}$ ", um.
34. Idem, idem, idem, 0,127, 5", um.
35. Idem, idem, idem, 0,1524, 6", um.
36. Idem, idem, idem, 0,2032, 8", um.
37. Idem, idem, idem, idem, 0,254, 10", um.
38. Idem, idem, idem, idem, 0,254, 10", um.
39. Gatos de tesouras de ferro galvanizados com sapatilhos redondos para cabos de circumferencia de 0,01905, $\frac{3}{4}$, um.
40. Idem, idem, idem, 0,0254, 1", um.
41. Idem, idem, idem, 0,03175, 1 $\frac{1}{4}$ ", um.
42. Idem, idem, idem, 0,0361, 1 $\frac{1}{2}$ ", um.
43. Idem, idem, idem, 0,0445, 1 $\frac{3}{4}$ ", um.
44. Idem, idem, idem, 0,0508, 2", um.
45. Idem, idem, idem, 0,0635, 2 $\frac{1}{2}$ ", um.
46. Idem, idem, idem, 0,06985, 2 $\frac{3}{4}$ ", um.
47. Idem, idem, idem, 0,0762, 3", um.
48. Idem, idem, idem, 0,0889, 3 $\frac{1}{2}$ ", um.
49. Idem, idem, idem, 0,1016, 4", um.
50. Idem, idem, idem, 0,1143, 4 $\frac{1}{2}$ ", um.
51. Idem, idem, idem, 0,127, 5", um.
52. Idem, idem, idem, 0,1524, 6", um.
53. Idem, idem, idem, 0,2032, 8", um.
54. Idem, idem, idem, 0,254, 10", um.
55. Gatos tesouras de ferro galvanizados com sapatilhos oblongo para cabo de circumferencia de 0,01905, $\frac{3}{4}$, um.
56. Idem, idem, idem, de 0,0254, 1", um.
57. Idem, idem, idem, de 0,02858, 1 $\frac{1}{8}$ ", um.
58. Idem, idem, idem, de 0,03175, 1 $\frac{1}{4}$ ", um.
59. Idem, idem, idem, de 0,0381, 1 $\frac{1}{2}$ ", um.
60. Idem, idem, idem, de 0,0445, 1 $\frac{3}{4}$ ", um.
61. Idem, idem, idem, de 0,0508, 2", um.
62. Idem, idem, idem, de 0,0635, 2 $\frac{1}{2}$ ", um.
63. Idem, idem, idem, de 0,0762, 3", um.
64. Idem, idem, idem, de 0,0889, 3 $\frac{1}{2}$ ", um.
65. Idem, idem, idem, de 0,1016, 4", um.
66. Idem, idem, idem, de 0,1143, 4 $\frac{1}{2}$ ", um.

67. Idem, idem, idem, de 0,127, 5", um.
68. Idem, idem, idem, de 0,1524, 6", um.
69. Idem, idem, idem, de 0,2032, 8", um.
70. Idem, idem, idem, de 0,2786, 9", um.
71. Idem, idem, idem, de 0,254, 10", um.
72. Macacos para vergueiros com gatos singelos de: comprimento fechado, 0m,15; diametro, 1/4; parafusos, 0,00635, um.
73. Idem, idem, comprimento fechado, 0,18; diametro, 5/10; parafusos, 0,007938, um.
74. Idem, idem, comprimento fechado, 0,22; diametro, 3/8; parafusos, 0,009575, um.
75. Idem, idem, comprimento fechado, 0m,30; diametro, 1/2, parafusos, 0,0127, um.
76. Idem, idem, comprimento fechado, 0m,42; diametro, 5/8; parafusos, 0,01588, um.
77. Macacos para vergueiros com gatos de tesoura de 0m,15, 1/4, 0,00635, um.
78. Idem, idem, 0m,18, 5/16, 0,007938, um.
79. Idem, idem, 0m,22, 3/8, 0,009575, um.
80. Idem, idem, 0m,30, 1/2, 0,0127, um.
81. Idem, idem, 0m,42, 5/8, 0,01888, um.
82. Manilha de ferro galvanizado com rosca e pinô de 0m,090, 1/4, 0,00635, uma.
83. Idem, idem, 0m,050, 5/16, 0,007938, uma.
84. Idem, idem, 0m,0505, 3/8, 0,009535, uma.
85. Idem, idem, 0m,070, 7/16", 0,01111, uma.
86. Idem, idem, 0m,080, 1/2", 0,0127, uma.
87. Idem, idem, 0m,080, 9/16, 0,01429, uma.
88. Idem, idem, 0m,110, 5/8, 0,01588, uma.
89. Idem, idem, 0m,140, 3/4, 0,01905, uma.
90. Idem, idem, 0m,170, 1", 0,0254, uma.
91. Idem, idem, 0m,210, 1 1/4, 0,03175, uma.
92. Idem, idem, 0m,250, 1 1/2, 0,0381, uma.
93. Sapatilhos oblongos ou ovais de ferro galvanizado para cabos de circumferencia de 3/4, 0,01905, um.
94. Idem, idem, idem, de 1", 0,0254, um.
95. Idem, idem, idem, de 1 1/4, 0,03175, um.
96. Idem, idem, idem, de 1 1/2, 0,0381, um.
97. Idem, idem, idem, de 2", 0,0508, um.
98. Idem, idem, idem, de 2 1/2, 0,0635, um.
99. Idem, idem, idem, de 3", 0,0762, um.
100. Idem, idem, idem, de 3 1/2, 0,0889, um.
101. Idem, idem, idem, de 4", 0,1016, um.
102. Idem, idem, idem, de 4 1/2, 0,1143, um.
103. Idem, idem, idem, de 5", 0,127, um.
104. Idem, idem, idem, de 6", 0,1524, um.
105. Idem, idem, idem, de 8", 0,3032, um.
106. Idem, idem, idem, de 10", 0,254, um.
107. Sapatilhos redondos de ferro galvanizado para cabos de circumferencia de 3/4, 0,01905, um.
108. Idem, idem, idem, de 1", 0,254, um.
109. Idem, idem, idem, de 1 1/4, 0,03175, um.
110. Idem, idem, idem, de 1 1/2, 0,0381, um.
111. Idem, idem, idem, de 1 3/4, 0,0445, um.
112. Idem, idem, idem, de 2", 0,0508, um.
113. Idem, idem, idem, de 2 1/2, 0,0635, um.
114. Idem, idem, idem, de 3", 0,0772, um.
115. Idem, idem, idem, de 3 1/2, 0,0889, um.
116. Idem, idem, idem, de 4", 0,1016, um.
117. Idem, idem, idem, de 4 1/2, 0,1145, um.
118. Idem, idem, idem, de 5", 0,127, um.
119. Idem, idem, idem, de 6", 0,1524, um.
120. Idem, idem, idem, de 8", 0,2032, um.
121. Idem, idem, idem, de 10", 0,254, um.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 1 de abril de 1927. — *Mario Rebello Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral da Fazenda, communico aos interessados, que no dia 5 de abril do corrente anno, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos abaixo:

Amonea para carregamento de ampolas, kilo. 2403000
 Oxygenio puro em ampola, ampola. 2403000
 Oxygenio puro, metro cubico. 2403000
 Apparellho padrão para prova de agua, unidade.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrência em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1922.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos n. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até á vespera do dia da concorrência, a caução de um conto de réis (1:000\$000). Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão todos de primeira qualidade e os preços não poderão exceder ás bases respectivas. Para os artigos que não tiverem preços bases, serão aceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda, D. F. 1., em 1 de abril de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Execução de obras em diversas dependencias do Hospital Central de Marinha

Rectificação do edital de 15 de março de 1927

De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que são rectificados os itens abaixo declarados:

Onde se lê:

4. Revestimento da parede com emboço e reboco de argamassa 1:1,5:4 de cimento, cal e areia terminando por uma caiação de cor lisa e 3 demãos com 2 (4m,15x27m,10), 24m²93.

Leia-se:

4. Revestimento da parede com emboço e reboco de argamassa 1:1,5:4 de cimento, cal e areia terminando por uma caiação de cor lisa e 3 demãos com 2 (4m,15x27m,10), 224m²93.

Onde se lê:

7. Remoção a 4m de distancia de uma caldeirinha com 0m,75 de diametro e 2m,50 de altura, desligando-a da respectiva canalização do vapor.

Leia-se:

7. Remoção a 4m de distancia de uma caldeirinha com 0m,75 de diametro e 2m,30 de altura, desligando-a da respectiva canalização do vapor.

Onde se lê:

19. Janelas de cedro, com caixilhos para vidros (commumente chamadas de segurança tambem de cedro, pintadas, para vão de 2m,20x1m,10 com vidros e assentes, 2v.

Leia-se:

19. Janelas de cedro, com caixilhos para vidros, (commumente chamadas de guilhotina) incluindo 2 folhas de segurança tambem de cedro, pintadas, para vão de 2m,20x1m,10 com vidros e assentes, 2 j.

Onde se lê:

24. Revestimento de azulejos, como grega e roda-pés brancos, 1m,50x125m,00, 178m,50.

Leia-se:

24. Revestimento de azulejos, como grega e roda-pés brancos, 1m,50x125m,00, 187m,50.

Onde se lê:

35. Substituição de seis guarnições de peroba rosa com 1m,35x0m,10, 26.

Leia-se:

35. Substituição de seis guarnições de peroba rosa com 1m,35x0m,10, 6.

Onde se lê:

36. Caiação de paredes internas a duas demãos, 85m,00.

Leia-se:

36. Caiação de paredes internas a duas demãos, 85m²00.

Onde se lê:

80. Reparos no emboço e reboco das paredes externas, 5m,00.

Leia-se:

80. Reparos no emboço e reboco das paredes externas, 5m²00.

Prevalecendo tudo o mais que foi publicado no *Diario Official* de 17 de março ultimo e seguintes.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 2 de abril de 1927. — *Raul Cabral de Lucerna*, secretario.

Directoria de Fazenda

Pelo presente edital, fica intimado o 1º tenente medico da Armada, Dr. Manoel Claudio da Motta Maia para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de oito mil e novecentos réis (8\$900), correspondente á falta encontrada na tomada de sua conta, referente ao periodo de 1 de março de 1925 a 2 de abril do mesmo anno, quando em comissão no navio-escola *Benjamin Constant*.

Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 12 de março de 1927. — O chefe da divisão, *João Pinto da Fonseca*, capitão-tenente commissario, chefe.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Material destinado ás officinas da Imprensa Naval

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 6 de abril proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação junta, destinados á Imprensa Naval.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de

Concorrências em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1922.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.793, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, a caução de tres contos de réis (3:000\$000). Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6 — Os artigos serão todos de primeira qualidade e os preços não poderão exceder ás bases respectivas. Para os artigos que não tiverem preços bases, serão aceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

Directoria Geral de Fazenda da Marinha.

Comissão de Concorrências, em 31 de março de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação do material destinado á Imprensa Naval

1 — Cartão marfim de 70 kilos formato "A", folha, \$490.

2 — Cartão marfim de 50 kilos formato "A", folha, \$390.

3 — Cartão Bristol de 50 kilos formato "A", folha, \$390.

4 — Cartão azul de 85 kilos formato 75 x 83, folha, \$780.

5 — Papel apergaminhado de 16 kilos formato BB £, resma, 42\$000.

6 — Papel apergaminhado de 24 kilos formato BB, resma, 60\$800.

7 — Papel apergaminhado de 30 kilos formato BB, resma, 75\$000.

8 — Papel apergaminhado de 36 kilos formato BB, resma, 90\$000.

9 — Papel apergaminhado de 30 kilos formato AA, resma, 75\$000.

10 — Papel apergaminhado verde de 6 kilos formato 42 x 54, resma, 26\$000.

- 11 — Papel assefinado de 16 kilos formato BB, resma, 35\$200.
 12 — Papel assefinado de 24 kilos formato BB, resma, 52\$800.
 13 — Papel assefinado de 30 kilos formato AA, resma, 66\$000.
 14 — Papel aspero formato BB, resma, 23\$000.
 15 — Papel para embrulhos Kraft, formato 100 x 150 de 24 kilos, resma, 78\$000.
 16 — Moleton de algodão, 1 m de largura, metro, 26\$000.
 17 — Ouro em folha para doração, folha, \$175.
 20 — Barbante fino 2/32, kilo, réis, 98\$000.
 21 — Compasso de madeira para giz, um, 4\$900.
 22 — Copo de vidro para lavar pinceis, um, 2\$000.
 23 — Duplo decímetro de marfim "Casella", um, 39\$000.
 24 — Duplo decímetro de madeira "Casella", um, 7\$500.
 25 — Enponjeira de vidro com esponja, uma, 2\$200.
 26 — Estojo para desenho Kern com 12 peças, um, 59\$000.
 27 — Escova para machina de escrever, uma, 1\$600.
 28 — Globo Geographico de 0,33 de diametro, um, 58\$000.
 29 — Malta borrão azoka de 100 f, folha, \$360.
 31 — Pennas Esterbrooks n. 788, caixa, 5\$300.
 33 — Pennas Gillet n. 170, caixa, réis, 32\$200.
 34 — Percevejos de metal, caixa, réis, 3\$600.
 36 — Panno tela Imperial de 1 x 10, peça, 110\$000.
 37 — Papel canzon Scholleicher de 430 x 10, peça, 35\$000.
 38 — Pasta de couro para correspondencias, uma, 44\$000.
 39 — Raspadeiras de aço, uma, réis, 1\$380.
 41 — Papel absorvente Verget 22 x 33, resma, 7\$000.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 31 de março de 1927. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

MINEIRO FLUMINENSE S/A

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1927.

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, na sede da sociedade, á rua General Camara numero quarenta e cinco, foi verificado, pelo livro de presenca e pelos termos de depositos de açoes no portador, terem comparecido treze delles, possuidores de tres mil quatrocentos e quarenta e seis açoes, com igual numero de votos, havendo, portanto, numero para a constituição da assemblea, pelo que, ás quatorze horas, o Sr. Leopoldo Gianelli, director-presidente, declarando haver numero legal, abre a sessão, propondo para direcção dos trabalhos o Sr. Dr. José Pires Brandão.

Unanimemente aceita a indicação, assume o Sr. Dr. José Pires Brandão a

presidencia, convidando os Srs. H. R. Milhomens e Francisco Pfeiffer, respectivamente, para 1º e 2º secretarios. Constituida assim a mesa, declara o Sr. presidente que o tim da assemblea, conforme convocação publicada no *Diario Official* de 11 de fevereiro, é a approvaçao das contas e balanço relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1926, tambem publicados no *Diario Official* de 26 de março de 1927, convidando o senhor 1º secretario a proceder á leitura do relatorio, balanço e parecer da comissão fiscal. Após a leitura destes documentos, o Sr. presidente submetteu-os á discussão e, não havendo quem pedisse a palavra, são approvados, abstenendo-se do voto os membros da directoria e comissão fiscal, presentes. Em seguida, declara o Sr. presidente que vae proceder á eleição do conselho administrativo, fiscal e supplentes, para o exercicio de 1927. Recolhidas tres cedulas, foram apuradas, obtendo votos, para o conselho administrativo, os Srs.: Alfredo Hirseh, 3.446 votos; Jorge Oster, 3.446 votos; J. M. A. Robinson, 3.446 votos; Francisco Canella, 3.396 votos; Francisco Eugenio Leal, 3.395 votos e Leopoldo Gianelli, 2.546 votos. Para membros do conselho fiscal: Dr. José Pires Brandão, 3.396 votos; Bernardino Ferreira Dias Guimarães, 3.446 votos; Dr. Carlos De Rossi, 3.441 votos. Para supplentes os Srs.: J. H. Bardsley, 3.446 votos; H. O. Robinson, 3.446 votos e Fernando Camuyrano, 3.441 votos. Com tal resultado, o Sr. presidente proclama eleitos e empossados os membros do conselho administrativo, conselho fiscal e supplentes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, solicitando uma espera, até ser redactada a acta, que, lida e submettida á discussão e votos, foi approvada sem debates, pelo que, eu, H. R. Milhomens, que a lavrei, assigno com o Sr. presidente, segundo secretario e todos os senhores accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1927.
 — José Pires Brandão. — H. R. Milhomens. — Francisco Pfeiffer. — Francisco Canella. — Francisco Eugenio Leal. — Dr. Carlo De Rossi. — Francisco Eugenio Leal Junior. — Por procuração de Eloisa Lamarque Camuyrano, Fernando Camuyrano. — Fernando Camuyrano. — Eduardo Kistler. — Por procuração de Bunge & Born, Ltd., Sociedade Financeira, Commercial e Industrial, Eduardo Kistler. — Leopoldo Gianelli. — Carlos Blankenstein. (2.761)

UNIAO MANUFACTORA DE ROUPAS (SOCIEDADE ANONYMA)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1927.

Aos vinte e cinco dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, na sala da thesauraria da União Manufactora de Roupas, á rua Aristides Lobo numero noventa e seis, ás quinze horas, presentes os senhores accionistas que assignaram o livro de presenca, foi aberta a sessão pelo senhor presidente Francisco de Moura Coutinho, que explicou ter sido esta assemblea geral ordinaria convocada para leitura e discussão do relatorio apresentado pela directoria, exame de suas contas referentes ao exercicio de mil novecentos e vinte e seis, votação do parecer fiscal que as accom-

panha, eleição dos auxiliares da directoria de que trata o artigo dezesete dos estatutos e dos membros do conselho fiscal que ha de servir no exercicio corrente, e posse da directoria já eleita aos dois de fevereiro proximo passado e ainda para approvaçao dos dividendos propostos pela directoria em seu relatorio ou de outros que a assemblea entenda serem mais convenientes como dispõe a letra G) do artigo trinta dos mesmos estatutos. A seguir, o senhor presidente exhibe as publicações anteriormente feitas e dentro do prazo legal que, de accordo com a legislação das sociedades anonymas, são obrigatorias, bem como os annuncios das respectivas convocações. Continuando, diz o senhor presidente que não só em virtude de lei como ainda por disposição estatutaria a directoria não pôde presidir a estes trabalhos, porque se trata da approvaçao das suas contas; e nestas condições elle pede aos senhores accionistas presentes que indiquem um presidente para a direcção dos trabalhos, o qual comporá a mesa chamando os seus secretarios. O accionista Dr. João de Aquino propõe que seja aclamado o accionista senhor Antonio Joaquim Vieira. Posta a votos a proposta foi approvada unanimemente.

O senhor presidente Francisco de Moura Coutinho, antes de passar o seu logar ao presidente aclamado, pede que fique constando em acta que, nas deliberações tomadas, bem como nas votações referentes aos actos de gestão da directoria, a mesma não tomará parte nem os membros do conselho fiscal. Assumindo a presidencia o senhor Antonio Joaquim Vieira chama para seus auxiliares, como primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os accionistas doutor João de Aquino e Durval Falcão. O senhor presidente aclamado, de accordo com o artigo trinta dos estatutos, faz a verificação da existencia do deposito das açoes no portador, do livro de presenca, constatando a existencia de numero legal para funcionamento da assemblea e isso mesmo declarando aos senhores accionistas, visto como todas as formalidades legais foram obedecidas. Por já ter sido approvada, a acta anterior não foi lida. O senhor primeiro secretario faz, em seguida, a leitura do relatorio. O senhor presidente, terminada a leitura, põe o mesmo em discussão. Ninguém pedindo a palavra, o senhor presidente dá a discussão por encerrada, e a seguir põe o mesmo em votação, sendo approvado unanimemente. Votado o relatorio, o senhor presidente aclamado manda proceder á leitura do parecer fiscal sobre as contas e balanço apresentados pela directoria. Feita a leitura pelo senhor primeiro secretario, o senhor presidente aclamado põe o parecer fiscal em discussão. Ninguém pedindo a palavra, dá a discussão por encerrada.

A seguir, o senhor presidente aclamado diz que vae submetter o parecer fiscal á votação, notando que, si for approvado, importa tambem na approvaçao do voto de louvor proposto pelos membros do conselho fiscal a directoria. Em seguida o senhor presidente aclamado pede que aquelles que approvam o parecer fiscal e, portanto, as contas e balanço da directoria no exercicio de mil novecentos e vinte e seis, queiram conservar-se sentados. Ninguém se levantando, o senhor presidente aclamado declara approvadas as contas e balanços da directoria por unanimidade de votos, excluidos, como já ficou dito acima,

os votos dos membros da mesma directoria e conselho fiscal. O senhor presidente aclamado cumprimenta os membros da directoria e conselho fiscal pelo justo voto de louvor que a assembléa lhes endereçou, pedindo-lhes que retomem os seus logares na assembléa, de onde se haviam afastado, durante a discussão e votação das contas. O senhor presidente pede ainda aos senhores accionistas terem em vista que, approvando o relatório, approvaram também os dividendos alli propostos. O senhor presidente aclamado entrega ao senhor primeiro secretario para ser lida a seguinte proposta da directoria sobre a eleição dos seus auxiliares na forma do artigo dezesete dos estatutos: "Senhores accionistas — Para os fins indicados em nossos estatutos actualmente em vigor, no seu artigo dezesete, alíneas e paragraphos, referentes aos auxiliares da directoria, esta vem propôr-vos para serem eleitos por aclamação os seguintes auxiliares, seus honorarios e suas percentagens; Joaquim Manoel Machado, com novecentos mil réis mensaes e quinze por cento; Laurinda dos Santos Costa, com setecentos e cinquenta mil réis mensaes e quinze por cento; Octavio Corrêa Cardoso, com oitocentos e cinquenta mil réis mensaes e quinze por cento; João Baptista da Silva, com novecentos mil réis mensaes e quinze por cento. Estas percentagens serão tiradas da quota que resultar dos dez por cento previstos na alínea B) do artigo trinta e dois dos nossos estatutos. Para o cumprimento do paragrapho primeiro do já citado artigo dezesete, a directoria reserva-se para o fazer em sessão propria a realizar-se nos primeiros dias a seguir a esta assembléa.

Será abonada, a titulo de despesas de representação, a quantia de trescentos mil réis mensaes ao auxiliar ou sub-director que desempenhar o logar da gerencia da filial desta sociedade em São Paulo.

O senhor presidente aclamado diz que os senhores accionistas acabam de ouvir a proposta da directoria e por isso a submete á discussão. Ninguém pedindo a palavra, a discussão é encerrada. Então o senhor presidente aclamado põe a proposta em votação, sendo approvada unanimemente. O senhor presidente aclamado suspende a sessão por dez minutos para os senhores accionistas munirem-se das suas cedulas, afim de se proceder á eleição do conselho fiscal.

Reabertos os trabalhos, o senhor presidente aclamado, depois de nomear escriptores os senhores primeiro e segundo secretarios, procede á chamada pelo livro de presença, vindo, á proporção que o nome era apregoadado, cada accionista depositar a sua cedula na urna existente sobre a mesa, verificado antes que estava vazia. Terminada a votação e feita a apuração foi este o resultado obtido unanimemente: Para membros do conselho fiscal: Ernesto Isnard, Antonio José Pinto Osorio Junior e Antonio Joaquim Vieira. Supplentes: Durval Falcão, Augusto Castro Lopes Prandão e José Antonio de Souza. O senhor presidente aclamado, depois de declarar eleitos os membros do conselho fiscal e supplentes acima votados, convida os membros da directoria eleita, a dois de fevereiro proximo passado a se aproximarem da mesa, dando-lhes em seguida a posse dos respectivos cargos, a saber: Francisco de Moura Coutinho, no de presidente; Victor Marques de Paula Rosa, no de thesoureiro-secretario, e José de Moura Coutinho e Joa-

quim José de Paula Rosa Junior, nos de sub-directores. O senhor presidente aclamado diz que na forma da letra H) do referido artigo trinta dos estatutos dá a palavra a qualquer dos senhores accionistas para apresentação das propostas que tiverem em beneficio social. Pede a palavra o senhor Victor Marques de Paula Rosa e propõe um voto de louvor á mesa que presidiu os trabalhos. O senhor Antonio Joaquim Vieira, presidente aclamado, agradece em seu nome e no de seus companheiros e encerrando os trabalhos manda lavar a presente acta, afim de ser assignada por todos os presentes, facto que importa a sua approvação, na forma da letra K) dos estatutos em seu artigo trinta. Resalva-se a emenda na oitava linha da pagina quarenta e dois, que se deve ler — Thesouraria. Esta foi assignada, depois de lida em voz alta, por todos os presentes. — João de Aquino, 1º secretario. — Antonio Joaquim Vieira. — Durval Falcão. — Francisco de Moura Coutinho. — Por procuração de Cesar Baptista Diniz, Antonio Joaquim Vieira. — Luiz Augusto Furtado de Mendonça. — Victor Marques de Paula Rosa. — Joaquim José de Paula Rosa Junior. — José de Moura Coutinho. (2.771)

"S. A. MOINHO DA BAHIA"

ACTA DA QUINTA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA MOINHO DA BAHIA.

Aos trinta e um dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, reunidos na sede da sociedade á rua da Quitanda ns. 108/110, dezeséis accionistas, representando 2.316 acções, conforme consta do livro de presença, assume a presidencia o director-presidente, Sr. William Gregory, e pede á assembléa para designar um dos accionistas presentes para dirigir os trabalhos; sendo immediatamente aclamado, o Sr. C. Barrington Day que tomou posse e convidou para secretarios os Srs. J. de M. Jordão e Cesar Lopes. Em seguida, o Sr. presidente da assembléa declara que achando-se a mesma legalmente constituida conforme se verifica pelo livro de presença e estando sobre a mesa o relatório da directoria, o balanço e contas referentes ao exercicio de 1926, acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal, pede ao Sr. secretario para proceder á leitura do relatório, o que foi feito. O Sr. presidente declara então que de accordo com o annuncio feito pela imprensa, os Srs. accionistas foram convocados para tomarem conhecimento dos actos da directoria e por isso dava a palavra a quem desejasse manifestar-se sobre os mesmos. Pede a palavra o accionista Sr. H. S. D. Bromley e propõe que a assembléa congratule a directoria pelos resultados obtidos, os quaes indicam que houve por parte da direcção grande habilidade em superar as innumerables difficuldades oriundas da crise industrial e commercial que desde fins do anno anterior vem assoberbando o paiz. O Sr. presidente diz que faz suas as palavras do Sr. Bromley e propõe que fique igualmente consignado na acta um voto de agradecimentos aos Srs. Adolpho Ballalai & Comp., nossos agentes vendedores para o Estado da Bahia e a todos os auxiliares que com os seus esforços e dedicação contribuíram para o bom exito obtido. Ambas as propostas foram submettidas á approvação da assembléa, que

as approvou com applausos, abstando-se de votar os directores e membros do conselho fiscal. O Sr. William Gregory, pede a palavra e em nome da directoria agradece a manifestação da assembléa. O presidente diz que lhe resta apenas pedir aos Srs. accionistas presentes que indiquem, de accordo com o art. 13 dos estatutos, os nomes que devem compor o conselho fiscal e seus supplentes para o actual exercicio; sendo aclamados, por unanimidade, os mesmos nomes que exercem actualmente esses cargos, deixando de votar os directores e membros do conselho fiscal. O Sr. presidente declara reeleitos os Srs. John Gregory, E. J. Halerow e W. Knight Rowe e para supplentes os Srs. J. de M. Jordão, Cesar Lopes e T. C. Rustling, declarando-os empossados nos seus cargos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a todos os presente o seu comparecimento e suspende a sessão para a elaboração da presente acta, reabrindo-a em seguida para permittir a leitura da mesma, o que foi feito e approved. E, para constar, eu, J. de M. Jordão, 1º secretario, a escrevi e vae por todos assignada. — C. Barrington Day, presidente da assembléa. — J. de M. Jordão, 1º secretario. — Cesar Lopes, 2º secretario. — S. C. Sheppard. — William Gregory. — A. C. Mayall. — A. A. Farquharson. — E. J. Halerow. — T. C. Rustling. — G. M. Sheppard. — W. Knight Rowe. — John Gregory. — H. S. D. Bromley. — Eurico Cortes. — G. S. Simmons. — M. W. Adick. (2.778)

COMPANHIA DE SECUROS MARITIMOS E TERRESTRE "PREVIDENTE"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1927

Aos vinte e seis de março de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, reunidos na sede social, á rua Primeiro de Março numero quarenta e nove, accionistas representando pessoalmente e por procurações mil e auzentas e quarenta e quatro acções, conforme se verifica do respectivo livro de presença, o presidente da companhia, Sr. doutor João Alves Affonso Junior, declara installada a assembléa geral e pede aos Srs. accionistas que aclamem o presidente da assembléa. O Sr. doutor Hermano de Villemor Amaral propõe qu e seja aclamado o Sr. doutor Azarias de Andrade, o que foi approved unanimemente. Assumindo a presidencia, o Sr. doutor Azarias de Andrade agradece a distincção que lhe foi feita pelos accionistas e convida para primeiro e segundo secretarios respectivamente os Srs. doutor Hermano de Villemor Amaral e Americo Rodrigues, que occupam os seus logares. O presidente dá a palavra ao primeiro secretario para ler os annuncios da convocação da assembléa, feitos pela imprensa, e pelos quaes se verifica ter sido ella convocada para tomar conhecimento do relatório e conta da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, e para se proceder á eleição da directoria para o biennio de mil novecentos e vinte e sete a mil novecentos e vinte e nove e á do conselho fiscal e seus supplentes para o novo exercicio. Tendo sido dis-

pensada a leitura da acta da ultima assembleia geral ordinaria, por proposta do Sr. Candido Coelho d'Oliveira, visto já ter sido publicada, o presidente submette a mesma á votação, tendo sido approvada unanimemente. Tendo sido dispensada por igual motivo e por proposta do mesmo accionista, a leitura do relatorio, o presidente convida o relator do conselho fiscal a ler o seu parecer, o que é feito pelo Sr. José Gomes de Freitas. Postos em discussão o relatorio e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, não havendo quem pedisse a palavra, o presidente submette-os á votação, tendo sido approvados unanimemente, abstenendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Passando-se á eleição da directoria e do conselho fiscal e suplentes, o presidente dá a palavra ao segundo secretario para proceder á chamada dos accionistas, afim de serem recolhidas as suas cedulas. Feita a apuração dos votos, verificou-se o seguinte resultado: doutor João Alves Affonso Junior, para presidente, e José Carlos Neves Gonzaga para director, mil duzentos e quarenta e quatro votos cada um; José Gomes de Freitas, Candido Coelho d'Oliveira e doutor Azarias de Andrade, para o conselho fiscal, e Pedro Pinto dos Santos, doutor Ernesto de Otéro e José Gomes da Rocha Leal, para suplentes, mil duzentos e quarenta e quatro votos cada um. O presidente proclama o resultado da eleição, dando os eleitos por empossados. Obtendo a palavra o Sr. doutor João Alves Affonso Junior, em seu nome e no de seu companheiro de directoria, agradece a reeleição. Pede a palavra o Sr. Raul Costa e propõe que, para os fins de direito, fique a mesa autorizada a assinar a acta da presente assembleia, o que foi approved. Ninguém mais pedindo a palavra, o presidente encerra a assembleia geral, da qual para constar, foi lavrada a presente acta. — Dr. Azarias de Andrade. — Hermanno de Villemor Amaral. — Americo Rodrigues. (2.775)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTES-FACTOS DE BORRACHA.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1927

Aos dez dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás tres horas, no escriptorio da companhia, á rua de S. Bento n. 3, com numero legal de accionistas representando por si e por procuração quinze mil duzentas e dez acções, conforme consta do livro de presença, o Sr. presidente abre a sessão e pede aos Srs. accionistas que indiquem quem deverá presidir os trabalhos da assembleia. Por unanimidade de votos foi acclamado o Sr. Affonso Vizeu para presidente, que, tomando assento á mesa, convida ao Sr. Antonio Pinto Ozorio Junior para primeiro secretario e ao Sr. Carlos Mendes Campos para segundo, ficando assim constituída a mesa que vae dirigir os trabalhos da sessão.

O Sr. presidente pede a palavra e declara que vae mandar proceder á leitura da acta, o que é feito pelo primeiro secretario, a qual é por todos approvada. Apresenta, em seguida, o balanço e relatorio da directoria, relativos ao

anno social e administrativo de 1926. proximo findo, da companhia, para ser lido perante todos os presentes, sendo por proposta do Sr. Jayme Lino da Cunha Netto Maior, dispensada a leitura por já terem sido publicados no *Diário Official* do dia 9 do corrente mez, a paginas 5.277 e 5.278 e estar no conhecimento de todos. O Sr. presidente convida então, o conselho fiscal a ler o parecer que elaborou sobre o balanço e contas da directoria, o que é feito pelo Sr. José Antonio de Souza.

Concluida a leitura, o Sr. presidente põe em discussão conjuntamente o balanço, relatorio e parecer, os quaes são approvados, unanimemente, pela assembleia, deixando de tomar parte na votação a directoria e o conselho fiscal. Pede a palavra o Sr. José Antonio de Souza para lembrar aos presentes a conveniencia de ser designado um dos directores para percorrer as praças do Sul e do Norte, afim de estudar os meios de desenvolver os negocios da companhia que ainda não correspondem á sua capacidade productiva; e faz ver que sómente depois das observações que forem colhidas nessa excursão é que a directoria poderá ter elementos concretos com que possa firmar uma base de propaganda eficiente.

Postas em discussão as sugestões do Sr. Souza, foram as mesmas approvadas ficando a directoria autorizada a dar cumprimento ao que ficou resolvido. Tendo terminado o mandato da directoria que funcionou durante o triennio de fevereiro de 1924 a igual mez de 1927, o Sr. presidente declara que se vae proceder á eleição da nova directoria, por escrutinio secreto.

Recolhidas as cedulas verifica-se que, por 1.514 para cada um foram eleitos respectivamente, para presidente e thesoureiro os Srs. Antonio Augusto de Almeida e João de Assumpção, que já vinham occupando aquelles cargos, interinamente, desde janeiro proximo findo; e por 1.471 votos, foi reeleito o Sr. Aldo Cavalli para director-gerente.

Procede-se em seguida á eleição para os povos membros do conselho fiscal que terão de funcionar durante o exercicio corrente, sendo reeleitos os Srs. José Antonio de Souza, Luiz Antonio de Moraes e Bernardo José de Figueiredo, respectivamente, por 1.051, 1.501 e 1.516 votos. Proclamados os eleitos foram todos empossados. O Sr. Bernardo José de Figueiredo justificando um pedido do director-gerente no sentido de lhe ser arbitrada uma gratificação mensal de um conto de reis, a titulo "Pró labore", como já lhe vinha sendo concedida, submette ao assumpto ao conhecimento da assembleia. Posta em discussão e ninguém usando da palavra, foi approved que se fizesse a concessão em apreço. Antes de encerrar a sessão, o Sr. Affonso Vizeu agradeceu aos presentes a gentileza que tiveram em indicar o seu nome para presidir os trabalhos de dia, sendo, nessa occasião, por proposta do Sr. José Antonio de Souza, e aclamação da assembleia, approved que se lançasse um voto em louvor e agradecimento aos membros da mesa, que o Sr. presidente agradeceu. Finda a mesma, como nada mais houvesse a tratar-se, foi suspensa a sessão ás quinze horas, afim de ser lavrada a presente acta de assembleia geral ordinaria, a qual, eu, primeiro secretario, mandei lavrar, em duplicata, para ser assignada pelo componentes da mesa. — Affonso Vizeu. — Antonio José Pinto Osorio Junior. — Carlos Mendes Campos. (2.757)

S. A. "CASA DALE"

Aos sete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás dezesseis horas, no pavimento terreo do numero 16, á rua São José, onde a sociedade tem a sua sede, presentes os accionistas abaixo assignados, representando mais da metade do capital social, ahí pelo director secretario, Sr. Plinio Americo de Freitas, foi dito, que, conforme os annuncios publicados no *Diário Official*, a presente assembleia geral dos accionistas, tinha sido convocada, para eleição da directoria e propunha para se resolver na forma dos ditos annuncios, fosse eleito o presidente da assembleia. Foi eleito o Sr. Plinio Americo de Freitas que convidou para secretarios os Srs. Manoel Lucas Molina e Carlos Migliora o que foi approved pelos demais accionistas. Explicado o fim da assembleia, isto é, eleição da directoria, foram eleitos os Srs. Fausto de Almeida para Presidente, Plinio Americo de Freitas para secretario e Carlos Migliora para thesoureiro.

Nada mais havendo a tratar, e nenhum accionista tendo pedido a palavra, para outros fins que não o desta assembleia de eleição da directoria, eu, Manoel Lucas Lopes Molina, a pedido do presidente, fiz lavrar esta acta, que vae por todos assignada. — P. A. Freitas. — Prates & Comp. — C. Migliora. — Luis Migliora. — Ignacio Lousada. — M. L. Lucas Molina. — Ateliers de C. Electriques de Charieroi. — S. A. Philips do Brasil. — Osram Ltda. — Soc. Brasileira. (2.782)

COMPANHIA DR. SCHOLL, S. A.;

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 31 de março de 1927, archivaram-se nesta repartição sob o numero 7.681, os seguintes documentos referentes á Companhia Dr. Scholl, S. A., a saber: Actas das assembleias de constituição realizadas em 12 e 15 de março findo, a primeira que elegu os louvados para avaliarem os bens, cousas e direitos do Sr. F. M. Rodrigues, que vão ser incorporados ao capital social e a segunda que approvou o fando dos louvados, devidamente transcrita; Estatutos, lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito na casa bancaria Momen & Torres Limitada, e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Distrito Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão: Estava sobre estampilhas federaes no valor de 60\$000: Rio de Janeiro, 4 de abril de 1927. — J. Hygino de Araujo, 1º official. 1/4/27. 1/4/27. Visto. J. C., em 4 de abril de 1927. — Izidoro Campos, director. Estava a impressão da Chancella da Junta Commercial da Capital Federal. (2.776)

BANCO DE CREDITO MOVEI EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 28 dias do mez de março de 1927, ás 14 horas, reunidos na sede social do Banco de Credito Movei em liquidacao, á rua da Candelaria n. 53, 1º andar,

sala 2, varios accionistas, representando 21.986 accções com direito a 183 votos, o Dr. Manoel José Ferreira, verificando haver numero legal para o funcionamento da assemblea, abriu a sessão, sendo então unanimemente aclamado para presidir a o accionista Dr. Carlos de Miranda Jordão que designou respectivamente para primeiro e segundo secretarios aos Srs. Dr. Ildefonso de Azevedo Dutra e Alberto Nih Ferreira. Declarou então o Sr. presidente, que de accordo com o annuncio de convocação da presente assemblea geral extraordinaria publicada no *Diario Official e Jornal do Commercio*, dava conhecimento aos Srs. accionistas de que o liquidante Sr. Augusto Julio Ferreira havia em janeiro de 1927 renunciado ao cargo, tendo o outro liquidante Dr. Manoel

Pedro Villaboim convidado para substituí-lo, nos termos do art. 24 dos Estatutos do Banco, ao accionista Dr. Manoel José Ferreira.

Assim sendo, ia proceder á eleição para o cargo de liquidante, afim de verificar si os Srs. accionistas ratificavam ou não a nomeação do Dr. Manoel José Ferreira. Proccedida e apurada a eleição, declara o Sr. presidente estar eleito por unanimidade de votos dos accionistas presentes o Dr. Manoel José Ferreira para o cargo de liquidante do Banco de Credito Movel, tendo o mesmo se absteido de votar. Pede em seguida a palavra o accionista Dr. Ildefonso Dutra que lê e envia á mesa a seguinte proposta: Proponho que a assemblea geral extraordinaria ora reunida ratifique os poderes outorgados aos liquidantes do

Banco de Credito Movel pelas assembleas geraes do mesmo banco, extraordinaria realizada em 16 de fevereiro de 1901 e ordinaria em 5 de fevereiro de 1919. Sala das sessões, 28 de março de 1927. — Dr. Ildefonso de Azevedo Dutra.

Posta a votos a proposta é a mesma approvada por unanimidade, abstando-se de votar o Dr. Manoel José Ferreira. Nada mais havendo a tratar, é pelo presidente encerrada a sessão ás 14 e meia horas, sendo lavrada a presente acta que é assignada, depois de lida, pela mesa. Rio de Janeiro, 28 de março de 1927. — Dr. Carlos de Miranda Jordão, presidente. — Dr. Ildefonso de Azevedo Dutra, primeiro secretario. — Alberto Nih Ferreira, segundo secretario. (2.758)

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS DA ESTRADA DE FERRO MARICÁ

BALANÇO EFFECTUADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Valores que nesta data representam o

Activo

Banco do Brasil, c/ e., limitada:

Saldo existente em deposito n/ data.... 18:175\$830

Banco Hypothecario e Agricola, Estado de Minas Geraes, c/ e. Mto:

Saldo existente em deposito n/ data. . . 3:740\$500

Banco do Brasil, c/ titulos em custodia:

Valor dos existentes, referente a 339 obrigações ferroviarias no valor nominal de 1:000\$, cada uma. 274:060\$500

Moveis e utensilios:

Valor dos existentes n/ data. 280\$000

Estrada de Ferro Maricá:

Saldo desta conta n/ data, representando importancias devidas a depositar no proximo exercicio de 1927. 15:170\$300

Caixa:

Saldo existente em poder do Sr. thesoureiro. 959\$200

Total, réis. 312:386\$336

Valores que nesta data representam o

Passivo

Patrimonio:

Valor do patrimonio em 31-12-1925. 211:316\$450

Saldo liquido da receita da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da E. F. Maricá, em 31 de dezembro de 1926. 101:069\$880

Total, réis. 312:386\$336

S. Gonçalo, Neves, 29 de março de 1927. — João de Carvalho Junior, presidente do conselho. — Carlos Nestor de Sampeio, secretario do conselho. — Augusto Pereira de Azevedo, guarda-livros.

RECEITA E DESPEZA

BALANÇO EFFECTUADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Debito

A aposentadoria ordinaria "A":

Saldo desta conta representando o dispendido com aposentados da condição supra, durante este exercicio.. 2:078\$400

A pensão 50 %:

Saldo desta conta representando o dispendido durante o exercicio corrente com os pensionistas da condição supra. 1:174\$800

A vencimentos e gratificações:

Saldo desta conta representando o dispendido com o pessoal de escriptorio desta Caixa, durante o exercicio corrente. 2:200\$000

A honorarios juridicos:

Saldo desta conta, representando a despesa effectuada durante o exercicio corrente com os honorarios supra. 450\$000

A peculios:

Saldo desta conta, representando os peculios pagos, de accordo com o artigo 29, durante o anno corrente. 528\$800

A restituções de quotas de joias:

Saldo desta conta, representando o importe de quotas de joias pagas pelo Pessoal indevidamente no exercicio corrente. 492\$600

A material de escriptorio:

Saldo desta conta representando o dispendido durante o exercicio corrente 192\$000

A despesas geraes:

Saldo desta conta, representando as effectuadas em publicações, estampilhas e diversas miudezas, no anno corrente. 262\$000

Saldo liquido da conta de Receita e Despesa, que nesta data se transfere á conta Patrimonio da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da E. F. Maricá. 101:069\$880

Total, réis. 108:448\$480

Credito**De contribuição de 3 % do pessoal:**

Saldo desta conta, representando a receita produzida durante o exercício corrente com a verba supra. **15:305\$900**

De contribuição de 1 % da E. F. Maricá:

Saldo desta conta, representando a receita produzida durante o exercício corrente com a verba supra. **15:254\$100**

De adicional de 1.5 %:

Saldo desta conta, representando a receita produzida com o 1.5 % s/ as tarifas da E. F. Maricá, durante o anno corrente. **30:643\$400**

De quotas do pessoal:

Saldo desta conta, referente á quota de 1/2% s/ os vencimentos, representando a receita desta verba durante o anno corrente. **9:432\$100**

De aumento de vencimentos:

Saldo desta conta referente as quotas relativas aos aumentos de vencimentos do pessoal, representando a receita desta verba durante o anno corrente. **986\$500**

De receitas diversas:

Saldo desta conta, representando a receita do exercício corrente das verbas seguintes:

Excessos não reclamados:

Importe dos referentes ao 1º e 2º semestres do anno de 1925. **6:005\$700**

Multas s/ o pessoal:

Importe das applicadas no exercício corrente. **93\$100**

Multas s/ o publico:

Idem. idem. idem. **423\$700**

Varreduras:

Producto da venda do anno corrente. **197\$500**

Papel velho:

Idem. idem. idem. **190\$200** **6:910\$200**

De juros e descontos:

Saldo desta conta, representando o importe dos juros s/ as importancias em deposito nos bancos no anno corrente. **10:374\$580**

De juros de titulos:

Saldo desta conta, representando a receita produzida de juros de obrigações ferroviarias durante o exercício corrente. **18:865\$000**

De desconto de 3 % de aposentados e pensionistas:

Saldo desta conta, representando a receita produzida dos descontos de 3 % deduzidos ás aposentadorias e pensões concedidas durante o exercício corrente. **166\$400**

De Contadoria Central Ferroviaria:

Saldo desta conta, representando a receita produzida pelas quotas proporcionaes, de accordo com a c/ corrente de trafego mutuo com a E. F. Maricá, correspondente aos mezes de setembro, outubro e novembro de anno corrente. **510\$300**

Total, c/cis. **108:448\$480**

Noves, 29 de março de 1926. — *João de Carvalho Junior*, presidente do conselho. — *Carlos Nestor de Sampaio*, secretario do conselho. — *Augusto Pereira de Azevedo*, guardalivros (2.774).

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

FUNDADO EM 1812

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE MARÇO DE 1927

Activo

Capital a realizar	3.000:000\$000
Letras descontadas	35.187:095\$416
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	23.557:673\$930
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior	656:513\$560
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	17.739:408\$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	20.217:090\$600
Valores em liquidação	302:229\$590
Empréstimos em contas correntes	38.706:191\$724
Valores caucionados	43.763:614\$580
Valores depositados	56.515:692\$840
Caixa Matriz	1.067:098\$252
Agencias e filiaes no exterior	48:669\$012
Agencias e filiaes no interior	4.510:699\$754
Correspondentes do exterior	1.221:633\$143
Correspondentes do interior	3.308:243\$217
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	995:733\$500
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	48.236:012\$136
Em outras especies no banco	24:672\$000
No Banco do Brasil.	1.475:434\$835
Em outros bancos	2.699:360\$046
Diversas contas	1.400:328\$770
Predios de propriedades do Banco	2.839:168\$500
Total do activo	277.472:563\$398

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros.	50.749:038\$503
Depositos em conta corrente limitada	9.341:091\$915
Depositos em conta corrente sem juros.	2.136:328\$723
Depositos a prazo fixo	9.700:615\$670
Depositos em conta de cobrança, do exterior	5:401\$100
Titulos em caução e em deposito	138.235:806\$020
Caixa matriz	20.228:000\$333
Agencias e filiaes no exterior	2.371:046\$401
Agencias e filiaes no interior	2.041:961\$757
Correspondentes do exterior	7:764:569\$165
Correspondentes do interior	2.299:413\$007
Letras a pagar	4.379:754\$152
Letras redescontadas no exterior	15.397:006\$010
Diversas contas	3.849:530\$642

Total do passivo **277.472:563\$398**

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927. — *R. C. Hart*, gerente. — *C. Mole*, sub-gerente. (2.764)

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MARÇO DE 1927.

Activo

Letras descontadas....	2.664:321\$610
Letras e effectos a receber por conta própria do exterior....	364:400\$000
Letras e effectos a receber em cobrança do exterior.....	953:432\$000
Letras e effectos a receber em cobrança no interior.....	492:721\$076
Empréstimos em conta corrente.....	7.287:688\$391
Valores caucionados....	9.249:421\$500
Valores depositados....	39.222:059\$370
Agencias e filiaes no exterior.....	7.783:928\$200
Correspondentes do exterior.....	33:567\$200
Correspondentes no interior.....	229:656\$370
Titulos e fundos pertencentes ao banco..	292:274\$500
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.....	2.235:604\$556
Em outras especies....	342\$400
No Banco do Brasil....	1.919:960\$571
Em outros bancos....	291:587\$657
Diversas contas.....	3.775:476\$990
Total do activo....	76.796:442\$391

Passivo

Capital.....	5.705:828\$810
Depósitos em conta corrente com juros..	7.393:139\$231
Depósitos em conta sem juros.....	1.627:117\$520
Depósitos a prazo fixo..	2.443:102\$760
Depósitos em conta de cobrança do exterior..	1.317:832\$000
Depósitos em conta de cobrança do interior..	492:721\$076
Titulos em caução e em deposito.....	48.471:480\$870
Agencias e filiaes no exterior.....	9.034:678\$151
Correspondentes do interior.....	23:838\$760
Diversas contas.....	286:703\$210
Total do passivo....	76.796:442\$391

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927. —
The Canadian Bank of Commerce, *H. P. van Gelder*, gerente. — *P. W. Fraser*, contador. (2.736).

COMPANHIA CERAMICA MODERNA

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL
FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 25 de novembro de 1926, archivaram-se nesta repartição sob o n. 7.576, os seguintes documentos referentes à Companhia Ceramica Moderna, a saber:

Actas das assembleias geraes extraordinarias realizadas em 21 e 27 de setembro do corrente anno, a primeira que nomeou tres peritos para avaliar os bens immobiliarios e machina-

companhia, e a outra que approvou o laudo dos peritos, o augmento do capital social e alteração dos estatutos; um extracto da acta da assembleia de 27 de setembro, actas acima, um exemplar do *Diario Official* do 10 de outubro ultimo, que publicou as referidas actas e guia com o pagamento do sello sobre o capital augmentado. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1926. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official. (Estampilhas no original de 60\$000).

(2.783)

SOCIEDADES CIVIS**CLUB DE IMPRENSA**

Fundado nesta Capital, onde tem sua sede e fóro, em 20 de dezembro de 1926, tem por fins este club, cujo patrimonio está a se constituir: incentivar o intercambio litero-social entre os seus membros, o estudo da litteratura brasileira, da lingua portugueza e investigações scientificas, promovendo sessões, conferencias, congressos, soirées, concertos, festas em beneficio da orphanade necessitada e dos jornalistas invalidos; organizando diversões, exclusivamente para os socios e respectivas familias. O club será administrado por um conselho executivo, composto de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, bibliothecario, superintendente, zelador e 1º e 2º procuradores, e um conselho deliberativo, constituido de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios e 11 membros. Ao presidente, do conselho executivo compete a representação juridica do club. Os membros do club não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Em caso de dissolução, que só poderá ser resolvida por 4/5 de socios quites remidos em uma assembleia geral extraordinaria, que se constituirá 30 dias depois da data da convocação, o patrimonio do club passará a plena propriedade da Cruz Vermelha Brasileira e outras instituições de caridade. Para reforma dos estatutos, torna-se precisa a presença de 4/5 de socios quites e a aprovação de 2/3 dos socios presentes, isto só cinco annos após a aprovação dos mesmos estatutos. — *Carlos Leite*, presidente do conselho deliberativo. (2.768)

ANNUNCIOS**Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos "Santo Aleixo"**

RUA DA CANDELARIA N. 78

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 11, 12 e 13 deste mez, das 13 ás 15 horas, pagar-se-hão, no escriptorio desta companhia, os juros relativos ao coupon n. 31, vencidos em 31 de março proximo passado, depois destes dias, todas as quartas-feiras, ás mesmas horas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927. — *A directoria*. (2.734)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

(Fabricas: Corcovado e Botafogo)

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 13, 14 e 15 de abril corrente, das 13 ás 15 horas, e desse dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-hão, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 91, os juros do 15º coupon do emprestimo de 9.000:000\$000, que se acha reduzido a 39.000 debentures, na importancia de 7.800:000\$000.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927. — *Herminio Maria de Novaes*, director-presidente. (2.787)

Declaração

Horacio de Oliveira, natural desta Capital e alumno da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, declara, para os devidos fins, que passa, dora ávante, a assignar-se Horacio de Oliveira e Castro.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927. — *Horacio de Oliveira*.

Reconheço a firma de Horacio de Oliveira.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabelião. (2.786)

Sociedade Propagadora das Bellas Artes

Nos termos do § 1º, art. 25 dos estatutos, convido aos Srs. socios a comparecerem no dia 4 do corrente, na sede social, á avenida Rio Branco n. 174, ás vinte horas, para tomarem parte na assembleia geral ordinaria, em segunda convocação, visto não ter havido numero legal na primeira convocação, em 30 de março proximo passado.

Rio, 1 de abril de 1927. — *João Moraes Martins*, secretario. (2.766)

Companhia Manufactora Progresso de Itajubá**FABRICA DE CHAPEOS**

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para realização da assembleia geral extraordinaria, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 11 do proximo mez de abril, ás quatorze horas, no escriptorio da companhia, afim de ratificarem os actos da assembleia geral extraordinaria realizada em 14 de fevereiro proximo passado, que autorizou o augmento do capital social.

Itajubá, 29 de março de 1927. — *A directoria*. (2.760)

Companhia Mercantil Kosmos**ASSEMBLÉA GERAL****Segunda convocação**

Não tendo comparecido na convocação annunciada para o dia 31 de março proximo passado, o numero legal de accionistas, para que a referida assembleia funcione, são de novo convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede da companhia, á rua General Camará n. 33, 1º andar, no dia 5 do corrente, ás 14 horas, para tratarem dos fins já expostos nos primeiros annuncios.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927. — *A directoria*. (2.794)

S. A. Fabrica de Tecidos "Sul Americana"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 16 de março, às 15 horas, na sede da sociedade, á rua Maria Amalia n. 75, afim de deliberarem sobre a proposta da directoria para o augmento do capital social, reforma dos estatutos e outras decisões a tomar no interesse da sociedade. — A directoria. (2.759)

Banco do Brasil**EMPRESTIMO MUNICIPAL**

DE £ 4.000.000

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, do dia 1 de abril proximo futuro em diante, serão pagos, neste Banco os juros do emprestimo municipal ouro, coupon n. 45, das apolices nominativas e ao portador.

O pagamento dos coupons atrazados será feito aos sabbados.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927.
— Tavares, secretario.

Companhia Tijuca**JUROS DE "DEBENTURES"**

De 4 a 7 de abril, das 12 ás 14 horas, e depois ás quintas-feiras, ás mesmas horas, pagar-se-ha, no escriptorio da Companhia Tijuca, á rua dos Ourives n. 55, sobrado, o 2º coupon, vencido em 31 de março de 1926 e as debentures sorteadas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927.
— A directoria. (2.558)

S. A. Fabrica de Tecidos "Maria Candida"**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para poder funcionar a assembléa desta sociedade, marcada para 30 deste mez, convocam-se novamente os Srs. accionistas a se reunirem no dia 6 de abril proximo futuro, em sua sede, á rua Conselheiro Saraiva n. 38, sobrado, á uma e meia hora da tarde, para approvação da acta e contas da directoria ao anno proximo findo, bem como para a eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1927.
— A directoria. (2.697)

Grandes Moinhos do Brasil S/A.

De conformidade com o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, em o escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, os documentos mencionados no referido decreto.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927.
— A directoria. (2.605)

Sociedade Anonyma Estamparia Colombo**SETIMO DIVIDENDO****EXERCICIO DE 1926**

A partir de 4 do mez corrente, será pago, no escriptorio da sociedade, á rua Mariz e Barros n. 344, o dividendo correspondente ao exercicio de 1926, á razão de 78\$530 por acção.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927.
— A directoria. (2.781)

Emprestimo do Estado do Rio Grande do Sul**VIAÇÃO FERREÁ**

1921

13º SEMESTRE

Pela Caixa Filial do Banco Pelotense, rua Buenos Aires n. 37, encarregada do serviço desse emprestimo, serão pagos os juros sobre as apolices do mesmo, vencidos em 31-3-27, pela forma seguinte:

Dia 4 de abril, segunda-feira, nominativas, lettras de A a K, das 13 ás 15 horas.

Dia 5 de abril, terça-feira, nominativas, lettras L a Z, das 13 ás 15 horas.

Dia 6 de abril, quarta-feira, ao portador, das 13 ás 15 horas.

Dia 7 de abril, quinta-feira, ao portador, das 13 ás 15 horas.

Dia 8 de abril, sexta-feira, nominativas, lettras de A a K, das 13 ás 15 horas.

Dia 9 de abril, sabbado, nominativas, lettras L a Z, das 10 ás 12 horas.

Dia 11 de abril, segunda-feira, ao portador, das 13 ás 15 horas.

Dia 12 de abril, terça-feira, ao portador, das 13 ás 15 horas.

Dia 13 de abril, quarta-feira, nominativas, lettras de A a K, das 13 ás 15 horas.

Dia 16 de abril, sabbado, nominativas, lettras L a Z, das 10 ás 12 horas.

Dia 18 de abril, segunda-feira, ao portador, das 13 ás 15 horas.

Dia 19 de abril, terça-feira, ao portador, das 13 ás 15 horas.

Dia 20 de abril, quarta-feira, nominativas, lettras de A a Z, das 13 ás 15 horas.

Depois dessa data, indistinctamente, ás segundas, quartas e sextas-feiras, dentro do horario supra.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1927. — Pela Caixa Filial do Banco Pelotense, J. Santos, gerente. — J. Nóra, procurador. (2.716)

Sanatorio Bello Horizonte S. A.**PRIMEIRA CHAMADA**

Convidamos os Srs. subscriptores de acções desta empreza a entrarem com 20 % (vinte por cento) do valor das acções subscriptas.

Este pagamento poderá ser feito por intermedio de qualquer Banco desta praça, ou por vale postal ou directamente, no escriptorio do sanatorio, installado provisoriamente, á rua Goyaz n. 285, nesta Capital.

Bello Horizonte, 28 de março de 1927.
— A directoria. (2.728)

Companhia Brasileira de Minas "Santa Mathilde"

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para a assembléa geral annunciada para 29 do actual, são novamente convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 4 de abril proximo futuro, ás 13 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 98, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e sobre os mesmos se pronunciarem. Esta assembléa elegirá os membros do conselho fiscal e supplentes. Na forma do art. 16, paragrapho unico, dos estatutos, deverão os senhores accionistas depositar as respectivas acções ao portador, com antecedencia de tres dias.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1927.
— A directoria. (2.606)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 141, pelo premio maior, 64.141, da loteria de segunda-feira, 28 de março de 1927.

Inscrição 137, pelo premio maior, 24.137, da loteria de terça-feira, 29 de março de 1927.

Inscrição 095, pelo premio maior, 48.095, da loteria de quarta-feira, 30 de março de 1927.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1927.
— O fiscal do Governo, Dr. Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt**RELOJOEIROS**

81 — Rua da Quitanda — 81

(2.791)